



PODER EXECUTIVO

Governador	Eduardo Corrêa Riedel
Vice-Governador	José Carlos Barbosa
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Rodrigo Perez Ramos
Secretário de Estado da Casa Civil	João Eduardo Barbosa Rocha
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Flávio César Mendes de Oliveira
Secretário de Estado de Administração	Frederico Felini
Procuradora-Geral do Estado	Ana Carolina Ali Garcia
Secretário de Estado de Educação.....	Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Saúde	Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos	Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura	Marcelo Ferreira Miranda
Secretária de Estado da Cidadania	Viviane Luiza da Silva
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Guilherme Alcantara de Carvalho

SUMÁRIO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO	2
DECRETO ESPECIAL.....	4
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	6
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	81
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO	207
ATOS DE LICITAÇÃO	240
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	255
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	308
MUNICIPALIDADES	316
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	324

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br – materia@sad.ms.gov.br



DECRETO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO "O" Nº 027/2025, DE 25 DE MARÇO DE 2025

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º, da Lei nº 6.372, de 16 de dezembro de 2024,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 25 de março de 2025

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 027/2025, DE 25 DE MARÇO DE 2025					R\$	
ESPECIFICAÇÃO	I NSN CFD	E G F	O N	F O N	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA 11101.04.122.0030.6081 Manutenção e operacionalização da SEFAZ	3	4	F	1500	4.130.685,84	0,00
SUBTOTAL				1500	4.130.685,84	0,00
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS 27901.10.122.2200.6012 Construção, ampliação e modernização da rede de serviços de saúde do estado	1	4	S	2631	186.322,64	0,00
27901.10.305.2200.6006 Vigilância em Saúde com foco em Saúde Única	3	3	S	1500	0,00	8.232,00
	3	4		1500	8.232,00	0,00
SUBTOTAL				2631	186.322,64	0,00
SUBTOTAL				1500	8.232,00	8.232,00
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO 29101.12.362.2202.6020 Fortalecimento do ensino médio	1	4	F	2569	1.500.000,00	0,00
SUBTOTAL				2569	1.500.000,00	0,00
AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO 31202.14.421.0033.6089 Manutenção e operacionalização da AGEPEN	3	3	F	1500	0,00	740.267,00
31202.14.421.2209.6125 Melhoria da infraestrutura e modernização do aparelhamento da AGEPEN e Polícia Penal	3	4	F	1500	740.267,00	0,00
SUBTOTAL				1500	740.267,00	740.267,00

FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL 31901.06.181.2209.6118 Apoio às ações na finalidade do FUNRESP	F				
	1	3	2759	251.990,79	0,00
	1	4	2759	273.013,00	0,00
	3	3	1759	0,00	89.633,86
	3	4	1759	89.633,86	0,00
SUBTOTAL			2759	525.003,79	0,00
SUBTOTAL			1759	89.633,86	89.633,86
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA 51101.04.122.0034.6282 Gestão de Convênios	F				
	3	4	1500	0,00	4.130.685,84
SUBTOTAL			1500	0,00	4.130.685,84
AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL 77202.04.846.0901.9041 Cumprimento de Sentenças Judiciais	S				
	3	1	1500	0,00	500.000,00
SUBTOTAL			1500	0,00	500.000,00
FUNDO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL 77902.28.846.0045.6283 Gestão do Sistema de Proteção Social dos Militares	S				
	3	1	1500	500.000,00	0,00
SUBTOTAL			1500	500.000,00	0,00
AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS 79201.17.451.2210.6189 Obras de drenagem e pavimentação asfáltica em vias urbanas	F				
	1	4	2500	267.377,29	0,00
	1	4	2700	5.199.083,40	0,00
79201.17.512.2220.6176 Obras de infraestrutura de abastecimento de água e esgotamento sanitário	F				
	1	4	2700	1.440.764,06	0,00
79201.26.122.0039.6099 Manutenção e operacionalização da AGESUL	F				
	3	3	1500	0,00	55.600,00
79201.26.846.0901.9043 Cumprimento de Sentenças Judiciais	F				
	3	1	1500	55.600,00	0,00
SUBTOTAL			2500	267.377,29	0,00
SUBTOTAL			2700	6.639.847,46	0,00
SUBTOTAL			1500	55.600,00	55.600,00
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS 81101.08.244.2210.6198 Apoio aos municípios do Estado com ações de Assistência Social	S				
	3	4	1500	14.000.000,00	0,00
81101.08.246.2201.6274 Erradicação de vulnerabilidades sociais	S				
	3	3	1500	0,00	14.000.000,00
SUBTOTAL			1500	14.000.000,00	14.000.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO 83101.20.608.2231.6231 Políticas públicas e programas especiais	F				
	1	4	2759	235.085,09	0,00
SUBTOTAL			2759	235.085,09	0,00
FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL 83207.04.122.0041.6108	F				

Manutenção e operacionalização da FUNDECT	3	4	1500	0,00	31.500,00
83207.19.573.2217.6117		F			
Fomento ao empreendedorismo inovador	3	3	2500	0,00	800,00
	3	3	2700	0,00	10.911,33
	3	4	1500	31.500,00	0,00
	3	4	2500	800,00	0,00
	3	4	2700	10.911,33	0,00
SUBTOTAL			1500	31.500,00	31.500,00
SUBTOTAL			2500	800,00	800,00
SUBTOTAL			2700	10.911,33	10.911,33
TOTAL			1500	19.466.284,84	19.466.284,84
TOTAL			1759	89.633,86	89.633,86
TOTAL			2500	268.177,29	800,00
TOTAL			2569	1.500.000,00	0,00
TOTAL			2631	186.322,64	0,00
TOTAL			2700	6.650.758,79	10.911,33
TOTAL			2759	760.088,88	0,00
TOTAL GERAL				28.921.266,30	19.567.630,03

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64

1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO

3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

4 - INVESTIMENTOS

5 - INVERSÕES FINANCEIRAS

6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

DECRETO ESPECIAL

DECRETO "E" Nº 7, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, as áreas de terras do imóvel rural que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e XXI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto na alínea "k" do art. 5º e no art. 10 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela via administrativa, destinadas a integrar o Parque Estadual das Nascentes do Rio Taquari, duas áreas de terras do imóvel rural denominado Fazenda Taquari, sendo uma medindo 49,606 ha, com perímetro de 3.005,37 m, e a outra medindo 72,4585 ha, com perímetro de 3.534,89 m, descritas nos §§ 1º e 2º deste artigo, conforme mapa, memorial descritivo e documentos constantes no Processo Administrativo nº 71.040.575-2022.

§ 1º A área de terras medindo 49,606 ha, com perímetro de 3.005,37 m, de que trata o caput deste artigo, corresponde a uma gleba de terras, denominada Fazenda Taquari, situada no Município e Comarca de Costa Rica, registrada no Código Nacional de Matrícula nº 062265.2.0025514-74, Livro nº 2, do Registro Geral da Comarca de Costa Rica-MS, cuja propriedade dominial se encontra registrada em nome de Karandá Incorporadora Ltda, ou na posse de quem de direito, tem a seguinte descrição perimétrica:

DESCRIÇÃO DA PARCELA

VÉRTICE				SEGMENTO VANTE			
Código	Longitude	Latitude	Altitude (m)	Código	Azimute	Dist. (m)	Confrontações

BW3-V-E727	-53°14'14,298"	-18°00'27,957"	683,245	BW3-V-E726	136°47'	221,6	CÓRREGO FURNA DO TAQUARI
BW3-V-E726	-53°14'09,141"	-18°00'33,210"	690,126	BW3-V-E725	98°15'	369,7	CÓRREGO FURNA DO TAQUARI
BW3-V-E725	-53°13'56,705"	-18°00'34,937"	695,258	BW3-P-D756	154°54'	101,36	CÓRREGO FURNA DO TAQUARI
BW3-P-D756	-53°13'55,244"	-18°00'37,922"	694,96	BW3-P-D755	131°35'	233,6	CÓRREGO FURNA DO TAQUARI
BW3-P-D755	-53°13'49,306"	-18°00'42,965"	693,47	A0R-V-0447	131°25'	82,52	CÓRREGO FURNA DO TAQUARI
A0R-V-0447	-53°13'47,203"	-18°00'44,741"	687,99	A0R-M-0327	198°30'	45,46	CNS: 06.226-5 Mat. 9908 FAZENDA A.B.C.
A0R-M-0327	-53°13'47,693"	-18°00'46,143"	706,61	A0R-M-0509	198°30'	216,87	CNS: 06.226-5 Mat. 9908 FAZENDA A.B.C.
A0R-M-0509	-53°13'50,033"	-18°00'52,831"	815,07	A0R-M-0508	269°14'	928,24	CNS: 06.226-5 Mat. 9908 FAZENDA A.B.C.
A0R-M-0508	-53°14'21,583"	-18°00'53,227"	828,7	BW3-V-E727	15°25'	806,02	CNS: 06.226-5 Mat. 10676 FAZENDA TAQUARI

§ 2º A área de terras medindo 72,4585 ha, com perímetro de 3.534,89 m, de que trata o caput deste artigo, corresponde a uma área de terras pastais e lavradias, denominada Fazenda Taquari, situada no Município de Alcínópolis, Comarca de Coxim, registrada na matrícula nº 32.526, Livro nº 2, do Registro de Imóveis da Circunscrição da Comarca de Coxim-MS, tem a seguinte descrição perimétrica:

DESCRIÇÃO DA PARCELA

VÉRTICE				SEGMENTO VANTE			
Código	Longitude	Latitude	Altitude (m)	Código	Azimute	Dist. (m)	Confrontações
XMMW-V-5582	-53°14'26,315"	-18°00'20,107"	711,101	BW3-V-E727	124°19'	428,09	CÓRREGO FURNA DO TAQUARI
BW3-V-E727	-53°14'14,298"	-18°00'27,957"	683,245	A0R-M-0508	195°25'	806,02	CNS: 06.226-5 Mat. 10676 FAZENDA TAQUARI
A0R-M-0508	-53°14'21,583"	-18°00'53,227"	828,7	A0R-V-1118	271°36'	173,83	APARATO DA SERRA DE MARACAJÚ
A0R-V-1118	-53°14'27,489"	-18°00'53,068"	833,28	A0R-V-1119	294°38'	115,56	APARATO DA SERRA DE MARACAJÚ
A0R-V-1119	-53°14'31,059"	-18°00'51,501"	834,91	A0R-V-1120	275°15'	98,1	APARATO DA SERRA DE MARACAJÚ
A0R-V-1120	-53°14'34,380"	-18°00'51,208"	840,3	A0R-V-1121	253°46'	94,03	APARATO DA SERRA DE MARACAJÚ
A0R-V-1121	-53°14'37,448"	-18°00'52,063"	845,5	A0R-V-1122	319°29'	83,13	APARATO DA SERRA DE MARACAJÚ
A0R-V-1122	-53°14'39,284"	-18°00'50,008"	854,85	A0R-V-1123	250°34'	124,97	APARATO DA SERRA DE MARACAJÚ
A0R-V-1123	-53°14'43,290"	-18°00'51,359"	854,38	A0R-V-1124	243°03'	92,71	APARATO DA SERRA DE MARACAJÚ
A0R-V-1124	-53°14'46,099"	-18°00'52,725"	840,51	A0R-P-0372	310°26'	134,12	APARATO DA SERRA DE MARACAJÚ
A0R-P-0372	-53°14'49,569"	-18°00'49,896"	844,32	A0R-V-1125	285°15'	139,42	APARATO DA SERRA DE MARACAJÚ
A0R-V-1125	-53°14'54,141"	-18°00'48,702"	859,51	A0R-V-1126	01°56'	137,31	APARATO DA SERRA DE MARACAJÚ
A0R-V-1126	-53°14'53,983"	-18°00'44,239"	857,94	XMMW-V-5427	22°02'	59,67	APARATO DA SERRA DE MARACAJÚ
XMMW-V-5427	-53°14'53,222"	-18°00'42,441"	860,1	XMMW-M-0692	49°03'	828,64	CNS: 06.291-9 Mat. 32228 FAZENDA SANTA MARIA
XMMW-M-0692	-53°14'31,946"	-18°00'24,781"	659,903	XMMW-M-0684	49°03'	163,48	CNS: 06.291-9 Mat. 32228 FAZENDA SANTA MARIA
XMMW-M-0684	-53°14'27,749"	-18°00'21,297"	711,26	XMMW-V-5582	49°03'	55,83	CNS: 06.291-9 Mat. 32228 FAZENDA SANTA MARIA

Art. 2º Autoriza-se o Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul (IMASUL), visando a contribuir para os procedimentos a cargo da Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul (PGE/MS), a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação de que trata este Decreto, por via amigável ou judicial, em nome do Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da legislação vigente, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária da FONTE 179981641 - IMASUL ARAUCO, e o pagamento da indenização será feito administrativamente.

Art. 3º Fica o expropriante autorizado a invocar caráter de urgência, para efeito de imediata imissão de posse da propriedade abrangida por este Decreto, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 25 de março de 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Secretaria de Estado de Fazenda****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 30/ 2025**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o caput do art. 1º do Decreto 12.985, de 11 de maio de 2010, e com fundamento nas disposições do referido Decreto, NOTIFICA as entidades representativas dos setores da agricultura e indústrias do Estado de Mato Grosso do Sul, de que:

I – conforme preconiza o Decreto nº 12.985, de 2010, a Unidade de Pesquisa de Mercadorias (UPEM), desta Superintendência de Administração Tributária, realizou pesquisa de preços nas empresas que comercializam os produtos: algodão em caroço e caroço de algodão, no Estado de Mato Grosso do Sul, obtendo os valores médios constantes do anexo a este Edital;

II – caso as entidades discordem dos valores médios resultantes das pesquisas realizadas, informados neste Edital, elas podem solicitar informação sobre os procedimentos e sistemática aplicada na obtenção dos valores que lhes foram informados, mediante requerimento dirigido à UPEM, localizada na sede da Secretaria de Estado de Fazenda, no Bloco II do Parque dos Poderes, em Campo Grande – MS, desde que o façam no prazo de dois dias contados da publicação deste Edital de Notificação. Neste caso:

a) o requerimento deve ser encaminhado à UPEM, dentro do prazo estabelecido neste inciso, de forma eletrônica, pelo e-mail: pesquisadeprecos@fazenda.ms.gov.br, facultado à entidade requerente solicitar confirmação do recebimento do e-mail;

b) a UPEM encaminhará a informação solicitada à entidade requerente, de forma eletrônica, pelo mesmo e-mail através do qual lhe foi enviado o requerimento, ou em resposta a ele;

c) considerar-se-á recebida a informação da UPEM, pela entidade requerente, na mesma data do seu encaminhamento eletrônico;

III - no prazo de sete dias, contados da data do recebimento da informação da UPEM, a entidade que requereu e recebeu a informação, pode apresentar, por escrito e com base na informação recebida, petição dirigida ao Superintendente de Administração Tributária, expondo as razões da eventual discordância quanto aos valores médios de que trata o inciso I deste Edital de Notificação.

A petição dirigida ao Superintendente de Administração Tributária deve ser encaminhada à UPEM, dentro do prazo estabelecido neste inciso, de forma eletrônica, pelo e-mail: pesquisadeprecos@fazenda.ms.gov.br, facultado à entidade petionária solicitar confirmação do recebimento do e-mail;

IV – os prazos estabelecidos nos incisos II e III deste Edital de Notificação não se cumulam, devendo ser considerados e observados individualmente, exclusivamente para as finalidades especificadas nos referidos incisos;

V – na hipótese de as entidades representativas não exercerem uma das prerrogativas, ou ambas, de que tratam os incisos II e III deste Edital de Notificação, dentro dos prazos neles estabelecidos, presumem-se aceitos por elas os valores médios resultantes das pesquisas realizadas, os quais serão publicados como Valor Real Pesquisado, por meio de ato do Superintendente de Administração Tributária/SEFAZ, publicado no Diário Oficial do Estado.

Campo Grande, 25 de março de 2025

BRUNO GOUVÊA BASTOS
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 30/ 2025

CEREAIS**ALGODAO EM CAROCO**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
38	ALGODAO EM CAROCO - 1AR	2	66,90	A
1381	ALGODAO EM CAROCO - 1KG	2	4,46	A
23045	ALGODAO EM CAROCO - 1TON	2	4.460,00	A

CAROCO DE ALGODAO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
51	CAROCO DE ALGODAO - 1AR	2	17,40	A
63	CAROCO DE ALGODAO - 1KG	2	1,16	A
23052	CAROCO DE ALGODAO - 1TON	2	1.160,00	A

Legenda Ações*

A - Alteração de Produto

Legenda VRP**

2 - VRP Valor Real Pesquisado

PORTARIA/SAT 3591, de 25 de março de 2025

Dispõe sobre a inclusão de produtos e alteração de descrições e valores, na lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o inciso I_A do art 3º do ANEXO III - Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS, na redação dada pelo Decreto nº 15.020, de 12 de junho de 2018,

CONSIDERANDO pedidos de contribuintes para inclusão e alteração de seus produtos na tabela denominada PMPF, com informação dos respectivos valores;

CONSIDERANDO o resultado das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do art. 9º-C, 9º-D e 9º-E do Anexo III - da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS,

R E S O L V E:

Art. 1º A lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos relacionados abaixo, passa a vigorar com as inclusões e alterações das descrições e valores, constantes do Anexo Único desta Portaria:

I - Bebidas I: Bebidas alcoólicas, exceto cerveja e chope;

II- Café.

Parágrafo único. Os produtos incluídos na lista de preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) a que se refere o caput deste artigo, sujeitam-se, a partir da data de sua inclusão, às disposições do art. 9º-E do Anexo III ao Regulamento do ICMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 27 de março de 2025

Campo Grande, 25 de março de 2025

BRUNO GOUVÊA BASTOS

Superintendente de Administração Tributária

ANEXO À PORTARIA/SAT 3591, de 25 de março de 2025

17 - Produtos alimentícios**10.00 - Sucos de frutas ou de produtos hortícolas; mistura de sucos**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7897015212879	VINHO BRASILEIRO DEL GRANO GOLD ZERO ALCOOL - 750ML	16,50	I

96.00 - Café torrado e moído, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 2 kg, exceto os classificados no CEST 17.096.04

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7898905472014	CAFÉ FLOR DA SERRA TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR	33,00	A
7898905472021	CAFÉ TORRADO E MOIDO FLOR DA SERRA ALMOFADA - 250GR	16,50	A

96.02 - Café torrado em grãos, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 2 kg

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
---------------	------------------	--------------------	--------------

7898905472083	CAFÉ TORRADO FLOR DA SERRA EM GRÃOS - 500GR	45,00	A
7898905472076	CAFÉ TORRADO FLOR DA SERRA EM GRÃOS - 250GR	22,50	A

02 - Bebidas alcoólicas, exceto cerveja e chope**16.00 - Uísque**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
5000299629567	WHISKY BALLANTINES FINEST JOHN LENNON - 750ML	79,90	I

24.00 - Vinhos de uvas frescas, incluindo os vinhos enriquecidos com álcool; mostos de uvas.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7897015212749	VINHO ARGENTINO VARIETAL FINCA RIVADAVIA MALBEC - 750ML	31,06	I
7897015212756	VINHO ARGENTINO VARIETAL FINCA RIVADAVIA BONARDA - 750ML	31,06	I
7897015212763	VINHO ARGENTINO VARIETAL FINCA RIVADAVIA SYRAH - 750ML	31,06	I
7897015212770	VINHO ARGENTINO VARIETAL FINCA RIVADAVIA MALBEC ROSÉ - 750ML	31,06	I
7897015212787	VINHO ARGENTINO VARIETAL FINCA RIVADAVIA TORRONTÉS - 750ML	31,06	I
7897015212794	VINHO ARGENTINO VARIETAL FINCA RIVADAVIA CHARDONNAY - 750ML	31,06	I
7897015212800	VINHO ARGENTINO FINCA RIVADAVIA RESERVA MALBEC - 750ML	38,68	I
7897015212817	VINHO ARGENTINO FINCA RIVADAVIA RESERVA BONARDA - 750ML	38,68	I
7897015212824	VINHO ARGENTINO FINCA RIVADAVIA RESERVA CHARDONNAY - 750ML	38,68	I
7897015212831	VINHO ARGENTINO GRAN RESERVA MALBEC - 750ML	80,17	I
7897015212855	VINHO ARGENTINO GRAN RESERVA BONARDA - 750ML	80,17	I
7897015212848	VINHO ARGENTINO GRAN RESERVA CABERNET FRANC - 750ML	80,17	I
7804320562148	VINHO CHILENO CYT CASILLERO DEL DIABLO LEGENDARY COLLECTION MANCHESTER CABERNET SAUVIGNON - 750ML	90,67	I
7804320758763	VINHO CHILENO CYT DIABLO LUMINOUS ROSE - 750ML	89,99	I
7804320756929	VINHO CHILENO CYT DIABLO CRYSTAL SAUVIGNON BLANC - 750ML	83,80	I
7804320756714	VINHO CHILENO CYT DIABLO VOLCANIC CABERNET SAUVIGNON - 750ML	89,99	I
7804607440817	VINHO CHILENO CYT EPU ASSEMBLAGE - TINTO CABERNET SAUVIGNON - 750ML	760,13	I
7804607441234	VINHO CHILENO CYT ALMAVIVA ASSEMBLAGE - TINTO - 750ML	2.199,99	I
7804320761909	VINHO CHILENO CYT CASILLERO DEL DIABLO BELIGHT RED - 750ML	55,91	I
7804320761718	VINHO CHILENO CYT DIABLO VELVET MERLOT - 750ML	70,18	I
7804607441302	VINHO CHILENO CYT EPU ASSEMBLAGE - TINTO CABERNET SAUVIGNON - 750ML	559,90	I
7804607441081	VINHO CHILENO CYT EPU ASSEMBLAGE - TINTO CABERNET SAUVIGNON - 750ML	790,00	I
6009676517694	VINHO SUL-AFRICANO MOUNTAIN VINEYARDS SAUVIGNON BLANC BCO - 750ML	65,00	I
6009706975166	VINHO SUL-AFRICANO MOUNTAIN VINEYARDS PINOTAGE TTO - 750ML	65,00	I
6009706975197	VINHO SUL-AFRICANO MOUNTAIN VINEYARDS SHIRAZ TTO - 750ML	65,00	I

Legenda Ações*

A - Alteração de Produto

I - Inclusão de Produto

PORTARIA/SAT 3592, 25 de março de 2025

Dispõe sobre alteração do grupo de preços na tabela denominada Valor Real Pesquisado, dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 1º, caput do Decreto 12.985, de 11 de maio de 2010, e

CONSIDERANDO a prerrogativa da administração tributária estadual de modificar, em qualquer tempo, os produtos da tabela denominada Valor Real Pesquisado;

CONSIDERANDO os resultados das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do ART. 2º do referido Decreto,

R E S O L V E:

Art. 1º Incluir e alterar, na tabela denominada Valor Real Pesquisado, o Grupo de Preço do seguinte produto: ovos, conforme anexo.

Parágrafo único. Os produtos cujo grupo de preço foram alterados na referida tabela, nos termos do caput deste artigo, ficam sujeitos, a partir da inclusão, às disposições do Decreto nº 12.985, de 11 de maio de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de abril de 2025.

Campo Grande, 25 de março de 2025

BRUNO GOUVÊA BASTOS
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO À PORTARIA/SAT Nº 3592, de 25 de março de 2025

DEMAIS PRODUTOS DA PECUARIA

OVOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
165875	OVO LIQUIDO BALDE 18 KG - 1UN	2	157,26	A
155652	OVOS EXTRA BRANCO BANDEJA FILMADA C/ TAMPA 10X20 - P - 10UN	2	131,20	A
155656	OVOS EXTRA BRANCO BANDEJA FILMADA C/ TAMPA 1X12 - P - 1UN	2	7,68	A
155658	OVOS EXTRA BRANCO BANDEJA FILMADA C/ TAMPA 1X20 - P - 1UN	2	13,12	A
155660	OVOS EXTRA BRANCO BANDEJA FILMADA C/ TAMPA 1X30 - P - 1UN	2	17,76	A
155662	OVOS EXTRA BRANCO BANDEJA FILMADA C/ TAMPA 20X12 - P - 20UN	2	153,94	A
155659	OVOS EXTRA BRANCO BANDEJA FILMADA S/ TAMPA 1X30 - 1UN	2	16,31	A
155661	OVOS EXTRA BRANCO BANDEJA FILMADA S/ TAMPA 20X12 - 20UN	2	148,42	A
155651	OVOS EXTRA BRANCO BANDEJA FILMADA S/ TAMPA 10X20 - 10UN	2	126,49	A
155653	OVOS EXTRA BRANCO BANDEJA FILMADA S/ TAMPA 10X30 - 10UN	2	163,20	A
155655	OVOS EXTRA BRANCO BANDEJA FILMADA S/ TAMPA 1X12 - 1UN	2	7,41	A
155657	OVOS EXTRA BRANCO BANDEJA FILMADA S/ TAMPA 1X20 - 1UN	2	12,64	A
155648	OVOS EXTRA BRANCO EMBALADO 1X06 ESTOJO - 1UN	2	3,87	A
2962	OVOS EXTRA BRANCO EMBALADO 1X12 ESTOJO - 1UN	2	7,44	A
155649	OVOS EXTRA BRANCO EMBALADO 30X12 ESTOJO - 30UN	2	223,49	A

155650	OVOS EXTRA BRANCO EMBALADO 60X06 ESTOJO - 60UN	2	232,75	A
177201	OVOS EXTRA BRANCO FILMADO 12X20 P - 12UN	2	137,80	A
170072	OVOS EXTRA BRANCO GRANEL 14X20 - 14UN	2	156,70	A
155663	OVOS EXTRA BRANCO GRANEL 1X360 - 1UN	2	190,80	A
157279	OVOS EXTRA BRANCO GRANEL BANDEJA 1X30 - 1UN	2	14,00	A
157278	OVOS EXTRA BRANCO GRANEL BANDEJA 6X30 - 6UN	2	84,00	A
155664	OVOS EXTRA BRANCO GRANEL UNID - 1UN	2	0,53	A
155654	OVOS EXTRA BRANCOBANDEJA FILMADA C/ TAMPA 10X30 - P - 10UN	2	177,56	A
157257	OVOS EXTRA CAIPIRA VERMELHO EMBALADO ESTOJO 18X10 - 18UN	2	145,80	A
157256	OVOS EXTRA CAIPIRA VERMELHO EMBALADO ESTOJO 1X10 - 1UN	2	8,10	A
157258	OVOS EXTRA CAIPIRA VERMELHO EMBALADO ESTOJO 24X10 - 24UN	2	194,40	A
157259	OVOS EXTRA CAIPIRA VERMELHO GRANEL BANDEJA 1X30 - 1UN	2	24,20	A
157260	OVOS EXTRA CAIPIRA VERMELHO GRANEL BANDEJA 6X30 - 6UN	2	145,20	A
157261	OVOS EXTRA CAIPIRA VERMELHO GRANEL BANDEJA12X30 - 12UN	2	290,40	A
166859	OVOS EXTRA CAIPIRA VERMELHO GRANEL CAGE FREE 12X30 - 12UN	2	184,50	A
155671	OVOS EXTRA VERMELHO BANDEJA FILMADA C/ TAMPA 10X30 - P - 10UN	2	206,63	A
155673	OVOS EXTRA VERMELHO BANDEJA FILMADA C/ TAMPA 1X12 - P - 1UN	2	9,44	A
155675	OVOS EXTRA VERMELHO BANDEJA FILMADA C/ TAMPA 1X20 - P - 1UN	2	14,73	A
155677	OVOS EXTRA VERMELHO BANDEJA FILMADA C/ TAMPA 1X30 - P - 1UN	2	20,65	A
155679	OVOS EXTRA VERMELHO BANDEJA FILMADA C/ TAMPA 20X12 - P - 20UN	2	173,24	A
155669	OVOS EXTRA VERMELHO BANDEJA FILMADA C/ TAMPA10X20 - P - 10UN	2	147,30	A
155670	OVOS EXTRA VERMELHO BANDEJA FILMADA S/ TAMPA 10X30 - 10UN	2	201,69	A
155672	OVOS EXTRA VERMELHO BANDEJA FILMADA S/ TAMPA 1X12 - 1UN	2	8,38	A
155674	OVOS EXTRA VERMELHO BANDEJA FILMADA S/ TAMPA 1X20 - 1UN	2	14,24	A
155676	OVOS EXTRA VERMELHO BANDEJA FILMADA S/ TAMPA 1X30 - 1UN	2	20,17	A
155678	OVOS EXTRA VERMELHO BANDEJA FILMADA S/ TAMPA 20X12 - 20UN	2	167,72	A
155668	OVOS EXTRA VERMELHO BANDEJA FILMADA S/ TAMPA10X20 - 10UN	2	142,59	A
155665	OVOS EXTRA VERMELHO EMBALADO ESTOJO 1X06 - 1UN	2	4,36	A
12273	OVOS EXTRA VERMELHO EMBALADO ESTOJO 1X12 - 1UN	2	8,55	A
155666	OVOS EXTRA VERMELHO EMBALADO ESTOJO 30X12 - 30UN	2	256,50	A
155667	OVOS EXTRA VERMELHO EMBALADO ESTOJO 60X06 - 60UN	2	261,92	A
170073	OVOS EXTRA VERMELHO GRANEL 14X20 - 14UN	2	214,98	A
155680	OVOS EXTRA VERMELHO GRANEL 1X360 - 1UN	2	223,20	A
155681	OVOS EXTRA VERMELHO GRANEL UNID - 1UN	2	0,62	A

155686	OVOS GRANDE BRANCO BANDEJA FILMADA C/ TAMPA 10X20 - P - 10UN	2	127,84	A
155688	OVOS GRANDE BRANCO BANDEJA FILMADA C/ TAMPA 10X30 - P - 10UN	2	203,67	A
155690	OVOS GRANDE BRANCO BANDEJA FILMADA C/ TAMPA 1X12 - P - 1UN	2	7,45	A
155692	OVOS GRANDE BRANCO BANDEJA FILMADA C/ TAMPA 1X20 - P - 1UN	2	12,73	A
155694	OVOS GRANDE BRANCO BANDEJA FILMADA C/ TAMPA 1X30 - P - 1UN	2	17,28	A
155696	OVOS GRANDE BRANCO BANDEJA FILMADA C/ TAMPA 20X12 - P - 20UN	2	149,30	A
161795	OVOS GRANDE BRANCO BANDEJA FILMADA C/TAMPA 12X30 - 12UN	2	193,62	A
155687	OVOS GRANDE BRANCO BANDEJA FILMADA S/ TAMPA 10X30 - 10UN	2	197,79	A
155691	OVOS GRANDE BRANCO BANDEJA FILMADA S/ TAMPA 1X20 - 1UN	2	12,27	A
155693	OVOS GRANDE BRANCO BANDEJA FILMADA S/ TAMPA 1X30 - 1UN	2	16,82	A
155695	OVOS GRANDE BRANCO BANDEJA FILMADA S/ TAMPA 20X12 - 20UN	2	143,81	A
155685	OVOS GRANDE BRANCO BANDEJA FILMADA S/ TAMPA10X20 - 10UN	2	123,28	A
155689	OVOS GRANDE BRANCO BANDEJA FILMADA S/ TAMPA1X12 - 1UN	2	7,18	A
180660	OVOS GRANDE BRANCO COM 5 DZS - 2UN	2	30,60	I
155682	OVOS GRANDE BRANCO EMBALADO 1X06 ESTOJO - 1UN	2	3,76	A
5744	OVOS GRANDE BRANCO EMBALADO 1X12 ESTOJO - 1UN	2	7,16	A
162756	OVOS GRANDE BRANCO EMBALADO 20X12 ESTOJO - 20UN	2	142,85	A
155683	OVOS GRANDE BRANCO EMBALADO 30X12 ESTOJO - 30UN	2	221,86	A
155684	OVOS GRANDE BRANCO EMBALADO 60X06 ESTOJO - 60UN	2	234,64	A
177202	OVOS GRANDE BRANCO FILMADO 12X20 P - 12UN	2	141,39	A
164310	OVOS GRANDE BRANCO GRANEL 10X20 - 10UN	2	103,68	A
164309	OVOS GRANDE BRANCO GRANEL 12X20 - 12UN	2	124,42	A
170005	OVOS GRANDE BRANCO GRANEL 14X20 - 14UN	2	149,50	A
155697	OVOS GRANDE BRANCO GRANEL 1X360 - 1UN	2	183,60	A
157281	OVOS GRANDE BRANCO GRANEL BANDEJA 1X30 - 1UN	2	13,55	A
157280	OVOS GRANDE BRANCO GRANEL BANDEJA 6X30 - 6UN	2	81,30	A
155698	OVOS GRANDE BRANCO GRANEL UNID - 1UN	2	0,51	A
166860	OVOS GRANDE CAIPIRA VEMELHO GRANEL CAGE FREE 12X30 - 12UN	2	182,04	A
161498	OVOS GRANDE CAIPIRA VERMELHO 10X18 ESTOJO - 10UN	2	115,42	A
161497	OVOS GRANDE CAIPIRA VERMELHO 1X18 ESTOJO - 1UN	2	11,54	A
161496	OVOS GRANDE CAIPIRA VERMELHO 20X18 ESTOJO - 20UN	2	230,83	A
157263	OVOS GRANDE CAIPIRA VERMELHO EMBALADO ESTOJO 18X10 - 18UN	2	141,30	A
157262	OVOS GRANDE CAIPIRA VERMELHO EMBALADO ESTOJO 1X10 - 1UN	2	7,85	A

157264	OVOS GRANDE CAIPIRA VERMELHO EMBALADO ESTOJO 24X10 - 24UN	2	188,40	A
170592	OVOS GRANDE CAIPIRA VERMELHO ESTOJO 30 X12 - 30UN	2	259,80	A
167731	OVOS GRANDE CAIPIRA VERMELHO FILMADO C/ TAMPÁ 10X20 - 10UN	2	101,12	A
166858	OVOS GRANDE CAIPIRA VERMELHO FILMADO S/ TAMPÁ 10X20 - 10UN	2	101,12	A
157267	OVOS GRANDE CAIPIRA VERMELHO GRANEL BANDEJA 12X30 - 12UN	2	288,00	A
157265	OVOS GRANDE CAIPIRA VERMELHO GRANEL BANDEJA 1X30 - 1UN	2	24,00	A
157266	OVOS GRANDE CAIPIRA VERMELHO GRANEL BANDEJA 6X30 - 6UN	2	144,00	A
155703	OVOS GRANDE VERMELHO BANDEJA FILMADA C/ TAMPÁ 10X20 - P - 10UN	2	135,11	A
155705	OVOS GRANDE VERMELHO BANDEJA FILMADA C/ TAMPÁ 10X30 - P - 10UN	2	202,76	A
155707	OVOS GRANDE VERMELHO BANDEJA FILMADA C/ TAMPÁ 1X12 - P - 1UN	2	7,75	A
155709	OVOS GRANDE VERMELHO BANDEJA FILMADA C/ TAMPÁ 1X20 - P - 1UN	2	12,62	A
155711	OVOS GRANDE VERMELHO BANDEJA FILMADA C/ TAMPÁ 1X30 - P - 1UN	2	18,95	A
155713	OVOS GRANDE VERMELHO BANDEJA FILMADA C/ TAMPÁ 20X12 - P - 20UN	2	155,00	A
161797	OVOS GRANDE VERMELHO BANDEJA FILMADA C/TAMPÁ 12X30 - 12UN	2	242,02	A
155702	OVOS GRANDE VERMELHO BANDEJA FILMADA S/ TAMPÁ 10X20 - 10UN	2	129,98	A
155704	OVOS GRANDE VERMELHO BANDEJA FILMADA S/ TAMPÁ 10X30 - 10UN	2	181,60	A
155706	OVOS GRANDE VERMELHO BANDEJA FILMADA S/ TAMPÁ 1X12 - 1UN	2	7,50	A
155708	OVOS GRANDE VERMELHO BANDEJA FILMADA S/ TAMPÁ 1X20 - 1UN	2	13,07	A
155710	OVOS GRANDE VERMELHO BANDEJA FILMADA S/ TAMPÁ 1X30 - 1UN	2	18,16	A
155712	OVOS GRANDE VERMELHO BANDEJA FILMADA S/ TAMPÁ 20X12 - 20UN	2	150,27	A
155699	OVOS GRANDE VERMELHO EMBALADO 1X06 ESTOJO - 1UN	2	4,00	A
12285	OVOS GRANDE VERMELHO EMBALADO 1X12 ESTOJO - 1UN	2	7,80	A
155700	OVOS GRANDE VERMELHO EMBALADO 30X12 ESTOJO - 30UN	2	234,00	A
155701	OVOS GRANDE VERMELHO EMBALADO 60X06 ESTOJO - 60UN	2	238,88	A
170074	OVOS GRANDE VERMELHO GRANEL 14X20 - 14UN	2	208,96	A
155714	OVOS GRANDE VERMELHO GRANEL 1X360 - 1UN	2	216,00	A
155715	OVOS GRANDE VERMELHO GRANEL UNID - 1UN	2	0,60	A
1460	OVOS INDUSTRIAL BRANCO 1X12 ESTOJO - 1UN	2	5,04	A
155716	OVOS INDUSTRIAL BRANCO GRANEL 1X360 - 1UN	2	151,20	A
155717	OVOS INDUSTRIAL BRANCO GRANEL UNID - 1UN	2	0,42	A
12315	OVOS INDUSTRIAL VERMELHO 1X12 ESTOJO - 1UN	2	5,04	A
155719	OVOS INDUSTRIAL VERMELHO GRANEL - 1UN	2	0,42	A
155718	OVOS INDUSTRIAL VERMELHO GRANEL 1X360 - 1UN	2	151,20	A

155722	OVOS JUMBAO BRANCO 1X12 ESTOJO - 1UN	2	5,17	A
155721	OVOS JUMBAO BRANCO GRANEL - 1UN	2	0,43	A
161447	OVOS JUMBAO BRANCO GRANEL 12X20 - 12UN	2	103,32	A
161446	OVOS JUMBAO BRANCO GRANEL 1X20 - 1UN	2	8,61	A
161445	OVOS JUMBAO BRANCO GRANEL 1X240 - 1UN	2	103,32	A
155720	OVOS JUMBAO BRANCO GRANEL 1X360 - 1UN	2	154,98	A
161449	OVOS JUMBAO VERMELHO 12X20 BANDEJA - 12UN	2	113,16	A
155725	OVOS JUMBAO VERMELHO 1X12 ESTOJO - 1UN	2	5,66	A
161450	OVOS JUMBAO VERMELHO 1X20 BANDEJA - 1UN	2	9,43	A
161448	OVOS JUMBAO VERMELHO GRANEL 1X240 - 1UN	2	113,16	A
155723	OVOS JUMBAO VERMELHO GRANEL 1X360 - 1UN	2	172,61	A
155724	OVOS JUMBAO VERMELHO GRANEL UNID - 1UN	2	0,47	A
124509	OVOS JUMBO BRANCO 1X12 ESTOJO - 1UN	2	8,48	A
180659	OVOS JUMBO BRANCO FILMADO 10 X 20 - 10UN	2	118,00	I
155726	OVOS JUMBO BRANCO GRANEL 1X360 - 1UN	2	212,40	A
155727	OVOS JUMBO BRANCO GRANEL UNID - 1UN	2	0,59	A
157275	OVOS JUMBO CAIPIRA VERMELHO GRANEL 12X30 - 12UN	2	298,35	A
157274	OVOS JUMBO CAIPIRA VERMELHO GRANEL 1X30 - 1UN	2	24,86	A
161453	OVOS JUMBO II BRANCO 12X20 ESTOJO - 12UN	2	103,32	A
155730	OVOS JUMBO II BRANCO 1X12 ESTOJO - 1UN	2	5,16	A
161452	OVOS JUMBO II BRANCO 1X20 ESTOJO - 1UN	2	8,61	A
161451	OVOS JUMBO II BRANCO GRANEL 1X240 - 1UN	2	103,32	A
155728	OVOS JUMBO II BRANCO GRANEL 1X360 - 1UN	2	154,80	A
155729	OVOS JUMBO II BRANCO GRANEL UNIDADE - 1UN	2	0,43	A
161456	OVOS JUMBO II VERMELHO 12X20 ESTOJO - 12UN	2	118,08	A
155733	OVOS JUMBO II VERMELHO 1X12 ESTOJO - 1UN	2	5,90	A
161455	OVOS JUMBO II VERMELHO 1X20 ESTOJO - 1UN	2	9,84	A
161454	OVOS JUMBO II VERMELHO GRANEL 1X240 - 1UN	2	118,08	A
155731	OVOS JUMBO II VERMELHO GRANEL 1X360 - 1UN	2	176,40	A
155732	OVOS JUMBO II VERMELHO GRANEL UNIDADE - 1UN	2	0,49	A
155734	OVOS JUMBO VERMELHO GRANEL 1X360 - 1UN	2	244,80	A
155735	OVOS JUMBO VERMELHO GRANEL UNID - 1UN	2	0,68	A
155740	OVOS MEDIO BRANCO BANDEJA FILMADA C/ TAMPA 10X20 - P - 10UN	2	103,20	A
155742	OVOS MEDIO BRANCO BANDEJA FILMADA C/ TAMPA 10X30 - P - 10UN	2	142,86	A
155744	OVOS MEDIO BRANCO BANDEJA FILMADA C/ TAMPA 1X12 - P - 1UN	2	6,04	A

155746	OVOS MEDIO BRANCO BANDEJA FILMADA C/ TAMPA 1X20 - P - 1UN	2	10,32	A
155748	OVOS MEDIO BRANCO BANDEJA FILMADA C/ TAMPA 1X30 - P - 1UN	2	14,31	A
155750	OVOS MEDIO BRANCO BANDEJA FILMADA C/ TAMPA 20X12 - P - 20UN	2	120,80	A
161796	OVOS MEDIO BRANCO BANDEJA FILMADA C/ TAMPA 12X30 - 12UN	2	186,27	A
155739	OVOS MEDIO BRANCO BANDEJA FILMADA S/ TAMPA 10X20 - 10UN	2	99,27	A
155741	OVOS MEDIO BRANCO BANDEJA FILMADA S/ TAMPA 10X30 - 10UN	2	138,73	A
155743	OVOS MEDIO BRANCO BANDEJA FILMADA S/ TAMPA 1X12 - 1UN	2	5,81	A
155745	OVOS MEDIO BRANCO BANDEJA FILMADA S/ TAMPA 1X20 - 1UN	2	9,92	A
155747	OVOS MEDIO BRANCO BANDEJA FILMADA S/ TAMPA 1X30 - 1UN	2	13,88	A
155749	OVOS MEDIO BRANCO BANDEJA FILMADA S/ TAMPA 20X12 - 20UN	2	116,20	A
155736	OVOS MEDIO BRANCO EMBALADO 1X06 ESTOJO - 1UN	2	3,04	A
12043	OVOS MEDIO BRANCO EMBALADO 1X12 ESTOJO - 1UN	2	5,55	A
155737	OVOS MEDIO BRANCO EMBALADO 30X12 ESTOJO - 30UN	2	171,95	A
155738	OVOS MEDIO BRANCO EMBALADO 60X06 ESTOJO - 60UN	2	183,07	A
170006	OVOS MEDIO BRANCO GRANEL 14X20 - 14UN	2	145,11	A
155751	OVOS MEDIO BRANCO GRANEL 1X360 - 1UN	2	151,20	A
155752	OVOS MEDIO BRANCO GRANEL UNID - 1UN	2	0,42	A
157273	OVOS MÉDIO CAIPIRA VERMELHO GRANEL BANDEJA 12X30 - 12UN	2	178,32	A
157271	OVOS MÉDIO CAIPIRA VERMELHO GRANEL BANDEJA 1X30 - 1UN	2	14,86	A
157272	OVOS MÉDIO CAIPIRA VERMELHO GRANEL BANDEJA 6X30 - 6UN	2	89,16	A
155757	OVOS MEDIO VERMELHO BANDEJA FILMADA C/ TAMPA 10X20 - P - 10UN	2	109,83	A
155759	OVOS MEDIO VERMELHO BANDEJA FILMADA C/ TAMPA 10X30 - P - 10UN	2	153,32	A
155761	OVOS MEDIO VERMELHO BANDEJA FILMADA C/ TAMPA 1X12 - P - 1UN	2	6,16	A
155763	OVOS MEDIO VERMELHO BANDEJA FILMADA C/ TAMPA 1X20 - P - 1UN	2	10,98	A
155765	OVOS MEDIO VERMELHO BANDEJA FILMADA C/ TAMPA 1X30 - P - 1UN	2	15,32	A
155767	OVOS MEDIO VERMELHO BANDEJA FILMADA C/ TAMPA 20X12 - P - 20UN	2	128,99	A
161798	OVOS MEDIO VERMELHO BANDEJA FILMADA C/TAMPA 12X30 - 12UN	2	230,44	A
155756	OVOS MEDIO VERMELHO BANDEJA FILMADA S/ TAMPA 10X20 - 10UN	2	106,08	A
155758	OVOS MEDIO VERMELHO BANDEJA FILMADA S/ TAMPA 10X30 - 10UN	2	149,38	A
155762	OVOS MEDIO VERMELHO BANDEJA FILMADA S/ TAMPA 1X20 - 1UN	2	10,60	A
155764	OVOS MEDIO VERMELHO BANDEJA FILMADA S/ TAMPA 1X30 - 1UN	2	14,94	A
155766	OVOS MEDIO VERMELHO BANDEJA FILMADA S/ TAMPA 20X12 - 20UN	2	124,59	A
155760	OVOS MEDIO VERMELHO BANDEJA FILMADA S/ TAMPA 1X12 - 1UN	2	5,98	A

155753	OVOS MEDIO VERMELHO EMBALADO 1X06 ESTOJO - 1UN	2	3,26	A
12297	OVOS MEDIO VERMELHO EMBALADO 1X12 ESTOJO - 1UN	2	6,36	A
155754	OVOS MEDIO VERMELHO EMBALADO 30X12 ESTOJO - 30UN	2	190,90	A
155755	OVOS MEDIO VERMELHO EMBALADO 60X06 ESTOJO - 60UN	2	195,13	A
170075	OVOS MÉDIO VERMELHO GRANEL 14X20 - 14UN	2	202,96	A
155768	OVOS MEDIO VERMELHO GRANEL 1X360 - 1UN	2	165,60	A
155769	OVOS MEDIO VERMELHO GRANEL UNID - 1UN	2	0,46	A
5768	OVOS PEQUENO BRANCO 1X12 ESTOJO - 1UN	2	5,16	A
170007	OVOS PEQUENO BRANCO GRANEL 14X20 - 14UN	2	141,22	A
155770	OVOS PEQUENO BRANCO GRANEL 1X360 - 1UN	2	154,80	A
155771	OVOS PEQUENO BRANCO GRANEL UNID - 1UN	2	0,43	A
157277	OVOS PEQUENO CAIPIRA VERMELHO GRANEL BANDEJA 12X30 - 12UN	2	163,56	A
157276	OVOS PEQUENO CAIPIRA VERMELHO GRANEL BANDEJA 1X30 - 1UN	2	13,63	A
12304	OVOS PEQUENO VERMELHO 1X12 ESTOJO - 1UN	2	5,27	A
173406	OVOS PEQUENO VERMELHO BANDEJA 1X30 - 1UN	2	18,34	I
170076	OVOS PEQUENO VERMELHO GRANEL 14X20 - 14UN	2	171,44	A
155772	OVOS PEQUENO VERMELHO GRANEL 1X360 - 1UN	2	154,80	A
155773	OVOS PEQUENO VERMELHO GRANEL UNID - 1UN	2	0,43	A

Legenda Ações*

A - Alteração de Produto

I - Inclusão de Produto

Legenda VRP**

2 - VRP Valor Real Pesquisado

PORTARIA/SAT 3593, 25 de março de 2025

Dispõe sobre alteração do grupo de preços na tabela denominada Valor Real Pesquisado, dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 1º, caput do Decreto 12.985, de 11 de maio de 2010, e

CONSIDERANDO a prerrogativa da administração tributária estadual de modificar, em qualquer tempo, os produtos da tabela denominada Valor Real Pesquisado;

CONSIDERANDO os resultados das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do ART. 2º do referido Decreto,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar, na tabela denominada Valor Real Pesquisado, o Grupo de Preço do seguinte produto: farinha de mandioca, conforme anexo.

Parágrafo único. Os produtos cujo grupo de preço foram alterados na referida tabela, nos termos do caput deste artigo, ficam sujeitos, a partir da inclusão, às disposições do Decreto nº 12.985, de 11 de maio de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de abril de 2025.

Campo Grande, 25 de março de 2025

BRUNO GOUVÊA BASTOS
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO À PORTARIA/SAT Nº 3593, de 25 de março de 2025

DEMAIS PRODUTOS DA AGRICULTURA

FECULA E FARINHA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
15598	FARINHA DE MANDIOCA - 1KG	2	2,72	A
3159	FARINHA DE MANDIOCA - 50KG - 1SC	2	136,00	A

Legenda Ações*

A - Alteração de Produto

Legenda VRP**

2 - VRP Valor Real Pesquisado

PORTARIA/SAT 3594, de 25 de março de 2025

Dispõe sobre a inclusão de produtos na lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o inciso I_A do art 3º do ANEXO III - Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS, na redação dada pelo Decreto nº 15.020, de 12 de junho de 2018,

CONSIDERANDO pedido de contribuinte para inclusão de seus produtos na tabela denominada PMPF, com informação dos respectivos valores;

CONSIDERANDO o resultado das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do art. 9º-C, 9º-D e 9º-E do Anexo III - da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS,

R E S O L V E:

Art. 1º A lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos relacionados abaixo, passa a vigorar com as inclusões das descrições e valores, constantes do Anexo Único desta Portaria:

I - Bateria;

Parágrafo único. Os produtos incluídos na lista de preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) a que se refere o caput deste artigo, sujeitam-se, a partir da data de sua inclusão, às disposições do art. 9º-E do Anexo III ao Regulamento do ICMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 27 de março de 2025

Campo Grande, 25 de março de 2025

BRUNO GOUVÊA BASTOS
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO À PORTARIA/SAT 3594, de 25 de março de 2025

01 - Autopeças

53.00 - Acumuladores elétricos de chumbo, do tipo utilizado para o arranque dos motores de pistão

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7891676111618	BATERIA HELIAR HE45BE - TECNOLOGIA SLI 45AH - 1UN	344,00	I
7891676111540	BATERIA HELIAR H40JD - TECNOLOGIA SLI 40AH - 1UN	386,00	I

7891676111632	BATERIA HELIAR HE50GD - TECNOLOGIA SLI 50AH - 1UN	395,00	I
7891676112134	BATERIA HELIAR HE60DD - TECNOLOGIA SLI 60AH - 1UN	399,00	I
7891676111663	BATERIA HELIAR HE60HD - TECNOLOGIA SLI 60AH - 1UN	399,00	I
7891676111656	BATERIA HELIAR HE60DE - TECNOLOGIA SLI 60AH - 1UN	405,00	I
7891676111601	BATERIA HELIAR HE48BD - TECNOLOGIA SLI 48AH - 1UN	412,00	I
7891676111885	BATERIA HELIAR HC100LE - TECNOLOGIA SLI 100AH - 1UN	663,00	I
7898752771308	BATERIA ECON E220TD - TECNOLOGIA SLI 220AH - 1UN	1.120,00	I
7898752771315	BATERIA ECON E220TE - TECNOLOGIA SLI 220AH - 1UN	1.120,00	I

Legenda Ações*

I - Inclusão de Produto

Secretaria de Estado de Administração

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO DE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO n. 010/2025

PROCESSO NUP: 77.002.524-2025

CONCEDENTE: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração – SAD.

CONVENIENTE: FETEMS – Federação dos Trabalhadores em Educação do Estado de Mato Grosso do Sul.

FUNDAMENTO LEGAL: Constituição Federal; Leis Federais n. 13.709, de 14 de agosto de 2018, e n. 14.133, de 1º de abril de 2021; Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Decretos Estaduais n. 11.261, de 16 de junho de 2003, e n. 12.796, de 3 de agosto de 2009; Parecer Referencial PGE/MS/PAA/n. 009/2020, de 7 de outubro de 2020, aprovado pela Decisão PGE/MS/GAB/n. 372/2020, de 29 de outubro de 2020; demais legislações pertinentes ao assunto.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Convênio de Consignação em Folha de Pagamento credenciar a CONVENIENTE para permitir a averbação de consignações na folha de pagamento dos servidores do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul, processada pelo sistema de folha de pagamento do Estado, com objetivo de realizar desconto e posterior recebimento de contribuições e mensalidades devidas por seus filiados.

VIGÊNCIA: de 25 de março 2025 a 24 de março de 2027.

DATA DA ASSINATURA: 25 de março de 2025.

ASSINATURAS: Frederico Felini e Jaime Teixeira.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO DE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO n. 011/2025

PROCESSO NUP: 77.002.560-2025

CONCEDENTE: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração – SAD.

CONVENIENTE: ACP – Sindicato Campo-Grandense dos Profissionais da Educação Pública.

FUNDAMENTO LEGAL: Constituição Federal; Leis Federais n. 13.709, de 14 de agosto de 2018, e n. 14.133, de 1º de abril de 2021; Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Decretos Estaduais n. 11.261, de 16 de junho de 2003, e n. 12.796, de 3 de agosto de 2009; Parecer Referencial PGE/MS/PAA/n. 009/2020, de 7 de outubro de 2020, aprovado pela Decisão PGE/MS/GAB/n. 372/2020, de 29 de outubro de 2020; demais legislações pertinentes ao assunto.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Convênio de Consignação em Folha de Pagamento credenciar a CONVENIENTE para permitir a averbação de consignações na folha de pagamento dos servidores do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul, processada pelo sistema de folha de pagamento do Estado, com objetivo de realizar desconto e posterior recebimento de contribuições e mensalidades devidas por seus filiados.

VIGÊNCIA: de 25 de março 2025 a 24 de março de 2027.

DATA DA ASSINATURA: 25 de março de 2025.

ASSINATURAS: Frederico Felini e Gilvano Kunzler Bronzoni.

Procuradoria-Geral do Estado

Extrato do Contrato 001/2025/PGE Nº Cadastral 26891

Processo: 15/019.044/2024

Partes: Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul-PGE, com a anuência do Gestor do Fundo Especial da Procuradoria-Geral do Estado, e GOSHME SOLUÇÕES PARA A INTERNET LTDA

Objeto: Contratação de assinatura da plataforma digital JUSBRASIL, ferramenta de busca jurídica, pacote corporativo, Plano Pesquisa Avançada com acesso para 60 (sessenta) usuários, por um período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de referência nº 001-A/2025.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da UG 150901 – Fundo Especial da Procuradoria Geral do Estado; Conta Contábil: 622110100 – Crédito Disponível; Funcional Programática: 15091.03.092.2215.6075.0001 – Apoio às atividades da PGE; Natureza de Despesa 33903901 – Assinaturas de Periódicos e Anuidades; Item de despesa: 3901; Fonte de Recurso: 0176080031 – FUNDE- PGE.

Valor: R\$ 39.164,40 (trinta e nove mil e cento e sessenta e quatro reais e quarenta centavos)

Do Prazo: 21/03/2025 a 21/03/2026

Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, e Decreto nº 16.118, de 3 de março de 2023

Ordenador de Despesas: Márcio André Batista de Arruda

Data da Assinatura: 21/03/2025

Assinam: Ana Carolina Ali Garcia, Márcio André Batista de Arruda e Bernardo de Carvalho Barbosa

Secretaria de Estado de Educação

EXTRATO DO PARECER CEE/MS/CONSELHO PLENO EXTRAORDINÁRIA N.º 007/2025, aprovado em 19/03/2025.

PROCESSO N.º: 29/071331/2024.

INTERESSADA: Escola Estadual Profª Alice Nunes Zampiere Santos – Campo Grande, MS.

ASSUNTO: Regularização de vida escolar.

DECISÃO: Regulariza a vida escolar de Victor Henrick Mendonça de Oliveira, no ensino fundamental.

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DO PARECER CEE/MS/CONSELHO PLENO EXTRAORDINÁRIA N.º 008/2025, aprovado em 19/03/2025.

PROCESSO N.º: 29/073164/2024.

INTERESSADA: Escola Estadual Prof. Silvio Oliveira dos Santos – Campo Grande, MS.

ASSUNTO: Regularização de vida escolar.

DECISÃO: Regulariza a vida escolar de Ailton Silva dos Santos Freitas, no ensino médio.

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DO PARECER CEE/MS/CONSELHO PLENO EXTRAORDINÁRIA N.º 009/2025, aprovado em 19/03/2025.

PROCESSO N.º: 29/057140/2024.

INTERESSADA: Escola Municipal Joaquim Faustino Rosa – Costa Rica, MS.

ASSUNTO: Regularização de vida escolar.

DECISÃO: Regulariza a vida escolar de Arthur Alves dos Santos, no 1º ano do ensino fundamental.

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DO PARECER CEE/MS/CONSELHO PLENO EXTRAORDINÁRIA N.º 010/2025, aprovado em 19/03/2025.

PROCESSO N.º: 29/073165 /2024.

INTERESSADA: Escola Estadual Prof. Silvio Oliveira dos Santos – Campo Grande, MS.

ASSUNTO: Regularização de vida escolar.

DECISÃO: Regulariza a vida escolar de Elton de Oliveira Delmondes, no ensino médio.

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 01 AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA SED/MS/N. 07/2023

PROCESSO: 29/006.358/2023

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL – IFMS.

Amparo Legal: Resolução SED/MS n. 3.596, de 29 de abril de 2019, à Lei Federal n. 11.788, de 25 de setembro de 2008, Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho 1993, do Decreto Estadual n. 11.261 de 16 de junho de 2003;

Resolução SEFAZ n. 2.093 de 24 de outubro 2007, à Resolução CNE/CEB/MEC n. 1, de 21 de janeiro de 2004, nas Deliberações CEE/MS n. 7.860, de 16 de novembro de 2005, n. 10.603, de 18 de dezembro de 2014, e n. 10.680, de 13 de agosto de 2015

Objeto: alterar a CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA, do Acordo de Cooperação Técnica, conforme os autos do processo.

Vigência: Vigência prorrogada por mais vinte e quatro meses

Assinatura: 24/03/2025

HÉLIO QUEIROZ DAHER

Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul

ELAINE BORGES MONTEIRO CASSIANO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL – IFMS.

O Secretário de Estado de Educação, no uso de suas atribuições legais, torna sem efeito o APOSTILAMENTO – 03 AO ACORDO DE COLABORAÇÃO N. 25/SED/2024, Processo n. 29/003.497/2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.732 de 30/01/2025 P.70, por inconsistência.

Campo Grande/MS, 24 de março de 2025

HELIO QUEIROZ DAHER – CPF n.*274***23**

Secretário de Estado de Educação

Extrato do ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 11/SED/2025

PROCESSO N. 29/014.488/2025

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CNPJ/MF sob n.02.585.924/0001-22 e RIBEIRO & PEZZARICO LTDA – W.E. ASSESSORIA PECUÁRIA, CNPJ sob o n. 25.308.972/0001-79.

Objeto: concessão pela Instituição Concedente de Estágio o estágio profissional supervisionado obrigatório aos estudantes do Cursos Técnicos do Eixo Tecnológico Recursos Naturais.

Amparo Legal: Resolução SED/MS n. 3.596, de 29 de abril de 2019, à Lei Federal n. 11.788, de 25 de setembro de 2008, à Resolução CNE/CEB/MEC n. 1, de 21 de janeiro de 2004, nas Deliberações CEE/MS n. 7.860, de 16 de novembro de 2005, n. 10.603, de 18 de dezembro de 2014, e n. 10.680, de 13 de agosto de 2015.

Vigência: 24 meses, contando da data de assinatura.

Assinatura: 25/03/2025

HELIO QUEIROZ DAHER – CPF n.*274***23**

Secretário de Estado de Educação – SED/MS

WESLEY REZENDE RIBEIRO DE SOUZA - CPF n. *718***60**

W.E. ASSESSORIA PECUÁRIA

Extrato do ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 05/SED/2025

PROCESSO N. 29/004.658/2025

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CNPJ/MF sob n.02.585.924/0001-22 e LOTEAMENTO SÃO JOSÉ – ANTONIO AUGUSTO MARAUS, Inscrição Estadual n. 28.719.399-3.

Objeto: concessão pela Instituição Concedente de Estágio o estágio profissional supervisionado obrigatório aos estudantes do Cursos Técnicos do Eixo Tecnológico Recursos Naturais.

Amparo Legal: Resolução SED/MS n. 3.596, de 29 de abril de 2019, à Lei Federal n. 11.788, de 25 de setembro de 2008, à Resolução CNE/CEB/MEC n. 1, de 21 de janeiro de 2004, nas Deliberações CEE/MS n. 7.860, de 16 de novembro de 2005, n. 10.603, de 18 de dezembro de 2014, e n. 10.680, de 13 de agosto de 2015.

Vigência: 24 meses, contando da data de assinatura.

Assinatura: 25/03/2025

HELIO QUEIROZ DAHER – CPF n.*274***23**

Secretário de Estado de Educação – SED/MS

ANTONIO AUGUSTO MARAUS- CPF n. *727***30**

LOTEAMENTO SÃO JOSÉ

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 001/2022/SED Nº Cadastral 16700.2

Processo: 29/040.659/2021

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – MS e TRANSPICCOLI TRANSPORTES LTDA

Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Décima Primeira do Contrato n. 001/2022, a qual passa a vigorar com nova redação, previsto no item 17.1 da Cláusula Décima Sétima do referido contrato, e no artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/1993.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta da Funcional Programática n. 10.29101.12.362.2202.6020.0014, Localizador: Transporte Escolar, Fonte de Recurso: 0150010011, Natureza/Item da Despesa n. 33903926
Valor:	Em razão deste Termo Aditivo, para o próximo período de vigência, o valor total do contrato será de R\$ 170.399,90 (Cento e setenta mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa centavos)
Amparo Legal:	Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações.
Ordenador de Despesas:	Anderson Soares Jbara
Da Vigência:	Pelo presente instrumento, fica a vigência do Contrato nº 001/2022, prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 04 do mês de março de 2025 até a data de 03 de março de 2026
Data da Assinatura:	28/02/2025
Assinam:	Helio Queiroz Daher e QUIRINO PICCOLI

Secretaria de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONVÊNIO

Trata-se de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução do convênio, nos termos do art. 7, inciso III do art. 104 e art. 117, todos da Lei Federal n. 14.133/2021 c/c a Resolução Normativa TCE n. 88/2018 e o Decreto Estadual n. 11.261/2003, para acompanhar a execução do referido instrumento, a contar de 05 de fevereiro de 2025.

Fica designada a servidora abaixo indicado, a função de FISCAL do Convênio n. **1857/2024 – 122/2024**, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Entidade sem Finalidade Lucrativa **Associação Beneficente Douradense de Dourados/MS (Hospital Evangélico Dr. e Sra. Goldsby King)**, Processo n. 27/033.421/2024, em substituição a Izabelle Wosniak Batista, matrícula: 493095021, conforme segue:

Função	Nome	Matrícula
Fiscal	Hellen Velasques Barros	815280021

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA

Secretário de Estado de Saúde

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio n. 2.146/2024 – 155/2024

Processo: 27/037.609/2024

Participantes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77 com a **Associação de Auxílio e Recuperação dos Hansenianos** - CNPJ n. 03.273.885/0001-90.

Amparo Legal: A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo n. 27/037.609/2024, e possui respaldo legal no art. 184 da Lei n. 14.133/21 no que couber c/c o Decreto nº 11.261/2003 e no art. 8º, §2º do Decreto nº 11.261/03 e nas cláusulas do ajuste.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto para fins legais e regulamentares, a alteração do valor para menor, através de Aditivo ao Convênio n. 2.146/2024 - 155/2024, conforme Plano de Trabalho complementar e parecer técnico, parte integrante deste instrumento.

Contrapartida: O valor deste aditivo, referente à retirada da contrapartida da conveniente, cujo valor do Convênio, que passa de R\$ 50.029,46 (cinquenta mil, vinte e nove reais e quarenta e seis centavos), para R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) com redução no valor de R\$ 29,46 (vinte e nove reais e quarenta e seis centavos), devendo ser executado conforme Plano de Trabalho e Anexos.

Da ratificação: Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Convênio n. **2.146/2024 – 155/2024**, não alteradas pelo presente termo.

Data de assinatura: 24.03.2025

Ass.: Maurício Simões Côrrea – Secretaria de Estado de Saúde/MS

Carlos Augusto Melke - Entidade

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAD/SES/MEDAUT/2024

I – DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ/MF sob o n.15.412.257/0001-28 doravante denominada como CONTRATANTE, representada pelo Secretário Estadual de Saúde MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG. n. xxx.113.xxx, expedido pela SEJUSP/MS, inscrito no CPF sob o n. xxx.214.867-xx, residente e domiciliado em Campo Grande/MS, e por PAOLA DE PAULA MARTINHO QUEIROZ, brasileira, solteira, portador da Carteira de Identidade RG n. 84X.XX8 SEJUSP/MS, inscrita no CPF sob o n. 994.XXX.XXX-87, residente e domiciliada em Campo Grande -MS, denominado CONTRATADO, ajustam o presente termo de rescisão de contrato de trabalho, mediante as Cláusulas e condições aqui estipuladas.

II – DO FUNDAMENTO LEGAL: A presente rescisão contratual tem por objetivo rescindir o contrato de trabalho n. 10/SAD/SES/MEDAUT/2024, conforme disposições expressas no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX da Constituição Estadual, no art. 15, II da Lei Estadual 4.135/2011.

III – DO OBJETO: Fica rescindido a partir de 1º de dezembro de 2024 o contrato de n. 10/SAD/SES/MEDAUT/2024 de Prestação de Serviços por prazo determinado, no qual executou temporariamente as atividades relativas à Função de MÉDICO-20h na Secretaria de Estado de Saúde, com Lotação no Núcleo Regional de Saúde de Três Lagoas, da Coordenadoria de Gestão Participativa e Descentralizada.

Distrato este, solicitado pelo contratado em comum acordo entre as partes, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, firmado entre as partes, que entenderam por bem, doravante encerrá-lo, declarando aqui que não houve ônus para ambas as partes.

Campo Grande – MS/2025.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde
CONTRATANTE

PAOLA DE PAULA MARTINHO QUEIROZ
CONTRATADO

Extrato do Contrato n. 056/2025/SES Nº Cadastral 26829

Processo:	27/002.448/2025
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Objeto:	O objeto do presente Contrato é a aquisição de medicamentos VI – item 11, por meio de Utilização de Ata de Registro de Preço n. 82/SAD/2024-11, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 20.27901.10.303.2200.6008.0001, Natureza da Despesa n. 33903219, Fonte n. 0150010021, Nota de Empenho 2025001087, emitida em 24/02/2025, no valor de R\$ 12.157,20 (doze mil e cento e cinquenta e sete reais e vinte centavos).
Valor:	O valor total da contratação é de R\$ 12.157,20 (doze mil e cento e cinquenta e sete reais e vinte centavos).
Do Prazo:	O prazo de vigência da contratação é de até 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
Amparo Legal:	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, e pelo Decreto nº 16.118, de 3 de março de 2023.
Ordenador de Despesas:	Antonio Cesar Naglis
Data da Assinatura:	11/03/2025
Assinam:	Maurício Simões Correa e Elcio Luís Bordignon(p.p. Jeferson Campos Mastaler)

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

Primeiro Apostilamento ao Termo de Fomento n. 97/2024

Processo nº 81.001.193-2024

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e Movimento de Associadas Gestantes e Mulheres em Ação - MAGMA – CNPJ nº 02.425.746/0001-72.

OBJETO: Autorizar o apostilamento para alterar a Clausula Segunda da Vigência, prorrogando, ex officio, pelo prazo 10 (dez) dias, contados de 03/06/2025 e término em 12/06/2025.

AMPARO LEGAL: Art. 42, § 1º, inciso I, do decreto Estadual nº 14.494, de 2 de junho de 2016.

DATA DA ASS: 25/03/2025

ASSINAM: Taciana Afonso Silvestrini Arantes - CPF n.º xxx.632.771-xx – Secretária Executiva de Assistência Social

Primeiro Apostilamento ao Termo de Fomento n. 98/2024

Processo nº 81.001.117-2024

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e Cotelengo Sul Mato-Grossense – CNPJ nº 01.367.712/0001-06.

OBJETO: Autorizar o apostilamento para alterar a Clausula Segunda da Vigência, prorrogando, ex officio, pelo prazo 04 (quatro) dias, contados de 02/07/2025 e término em 05/007/2025.

AMPARO LEGAL: Art. 42, § 1º, inciso I, do decreto Estadual nº 14.494, de 2 de junho de 2016.

DATA DA ASS: 25/03/2025

ASSINAM: Taciana Afonso Silvestrini Arantes - CPF n.º xxx.632.771-xx – Secretária Executiva de Assistência Social

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Segundo Apostilamento ao Termo de Fomento n. 1324-2024

PROCESSO: 81.003.693-2024

PARTES: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos - SEAD, CNPJ n. 04.150.335/0001-47, com sede em Campo Grande-MS e o Instituto Musical e Artístico Sol do Pantanal, inscrita no CNPJ. 40.003.460/0001-98;

OBJETO: Autorizar o apostilamento do Termo de Fomento n. 1324-2024, para o fim de alterar os itens e valores de Material Permanente, no Item "b", do Anexo III do Plano de Trabalho (Plano de Aplicação – Quadro Detalhado do Cronograma de Aplicação de Recursos), constante às f. 306, dos autos n. 81.003.693-2024, passando a vigor com seguinte redação:

b) Material Permanente

Etapa/ Fase	Especificação	Qdade	Unidade de Medida	Custo Unitário	Custo Total
1.	Notebook	01	Unidade	R\$ 3.599,00	R\$ 3.599,00
	Bebedouro	01	Unidade	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
	Central de Ar 12.000 Btus	03	Unidade	R\$ 2.499,90	R\$ 7.499,70
	Sax Barítono	01	Unidade	R\$ 13.000,00	R\$ 13.000,00
	Cadeiras Bistrô Valentina	64	Unidade	R\$ 40,00	R\$ 2.560,00
	Central de Ar 12.000 Btus	02	Unidade	R\$ 2.499,90	R\$ 4.999,80

AMPARO LEGAL: Art. 42, II, "a", e do Art. 43, do Decreto Estadual n. 14.494, de 2 de junho de 2016.

DATA DA ASS: 25/03/2025

ASSINAM: Eurídio Ben Hur Ferreira - CPF n.º xxx.980.361-xx – Secretário Executivo de Direitos Humanos

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

Republica-se por retificação.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.780 – Suplemento, de 21 de março de 2025.

RESOLUÇÃO/SEAD Nº 82, de 19 de março de 2025.

Publica os Balanços (Anexos 12, 13, 14, 15, 17, 18 e Notas Explicativas) referentes às Contas Anuais de Gestão do exercício de 2024 da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto Resolução-TCE-MS nº 88, de 3 de outubro de 2018 e alterações posteriores do Tribunal de Contas do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam publicados, juntamente com esta Resolução, os Anexos 12, 13, 14, 15, 17, 18 e Notas Explicativas, correspondentes às contas anuais de Gestão da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos (SEAD), relativo ao exercício de 2024.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 19 de março de 2025.

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
 Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ
 Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE
 810101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS

Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - QUADRO PRINCIPAL - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (RECEITAS)
 Balanço 2024

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
Receitas Correntes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizações de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito/ Refinanciamento (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Déficit (VI)	630.409.800,00	582.900.679,22	529.272.558,26	(53.628.120,96)
TOTAL (VII) = (V + VI)	630.409.800,00	582.900.679,22	529.272.558,26	(53.628.120,96)
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	115.775.230,10	115.775.230,10	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	115.775.230,10	115.775.230,10	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - QUADRO PRINCIPAL - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (DESPESAS)
Balanço 2024

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f - g)
Despesas Correntes (VIII)	610.396.100,00	572.741.747,49	520.182.134,37	518.291.541,47	515.134.881,13	52.559.613,12
Pessoal e Encargos Sociais	82.235.500,00	72.299.232,88	56.249.515,90	56.249.515,90	53.652.844,51	16.049.716,98
Juros e Encargos da Dívida	8.000,00	6.071,98	6.071,98	6.071,98	6.071,98	0,00
Outras Despesas Correntes	528.152.600,00	500.436.442,63	463.926.546,49	462.035.953,59	461.475.964,64	36.509.896,14
Despesas de Capital (IX)	20.013.700,00	10.158.931,73	9.090.423,89	8.359.672,82	8.344.337,08	1.068.507,84
Investimentos	20.000.000,00	10.154.294,14	9.085.786,30	8.355.035,23	8.339.699,49	1.068.507,84
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	13.700,00	4.637,59	4.637,59	4.637,59	4.637,59	0,00
Reserva de contingência (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	630.409.800,00	582.900.679,22	529.272.558,26	526.651.214,29	523.479.218,21	53.628.120,96
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)= (XI+ XII)	630.409.800,00	582.900.679,22	529.272.558,26	526.651.214,29	523.479.218,21	53.628.120,96
Superávit (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	630.409.800,00	582.900.679,22	529.272.558,26	526.651.214,29	523.479.218,21	53.628.120,96
Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Balanço 2024

	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo a Pagar (f)=(a+b-d-e)
	Em exercícios anteriores	Em 31 de Dez. do Exercício de 2023				
	(a)	(b)				
Despesas Correntes	0,00	7.132.770,40	5.661.894,83	5.661.894,83	1.470.875,57	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	40.631,47	2.002,83	2.002,83	38.628,64	0,00
Juros e Encargos Da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	7.092.138,93	5.659.892,00	5.659.892,00	1.432.246,93	0,00
Despesas de Capital	0,00	2.104.377,21	2.104.377,21	2.104.377,21	0,00	0,00
Investimentos	0,00	2.104.377,21	2.104.377,21	2.104.377,21	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	9.237.147,61	7.766.272,04	7.766.272,04	1.470.875,57	0,00

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - QUADRO DA EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS
Balanço 2024

	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo a Pagar (e)=(a+b-c-d)
	Em exercícios anteriores	Em 31 de Dez. do Exercício de 2023			
	(a)	(b)			
Despesas Correntes	0,00	6.868.444,99	6.867.169,82	0,00	1.275,17
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	3.897.415,19	3.897.040,02	0,00	375,17
Juros e Encargos Da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	2.971.029,80	2.970.129,80	0,00	900,00
Despesas de Capital	0,00	1.894.924,62	1.894.924,62	0,00	0,00
Investimentos	0,00	1.894.924,62	1.894.924,62	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	8.763.369,61	8.762.094,44	0,00	1.275,17

WILLIAN SILVA
Contador - CRC/MS-014883/O

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado

FONTE: Sistema de Planejamento e Finanças - SPF



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE
810101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS

Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - INGRESSOS
Balanço 2024

	Nota	2024	2023
Receita Orçamentária (I)		0,00	0,00
Recursos Não Vinculados		0,00	0,00
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Educação		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social (EXCETO RPPS)		0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências		0,00	0,00
Demais Vinculações Legais		0,00	0,00
Outras Vinculações		0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)		0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)		534.169.209,76	474.874.002,63
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		534.169.209,76	474.874.002,63
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
Transferências Recebidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares		0,00	0,00
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)		0,00	0,00
Resgate de Investimentos e Aplicações Financeiras		0,00	0,00
Desbloqueios de Valores em Caixa		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (IV)		375.306.305,94	293.039.703,71
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		2.621.343,97	9.237.147,61
Inscrição de Restos a Pagar Processados		3.171.996,08	8.763.369,61
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		28.229.491,90	25.864.517,50
218810110 - PENSÃO ALIMENTÍCIA		83.249,58	77.047,14
218810111 - PLANOS DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MÉDICA		3.323.468,20	3.552.720,41
218810113 - RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		60.739,74	74.211,92
218810114 - RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS		4.837,93	5.419,26
218810115 - RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		8.581.729,74	8.309.647,34
218810199 - OUTROS CONSIGNATÁRIOS		314.437,13	305.735,29
218810401 - DEPOSITOS E CAUÇÕES		0,00	141.628,37
218810403 - DEPOSITOS DE TERCEIROS		0,00	3.823,85
218819901 - SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS DO EXERCÍCIO		4.524.967,25	3.054.052,78
218820101 - RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		3.759.279,55	4.038.184,88
218820104 - IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		5.975.992,27	4.443.570,96

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - INGRESSOS
Balanço 2024

	Nota	2024	2023
218830102 - CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		1.567.848,94	1.754.340,86
218830106 - OUTROS TRIBUTOS FEDERAIS		0,00	63.644,88
218850108 - ISS		32.941,57	40.489,56
Outros Recebimentos Extraorçamentários		341.283.473,99	249.174.668,99
Saldo do Exercício Anterior (V)		19.983.570,82	1.206.763,50
Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)		19.983.570,82	1.206.763,50
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (VI) = (I + II + III + IV + V)		929.459.086,52	769.120.469,84

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - DISPÊNDIOS
Balanço 2024

	Nota	2024	2023
Despesa Orçamentária (VII)		529.272.558,26	473.778.980,34
Recursos Não Vinculados		376.204.175,78	66.487.306,07
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)		153.068.382,48	407.291.674,27
Recursos Destinados à Educação		0,00	0,00
Recursos Destinados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social		326.500,00	286.500,00
Recursos Vinculados à Previdência Social (EXCETO RPPS)		0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências		4.823.121,03	0,00
Demais Vinculações Legais		147.918.761,45	407.005.174,27
Outras Vinculações		0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)		0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		0,00	0,00
Transferências Financeiras Concedidas (VIII)		5.961.699,14	1.811.262,61
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		3.826.662,01	0,00
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS		2.135.037,13	1.811.262,61
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
Transferências Concedidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares		0,00	0,00
Outras Movimentações Financeiras Concedidas (IX)		0,00	0,00
Transferências para Investimentos e Aplicações Financeiras		0,00	0,00
Bloqueios de Valores em Caixa		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (X)		387.471.390,39	273.546.656,07
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		7.766.272,04	0,00
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		8.762.094,44	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		29.659.930,63	24.372.532,26
218810110 - PENSÃO ALIMENTÍCIA		82.884,77	70.860,81
218810111 - PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA		3.622.727,38	3.253.461,23
218810113 - RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		64.794,11	69.838,39
218810114 - RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS		5.226,67	5.030,52
218810115 - RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		9.272.476,09	7.612.971,02
218810199 - OUTROS CONSIGNATARIOS		318.999,00	274.623,56
218810401 - DEPOSITOS E CAUÇÕES		0,00	141.628,37
218810403 - DEPOSITOS DE TERCEIROS		0,00	3.823,85
218819901 - SALÁRIOS,REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS DO EXERCÍCIO		4.524.967,25	3.054.052,78
218820101 - RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		4.065.458,78	3.731.356,35
218820104 - IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		5.975.992,27	4.443.570,96
218830102 - CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		1.691.189,28	1.609.577,48
218830106 - OUTROS TRIBUTOS FEDERAIS		0,00	63.644,88
218850108 - ISS		35.215,03	38.092,06
Outros Pagamentos Extraorçamentários		341.283.093,28	249.174.123,81
Saldo para o Exercício Seguinte (XI)		6.753.438,73	19.983.570,82

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - DISPÊNDIOS
Balanço 2024

	Nota	2024	2023
Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)		6.753.438,73	19.983.570,82
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (XII) = (VII + VIII + IX + X + XI)		929.459.086,52	769.120.469,84

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - QUADRO ANEXO
Balanço 2024

ESPECIFICACAO	Exercicio de 2024			Exercicio de 2023		
	Receita Orçamentária	Deduções da Receita Orçamentária	Saldo	Receita Orçamentária	Deduções da Receita Orçamentária	Saldo
	(a)	(b)	(c) = (a - b)	(d)	(e)	(f) = (d - e)
Recursos Não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vinculada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

WILLIAN SILVA
Contador - CRC/MS-014883/O

PATRICIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado

FONTE: Sistema de Planejamento e Finanças - SPF



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE
810101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS

Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - QUADRO PRINCIPAL - ATIVO
Balanço 2024

	Nota	Exercicio 2024	Exercicio 2023
ATIVO		107.233.514,29	102.453.106,66
Ativo Circulante		85.534.248,40	78.872.771,13
Caixa e Equivalentes de Caixa		6.753.438,73	19.983.570,82
Créditos a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo		78.593.149,89	56.040.525,46
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
Estoques		157.659,78	2.833.674,85
Ativo não Circulante Mantido para Venda		0,00	0,00
Ativo Biológico		0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente		30.000,00	15.000,00
Ativo Não Circulante		21.699.265,89	23.580.335,53
Realizável a Longo Prazo		0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Créditos a Longo Prazo		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
VPD pagas antecipadamente		0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00
Imobilizado		21.285.033,89	23.094.235,53
Intangível		414.232,00	486.100,00
TOTAL DE ATIVO		107.233.514,29	102.453.106,66

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - QUADRO PRINCIPAL - PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO
Balanço 2024

	Nota	Exercicio 2024	Exercicio 2023
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		107.233.514,29	102.453.106,66
Passivo Circulante		4.646.636,97	11.853.131,47
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		3.931.228,83	4.986.547,02
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		497.531,71	750.822,78
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Transferências Fiscais a Curto Prazo		0,00	4.079.900,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo		217.876,43	2.035.861,67
Passivo Não Circulante		0,00	0,00
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Transferências Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
Patrimônio Líquido		102.586.877,32	90.599.975,19
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		500.000,00	500.000,00
Resultados Acumulados		102.086.877,32	90.099.975,19
Superávits ou Déficits Acumulados		102.086.877,32	90.099.975,19
Superávits ou Déficits do Exercício		11.986.902,13	10.547.093,66
Superávits ou Déficits do Exercício Anteriores		90.099.975,19	79.383.124,23
Ajustes de Exercícios Anteriores		0,00	169.757,30
Superavits ou Deficits Resultantes de Extinção, Fusão e Cisão		0,00	0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados		0,00	0,00
(-) Ações / Cotas em Tesouraria		0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		107.233.514,29	102.453.106,66

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS PERMANENTES
Balanço 2024

	Nota	Exercicio 2024	Exercicio 2023
ATIVO (I)		107.233.514,29	102.453.106,66
Ativo Financeiro		6.753.490,26	19.983.570,82
Ativo Permanente		100.480.024,03	82.469.535,84
PASSIVO (II)		7.267.980,94	21.090.279,08
Passivo Financeiro		6.012.491,65	19.830.152,20
Passivo Permanente		1.255.489,29	1.260.126,88
Saldo Patrimonial (III) = (I – II)		99.965.533,35	81.362.827,58

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO
Balanço 2024

	Nota	Exercicio 2024	Exercicio 2023
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		6.057.880,25	2.786.692,86
Garantias e Contra garantias recebidas		0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		6.057.880,25	2.786.692,86
Direitos Contratuais		0,00	0,00
Demandas Judiciais		0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos		0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		0,00	0,00
Garantias e Contra garantias concedidas		0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Obrigações contratuais		0,00	0,00
Demandas Judiciais		0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos		0,00	0,00

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO (Lei nº 4.320/1964)
Balanço 2024

	Nota	Exercicio 2024	Exercicio 2023
500 Recursos não Vinculados de Impostos		21.463,53	829.694,76
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		17.791,28	(286.500,00)
700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		136.751,38	0,00
761 Recursos vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza		0,10	0,10
799 Outras Vinculações Legais		564.992,32	(389.776,24)
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS		740.998,61	153.418,62

WILLIAN SILVA
Contador - CRC/MS-014883/O

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado

FONTE: Sistema de Planejamento e Finanças - SPF



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE
810101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS

Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 15 - DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Balanço 2024

	Nota	2024	2023
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)		583.975.688,90	522.972.451,00
Impostos , Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Contribuições		0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas		535.182.866,45	475.764.748,90
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		48.792.822,45	47.207.702,10
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)		571.988.786,77	512.425.357,34
Pessoal e Encargos		56.251.518,73	59.404.451,69
Benefícios Previdenciários e Assistenciais		300.430.048,34	232.097.922,37
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		64.809.391,40	69.363.558,07
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		6.071,98	6.706,76
Transferências e Delegações Concedidas		6.072.435,66	5.176.430,18
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos		1.301.229,96	2.211.530,38
Tributárias		90,09	1.580,15
Custo das Mercadorias e dos Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		143.118.000,61	144.163.177,74
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)		11.986.902,13	10.547.093,66

WILLIAN SILVA
Contador - CRC/MS-014883/O

PATRICIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado

FONTE: Sistema de Planejamento e Finanças - SPF



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE
810101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS

Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE (POR EXERCÍCIO)
Balanço 2024

TÍTULO	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTAÇÃO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
RESTOS A PAGAR	18.000.517,22	5.793.340,05	17.999.242,05	5.794.615,22
PROCESSADOS	8.763.369,61	3.171.996,08	8.762.094,44	3.173.271,25
2023	8.763.369,61	0,00	8.762.094,44	1.275,17
2024	0,00	3.171.996,08	0,00	3.171.996,08
NÃO PROCESSADOS	9.237.147,61	2.621.343,97	9.237.147,61	2.621.343,97
2023	9.237.147,61	0,00	9.237.147,61	0,00
2024	0,00	2.621.343,97	0,00	2.621.343,97
DEPÓSITOS / CONSIGNAÇÕES	1.670.633,68	28.229.491,90	29.682.249,15	217.876,43
VALORES RESTITUÍVEIS	1.670.633,68	28.229.491,90	29.682.249,15	217.876,43
218810110 - PENSÃO ALIMENTÍCIA	6.186,33	83.249,58	82.884,77	6.551,14
218810111 - PLANOS DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MÉDICA	303.727,95	3.323.468,20	3.622.727,38	4.468,77
218810113 - RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	9.314,94	60.739,74	64.794,11	5.260,57
218810114 - RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS	388,74	4.837,93	5.226,67	0,00
218810115 - RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	696.686,29	8.581.729,74	9.272.476,09	5.939,94
218810199 - OUTROS CONSIGNATÁRIOS	49.637,23	314.437,13	318.999,00	45.075,36
218810401 - DEPOSITOS E CAUÇÕES	141.628,37	0,00	0,00	141.628,37
218810403 - DEPOSITOS DE TERCEIROS	3.823,85	0,00	0,00	3.823,85
218819901 - SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS DO EXERCÍCIO	0,00	4.524.967,25	4.524.967,25	0,00
218820101 - RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	306.828,53	3.759.279,55	4.065.458,78	649,30
218820104 - IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	5.975.992,27	5.975.992,27	0,00
218830102 - CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	150.013,95	1.567.848,94	1.713.507,80	4.355,09
218850108 - ISS	2.397,50	32.941,57	35.215,03	124,04

FONTE: Sistema de Planejamento e Finanças - SPF



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE
810101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS

Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE (POR UNIDADE)
Balanço 2024

TÍTULO	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTAÇÃO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
RESTOS A PAGAR	18.000.517,22	5.793.340,05	17.999.242,05	5.794.615,22
PROCESSADOS	8.763.369,61	3.171.996,08	8.762.094,44	3.173.271,25
810101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS	8.763.369,61	3.171.996,08	8.762.094,44	3.173.271,25
NÃO PROCESSADOS	9.237.147,61	2.621.343,97	9.237.147,61	2.621.343,97
810101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS	9.237.147,61	2.621.343,97	9.237.147,61	2.621.343,97
DEPÓSITOS / CONSIGNAÇÕES	1.670.633,68	28.229.491,90	29.682.249,15	217.876,43
VALORES RESTITUÍVEIS	1.670.633,68	28.229.491,90	29.682.249,15	217.876,43
810101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS	1.670.633,68	28.229.491,90	29.682.249,15	217.876,43

FONTE: Sistema de Planejamento e Finanças - SPF



DOCUMENTO
ASSINADO
ELETRONICAMENTE

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul

Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ

Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE

810101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS

Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE
Balanço 2024

DETALHAMENTO DOS RESTOS A PAGAR

DESCRIÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	LIQUIDADO	A LIQUIDAR
PROCESSADOS	3.173.271,25	0,00
NÃO PROCESSADOS	0,00	2.621.343,97
TOTAL:	3.173.271,25	2.621.343,97

FONTE: Sistema de Planejamento e Finanças - SPF

DOCUMENTO
ASSINADO
ELETRONICAMENTEA autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE
810101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS

Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - QUADRO PRINCIPAL
Balanço 2024

	Nota	2024	2023
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS			
Ingressos		903.682.175,65	749.913.189,12
Receita Tributária		0,00	0,00
Receita de Contribuições		0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades		0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias		903.682.175,65	749.913.189,12
Transferências recebidas		0,00	0,00
Desembolsos		916.830.925,89	731.130.816,68
Pessoal e demais despesas		504.970.714,33	446.156.256,91
Juros e encargos da dívida		6.071,98	6.706,76
Transferências concedidas		34.949.416,53	9.609.934,33
Outros desembolsos operacionais		376.904.723,05	275.357.918,68
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		(13.148.750,24)	18.782.372,44
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO			
Ingressos			
Alienação de Bens		0,00	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos		0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos		0,00	0,00
Desembolsos		76.744,26	
Aquisição de ativo não circulante		76.744,26	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos		0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos		0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)		(76.744,26)	
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			

	Nota	2024	2023
Ingressos			
Operações de crédito		0,00	0,00
Integralização do capital social de empresas dependentes		0,00	0,00
Outros ingressos de financiamentos		0,00	0,00
Desembolsos		4.637,59	5.565,12
Amortização /Refinanciamento da dívida		0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos		4.637,59	5.565,12
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)		(4.637,59)	(5.565,12)
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		(13.230.132,09)	18.776.807,32
Caixa e Equivalentes de caixa inicial		19.983.570,82	1.206.763,50
Caixa e Equivalente de caixa final		6.753.438,73	19.983.570,82

ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS
Balanço 2024

	Nota	2024	2023
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS			
Intergovernamentais			
da União		0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais			
Outras transferências recebidas			
Total das Transferências Recebidas			
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS			
Intergovernamentais		760.000,00	620.000,00
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		760.000,00	620.000,00
Intragovernamentais		8.316.943,63	7.837.134,33
Outras transferências concedidas		25.872.472,90	1.152.800,00
Total das Transferências Concedidas		34.949.416,53	9.609.934,33

ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - DESEMBOLSO DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO
Balço 2024

	Nota	2024	2023
Legislativa		0,00	0,00
Judiciária		0,00	0,00
Essencial à Justiça		0,00	0,00
Administração		0,00	0,00
Defesa Nacional		0,00	0,00
Segurança Pública		0,00	0,00
Relações Exteriores		0,00	0,00
Assistência Social		504.708.153,71	446.143.256,91
Previdência Social		0,00	0,00
Saúde		0,00	0,00
Trabalho		0,00	0,00
Educação		0,00	0,00
Cultura		0,00	0,00
Direitos da Cidadania		262.560,62	13.000,00
Urbanismo		0,00	0,00
Habitação		0,00	0,00
Saneamento		0,00	0,00
Gestão Ambiental		0,00	0,00
Ciência e Tecnologia		0,00	0,00
Agricultura		0,00	0,00
Organização Agrária		0,00	0,00
Indústria		0,00	0,00
Comércio e Serviços		0,00	0,00
Comunicações		0,00	0,00
Energia		0,00	0,00
Transporte		0,00	0,00
Desporto e Lazer		0,00	0,00
Encargos Especiais		0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		504.970.714,33	446.156.256,91

ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - QUADRO JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
Balanço 2024

	Nota	2024	2023
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		6.071,98	6.706,76
Total dos Juros e Encargos da Dívida		6.071,98	6.706,76

WILLIAN SILVA
Contador - CRC/MS-014883/O

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado

FONTE: Sistema de Planejamento e Finanças - SPF

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS
EXERCÍCIO FINANCEIRO 2024****BASE DE ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS****1 INTRODUÇÃO**

As Notas explicativas são informações adicionais às apresentadas nos quadros das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público – (DCASP) e parte integrante das demonstrações financeiras e contêm informações relevantes, complementares ou suplementares àquelas não suficientemente evidenciadas ou não constantes nas demonstrações contábeis. Tais notas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações, as informações de naturezas patrimonial, orçamentária, legal e de desempenho, bem como outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações. Seu objetivo é facilitar a compreensão das demonstrações contábeis a seus diversos usuários, devendo ser claras, sintéticas e objetivas.

As Demonstrações Contábeis evidenciam os resultados da gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial do órgão, elaboradas segundo as normas federais e estaduais que regem a matéria, em especial a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e incorporam as mudanças introduzidas pela Lei Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF) e Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade (Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – NBC TSP), complementadas pelas orientações contidas nas portarias federais publicadas pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, sendo os dados contábeis oriundos essencialmente do Sistema de Planejamento e Finanças-SPF.

Seu objetivo é facilitar a compreensão das demonstrações contábeis a seus diversos usuários, devendo ser claras, sintéticas e objetivas.

2 CONTEXTO OPERACIONAL

A SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS (SEAD), pessoa jurídica de direito público interno, criado pela lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022 (lei que reorganiza a estrutura básica do poder executivo do estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências) é um órgão que compete:

I - A recepção de reivindicações da população e a proposição de medidas preventivas que assegurem a proteção social, a garantia da vida e a redução de danos aos cidadãos, como consequência de ação ou omissão do Estado;

II - A coordenação, a fiscalização e a execução da política de defesa dos direitos do consumidor.

III - O acompanhamento e a promoção da aplicação das normas dispostas no Estatuto da Criança e do Adolescente e na legislação correlata.

IV - A gestão da política estadual de assistência social em Mato Grosso do Sul, organizada pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

V - A implementação e a consolidação do Sistema Descentralizado e Participativo de Assistência Social nos Municípios.

VI - A implementação, em forma de cooperação intergovernamental, de ações que promovam a integração familiar, para o fortalecimento da identidade e da convivência em sociedade dos destinatários da política de assistência social.

Entre outras competências previstas no artigo 21 da referida lei 6.035 de 26 de dezembro de 2022.

Seu número de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ é número 04.150.335/0001-47, tendo a sua sede administrativa situada em Campo Grande, na Av. Desembargador Nunes da Cunha, s/n, Bloco 03 Parque dos Poderes.

As atividades operacionais da UG 810101 são amparadas pela Lei Estadual nº 6.159, de 13 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual – LOA 2024) e pelas leis que autorizaram os créditos adicionais abertos durante o exercício de 2024.

As demonstrações financeiras deste Relatório Técnico foram elaboradas com base nos dados extraídos do Sistema de Planejamento e Finanças (SPF).

Todas essas demonstrações referem-se ao exercício financeiro de 2024, coincidindo, por disposição legal, com o ano civil, ou seja, de 1º de janeiro a 31 de dezembro.

2.1 Fundos Vinculados à SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS (SEAD)

- I – Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS);
- II – Fundo Estadual de Defesa dos Direitos do Consumidor (FEDDC);
- III – Fundo Estadual para Infância e Adolescência (FEINAD);
- IV – Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa (FEDPI);
- V – Fundo Estadual de Apoio dos Direitos das Pessoas com Deficiência (FEAD-PCD/MS)
- VI – Fundo de Investimentos Sociais (FIS)

Apesar dos Fundos serem vinculados a SEAD, as demonstrações financeiras dos Fundos não fazem parte deste balanço, pois são apresentadas separadamente e de remessa individualizada de acordo com as legislações vigentes.

3 BASE DE PREPARAÇÃO

As demonstrações financeiras constantes neste Relatório Técnico foram elaboradas de acordo com as orientações da Parte V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao setor Público (DCASP), do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 10ª edição, aprovado pela Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 23, de 11 de dezembro de 2023, que observa os dispositivos legais que regulam o assunto, como a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Complementar Federal nº 101/2000 e, também, as disposições do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) relativas aos Princípios de Contabilidade, assim como as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP 16).

Estas notas explicativas fazem parte das demonstrações financeiras e contêm informações relevantes, complementares ou suplementares àquelas não suficientemente evidenciadas ou não constantes nas demonstrações contábeis. Tais notas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações, as informações de naturezas patrimonial, orçamentária, legal e de desempenho, bem como outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações.

4 DIVULGAÇÃO DE POLÍTICAS CONTÁBEIS

4.1 Moeda Funcional e de Apresentação - As demonstrações financeiras estão apresentadas em reais, que é a moeda funcional do Governo do Estado.

4.2 Disponibilidades - As disponibilidades são mensuradas ou avaliadas pelo valor original, uma vez feita a conversão para a moeda de apresentação, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data do Balanço Patrimonial. As aplicações financeiras de liquidez imediata são mensuradas ou avaliadas pelo valor original e atualizadas até a data do Balanço Patrimonial. As atualizações apuradas são contabilizadas em contas de resultado.

4.3 Reconhecimento de Ativos - Os Ativos são classificados em CIRCULANTE e NÃO CIRCULANTE de acordo com a expectativa de realização e são reconhecidos como Ativos os recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados e do qual se espera que resultem para a entidade benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços. Os aspectos de reconhecimento e mensuração estão em conformidade com o disposto na NBC TSP Estrutura Conceitual e as demais NBC TSP aprovadas e publicadas pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC.

4.4 Créditos e Dívidas - Os direitos, as obrigações e os títulos de créditos são mensurados ou avaliados pelo valor original, uma vez feita a conversão para a moeda de apresentação, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data do Balanço Patrimonial. As atualizações e os ajustes apurados são contabilizados em contas de resultado.

4.5 Restos a Pagar – Os Restos a Pagar são despesas orçamentárias empenhadas pela Administração Pública e não pagas até 31 de dezembro de 2024, destacando as processadas das não processadas:

I- Restos a Pagar Processados são as despesas legalmente empenhadas e efetivamente liquidadas no Sistema de Planejamento e Finanças (SPF), com a entrega do material, a prestação do serviço ou a execução da obra, pendentes de pagamento em 31 de dezembro de 2024;

II- Restos a Pagar Não Processados, são as despesas de caráter essenciais, legalmente empenhadas, mas que não foram liquidadas e nem pagas até 31 de dezembro de 2024, ou seja, cumpriram apenas o 1º estágio da despesa, condicionadas à existência da disponibilidade financeira necessária à sua cobertura.

O Decreto 16.522, de 22 de novembro de 2024, dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelos Órgãos e Entidades do Poder Executivo, pertencentes ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, para o fechamento orçamentário, financeiro e contábil do exercício, em cumprimento às normas de Direito Financeiro, e dá outras providências. O decreto estabeleceu que somente devem ser inscritos em restos pagar as despesas empenhadas de competência do exercício, quais sejam, aquelas que as mercadorias foram entregues ou os serviços foram prestados.

4.6 Estoques - É composto pelos materiais adquiridos, produzidos, recebidos enquanto não utilizados para a destinação específica. O valor de custo dos estoques inclui todos os custos de aquisição e de transformação, bem como outros custos incorridos para trazer os estoques à sua condição e localização atuais. Os estoques são avaliados com base no valor de aquisição/produção/construção ou valor realizável líquido, dos dois o menor. O método para mensuração e avaliação das saídas é o custo médio ponderado, conforme o inciso III, art. 106 da Lei nº. 4.320/64 e NBC TSP 04/2016

4.7 Imobilizado - O ativo imobilizado é reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, sendo atualizado por ajustes de Depreciação, Amortização, Exaustão e Reavaliação para os Bens Imóveis conforme característica do bem. Porém quando esses ativos forem obtidos a título gratuito deve-se considerar o valor resultado da avaliação ou pelo valor patrimonial definindo nos termos da doação. O Valor Líquido Contábil do Imobilizado é o valor do bem registrado na Contabilidade, em determinada data, deduzido da correspondente depreciação, amortização ou exaustão acumulada, bem como das perdas acumuladas por redução ao valor recuperável. Os bens de uso comum do povo podem ser encontrados na classe de ativos de infraestrutura e seguem a mesma base utilizada para os demais ativos imobilizados.

O reconhecimento e Mensuração do Ativo Imobilizado do Estado está em consonância com a Norma Brasileira de Contabilidade (NBC TSP) – 07 – Ativo Imobilizado.

4.8 Intangível - O ativo intangível é reconhecido pelo seu custo, atualizados pelas respectivas amortizações e exaustão conforme a características do bem. (NBC TSP 08/2017 e item 6, dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais – PCP, da 10ª edição do MCASP). Caso o intangível seja obtido a título gratuito, o valor inicial do intangível em questão será feito com base em procedimentos técnicos ou com base no termo de doação.

4.9 Depreciação, Amortização e Exaustão - A depreciação, amortização e exaustão são apuradas mensalmente, sendo que o valor depreciado, amortizado ou exaurido e registrado no sistema eletrônico de administração de bens patrimoniais utilizado pelo Estado, bem a bem e reconhecido nas contas do resultado do exercício. O método de depreciação utilizado pelo Estado é o Método das Quotas Constantes, e a tabela de vida útil e o valor residual dos bens deve ser aplicada no cálculo da depreciação, de acordo com os critérios definidos pela Secretaria de Estado de Fazenda. A depreciação de um ativo, bem como a amortização de ativos intangíveis com vida útil definida têm início quando o item estiver disponível para uso, e a exaustão deve ter início a partir do registro do respectivo ativo. A depreciação e a amortização cessam quando o ativo se torna obsoleto ou é retirado temporariamente de operação. A depreciação e a amortização são reconhecidas até que o valor líquido contábil do ativo seja igual ao valor residual.

4.10 Contabilização da retenção para fins orçamentários - Esta Secretaria adota a política contábil de registro das retenções na conta “crédito empenhado liquidado pago” no momento da retenção. Ou seja, orçamentariamente, a parte da despesa relativa à retenção é considerada paga no momento em que se efetua a retenção, pois se considera que a obrigação com o credor da despesa foi totalmente quitada, restando uma obrigação com um terceiro. O MCASP faculta aos entes a política contábil para o registro orçamentário de suas retenções.

4.11 Distinção entre Circulante e Não Circulante - A política contábil adotada evidencia como circulante os direitos e as obrigações com valores de realização em até 12 meses da data de levantamento destas demonstrações contábeis. Os ingressos extraorçamentários, tais como cauções e outras entradas compensatórias, são consideradas como circulante, independente do prazo de devolução do recurso. Os demais serão classificados como não circulantes.

4.12 Apuração do Resultado - Os resultados do período foram apurados de acordo com as práticas contábeis vigentes, sendo assim, as receitas orçamentárias são reconhecidas pelo regime de caixa e as despesas orçamentárias são reconhecidas pelo empenho no exercício. As despesas orçamentárias que foram empenhadas e não pagas foram inscritas em restos a pagar. As variações patrimoniais aumentativas e diminutivas foram reconhecidas de acordo com o surgimento do seu fato gerador.

5. ANEXO 12 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO (BO)

O Balanço Orçamentário demonstrou as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou insuficiência de arrecadação.

As despesas foram demonstradas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

5.1 DOTAÇÃO ATUALIZADA

Demonstra a dotação inicial somada aos créditos adicionais abertos ou reabertos durante o exercício financeiro de 2024, deduzidos das respectivas anulações e cancelamentos e, que resultou num montante de **R\$ 582.900.679,22**, conforme abaixo detalhado:

Descrição	R\$
Dotação Inicial	630.409.800,00
(+) Créditos Adicionais	(47.509.120,78)
(=) Dotação Atualizada	582.900.679,22

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

5.2 CRÉDITOS ADICIONAIS

A LOA aprovada pelo Legislativo representava a expectativa de gastos e arrecadação para o exercício financeiro. Durante a sua execução diversos fatores contribuíram para alteração do cenário previsto inicialmente. Os créditos adicionais são autorizações para despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei Orçamentária.

Fontes de Financiamento: Consideram-se recursos disponíveis para fins de abertura de créditos suplementares e especiais, conforme disposto no §1º do art. 43 da Lei nº 4.320/1964:

I – O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II – Os provenientes de excesso de arrecadação;

III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

IV – O produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las.

Fontes de Financiamento	Valor – R\$
Inciso I – Superávit Financeiro	115.775.230,10
Inciso II – Excesso de Arrecadação	2.851.235,05
Inciso III – Suplementação	38.337.286,49
(-) Inciso III – Redução	(204.472.872,42)
Total de Créditos Adicionais	(47.509.120,78)

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

5.3 RESULTADO ORÇAMENTÁRIO

O Resultado Orçamentário demonstra o valor atingido pelo órgão na gestão orçamentária dos recursos. O resultado orçamentário é obtido através da diferença entre as Receitas Orçamentárias deduzidas das Despesas Orçamentárias.

Descrição	R\$
Receitas Realizadas	0,00
(-) Despesas Empenhadas	529.272.558,26
(=) Resultado Orçamentário	-529.272.558,26

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças - SPF

O resultado orçamentário do período foi deficitário de R\$ 529.272.558,26, sendo obtido por meio da diferença entre a receita líquida arrecadada no período (R\$ 0,00) e a despesa empenhada (R\$ 529.272.558,26).

O déficit e desequilíbrio orçamentário se devem ao fato de que o órgão não é um agente arrecadador e depende de transferências financeiras do Tesouro para a execução de despesas orçamentárias, como a prestação de serviços públicos e manutenção de suas atividades.

Com relação ao fluxo financeiro demonstrado no Balanço Financeiro, pode-se constatar que o saldo de "Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária" (R\$ 534.169.209,76) é compatível com o saldo da coluna "Despesas Pagas" (R\$ 523.479.218,21) no Balanço Orçamentário.

5.4 PROCEDIMENTOS ADOTADOS EM RELAÇÃO AOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS.

O órgão mantém o controle dos restos a pagar não processados liquidados separadamente; mantém-se o resto a pagar não processado liquidado a pagar inscrito como restos a pagar não processados.

5.5 CONCILIAÇÃO DOS VALORES DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO COM OS VALORES DO DEMONSTRATIVO DE FLUXO DE CAIXA.

Despesas Pagas/Desembolsos

Anexo 12-Balanco Orçamentário (BO)		Anexo 18-Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC)	
Despesas Pagas + Restos a Pagar Processados e Não Processados Pagos.		Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais, de Investimento e de Financiamento. Desembolsos	
Descrição	R\$	Descrição	R\$
Pessoal e encargos sociais	53.652.844,51	Pessoal e demais despesas	504.970.714,33
Juros e encargos da dívida	6.071,98	Juros e encargos da dívida	6.071,98
Outras despesas correntes	461.475.964,64	Transferências concedidas	34.949.416,53
Investimentos	8.339.699,49	Aquisição de ativo não circulante	76.744,26
Amortização da dívida	4.637,59	Outros desembolsos de Investimento	0,00
Restos a pagar processados pagos	8.762.094,44	Outros desembolsos de financiamentos	4.637,59
Restos a pagar não processados pagos	7.766.272,04		
Total	540.007.584,69	Total	540.007.584,69

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

6. ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO (BF)

O Balanço Financeiro evidencia as receitas orçamentárias arrecadadas e as despesas orçamentárias pelo valor empenhado, bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extraorçamentária, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte, conforme art. 103 da lei 4.320/64.

INGRESSOS

6.1 TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS

Refletem as movimentações de recursos **Financeiros** entre órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta. São demonstradas as transferências orçamentárias e extraorçamentárias.

TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS			
	Financeiras	Não Financeiras	Saldo
Transferências Recebidas para Execução Orçamentária	534.169.209,76	0,00	534.169.209,76
Transferências Recebidas para Aportes de Recursos para o RPPS			
TOTAL	534.169.209,76		534.169.209,76

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

6.2 RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS

Compreendem os ingressos não previstos no orçamento. Também está inclusa, a inscrição de restos a pagar, com o objetivo de compensar o valor da despesa orçamentária imputada como realizada, mas que não foi paga no exercício, conforme determina o parágrafo único do art. 103 da Lei nº 4.320/1964.

a) Inscrição em Restos a Pagar não Processados do Exercício: R\$ 2.621.343,97

b) Inscrição em Restos a Pagar Processados do Exercício: R\$ 3.171.996,08

c) Depósitos restituíveis e valores vinculados: R\$ 28.229.491,90. Refere-se a consignações, retenções e adiantamento de salário.

d) outros recebimentos extraorçamentários: R\$ 341.283.473,99. Conforme detalhado no quadro abaixo, são valores que não transitam pelo orçamento, mas afetam o "Saldo do Exercício Anterior" e "Saldo para o Exercício Seguinte".

Conta Contábil	Descrição	R\$
113110102	13º Salário Adiantamento	4.357.310,16
113110199	Outros adiantamentos a Pessoal	432,24
113810600	Valores em Trânsito Realizáveis a Curto Prazo	336.717.447,30
113810801	Créditos a Receber - Salário Família Pago-RGPS	0,00
113810901	Créditos a Receber-Salário Maternidade, Pago-RGPS	167.657,09
113812801	Créditos a Receber de Entidades Federais	0,00
113819999	Outros Créditos a Receber e Valores de Curto Prazo	0,00
218919803	Suprimento de Fundos – Conciliação Bancária	40.627,20
Total de Outros Recebimentos Extraorçamentários		341.283.473,99

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças - SPF

DISPÊNDIOS**6.3 DESPESA ORÇAMENTÁRIA**

A despesa orçamentária foi de R\$ 529.272.558,26, correspondente à despesa empenhada no exercício. Comparado com o exercício anterior (2023), observa-se um aumento aproximado 12%.

Descrição	2024	2023
Despesa Orçamentária	529.272.558,26	473.778.980,34

6.4 TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS

Refletem as movimentações de recursos **Financeiros** entre órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta. São demonstradas as transferências orçamentárias e extra orçamentárias.

TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS			
	Financeiras	Não	Saldo

		Financeiras	
Transferências Concedidas para Execução Orçamentária	3.826.662,01		3.826.662,01
Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RPPS	2.135.037,13		2.135.037,13
TOTAL	5.961.699,14		5.961.699,14

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

“Transferências Concedidas para Execução Orçamentária – R\$ 3.826.662,01”: Valor transferido para o Fundo Estado de Defesa do Consumidor (FEDDC) referente a devolução da FAPEC.

“Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RPPS – R\$ 2.135.037,13”: Valor transferido para Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul (AGEPREV) referente aporte para cobertura de déficit no RPPS conforme Artigo 122, Lei 3.150/2005.

6.5 PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS

Compreendem os pagamentos que não precisam se submeter ao processo de execução orçamentária, como os relativos a obrigações que representaram ingressos extra orçamentário (devolução de depósitos, cauções, consignações), bem como os restos a pagar inscritos em exercícios anteriores e pagos no exercício.

- a) Pagamento de restos a pagar não processados: R\$ 7.766.272,04
- b) Pagamento de restos a pagar processados: R\$ 8.762.094,44
- c) Depósitos restituíveis e valores vinculados: R\$ 29.659.930,63. Refere-se a consignações, retenções e adiantamento de salário.

Descrição	Recebimentos Extraorçamentários	Pagamentos Extraorçamentários
218830102 - Contribuição ao RGPS - ANEXO 13	R\$ 1.567.848,94	R\$ 1.691.189,28
218830102 - Contribuição ao RGPS - ANEXO 17	R\$ 1.567.848,94	R\$ 1.713.507,80
Diferença (-)	R\$ 0,00	R\$ (22.318,52)

A divergência encontrada entre os dois anexos é referente à anulação de retenção de Contribuição ao RGPS.

Os valores constam lançados nas Variações Patrimoniais Diminutivas - Desincorporação de Passivos – Retenções/Consignações.

26/02/2024 - 2024ART0001 – R\$ 1.082,86; 26/02/2024 – 2024ART0002 – R\$ 2.560,16; 26/02/2024 – 2024ART0003 – R\$ 3.398,02; 26/02/2024 – 2024ART0004 – R\$ 4.383,37; 26/02/2024 – 2024ART0005 – R\$ 1.822,58; 26/02/2024 – 2024ART0006 – R\$ 7.071,53; 26/02/2024 – 2024ART0007 – R\$ 2.000,00

d) outros pagamentos extraorçamentários: R\$ 341.283.093,28. Conforme detalhado no quadro abaixo, são valores que não transitam pelo orçamento, mas afetam o "Saldo do Exercício Anterior" e "Saldo para o Exercício Seguinte".

Conta Contábil	Descrição	R\$
113110102	13º Salário Adiantamento	4.357.310,16
113110199	Outros adiantamentos a Pessoal	0,00
113810600	Valores em Trânsito Realizáveis a Curto Prazo	336.717.498,83
113810801	Créditos a Receber - Salário Família Pago-RGPS	0,00
113810901	Créditos a Receber-Salário Maternidade, Pago-RGPS	167.657,09
113812801	Créditos a Receber de Entidades Federais	0,00
218919803	Suprimento de Fundos – Conciliação Bancária	40.627,20
Total de Outros Pagamentos Extraorçamentários		341.283.093,28

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

6.6 PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Fonte	Pagos	Cancelados
Anexo 17- Demonstrativo da Dívida Flutuante-Movimentação do Período: Baixa	7.766.272,04	1.470.875,57
Balanço Financeiro (BF)-Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	7.766.272,04	

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças - SPF

6.7 PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

Fonte	Pagos	Cancelados
Anexo 17- Demonstrativo da Dívida Flutuante -Movimentação do Período: Baixa	8.762.094,44	0,00
Balanço Financeiro (BF) - Pagamentos de Restos a Pagar Processados	8.762.094,44	

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças - SPF

6.8 RESULTADO FINANCEIRO

O resultado financeiro evidenciado no Balanço Financeiro foi negativo no valor de R\$ 13.230.132,09, e corresponde à variação das disponibilidades no final do ano do no início do ano.

Descrição	R\$
Saldo do exercício Anterior	19.983.570,82
Saldo para o Exercício Seguinte	6.753.438,73
Resultado Financeiro	-13.230.132,09

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças - SPF

6.9 CONCILIAÇÃO DO RESULTADO ORÇAMENTÁRIO COM O RESULTADO FINANCEIRO

Item	2024
Saldo do Exercício Anterior (BF)	19.983.570,82
(+) Receitas Orçamentárias Arrecadadas (BO)	0,00
(+) Transferências Financeiras Recebidas (BF)	534.169.209,76
(+) Recebimentos Extra orçamentário (BF)	375.306.305,94
(-) Despesas Orçamentárias Pagas (BO)	(523.479.218,21)
(-) Transferências Financeiras Concedidas (BF)	(5.961.699,14)
(-) Inscrição de Restos a Pagar Não Processados (BF)	(2.621.343,97)
(-) Inscrição de Restos a Pagar Processados (BF)	(3.171.996,08)
(-) Pagamentos Extraorçamentários (BF)	(387.471.390,39)
Saldo para o Exercício Seguinte (BF)	6.753.438,73

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças - SPF

7. ANEXO 14 – BALANÇO PATRIMONIAL

(MCASP 10ª Edição) “O Balanço Patrimonial **Anexo 14** é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle).

A Lei nº 4.320/1964 confere viés orçamentário ao Balanço Patrimonial ao separar o ativo e o passivo em dois grupos, financeiro e Permanente, em função da dependência ou não de autorização legislativa ou orçamentária para realização dos itens que o compõem.

O Balanço Patrimonial está estruturado em duas seções, o “Ativo” que representa os bens e direitos e o “Passivo e Patrimônio Líquido”, que representam as obrigações e o Saldo Patrimonial. Sendo que o Ativo e Passivo se desdobram em contas do Circulante e Não Circulante. O Patrimônio Líquido que representa o Saldo Patrimonial ou a Situação Líquida Patrimonial, demonstra os valores residuais dos ativos, depois de deduzidos todos os passivos. Portanto, através do saldo positivo ou negativo, é possível avaliar a situação líquida do patrimônio público. A elaboração do BP, tem sua origem no “Balancete de Verificação Consolidado do Encerramento do Exercício”, obtido do SPF em 31 de dezembro do exercício analisado, possibilitando, também, através deste, quando necessário, um maior detalhamento do saldo das contas contábeis. Para a elaboração do Balanço Patrimonial, foi utilizada a IPC 04 - Metodologia para Elaboração do Balanço Patrimonial (atualizado em janeiro 2020) e do MCASP.

ATIVO

O Ativo demonstrado no quadro principal do Balanço Patrimonial é estruturado de acordo com os conceitos contábeis de ativos circulante e não circulante, que são assim compreendidos segundo o prazo e o ciclo operacional do Estado de MS e suas contas são classificadas de acordo com o grau de conversibilidade (significativa da transformação de bens e direitos em moeda corrente).

Descrição	31/12/2024	31/12/2023
Ativo Total	107.233.514,29	102.453.106,66

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças - SPF

Comparado com o exercício anterior (2023), o Ativo Total teve um aumento aproximado de 5%.

ATIVO CIRCULANTE

O Ativo Circulante compreende os ativos disponíveis para realização imediata ou que tenham expectativa de realização até doze (12) meses da data das demonstrações contábeis.

7.1 CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

O Caixa e Equivalentes de Caixa compreende o somatório dos valores em caixa e em bancos, bem como equivalentes, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato.

Conta Única – Tesouro

Em observância ao princípio da Unidade de Tesouraria, a administração financeira do Estado é realizada mediante a utilização do Sistema Financeiro de Conta Única, com o intuito de otimizar a administração dos recursos financeiros e assim buscar maiores rendimentos para os recursos depositados na conta única.

As disponibilidades financeiras dos órgãos e das entidades da administração pública estadual são aplicadas no mercado financeiro em instituições financeiras que apresentem maior rentabilidade e segurança, respeitadas as cláusulas vigentes em contratos.

Demais Contas

Este item demonstra as disponibilidades existentes em outras contas bancárias que não pertencem ao Sistema Financeiro de Conta Única, em virtude da vinculação de recursos, conforme dispositivos legais como, por exemplo, os recursos recebidos por meio de convênios.

Abrangem os valores depositados na conta única e nos demais bancos aplicados no mercado financeiro, os recursos recebidos por meio de transferências (convênios) são aplicados de acordo com as legislações específicas das concedentes.

Descrição	31/12/2024	31/12/2023
Conta Única	5.904.837,14	19.348.405,11
Bancos Conta Movimento - Demais Contas	848.601,59	635.165,71
Total Caixa e Equivalentes de Caixa	6.753.438,73	19.983.570,82

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças - SPF

Em 31/12/2024, a conta "Caixa e Equivalentes de Caixa" representou aproximadamente 6% do Ativo Total e 7% do Ativo Circulante.

7.2 DEMAIS CRÉDITOS A CURTO PRAZO

Compreende os valores a receber por fornecimento de bens, serviços, créditos tributários, dívida ativa, transferências e empréstimos e financiamentos concedidos realizáveis até doze meses da data das demonstrações contábeis.

Em 2023, a conta "Demais Créditos a Curto Prazo" representou aproximadamente 71,7% do Ativo Circulante e 54,7% do Ativo Total. Já em 2024, esta mesma conta contribuiu aproximadamente 91,9% para formação do Ativo Circulante e 74,3% do Ativo Total.

Descrição	31/12/2024	%	31/12/2023	%
Adiantamentos de Entidades sem fins lucrativos	42.967.010,75	54,7	30.837.774,71	55,0
Transferências Voluntárias – Auxílios	26.257.871,05	33,4	16.594.534,19	29,6
Adiantamentos Concedidos – Inter OFSS Municípios - Convênios	9.357.068,18	11,9	8.597.068,18	15,3
Contribuição Patronal a Recuperar	51,53	0,00	0,00	0,00
Outros Créditos por Dano ao Patrimônio	270,00	0,00	270,00	0,00
Créditos a Receber de Entidades Federais	8.776,97	0,01	8.776,97	0,01
Outros Créditos a Receber e Valores de Curto Prazo	2.101,41	0,00	2.101,41	0,00
Total Demais Créditos a Curto Prazo	78.593.149,89	100	56.040.525,46	100

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças - SPF

- a) Adiantamento de Entidades sem fins lucrativos: Pagamentos a Entidades sem fins lucrativos através de Chamamento Público;
- b) Transferências Voluntárias - Auxílios: Pagamentos a Entidades sem fins lucrativos através de Emendas Parlamentares, Ação Direta.
- c) Adiantamentos Concedidos – Inter OFSS Municípios - Convênios: São transferências de recursos financeiros por auxílios e contribuições realizados aos municípios através de convênios.
- d) Contribuição Patronal a Recuperar: Contribuição Previdenciária a recuperar junto ao INSS.
- d) Outros Créditos por Dano ao Patrimônio: Créditos administrativos.
- e) Depósitos e Restituíveis e Valores Vinculados: Refere-se a depósitos e cauções relativos a contratos ou convenções.

7.3 ESTOQUE

Compreende o valor dos bens adquiridos, produzidos ou em processo de elaboração pela entidade com o objetivo de utilização própria no curso normal das atividades.

Em 2023, a conta "estoque" representou aproximadamente 2,8% do Ativo total e 3,6% Ativo Circulante. Já em 2024, o estoque representou menos de 1% do Ativo Total.

Descrição	31/12/2024	%	31/12/2023	%
1. Mercadorias para Doação	0,00	0,0	2.499.000,00	88,1

2. Almoxarifado	157.659,78	100	334.674,85	11,8
2.1 Material de consumo	34.296,86		176.479,23	
2.2 Gêneros Alimentícios	34.515,94		23.326,93	
2.3 Autopeças Manutenção Veículos	35.888,30		64.486,81	
2.4 Material de Expediente	52.958,68		70.381,88	
Estoques	157.659,78	100	2.833.674,85	100

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

7.4 VPD PAGAS ANTECIPADAMENTE

Compreende pagamentos de variações patrimoniais diminutivas (VPD) antecipadas, cujos benefícios ou prestação de serviço à entidade ocorrerão no curto prazo.

Descrição	31/12/2024	31/12/2023
Assinaturas e Anuidades a Apropriar	30.000,00	15.000,00

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

Liquidação referente pagamento da anuidade do Fórum Nacional de Secretários (AS), de Assistência Social - FONSEAS.

ATIVO NÃO CIRCULANTE

O Ativo Não Circulante compreende os ativos que têm expectativa de realização acima de doze (12) meses da data das demonstrações contábeis, ou seja, difere do ativo circulante apenas pelo prazo de conversibilidade dos bens e direitos.

7.5 IMOBILIZADO

Compreendem os direitos que tenham por objeto bens corpóreos, destinados a manutenção das atividades do órgão, ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e o controle desses bens.

Os critérios de avaliação patrimonial adotados pelo Estado no âmbito do Poder Executivo são o custo de aquisições, produção ou construção, incluindo gastos complementares.

Ativos imobilizados ou intangíveis obtidos a título gratuito são avaliados com base em procedimento técnico ou no valor patrimonial definido nos termos da doação. No tocante ao registro contábil dos bens imóveis, a política de gestão e controle patrimonial é de centralização dos bens da administração direta, na Secretaria de Estado de Administração (SAD).

Em 2023, o Ativo Imobilizado representava 97,9% para formação do Ativo Não Circulante e 22,5% na composição do Ativo Total. Já em 2024, o Ativo Imobilizado contribuiu em 98,1% para formação do Ativo Não Circulante e 19,8% na composição do Ativo Total.

Descrição	31/12/2024	31/12/2023
1. Bens Móveis	22.049.674,93	23.039.121,79

Máquinas, Aparelhos, Equipamentos e Ferramentas	241.780,87	241.523,56
Bens de Informática	2.125.395,62	2.019.938,24
Móveis e Utensílios	4.504.527,66	4.911.577,16
Materiais Culturais, Educacionais e de Comunicação	327.687,50	353.732,92
Veículos	12.349.739,39	12.662.220,39
Bens Móveis em Almoxarifado	115.662,00	0,00
Bens em Poder de Outra Unidade ou Terceiros	1.971.970,95	1.734.138,56
Bens Móveis a Alienar	0,00	694.007,00
Outros Bens Móveis	412.910,94	421.983,96
2. (-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	(5.308.143,49)	(4.488.388,71)
3. Total de Bens Móveis (1-2) =	16.741.531,44	18.550.733,08
4. Bens Imóveis	4.543.502,45	4.543.502,45
Bens de Uso Especial – Edifícios	462.915,18	462.915,18
Bens Dominicais - Terrenos	25.842,05	25.842,05
Obras em Andamento	3.839.893,58	3.839.893,58
Instalações	16.118,17	16.118,17
Benfeitorias em Propriedades de Terceiros	198.733,47	198.733,47
Outros Bens Imóveis	0,00	0,00
5. Total do Ativo Imobilizado (3+4) =	21.285.033,89	23.094.235,53

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças - SPF

Bens Móveis

Os Bens Móveis são demonstrados pelo custo de aquisição ou incorporação menos a depreciação acumulada dos bens corpóreos, que tem existência material e que podem ser transportados por movimento próprio ou removidos por força alheia sem alteração da substancia ou da destinação econômico-social, que constituam meio para a produção de outros bens ou serviços.

(-) Depreciação Acumulada- Bem Móveis - Compreende a diminuição do valor dos elementos do ativo imobilizado, bens móveis, devido a desgaste pelo uso, ação da natureza ou obsolescência.

Bens Imóveis

Não houve movimentação contábil no período. Em 2024 os Bens Imóveis, contribuíram aproximadamente com 4% para formação do Ativo Total.

7.6 INTANGÍVEL

Os Bens Intangíveis compreendem os direitos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados à manutenção da entidade ou exercidos com essa finalidade. Esta rubrica é composta por softwares.

Descrição	31/12/2024	31/12/2023
Softwares	659.984,00	500.000,00
(-) Amortização Acumulada	(245.752,00)	(13.900,00)
Intangível	414.232,00	486.100,00

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

Os bens intangíveis compreendem, especificamente, os softwares adquiridos de empresas especializadas visando atender a necessidades específicas da secretaria.

Conforme informado em “5. Bases de Mensuração”, foi realizado pela Secretaria Executiva de Transformação Digital da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, como dona da política de intangíveis (softwares) do Estado de Mato Grosso do Sul, ela foi responsável por verificar valores de mercado adequados aos softwares que já estavam amortizados e por informar quais bens deveriam ser baixados ou incorporados.

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

PASSIVO CIRCULANTE

Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: tenham prazos estabelecidos ou esperados dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; tenham prazos estabelecidos ou esperados no curto prazo; sejam valores de terceiros ou retenções em nome deles, quando a entidade do setor público for fiel depositária, independentemente do prazo de exigibilidade.

7.7 OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A CURTO PRAZO

Compreende as obrigações referentes a salários ou remunerações, bem como benefícios a qual o empregado ou servidor tenha direito, aposentadorias, reformas, pensões e encargos a pagar, benefícios assistenciais com vencimento no curto prazo.

As Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo contribuíram 84,6% para formação do Passivo Circulante e englobam as obrigações referentes:

- a) às remunerações legalmente cabíveis aos servidores públicos estaduais ativos em geral, inclusive quanto aos benefícios que os empregados públicos ou os servidores estatutários tenham direito;
- b) Benefícios Assistenciais a Pagar;
- c) Encargos Sociais a Pagar;

Descrição	31/12/2024	31/12/2023
1. Pessoal a Pagar	3.810.661,27	3.633.967,69
Salário, Remunerações e Benefícios.	2.382.106,83	2.238.255,55
Décimo Terceiro Salário	5.988,96	0,00
Férias	1.422.565,48	1.395.712,14
2. Benefícios Assistenciais a Pagar	120.192,39	243.231,05
Bolsa Auxílio	0,00	242.331,05
Auxílio Doença – RPPS	119.292,39	0,00
Programa Estadual – MS Turismo	900,00	900,00

3. Encargos Sociais a Pagar	375,17	950.346,98
Contribuição a Regime Próprio de Previdência (RPPS)	0,00	619.076,44
Contribuição Previdenciária (RPPS)-Débitos Parcelados	0,00	0,00
Contribuições ao RGPS- Salários e Remunerações	8,18	326.265,96
Contribuição ao RGPS – Débitos Parcelados	0,00	4.637,59
Contribuição ao RPPS – Pessoal Requisitado de Outros Entes	366,99	366,99
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a curto prazo	3.931.228,83	4.986.547,02

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças - SPF

Benefícios Assistenciais a Pagar - Compreende as obrigações a curto prazo relativas aos benefícios assistenciais. A conta contábil corresponde a políticas públicas de transferência de renda.

Encargos Sociais a Pagar - Compreende as obrigações a curto prazo das unidades relativas a despesas incorridas e não pagas, em benefício de seus servidores, empregados e familiares, compulsoriamente ou não, incluindo aquelas que se destinam ao financiamento da seguridade social de responsabilidade do poder público e as demais contribuições sociais.

7.8 EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO

Compreende as obrigações financeiras externas e internas da entidade a título de empréstimos, bem como as aquisições efetuadas diretamente com o fornecedor, com vencimentos no curto prazo.

7.9 FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO

Valores a pagar não financiados, ou seja, em uma única parcela, aos fornecedores nacionais de bens, materiais e serviços envolvidos com as atividades operacionais da entidade.

Descrição	31/12/2024	31/12/2023
Fornecedores Nacionais – Não Parcelados	495.531,71	748.822,78
Demais Fornecedores a Pagar	0,00	0,00
Contas Não Parceladas a Pagar	2.000,00	2.000,00
Fornecedores e Contas a Pagar	497.531,71	750.822,78

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças - SPF

7.10 TRANSFERÊNCIAS FISCAIS A CURTO PRAZO

Compreende os recursos a serem transferidos entre os entes da Federação, às entidades do setor privado ou referentes aos repasses para execução orçamentária.

Descrição	31/12/2024	31/12/2023
Contribuições	0,00	2.184.975,38
Subvenções Sociais	0,00	1.894.924,62

Transferências Fiscais a Curto Prazo	0,00	4.079.900,00
---	-------------	---------------------

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças - SPF

Referente transferência de Recursos a entidades através Chamamentos Públicos, Emendas Parlamentares, entre outros.

7.11 DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO

Compreende as obrigações da entidade junto a terceiros não inclusas nos subgrupos anteriores, com vencimento no curto prazo.

Descrição	31/12/2024	31/12/2023
Consignações – Seguros, Empréstimos e Outros	67.295,78	1.065.941,48
Depósitos Não Judiciais – depósito de terceiros e cauções	145.452,22	145.452,22
Consignações – Retenções sobre Vantagens e Vencimentos	649,30	306.828,53
Consignações – Contribuição ao RGPS	4.355,09	150.013,95
Consignações – Contribuição ISS	124,04	2.397,50
Outras Indenizações e Restituições	0,00	365.227,99
Demais obrigações a Curto Prazo	217.876,43	2.035.861,67

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças - SPF

PASSIVO NÃO CIRCULANTE

O Passivo Não Circulante compreende as obrigações cujos prazos estabelecidos ou esperados situem-se após o término do exercício subsequente à data das demonstrações contábeis (longo prazo).

7.12 OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A LONGO PRAZO

A conta denominada Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo compreende as obrigações referentes às remunerações legalmente cabíveis aos servidores públicos estaduais ativos em geral, inclusive quanto aos benefícios que os empregados públicos ou os servidores estatutários tenham direito, aos proventos de aposentadorias, reformas e pensões, a outros encargos de pessoal a pagar e aos benefícios assistenciais que tenham vencimento em longo prazo.

Descrição	31/12/2024	31/12/2023
Contribuição Previdenciária – RPPS – Débitos Parcelados - Patronal	0,00	0,00
Contribuições ao RGPS – Débito Parcelado	0,00	4.637,59
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a longo Prazo	0,00	0,00

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças - SPF

7.13 PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Patrimônio líquido compreende a diferença entre o Ativo Circulante e Não Circulante e o Passivo Circulante e Não Circulante.

Descrição	31/12/2024	31/12/2023
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Resultados Acumulados	102.086.877,32	90.099.975,19
Demais Reservas	500.000,00	500.000,00
Total do Patrimônio Líquido	102.586.877,32	90.599.975,19

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

Resultados Acumulados – Compreende o saldo remanescente dos superávits ou déficits acumulados.

RESULTADOS ACUMULADOS		
Descrição	31/12/2024	31/12/2023
Superávit/Déficits Exercícios Anteriores	90.099.975,19	79.383.124,23
Superávit/Déficits do Exercício	11.986.902,13	10.547.093,66
Ajuste de Exercícios Anteriores	0,00	169.757,30
Resultado Acumulado	102.086.877,32	90.099.975,19

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças - SPF

DEMAIS RESERVAS	31/12/2024	31/12/2023
Reserva de Avaliação de Bens Intangíveis - Softwares	500.000,00	500.000,00

7.14 AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

O art. 37 da Lei nº 4.320/1964 dispõe que as despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os restos a pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagos à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elementos, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica.

Ajustes de Exercícios Anteriores Decorrentes de:		
Despesas Empenhadas no Elemento "92"	R\$	0,00

Retificação de Erros de Exercícios Anteriores	R\$	0,00
---	-----	------

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças - SPF

7.15 QUADRO DE ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

Este quadro apresenta os ativos e passivos financeiros e permanentes, de acordo com o disposto no art. 105 da Lei nº 4.320/1964.

Foi elaborado utilizando-se a classe 1 (Ativo), a classe 2 (Passivo e Patrimônio Líquido) do PCASP, bem como as contas que representem passivos financeiros, mas que não apresentam passivos patrimoniais associados, como as contas da classe 6 "Crédito Empenhado a Liquidar" e "Restos a Pagar Não Processados a Liquidar". (Item 4.2.2, Parte V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público do MCASP, 10ª edição).

Descrição	31/12/2024	31/12/2023
Ativo Circulante	85.534.248,40	78.872.771,13
Ativo Não Circulante	21.699.265,89	23.580.335,53
Ativos Financeiros e Permanentes	107.233.514,29	102.453.106,66

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

Descrição	31/12/2024	31/12/2023
Passivo Circulante	4.646.636,97	11.853.131,47
Passivo Não Circulante	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar não Processados no Exercício	2.621.343,97	9.237.147,61
Inscrição de Restos a Pagar não Processados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Passivos Financeiro e Permanente	7.267.980,94	21.090.279,08

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

Anexo 14 - Balanço Patrimonial – Quadro de Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes		Anexo 17 – Demonstrativo da Dívida Flutuante – Saldo para o Exercício Seguinte	
Descrição	R\$	Descrição	R\$
Passivo Financeiro	6.012.491,65	Restos a Pagar Processados	3.173.271,25
		Restos a Pagar Não Processados	2.621.343,97
		Depósitos/Consignações	217.876,43
Total	6.012.491,65	Total	6.012.491,65
		(211220601) Aporte para Cobertura de Déficit Financeiro a Pagar	0,00
		Total	0,00

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças - SPF

7.16 QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Somente são considerados os atos potenciais do ativo e do passivo a executar, que potencialmente podem afetar o patrimônio, desconsiderando-se os atos potenciais já executados conforme estabelecido na IPC 04-Metodologia para elaboração do Balanço Patrimonial).

Anexo 14- Balanço Patrimonial – Quadro das Contas de Compensação		Balancete de Verificação – Razão Analítico	
Descrição	R\$	Conta Contábil/Descrição	R\$
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	6.057.880,25	(811210101) Convênios a Receber	555.880,44
		(811210102) Convênios a Comprovar	5.501.999,81
Total	6.057.880,25	Total	6.057.880,25

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças - SPF

8. ANEXO 15- DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidencia as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS**8.1 TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS**

Compreende o somatório das variações patrimoniais aumentativas com Transferências Recebidas, sendo: intergovernamentais, intragovernamentais, de instituições multigovernamentais, de instituições privadas com ou sem fins lucrativos, de convênios e do exterior, tanto financeiras como Não Financeiras.

Descrição	2024
Repasse Recebido – Executivo	424.398.495,19
Repasse Recebido – Superávit Financeiro	109.770.714,57
Transferências Recebidas de Bens Imóveis – Unidades do mesmo órgão - Independentes de Execução Orçamentária	0,00
Transferências Recebidas de Bens Móveis – Unidades do mesmo Órgão - Independentes de Execução Orçamentária	729.314,21
Transferências Recebidas de Bens Móveis – Unidades de Órgãos Diferentes - Independentes de Execução Orçamentária	0,00
Outras Transferências Não Financeiras Recebidas – Independentes de Execução Orçamentária	284.342,48
Transferências Intragovernamentais Recebidas	535.182.866,45

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças - SPF

8.2 VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS

Descrição	2024	2023
1. Valorização e Ganhos com Ativo	48.770.503,93	47.207.702,10
Incorporação de Estoque em Almoxarifado	0,00	208.184,82
Incorporação de Imobilizado	111.551,00	0,00
Incorporação de Bens Móveis por Reativação	285.541,62	0,00
Incorporação de materiais de distribuição Gratuita	48.373.411,31	46.999.517,28
2. Desincorporação de Passivos	22.318,52	0,00
Cancelamento de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Cancelamento de Restos a Pagar Processados – Intra OFSS	0,00	0,00
Desincorporação de Passivos – Retenções/Consignações	22.318,52	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	48.792.822,45	47.207.702,10

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças - SPF

O grupo Valorização e Ganhos com Ativos são entradas provenientes de doações recebidas de bens, material de distribuição gratuita.

O aumento no saldo da Incorporação de materiais de distribuição gratuita deve-se a transferências de cestas básica para a Unidade Gestora conforme demonstrativo mensal de operações (DMO) no exercício de 2024.

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**8.3 PESSOAL E ENCARGOS**

Compreende a remuneração do pessoal ativo, correspondente ao somatório das variações patrimoniais diminutivas com subsídios, vencimentos, soldos e vantagens pecuniárias fixas ou variáveis estabelecidas em lei decorrentes do pagamento pelo efetivo exercício do cargo, emprego ou função de confiança no setor público, bem como as variações patrimoniais diminutivas com contratos de terceirização de mão de obra que se refiram à substituição de servidores e empregados públicos. Compreende ainda, obrigações trabalhistas de responsabilidade do empregador, incidentes sobre a folha de pagamento dos órgãos e demais entidades do setor público, contribuições a entidades.

Descrição	2024	2023
Remuneração a Pessoal Ativo Civil – Abrangidos pelo RPPS	25.830.125,33	27.491.574,93
Remuneração a Pessoal Ativo Civil – Abrangidos pelo RGPS	18.372.669,82	17.206.727,25
Encargos Patronais - RPPS	7.697.867,19	8.462.831,85
Encargos Patronais – RGPS	3.968.940,51	4.358.068,47
Benefícios a Pessoal	0,00	138.134,50
Outras Variações Diminutivas – Pessoal e Encargos	381.915,88	1.747.114,69
Pessoal e Encargos	56.251.518,73	59.404.451,69

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

8.4 BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS

Compreendem as variações patrimoniais diminutivas relativas às aposentadorias, pensões, reformas, reserva remunerada e outros benefícios previdenciários de caráter contributivo, do Regime Próprio da Previdência Social (RPPS) e do Regime Geral da Previdência Social (RGPS).

Compreendem, também, as ações de assistência social que são políticas de seguridade social não contributiva, visando ao enfrentamento da pobreza, à garantia dos mínimos sociais, ao provimento de condições para atender às contingências sociais e à universalização dos direitos sociais.

Descrição	2024	%	2023	%
1. Políticas Públicas de Transferência de Renda	296.824.234,72	100	231.945.261,77	100
Programa Mais Social	268.456.559,95	90,4	228.675.543,13	98,59
Bolsa Auxílio - Vale Universidade	549.633,95	0,2	3.231.918,64	1,39
Programa MS SUPERA	18.237.540,82	6,1	0,00	0,0
Programa "Cuidar de Quem Cuida"	9.580.500,00	3,1	37.800,00	0,02

Descrição	2024
2. Outros Benefícios Previdenciários - Servidor Civil	3.605.813,62
Auxílio Doença	1.258.183,72
Auxílio Transporte - RGPS	10.370,85
Auxílio Transporte - RPPS	324.859,05
Auxílio Alimentação - RPPS	2.012.400,00

Benefícios Previdenciários e Assistenciais (1+2)	300.430.048,34
---	-----------------------

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

Políticas Públicas de transferência de Renda: Compreendem despesas com pagamento aos beneficiários do Programa Mais Social, beneficiários do programa "Cuidar de Quem Cuida", beneficiários do Programa MS SUPERA e o Programa Vale Universidade.

No exercício financeiro de 2024, o Programa Mais Social teve maior representatividade do montante das Políticas Públicas de Transferência de Renda com percentual de 90,4%.

8.5 USO DE BENS. SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO

Representa o somatório das variações patrimoniais diminutivas com manutenção e operação da máquina pública, exceto despesas com pessoal e encargos que serão registradas em grupo específico (Despesas de Pessoal e Encargos). Compreende: diárias, material de consumo, depreciação, amortização etc.

Descrição	2024	2023
Consumo de Material	1.575.699,35	1.317.383,99
Material de Distribuição Gratuito – Destinado a Assistência Social	48.400.693,61	51.366.837,95
Outros Materiais de Distribuição Gratuita	2.499.000,00	0,00

Diárias	792.215,70	557.679,46
Serviços de Terceiros – PF	458.981,81	724.020,22
Serviços de Terceiros - PJ	9.554.212,24	14.105.036,45
Depreciação, Amortização e Exaustão	1.528.588,69	1.292.600,00
Uso de Bens. Serviços e Consumo de Capital Fixo	64.809.391,40	69.363.558,07

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

Material de Distribuição Gratuita Destinado a Assistência Social: Compreende valores de:

- a) Cestas Básicas destinados ao atendimento da população indígena do estado de MS (gasto de R\$ 48.373.411,31);
- b) Despesas com passagens para atender vale universidade e o vale universidade indígena (gasto de R\$ 27.282,30);

8.6 VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS

Compreende as variações patrimoniais diminutivas com operações financeiras, tais como: juros incorridos, descontos concedidos, comissões, despesas bancárias e correções monetárias.

Descrição	2024	2023
Encargos da Dívida Contr. Interna Inter OFSS - União	6.071,98	6.706,76
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	6.071,98	6.706,76

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças - SPF

8.7 TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS

Compreende o somatório das variações patrimoniais diminutivas com transferências concedidas, como: intergovernamentais, intragovernamentais, instituições multigovernamentais, instituições privadas com ou sem fins lucrativos, de convênios e ao exterior, tanto financeiras como Não Financeiras.

Descrição	2024	2023
1. Transferências Intragovernamentais	6.072.435,66	5.176.430,18
Repasse Concedido– Executivo	3.826.662,01	0,00
Transferências Concedidas de Bens Móveis – Independentes de Execução Orçamentária	27.437,82	290.320,71
Transferências Concedidas de Títulos e Valores – Independentes de Execução Orçamentária	242.300,00	0,00
Transferências Concedidas de Bens Imóveis – Independentes de Execução Orçamentária	0,00	2.915.845,56
Plano Previdenciário – Recurso para cobertura de Déficit Financeiro	1.976.035,83	1.970.263,91
2. Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00

Transferências e Delegações Concedidas	6.072.435,66	5.176.430,18
---	---------------------	---------------------

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças - SPF

8.8 DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVO E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS

Compreende a variação patrimonial diminutiva com desvalorização e perdas de ativos, com redução a valor recuperável, perdas com alienação e perdas involuntárias ou com a incorporação de passivos.

Descrição	2024	2023
1. Perdas com Alienação	451.707,00	0,00
Perdas com alienações de Veículos com Tração Mecânica	451.707,00	0,00
1. Perdas Involuntárias	849.522,96	2.211.530,38
Perda Involuntária de Veículos	110.425,00	7.534,27
Perda Involuntária de Bens de Informática	148.550,14	854.554,60
Perda Involuntária de Máquinas, Aparelhos, Equipamentos.	26.266,82	304.057,57
Perda Involuntária de Móveis e Utensílios	518.772,65	739.670,14
Perda Involuntária de Materiais Culturais, Educacionais e Comunicação	45.508,35	222.142,64
Perda Involuntária de Demais Bens Móveis	0,00	83.571,16
2. Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Bens Cedidos a Devolver	0,00	0,00
3. Desincorporação de Ativos	0,00	0,00
Desincorporação de Imobilizados	0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	1.301.229,96	2.211.530,38

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças - SPF

Perdas com alienações de Veículos com Tração Mecânica: Nota de Lançamento 2024NL00454 no dia 30/08/2024. Memorando nº 9453/2024; Movimentação nº1440856.

8.9 TRIBUTÁRIAS

Compreendem as variações patrimoniais diminutivas relativas aos impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições sociais, contribuições econômicas e contribuições especiais.

Descrição	2024	2023
Taxa de Prestação de Serviço	90,09	1.580,15
Tributárias	90,09	1.580,15

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças - SPF

8.10 OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

Descrição	2024	2023
Premiações em Pecúnia de Caráter Cultural	0,00	13.000,00
Premiações – Troféu / Medalhas/ Prêmios	0,00	3.120,00
Indenizações	312.326,46	44.967,42
Ressarcimentos	142.673.453,27	144.101.790,32
Restituições Diversas	132.220,88	0,00
Indenizações por Danos Materiais	0,00	300,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	143.118.000,61	144.163.177,74

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças - SPF

Indenizações: Pagamento referente Indenizações de entregas de imóveis locados pela SEAD.

Restituições Diversas: Pagamento ao Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande (IMPCG) referente Restituição de Contribuição Previdenciária. Empenho nº 2024NE00181.

Ressarcimentos: Referente pagamento da Energia Social. Programa Conta de Luz Zero, conforme a Lei nº 5.808.

Descrição	2024	2023
Ressarcimentos - Energia Social	142.673.453,27	144.101.790,32

8.11 RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO

O resultado patrimonial do período é apurado na DVP pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas. O valor apurado passa a compor o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial (BP) do exercício.

Descrição	2024	2023
Variação Patrimonial Aumentativa	583.975.688,90	522.972.451,00
Variação Patrimonial Diminutiva	571.988.786,77	512.425.357,34
Resultado Patrimonial do Período	11.986.902,13	10.547.093,66

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças - SPF

O resultado patrimonial do período apresentou um superávit patrimonial de R\$ 11.986.902,13, apresentando uma variação positiva quando comparado ao exercício anterior.

9. ANEXO 17- DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

Os componentes da dívida flutuante são aqueles contraídos por período limitado de tempo, que não ultrapassam o período de um ano, quer na sua condição de administrador de bens de terceiros confiados a sua guarda, quer para atender às necessidades de caixa momentâneas, realizadas independentemente de autorização orçamentária.

RESTOS A PAGAR

Lei 4.320/64: "Art. 36. Consideram-se Restos a Pagar as despesas empenhadas, mas não pagas até o dia 31 de dezembro distinguindo-se as processadas das não processadas."

-Inscrição- Compreende o somatório relativo ao valor da inscrição das despesas empenhadas e não pagas;

-Baixa- Compreende o valor de restos a pagar pagos e cancelados no exercício.

-Pagos- Compreende os restos a pagar pagos;

-Cancelados- Compreende o cancelamento de restos a pagar por insuficiência de recursos, pela inscrição indevida ou para atender dispositivo legal.

9.1 RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

Compreendem as despesas empenhadas, liquidadas e não pagas.

Saldo do Exercício Anterior	8.763.369,61
(-) Baixa	8.762.094,44
(+) Inscrição no Exercício	3.171.996,08
(=) Inscrição para Exercício Seguinte	3.173.271,25

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças - SPF

Restos a Pagar Pagos	8.762.094,44
Restos a Pagar Cancelados	0,00
Baixa	8.762.094,44

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças - SPF

9.2 RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Compreendem as despesas empenhadas que não liquidadas e não pagas.

Saldo do Exercício Anterior	9.237.147,61
(-) Baixa	9.237.147,61
(+) Inscrição no Exercício	2.621.343,97
(=) Inscrição para Exercício Seguinte	2.621.343,97

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças - SPF

Restos a Pagar Pagos	7.766.272,04
Restos a Pagar Cancelados	1.470.875,57
Baixa	9.237.147,61

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças - SPF

9.3 SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE

Descrição	Restos a Pagar Processados	Restos a Pagar Não Processados	Total
Saldo do Exercício Anterior	8.763.369,61	9.237.147,61	18.000.517,22
Saldo Para o Exercício Seguinte	3.173.271,25	2.621.343,97	5.794.615,22

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

O saldo de restos a pagar para o exercício seguinte é de R\$ 5.794.615,22.

10. ANEXO 18- DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA (DFC)

A disponibilidade é composta por caixa e equivalentes de caixa. O saldo de caixa refere-se aos recursos disponíveis em contas correntes bancárias. Os equivalentes de caixa são as aplicações financeiras de alta liquidez bem como os valores arrecadados e não recolhidos aos cofres do Tesouro, os quais são contabilizados como arrecadação indireta.

A Demonstração dos Fluxos de Caixa-DFC registra a origem e a aplicação de todo o numerário que transitou pelo caixa no exercício (no caso, em 2024), bem como sua movimentação e os resultados obtidos, com os objetivos de trazer as seguintes informações:

I - que permitam a avaliação da capacidade de geração de caixa e equivalente de caixa;

II - sobre o modo de obtenção de recursos, se próprios ou de terceiros, e sobre o financiamento das atividades estatais;

III - que propiciem, em última análise, demonstrar o cumprimento dos requisitos exigidos pelo processo de prestação de contas e, se for o caso, pela responsabilização dos agentes públicos (accountability).

A DFC tornou-se exigível, no âmbito privado, a partir da edição da Lei (federal) n. 11.638, de 2017 (que deu nova redação à Lei n. 6.404, de 1976, e “Dispõe sobre as Sociedades por Ações”), mas ela foi então incluída na publicação das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público-NBCASP como um dos vetores do processo de convergência com as normas internacionais, em face da atuação do Conselho Federal de Contabilidade-CFC e da Secretaria do Tesouro Nacional-STN

O Fluxo de Caixa compõe as atividades:

I - Operacionais são as geradoras e consumidoras dos recursos próprios e as atividades residuais que não se enquadrem como ações de investimentos e financiamentos;

II - de investimentos são as que referenciam a aquisição e a alienação de ativos de longo prazo e outros que não caracterizem equivalentes de caixa (sendo estes os que podem ser amortizados em curtíssimo prazo);

III - de financiamentos são as que se referem aos capitais de terceiros, impactando o endividamento da entidade (como, por exemplo, os empréstimos bancários), bem como à destinação de tais recursos providos de capitais de terceiros.

10.1 CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA

A disponibilidade é composta por caixa e equivalentes de caixa. O saldo de caixa refere-se aos recursos disponíveis em contas correntes bancárias, já os equivalentes de caixa são as aplicações financeiras de alta liquidez.

As retenções são consideradas como pagas no momento da liquidação, conforme faculta o MCASP, como ajuste de metodologia, citados nos itens 3.5 e 6.5 da parte V do MCASP, sendo que as inscrições de Restos a Pagar Processados são registradas pelo valor líquido, ou seja, os valores inscritos já se encontram descontados suas devidas retenções, preservando o equilíbrio entre os demonstrativos bem como o Passivo Financeiro (F) do ente.

TABELA DEMONSTRATIVA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS.

Balço Patrimonial / Balço Financeiro	
Conta	R\$
Caixa e Equivalentes de Caixa	6.753.438,73

Demonstração dos Fluxos de Caixa	
Conta	R\$
Caixa e Equivalentes de Caixa - Final	6.753.438,73

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

11.2 OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS E OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS

Compõem os valores relativos a Outros Ingressos e Desembolsos Operacionais do Demonstrativo de Fluxo de Caixa os resultantes das transferências financeiras recebidas/concedidas, depósitos restituíveis e valores vinculados, outros recebimentos e pagamentos extraorçamentários (obtidos no Anexo 13).

	Anexo 13 - Balço Financeiro	Anexo 18 - Demonstração do Fluxo de Caixa
Transferências Financeiras Recebidas	534.169.209,76	Outras Receitas Derivadas e Originárias – Atividades Operacionais
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	28.229.491,90	
Outros Recebimentos Extraorçamentários	341.283.473,99	
Grupo 1135 - Movimentos Credor	0,00	
Total	903.682.175,65	903.682.175,65
	Anexo 13 - Balço Financeiro	Anexo 18 - Demonstração do Fluxo de Caixa
Transferências Financeiras Concedidas	5.961.699,14	Outros Desembolsos Operacionais
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	29.659.930,63	
Outros Pagamentos Extraorçamentários	341.283.093,28	
Grupo 1135 - Movimentos Devedor	0,00	
Total	376.904.723,05	376.904.723,05

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

WILLIAN SILVA

Contador

CRC/MS nº 014883

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública**RESOLUÇÃO SEJUSP/MS/Nº 1037– DE 20 de MARÇO DE 2025.**

Dispõe sobre a obrigação e atribuição para custodiar, escoltar e transferir presos, a serem realizadas pelas forças policiais do Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, inciso II, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022, e

Considerando a necessidade de atender as requisições de custódias, escoltas e transferências de presos, inclusive hospitalares, determinadas ou não pelo Poder Judiciário;

Considerando a necessidade de regular em âmbito da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (Sejusp) a atribuição das custódias, escoltas e transferências de presos, inclusive hospitalares, entre as forças de segurança estaduais, Polícia Militar, Polícia Civil e Polícia Penal;

Considerando que todas as forças policiais do Estado de Mato Grosso do Sul, Polícia Militar, Polícia Civil e Polícia Penal, possuem obrigação e atribuição para custodiar e escoltar presos, inclusive a hospitalar, só havendo diferenciação com relação ao momento em que são responsáveis pelo cativo;

Considerando a necessidade das custódias, escoltas e transferências de presos se adequar a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social, e que elas devem se concretizar de forma conjunta, coordenada, sistêmica e integrada, com cooperação e apoio mútuo, através das regras de cooperação entre as mesmas, sem prejuízo de solução casual e harmônica nos casos omissos;

R E S O L V E:

Art. 1º A obrigação e atribuição pela custódia, escolta e transferência de presos, ainda que em ambiente hospitalar, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul se dá pela Polícia Militar, Polícia Civil e Polícia Penal, só havendo diferenciação com relação ao momento em que são responsáveis pelo cativo, nos termos da presente Resolução.

Art. 2º Cabe à Polícia Militar custódia e a escolta de preso, ainda que em ambiente hospitalar, desde o momento da prisão até a formalização da entrega do preso na delegacia, por meio do Registro de Ocorrência, a formalização do flagrante delito ou formalização do termo de captura, nos casos de pessoas com mandado de prisão vigente.

Art. 3º Cabe à Polícia Civil a custódia e a escolta, ainda que em ambiente hospitalar, desde o momento em que recebe o preso com a lavratura do auto de prisão em flagrante ou formalização do termo de captura, em casos de mandado de prisão ou prisão até a transferência para a Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário – Agepen, mesmo que o preso esteja hospitalizado.

§ 1º Após a audiência de custódia, caso a autoridade judicial entenda que o preso deve permanecer recluso, tal competência passa a ser da Polícia Penal, assim que houver a efetiva transferência ao Sistema Penitenciário.

§ 2º Em casos excepcionais de excesso de demanda e fragilidade da capacidade operacional a Polícia Civil, poderá requerer à Polícia Penal apoio para assunção de custódia de presos em unidade hospitalar, para tanto deverá estabelecer contato via Diretoria de Operações (DOP/Agpen).

Art. 4º Nos casos de presos conduzidos à unidade hospitalar, pela Polícia Militar, este órgão efetuará a custódia em até vinte e quatro horas após a formalização da prisão em flagrante delito ou formalização do termo de captura, em apoio, quando deverá assumir a custódia a Polícia Civil.

Art. 5º Cabe à Polícia Penal a custódia, escolta e transferência de preso interestadual, ainda que em ambiente hospitalar, a partir do momento em que o preso ingressa no sistema penitenciário.

§ 1º Na capital, a Polícia Penal contará com apoio da Polícia Militar, após a assunção da custódia do 12º preso, em unidade hospitalar, tratando as excepcionalidades diretamente junto ao Comandante-Geral da Polícia Militar.

§ 2º No interior, a Polícia Penal tratará os casos excepcionais de solicitação de apoio para realizar custódia em unidade hospitalar diretamente junto ao Comandante-Geral da Polícia Militar.

Art. 6º Poderá ser celebrado Acordo de Cooperação Técnica entre TJMS, Sejusp e órgão que

administra o sistema penitenciário estabelecendo regras diversas das estabelecidas nos artigos anteriores, quanto a responsabilidade pela custódia e escolta conferindo a Polícia Penal a responsabilidade por tais atos, desde que disponibilizado pelo TJMS ambiente prisional no FORUM respectivo, afim de aguardar a realização da audiência de custódia e em caso de manutenção da prisão, fazer a movimentação do preso à unidade prisional.

Art. 7º Como regra, a transferência do preso ao Sistema Penitenciário se dá quando o juízo da audiência de custódia decide por manter a prisão e não seja de interesse da investigação policial civil.

Art. 8º Na eventualidade de limites operacionais de uma das forças policiais com responsabilidade para execução da custódia, escolta e transferência do preso, ainda que para ambiente hospitalar, bem como em casos de complexidade na execução de tais atribuições, todo aparato de segurança pública de tais forças deverá apoiar a execução da medida necessária ao cumprimento da obrigação.

Art. 9º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 10 Ficam revogadas todas as disposições em sentido contrário.

Campo Grande - MS, 20 de março de 2025.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO/SEJUSP/MS/Nº 1036 – DE 20 DE MARÇO DE 2025.

Altera o art. 4º da Resolução/SEJUSP/MS/Nº 959, de 12 de junho de 2023, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, inciso II, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o art. 4º da Resolução/SEJUSP/MS/Nº 959 – de 12 de junho de 2023, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º Serão membros efetivos do Conselho Comunitário de Segurança da região do Imbirussu, Município de Campo Grande– MS.

I – Antônio Carlos Rodrigues de Farias;

II – Avelino Pedroso da Silva;

III – Cleber Matias dos Santos;

IV - Celso de Souza Laureço;

V – Elizeu Pacheco;

VI – Fábila Aparecida da Silva Britez;

VII -Félix Irlando Gonçalves;

VIII - Givanildo Ximenes da Fonseca;

IX- Jorgino Fonseca Dolores;

X- Juracem Brito Pereira;

XI – Josafa Bertoldo de Albuquerque;

XII - José Carlos Machinsfg;

XIII – José Guilherme Fraiberg;

XIV – José Heitor Sperotto;

XV - Juarez Ubaldo Cilli Junior;

XVI - Maria Aparecida Alves Gomes;

XVII -Maria Aparecida Mota Saldanha;

XVIII- Marcia Therezinha de Almeida;

XIX - Marcos Sérgio Francisco Irala;

XX - Mirian de Souza Rolon;

XXI – Robson Fernandes Nogueira;

XXII - Sinzerlandio de Oliveira;

XXIII - Valdelice Pereira da Silva;

XXIV - Waldilei Borges de Almeida.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 20 de março de 2025.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Republica-se por constar incorreção na publicação no Diário Oficial do Estado nº 11.781 de 24 de março de 2025 página 24

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025 – CONESP/MS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual n. 5.403, de 27 de setembro de 2019, que cria o Conselho Estadual de Segurança Pública e Defesa Social - CONESP, CONVOCA os representantes das entidades profissionais ligadas à segurança pública e as organizações da sociedade civil que possuam, nos respectivos estatutos, finalidades relacionadas às políticas de segurança pública do Estado de Mato Grosso do Sul para participarem do processo eleitoral com vistas à composição do conselho para o biênio 2025-2027, cujas nomeações ocorrerão de acordo com as seguintes cláusulas:

OBJETIVOS

1. Este Edital tem por objetivo regular o processo eleitoral de representantes de entidades de profissionais da área de segurança pública, bem como de entidades ou organizações da sociedade civil, cujas finalidades estejam relacionadas com a segurança pública e a defesa social, a fim de comporem o Conselho Estadual de Segurança Pública, na forma dos incisos XV e XVI, do art. 3º, da Lei Estadual n. 5.403, de 27 de setembro de 2019.

DAS VAGAS

2. Serão disponibilizadas quatro vagas para comporem o CONESP, sendo:

I - Duas para representantes das entidades ou organizações civis cujas finalidades estatutárias estejam relacionadas com a segurança pública e a defesa social;

II - Duas para representantes de entidades de profissionais de segurança pública.

3. As entidades eleitas serão representadas por membro titular e, em caso de impossibilidade ou impedimento, pelo respectivo suplente.

4. O mandato dos representantes das entidades será de dois anos, permitida uma recondução, por igual período, mediante processo de reeleição.

DAS RESPONSABILIDADES

5. Fica designada a seguinte Comissão Eleitoral, com a finalidade de coordenar as eleições:

I – Luiz Alexandre Gomes da Silva – presidente;

II – Carolina Noleto Rampazo Ruch – membro;

III – Alex Sandro de Lima Viana - membro.

6. Compete à Comissão Eleitoral:

I - Coordenar todas as atividades relativas ao processo eleitoral disciplinado por este Edital;

II - Decidir os recursos e impugnações sobre o processo eleitoral;

III - Enviar o resultado da eleição para homologação;

IV - Analisar e decidir sobre deferimento ou indeferimento de pedidos de inscrição no processo eleitoral, na forma deste Edital;

V - Coordenar a assembleia eleitoral, na forma deste Edital.

7. A Comissão Eleitoral poderá solicitar, sem ônus para Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a presença de convidados externos, para acompanharem o processo eleitoral, os quais serão escolhidos por critérios técnicos, mas não irão dispor de poderes para interverem no processo e nas decisões da Comissão Eleitoral.

8. Compete ao Gabinete do Secretário da SEJUSP:

I - Oferecer suporte técnico, operacional e administrativo à Comissão Eleitoral;

II - Atender aos interessados em participar do processo eleitoral;

III - Prover os meios necessários para a realização das atividades definidas neste subitem, consoante os limites orçamentários previstos.

9. Compete ao Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública, homologar o resultado das eleições.

10. Os membros da Comissão Eleitoral estão impedidos de participar de qualquer atividade do processo eleitoral como candidatos.

11. Qualquer documentação comprobatória, eventuais recursos ou pedidos de impugnação em face de decisões proferidas no processo eleitoral deverão ser endereçados à Comissão Eleitoral por meio do endereço eletrônico conesp@sejusp.ms.gov.br ou entregues fisicamente no protocolo do Gabinete da SEJUSP, durante horário de expediente.

12. É facultada a interposição de recurso ou pedido de impugnação por meio de procurador legalmente constituído e com poderes específicos.

13. Caso não seja emitida, em até 24 (vinte e quatro) horas, a confirmação de recebimento de quaisquer documentos por meio do correio eletrônico citado no item anterior o interessado deverá realizar o reenvio da documentação no mesmo endereço eletrônico e, em caso de persistir a ausência de resposta, deverá contatar a Comissão Eleitoral por meio dos telefones: 67 3318-6920 e 67 3318-6731.

CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO

14. Para os efeitos do art. 3º, inciso XV, da Lei Estadual n. 5.403, de 27 de setembro de 2019, serão consideradas entidades ou organizações da sociedade civil cujas finalidades estatutárias estejam relacionadas com a segurança pública e a defesa social do Estado aquelas que, cumulativamente:

I - Tenham personalidade jurídica de direito privado e estejam regularmente constituídas e registradas há, no mínimo, um ano, contados da data de publicação deste Edital, bem como tenham CNPJ, sede, filial

ou representação com domicílio em Mato Grosso do Sul;

II - Prevejam, em seus objetivos estatutários, a relação com a segurança pública e a defesa social do Estado;

III - Não tenham finalidade lucrativa.

15. Para os efeitos do inciso XVI, art. 3º, da Lei Estadual n. 5.403, de 27 de setembro de 2019, serão consideradas entidades de profissionais de segurança pública aquelas que cumulativamente:

I - Tenham personalidade jurídica de direito privado e estejam regularmente registradas há, no mínimo, um ano, contados da data de publicação deste Edital, bem como CNPJ, sede, filial ou representação com domicílio em Mato Grosso do Sul;

II - Prevejam, em seus objetivos estatutários, a defesa dos interesses dos profissionais de segurança pública em geral ou de uma classe específica;

III - Não tenham finalidade lucrativa.

16. É vedada a participação, no processo eleitoral, de qualquer entidade que se enquadre em, ao menos, uma das situações a seguir:

I - Seja estatal ou esteja submetida ao regime do direito público;

II - Tenha sido declarada inidônea ou possua dirigente condenado, mediante sentença transitada em julgado, pela prática de crime, contravenção ou improbidade administrativa, com pena que não tenha sido extinta por quaisquer causas legais;

III - Seja ligada à área de segurança privada.

17. Caso a entidade se enquadre tanto nos critérios estabelecidos no inciso XV quanto nos estabelecidos no inciso XVI, do art. 3º, da Lei Estadual n. 5.403, de 27 de setembro de 2019, deverá, no formulário de inscrição, optar pela participação em apenas uma das modalidades, sendo vedada a candidatura com base nos dois incisos.

INSCRIÇÃO NO PROCESSO ELEITORAL

18. O pedido de inscrição no processo eleitoral deve ser realizado por meio do endereço eletrônico conesp@sejusp.ms.gov.br ou entregue fisicamente no protocolo do Gabinete da SEJUSP, durante horário de expediente, respeitado o cronograma exposto ao final deste Edital (Anexo I).

19. Não serão aceitos pedidos de inscrição intempestivos ou que tenham sido encaminhados à Comissão Eleitoral por meios diversos dos previstos neste Edital.

20. No caso de inscrição realizada por e-mail, o formulário deverá ser assinado e digitalizado em formato PDF (Portable Document Format) e encaminhado, em arquivo único, junto com a documentação comprobatória solicitada a seguir, para o endereço eletrônico conesp@sejusp.ms.gov.br

I - Formulário de inscrição, conforme Anexo II;

II - Carteira de identidade (RG) e CPF;

III - Comprovante de endereço da instituição;

IV - Cartão do CNPJ;

V - Cópia da ata de posse da atual diretoria;

VI - Comprovação estatutária de entidade com finalidades relacionadas com a segurança pública e a defesa social, no caso de concorrer às vagas previstas no inciso XV, do art. 3º, da Lei nº 5.403/2019;

VII - Comprovação estatutária de entidade representativa dos profissionais de segurança pública de Mato Grosso do Sul, no caso de concorrer às vagas previstas no inciso XVI, do art. 3º, da Lei nº 5.403/2019;

VIII - No caso das entidades representativas dos profissionais de segurança pública, conforme previsto no inciso XVI, do art. 3º, da Lei nº 5.403/2019, documentação comprobatória e atualizada do quantitativo de associados e/ou representados;

IX - Indicação de um representante titular e um suplente;

X - Carteira de identidade (RG) e CPF dos indicados.

21. A decisão da Comissão Eleitoral pelo deferimento ou indeferimento dos pedidos de inscrição será publicada na data prevista no cronograma exposto ao final deste Edital (Anexo I).

DA ASSEMBLEIA ELEITORAL

22. Caso ocorram apenas duas candidaturas devidamente habilitadas relativas às entidades previstas no inciso XV, ou no inciso XVI, do art. 3º, da Lei nº 5.403/2019, os membros indicados pelas respectivas instituições passarão, automaticamente, a compor o CONESP, dispensando-se a realização da Assembleia Eleitoral.

23. Caso ocorram candidaturas em número superior ao previsto no item n. 22, o processo de escolha dos representantes ocorrerá durante Assembleia Eleitoral a ser realizada em data prevista no Anexo I deste Edital.

24. Durante a realização da Assembleia Eleitoral, terá direito a voto os membros titulares do Conselho, mediante a apresentação de documento oficial com foto.

25. A Assembleia Eleitoral será realizada obedecendo as seguintes etapas:

I - Abertura dos trabalhos;

II - Apresentação das instituições habilitadas e dos respectivos candidatos, expondo os nomes indicados para titular e suplente, no tempo máximo de 3 (três) minutos;

III - Votação nas instituições candidatas, em cédula de papel depositada em urna lacrada;

III - Apuração dos votos;

VI - Apresentação dos resultados, com a lavratura da ata correspondente;

VII - Proclamação das instituições eleitas e dos nomes dos membros titulares e suplentes que irão compor o CONESP.

26. A Eleição será realizada em votação secreta em cédula de papel, devendo o eleitor definir, na cédula que lhe

for entregue, 02 (duas) opções de voto para o caso das entidades previstas no inciso XV, do art. 3º, da Lei nº 5.403/2019.

27. Para a eleição das instituições previstas no inciso XVI, do art. 3º, da mesma lei, o eleitor realizará o sufrágio em cédula de papel, manifestando 02 (duas) opções de voto em entidades representativas dos profissionais de segurança pública.

28. Dentre as possibilidades previstas nos itens anteriores, é facultado ao eleitor a votação na entidade em que ele exerça representatividade, sendo que, neste caso, ele poderá depositar o segundo voto em outra instituição elegível ou, então, deixar o campo em branco. Caso ocorra esta hipótese, o primeiro voto será computado e o segundo voto será considerado "voto em branco".

29. Caso não haja nenhuma marcação nos campos da cédula, o voto será considerado "voto em branco".

30. Caso haja três ou mais votos na mesma cédula ou rasuras que impossibilitem o cômputo pela comissão eleitoral, o voto será considerado nulo.

31. Em caso de empate na votação, os critérios de desempate para as entidades de profissionais de segurança pública, previstas no inciso VXI, art. 3º, da referida lei, será na seguinte ordem:

I) a que possua maior número de associados, inscritos, filiados ou sindicalizados; II) a que possua o registro mais antigo; III) por sorteio.

31.1. Em caso de empate na votação, os critérios de desempate para as entidades da sociedade civil organizada previstas no inciso XV, art. 3º, será na seguinte ordem:

I) a que possua o registro mais antigo; II) por sorteio.

32. Os pedidos de impugnação que ocorrerem durante a realização da Assembleia Eleitoral deverão ser apresentados pessoalmente à Comissão Eleitoral e ratificados por meio de petição subscrita pelo representante legal da instituição interessada, encaminhando-a no e-mail da Comissão Eleitoral, no prazo de 24 (horas), sob pena de preclusão.

HOMOLOGAÇÃO DA ELEIÇÃO

33. O resultado da eleição será homologado pelo Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

34. Da divulgação do resultado definitivo não cabe recurso ou pedido de impugnação.

35. Todas as informações sobre o processo eleitoral do Conselho serão divulgadas em diário Oficial do Estado, sendo de responsabilidade exclusiva dos interessados o acompanhamento das publicações.

DISPOSIÇÕES GERAIS

36. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral.

37. A inscrição na presente eleição implica a aceitação tácita das normas deste Edital e da legislação pertinente.

38. Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de inscrição e participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação dos candidatos.

39. As opiniões e manifestações ocorridas durante o processo eleitoral são de responsabilidade dos seus autores, não representando, necessariamente, o posicionamento institucional do Conselho Estadual de Segurança Pública.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO I - CRONOGRAMA (PASSÍVEL DE ALTERAÇÕES)

Publicação do edital (sítio eletrônico da Sejusp, Diário Oficial do Estado)	25/03/2025
Período de inscrições	25/03/2025 a 28/03/2025
Divulgação pela Comissão da lista de entidades habilitadas (sítio eletrônico da Sejusp)	31/03/2025
Prazo para recurso contra a decisão de habilitação ou inabilitação	01/04/2025
Data de divulgação do resultado dos recursos interpostos (sítio eletrônico da Sejusp)	07/04/2025
Data para realização da Assembleia Eleitoral (Auditório da Sejusp)	14/04/2025
Divulgação do resultado da eleição pelo Presidente da Comissão Eleitoral e envio para publicação no DOE	16/04/2025
Homologação da eleição pelo Secretário da Sejusp	23/04/2025
Nomeação dos membros efetivos e eleitos da Conesp	28/04/2025

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – CONESP

Lei Estadual n. 5.403, de 27 de setembro de 2019.

1. INSTITUIÇÃO:

2. CNPJ:
3. ENDEREÇO DA INSTITUIÇÃO: .
4. REQUEIRO A CANDIDATURA COMO ENTIDADE OU ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA CUJA FINALIDADE ESTÁ RELACIONADA COM A SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, PREVISTA NO INCISO XV, ART. 3º, DA LEI ESTADUAL 5.403: () SIM () NÃO.
5. REQUEIRO A CANDIDATURA COMO ENTIDADE PROFISSIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, PREVISTA NO INCISO XVI, ART. 3º, DA LEI ESTADUAL 5.403: () SIM () NÃO.
6. A ENTIDADE ENCONTRA-SE EM PLENO FUNCIONAMENTO E CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PREVISTO NO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N. 001/2025/CONESP/MS: () SIM () NÃO.
7. NOME DO REPRESENTANTE DA INSTITUIÇÃO:
8. DOCUMENTOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE:
- a. NOME:
- b. RG:
- c. CPF:
- d. ENDEREÇO:
9. INDICAÇÃO PARA REPRESENTANTE TITULAR: (CASO SEJAM OS MESMOS DADOS DO REPRESENTANTE DA INSTITUIÇÃO, FAVOR PREENCHER O CAMPO "SIM", DEIXANDO OS DEMAIS EM BRANCO).
- a. () SIM () NÃO
- b. NOME:
- c. RG:
- d. CPF:
- e. ENDEREÇO:
10. INDICAÇÃO PARA REPRESENTANTE SUPLENTE: (CASO SEJAM OS MESMOS DADOS DO REPRESENTANTE DA INSTITUIÇÃO, FAVOR PREENCHER O CAMPO "SIM", DEIXANDO OS DEMAIS EM BRANCO).
- a. () SIM () NÃO
- b. NOME:
- c. RG:
- d. CPF:
- e. ENDEREÇO:

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO Nº 019/2025
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO – CADA – SEJUSP/MS

Órgão Produtor: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA- SEJUSP/MS.

O Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo, designado por meio da RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 423 de 21 de setembro de 2023 publicada no Diário Oficial do Estado nº 11.278, de 25/09/2023, de acordo com a Relação de Eliminação de Documentos nº 019/2025, autorizada pelo Senhor Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP/MS, e em conformidade com os prazos estabelecidos na **Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul**, referentes às atividades meio, conforme Decreto Estadual nº 15.721 de 09/07/2021, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, a Coordenadoria de Contratações, Contratos, Materiais e Patrimônio (CCMP) da **Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/MS**, eliminará os documentos relacionados no quadro abaixo, deste Edital, observando-se que:

Os interessados poderão requerer ao Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo – CADA - SEJUSP/MS, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS:

UNIDADE AVALIADORA: CADA/SEJUSP/MS – Processo Nº31/015.254/2025.

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2018	2019	45	Vol.	Original
Informações Correlatas								
31/000.065/2018; 31/001.142/2019 (2 Vol.); 31/000.002/2019 (42 Vol.).								
Obs: Massa documental oriunda da Unidade de Diárias /COFC/ /SUAD/ SEJUSP/MS, através do Memorando de Eliminação de Documentos nº 017 de 27/02/2025.								

Campo Grande/MS, 25 de março de 2025

JOÃO CARLOS GUASSO

Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo – CADA/SEJUSP/MS

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A **Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul – AGEHAB/MS**, vem através deste edital, convocar **ANTONIA EDINARA SANTIAGO, CPF n. ***.067.491-****, para que manifeste interesse quanto ao imóvel sito à Rua Projetada, 709, Quadra 173A, Lote 09, C.H. Altos da Glória, no município de **GLÓRIA DE DOURADOS/MS**.

E, para o conhecimento das pessoas interessadas, subscreve este edital com o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data da publicação, para comparecimento na Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul, Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, nº 108, Bairro Tiradentes, Campo Grande/MS, ou pelo telefone (67) 3348-3130 – SETOR DE CONTRATOS.

Desde já ficam os interessados cientes, de modo inequívoco e cristalino, que em não havendo manifestação no prazo mencionado no preâmbulo deste edital, a omissão se caracterizará como desinteresse quanto ao imóvel acima indicado e autorizará esta Agência a tomar as medidas cabíveis para regularizar o contrato e destinar o imóvel a outra família.

Campo Grande - MS, 25 de março de 2025.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

Extrato do Contrato 004/2025/AGEHAB Nº Cadastral 26623

Processo: 79/011.661/2024
Partes: Agência de Habitação Popular do Estado de MS-AGEHAB e MONTENEGRO CONSTRUTORA LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela CONTRATADA das obras de construção de 42 (quarenta e duas) bases do Projeto Lote Urbanizado, com área unitária de 42,56 m², nos seguintes locais: Quadra 314 (Lotes 01, 14 ao 25) e Quadra 315 (Lotes 01 ao 29), no Loteamento Bela Vista, no município de Sonora/MS, de acordo com as especificações do Edital de Concorrência nº 03/2024, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão a conta da dotação assim discriminada: UO: 79902 - FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL; Funcional Programática: 10.79902.16.482.2221.6164.0004 - Produção de habitações parciais; Natureza de Despesa: 44905144 - CASAS- HABITAÇÃO POPULAR; Fonte de Recursos: 0150080051; Nota de Empenho nº 2025NE000261, de 31/01/2025, no valor de R\$ 815.000,00(oitocentos e quinze mil reais).
Valor: R\$ 815.000,00 (oitocentos e quinze mil reais)
Do Prazo: O objeto do presente contrato deverá ser executado e totalmente concluído dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contados da data do recebimento da Ordem de Início dos Serviços (OIS), devendo cumprir rigorosamente o cronograma físico-financeiro do contrato, sob pena de aplicação de multa moratória, sem prejuízo das demais penalidades e da rescisão contratual, se for o caso. A vigência do contrato terá início com a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado e perdurará pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias corridos após o término do prazo de execução.
Amparo Legal: Esta contratação decorre de licitação sob condições do Edital de Concorrência nº 03/2024, cujo resultado foi homologado em 09/01/2025, pela autoridade competente conforme consta do processo supramencionado, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei Federal n. 14.133/21, às cláusulas e condições aqui estabelecidas e às demais normas legais vigentes.
Ordenador de Despesas: Maria Do Carmo Avesani Lopez
Data da Assinatura: 28/02/2025
Assinam: Maria Do Carmo Avesani Lopez e Katya Aparecida de Souza Montenegro Correa

Extrato do Contrato 006/2025/AGEHAB Nº Cadastral 26653

Processo: 79/011.673/2024
Partes: Agência de Habitação Popular do Estado de MS-AGEHAB e MONTENEGRO CONSTRUTORA LTDA

Objeto:	Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela CONTRATADA das obras de construção de 50 (cinquenta) bases do Projeto Lote Urbanizado, com área unitária de 42,56 m ² , nos seguintes locais: Quadra 04 (Lotes 01 ao 12 e Lotes 19 ao 30) e Quadra 05 (Lotes 01 ao 13 e Lotes 18 ao 30), no Loteamento Gilberto Mendes Odorizzio (Gibinha), no município de Nova Alvorada do Sul/MS, de acordo com as especificações do Edital de Concorrência nº 02/2024, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão a conta da dotação assim discriminada: UO: 79902 - FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL; Funcional Programática: 10.79902.16.482.2221.6164.0004 - Produção de habitações parciais; Natureza de Despesa: 44905144 - CASAS- HABITAÇÃO POPULAR; Fonte de Recursos: 0150080051; Nota de Empenho nº 2025NE000258, de 30/01/2025, no valor de 773.000,00 (setecentos e setenta e três mil reais).
Valor:	R\$ 773.000,00 (setecentos e setenta e três mil reais)
Do Prazo:	O objeto do presente contrato deverá ser executado e totalmente concluído dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contados da data do recebimento da Ordem de Início dos Serviços (OIS), devendo cumprir rigorosamente o cronograma físico-financeiro do contrato, sob pena de aplicação de multa moratória, sem prejuízo das demais penalidades e da rescisão contratual, se for o caso. A vigência do contrato terá início com a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado e perdurará pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias corridos após o término do prazo de execução.
Amparo Legal:	Esta contratação decorre de licitação sob condições do Edital de Concorrência nº 02/2024, cujo resultado foi homologado em 20/01/2025, pela autoridade competente conforme consta do processo supramencionado, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei Federal n. 14.133/21, às cláusulas e condições aqui estabelecidas e às demais normas legais vigentes.
Ordenador de Despesas:	Maria Do Carmo Avesani Lopez
Data da Assinatura:	28/02/2025
Assinam:	Maria Do Carmo Avesani Lopez e Katya Aparecida de Souza Montenegro Correa

Extrato do Contrato 007/2025/AGEHAB Nº Cadastral 26668

Processo:	79/011.516/2024
Partes:	Agência de Habitação Popular do Estado de MS-AGEHAB e MONTENEGRO CONSTRUTORA LTDA
Objeto:	Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela CONTRATADA das obras de construção de 40 (quarenta) bases do Projeto Lote Urbanizado, com área unitária de 42,56 m ² , nos seguintes locais: Quadra 13 (Lotes 01 ao 30) e Quadra 12 (Lotes 01 ao 10), no Loteamento Costa Leste, no município de Paranaíba/MS, de acordo com as especificações do Edital de Concorrência nº 05/2024, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão a conta da dotação assim discriminada: UO: 79902 - FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL; Funcional Programática: 10.79902.16.482.2221.6164.0004 - Produção de habitações parciais; Natureza de Despesa: 44905144 - CASAS- HABITAÇÃO POPULAR; Fonte de Recursos: 0150080051; Nota de Empenho nº 2025NE000334, de 05/02/2025, no valor de R\$ 637.190,49 (seiscentos e trinta e sete mil, cento e noventa reais e quarenta e nove centavos).
Valor:	R\$ 637.190,49 (seiscentos e trinta e sete mil e cento e noventa reais e quarenta e nove centavos)
Do Prazo:	O objeto do presente contrato deverá ser executado e totalmente concluído dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contados da data do recebimento da Ordem de Início dos Serviços (OIS), devendo cumprir rigorosamente o cronograma físico-financeiro do contrato, sob pena de aplicação de multa moratória, sem prejuízo das demais penalidades e da rescisão contratual, se for o caso. A vigência do contrato terá início com a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado e perdurará pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias corridos após o término do prazo de execução.

Amparo Legal: Esta contratação decorre de licitação sob condições do Edital de Concorrência nº 05/2024, cujo resultado foi homologado em 24/01/2025, pela autoridade competente conforme consta do processo supramencionado, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei Federal n. 14.133/21, às cláusulas e condições aqui estabelecidas e às demais normas legais vigentes.

Ordenador de Despesas: Maria Do Carmo Avesani Lopez

Data da Assinatura: 28/02/2025

Assinam: Maria Do Carmo Avesani Lopez e Katya Aparecida de Souza Montenegro Correa

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N. 228/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL E O CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL – CETRAN-MS. PROCESSO 79.003.314-2024.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração do valor e prazo, do Convênio n. 228/2024, para custear as despesas para realização de campanhas educativas, através de promoção de cursos, capacitação, palestras, treinamentos, campanhas educativas para as ações de trânsito no Estado e julgamento dos Recursos interpostos em segunda instância, contra as penalidades aplicadas pelo CONCEDENTE, no âmbito de sua competência e circunscrição, com o fito de agilizar os julgamentos recursais e demais atribuições prevista no CTB, conforme detalhamento no plano de trabalho, aprovado pela AGESUL e demais documentações anexos ao processo eletrônico NUP n. 79/003.314/2024.

DO VALOR: Fica acrescida ao valor do Convênio supracitado, a importância de **R\$ 2.589.221,28 (Dois milhões, quinhentos e oitenta e nove mil, duzentos e vinte e um reais e vinte e oito centavos)**, passando o valor global do Convênio passa de **R\$ 1.703.325,00 (um milhão, setecentos e três mil, trezentos e vinte e cinco reais) para R\$ 4.292.546,28 (quatro milhões, duzentos e noventa e dois mil, quinhentos e quarenta e seis reais e vinte e oito centavos).**

DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o período de vigência do Convênio supracitado, **por mais 12 seis meses, contados de 26/03/2025 a 25/03/2026.**

AMPARO LEGAL: O presente Termo Aditivo consubstancia-se no art.8º, § 2º Decreto Estadual n. 11.261/2003, na Resolução SEFAZ n.º 2.093/2007, Lei Lei 14.133/2021 e na Justificativa Técnica anexa ao Processo Eletrônico NUP n.º 79.003.314-2024, e demais normativas aplicáveis.

DATA DA ASSINATURA: 24 de março de 2025.

ASSINAM:

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

Diretor-Presidente da AGESUL

REGINA MARIA DUARTE

Presidente da CETRAN/MS

WAGNER FERREIRA DA SILVA

Vice-Presidente CETRAN/MS

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

Extrato do VII Termo Aditivo ao Contrato 014/2019/AGEPEN Nº Cadastral 11785.5

Processo: 31/600.724/2019

Partes: O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário – AGEPEN/MS e a Senhora LUZIA DOS SANTOS

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, alteração da representante legal do imóvel urbano, tipo residencial, localizado na Rua Ciro Melo, nº 3418, Vila Lili, no Município de Dourados/MS, CEP 79.320.040 - Matriculado no Tabelionato Aguiar - 1º Ofício – Notas e Registro de Imóveis de Dourados/MS, Matrícula nº 35852 - lote 02, da quadra nº 01 - com área/terreno total de 400 m2, de propriedade Luzia dos Santos, conforme se comprova por meio da sentença judicial, proferida na ação de divórcio consensual e pedido de homologação e sobre a partilha de bens, fls. 536/554.

Das alterações:

O preâmbulo do contrato original, passa a vigorar com a seguinte redação:
"O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por meio da AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO – AGEPEN/MS, Autarquia Estadual, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 03.983.632/0001-00, estabelecida na Rua Santa Maria, nº. 1.307, Bairro Coronel Antonino, em Campo Grande/MS, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente, Senhor RODRIGO ROSSI MAIORCHINI, brasileiro, casado, portador da C.I. (RG) nº. 59xxx4 SSP/MS e do nº CPF: 445.xxx.xxx-49, residente nesta capital, nomeado pelo excelentíssimo Governador do Estado de MS, conforme Decreto Estadual "P" nº 249, de 14 de fevereiro de 2023, doravante denominado LOCATÁRIO e de outro lado a Sr.ª LUZIA DOS SANTOS, brasileira, divorciada, comerciante, portadora do RG nº 0007xx.xx0 SSP/MS e CPF nº 596.xxx.xxx-91 residentes e domiciliados na Avenida Weirmar Gonçalves Torres nº 3490, Jardim Caramuru, no Município de Dourados/MS, doravante denominada LOCADORA, avençam o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 014/2019, no qual foi dispensada a licitação nos termos do Artigo 24, inc. X da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores, observando, para tanto, as cláusulas e condições a seguir: "

Amparo Legal:

Artigo 24, inc. X da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores

Ordenador de Despesas:

Rodrigo Rossi Maiorchini

Data da Assinatura:

25/03/2025

Assinam:

Rodrigo Rossi Maiorchini e Luzia dos Santos

TERMO DE DESIGNAÇÃO À SUBSTITUIÇÃO DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O Diretor-Presidente da AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - AGEPEN/MS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei, e considerando o disposto nos termos do artigo 58, inciso III c/c artigo 67, ambos da Lei nº 8.666/1993, e o artigo 191 da Lei 14.133/2021, bem como Decreto Estadual nº 15.530/2020,

RESOLVE:

Designar os servidores **GESIELLE DE ASSIS LOPES RIBEIRO**, Policial Penal, sob matrícula nº 127354021; **THIAGO DE LIMA LEITE**, Policial Penal, sob matrícula nº 81375022; conforme art. 6º, c/c art. 7º, caput e §1º, V, do Decreto supracitado, para exercerem a função de **SUPLENTE DE FISCAL, do Contrato 018/2022**, Gcont nº 18225, sob Processo nº 31/038.509/2022 (Processo Originário nº 31/603.116/2020), celebrado entre a AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - AGEPEN/MS e a empresa REAL FOOD ALIMENTAÇÃO LTDA LTDA, cujo objeto é o preparo e fornecimentos de refeições (desjejum, almoço e jantar) para atender as necessidades do Presídio de Trânsito em Campo Grande (Ptran), Comando das Operações Penitenciárias (Cope), Gerência de Inteligência do Sistema Penitenciário (GISP) e Módulo de Saúde; em conformidade com as especificações constante da Proposta de Preços, Termo de Referência e demais Anexos, partes integrantes do Ato Convocatório e do referido Contrato; em **SUBSTITUIÇÃO** aos servidores Giorgio Henrique de Almeida, Policial Penal, sob matrícula nº 124203021; designado em Diário Oficial nº 11.573, p. 26, de 1/08/2024; e Edmilson Rodrigues Horacio, Policial Penal, sob matrícula nº 116636022; designado em Diário Oficial nº 11.426, p. 82, de 27/02/2024; **distinta e respectivamente, ao Ptran e ao Cope.**

Campo Grande – MS, 25 de março de 2025.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente da AGEPEN/MS

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Mútua nº070/22/DTP/DAP/AGEPEN-MS

Processo – nº 31/081297/2022.

Partes – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e Empresa Berseba Indústria e Comércio de Couros LTDA ME.

Objeto – Prorrogar o prazo de vigência do Termo, visando a continuidade na utilização de mão de obra de internos que cumprem pena em regime semiaberto, aberto e livramento condicional na Comarca de Campo Grande, em atividades de curtimento e outras preparações de couro na sede dessa Empresa, nesta Capital, alterando a Cláusula Décima do Termo de Cooperação originário.

Vigência - Prazo de 12 (doze) meses, a contar de 28/10/2024.

Amparo Legal – Art. 37, XXI da CF, Lei Federal nº 14.133/21 e nº 13.709/18 e art. 8º, § 2º do D. Estadual nº 11.261/03.

Foro – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

Data da Assinatura – 24 de março de 2024.

Assinam – Rodrigo Rossi Maiorchini, Diretor-Presidente da AGEPEN e Josemilson Leite Ribeiro, Sócio/Administrador da Empresa Berseba Indústria e Comércio de Couros LTDA ME.

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Mútua nº 001/21/DTP/DAP/AGEPEN-MS

Processo – nº 31/000849/2021.

Partes – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e Empresa Marcos Bezerra de Melo ME.

Objeto – Prorrogar o prazo de vigência do Termo, visando a continuidade na utilização de mão de obra de internos que cumprem pena em regime semiaberto e aberto na Comarca de Dourados, em atividades de serviços gerais no plantio e manipulação de hortaliças na Sede dessa Empresa e em glebas, além de atividades de pintor e pedreiro nas obras coordenadas pela Empresa nesse Município, alterando a Cláusula Décima do Termo originário.

Vigência - Prazo de 12 (doze) meses, a contar de 01/02/2025.

Amparo Legal – Art. 37, XXI da CF, Lei Federal nº 14.133/21 e nº 13.709/18 e art. 8º, § 2º do D. Estadual nº 11.261/03.

Foro – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

Data da Assinatura – 11 de março de 2025.

Assinam – Rodrigo Rossi Maiorchini, Diretor-Presidente da AGEPEN e Marcos Bezerra de Melo, Proprietário da Empresa Marcos Bezerra de Melo ME.

PORTARIA AGEPEN "N" nº 097, de 25 de março de 2025

Publica os Balanços (Anexos 12, 13, 14, 15, 17, 18 e Notas Explicativas) referentes as Contas Anuais de Gestão do exercício de 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DO SISTEMA PENITENCIARIO – AGEPEN/MS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto Resolução-TCE-MS n. 88, de 03 de outubro de 2018 e alterações posteriores do Tribunal de Contas do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar os Balanços (Anexos 12, 13, 14, 15, 17, 18 e Notas Explicativas) correspondentes as Contas Anuais de Gestão da AGÊNCIA ESTADUAL DO SISTEMA PENITENCIARIO – AGEPEN, referente ao exercício 2024, conforme anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 25 de março de 2025.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor Presidente AGEPEN/MS



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE
310202 - AGÊNCIA ESTADUAL DE ADM. DO SISTEMA PENITENCIARIO

Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - QUADRO PRINCIPAL - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (RECEITAS)
Balanço 2024

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
Receitas Correntes (I)	254.400,00	254.400,00	1.194.260,18	939.860,18
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	50.700,00	50.700,00	491.399,94	440.699,94
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	203.700,00	203.700,00	695.660,00	491.960,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	7.200,24	7.200,24
Receitas de Capital (II)	402.000,00	402.000,00	2.800,00	(399.200,00)
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	2.800,00	2.800,00
Amortizações de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	402.000,00	402.000,00	0,00	(402.000,00)
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	656.400,00	656.400,00	1.197.060,18	540.660,18
Operações de Crédito/ Refinanciamento (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	656.400,00	656.400,00	1.197.060,18	540.660,18
Déficit (VI)	522.606.600,00	529.776.784,20	518.994.273,50	(10.782.510,70)
TOTAL (VII) = (V + VI)	523.263.000,00	530.433.184,20	520.191.333,68	(10.241.850,52)
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	1.170.184,20	1.170.184,20	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	1.170.184,20	1.170.184,20	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - QUADRO PRINCIPAL - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (DESPESAS)
Balanço 2024

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f - g)
Despesas Correntes (VIII)	522.606.600,00	528.876.222,38	520.172.096,88	518.263.692,95	507.785.575,41	8.704.125,50
Pessoal e Encargos Sociais	313.482.299,00	275.098.328,97	271.689.610,11	271.689.610,11	261.520.033,06	3.408.718,86
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	209.124.301,00	253.777.893,41	248.482.486,77	246.574.082,84	246.265.542,35	5.295.406,64
Despesas de Capital (IX)	656.400,00	1.556.961,82	19.236,80	19.236,80	19.236,80	1.537.725,02
Investimentos	656.400,00	1.556.961,82	19.236,80	19.236,80	19.236,80	1.537.725,02
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de contingência (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	523.263.000,00	530.433.184,20	520.191.333,68	518.282.929,75	507.804.812,21	10.241.850,52
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)= (XI+ XII)	523.263.000,00	530.433.184,20	520.191.333,68	518.282.929,75	507.804.812,21	10.241.850,52
Superávit (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	523.263.000,00	530.433.184,20	520.191.333,68	518.282.929,75	507.804.812,21	10.241.850,52
Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Balanço 2024

	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo a Pagar (f)=(a+b-d-e)
	Em exercícios anteriores	Em 31 de Dez. do Exercício de 2023				
	(a)	(b)				
Despesas Correntes	0,00	5.856.214,12	5.396.593,82	5.396.593,82	459.620,30	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	5.000.446,93	5.000.446,91	5.000.446,91	0,02	0,00
Juros e Encargos Da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	855.767,19	396.146,91	396.146,91	459.620,28	0,00
Despesas de Capital	0,00	1.546.151,00	1.546.151,00	1.546.151,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	1.546.151,00	1.546.151,00	1.546.151,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	7.402.365,12	6.942.744,82	6.942.744,82	459.620,30	0,00

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - QUADRO DA EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS
Balanço 2024

	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo a Pagar (e)=(a+b-c-d)
	Em exercícios anteriores	Em 31 de Dez. do Exercício de 2023			
	(a)	(b)			
Despesas Correntes	0,00	10.128.983,91	10.128.983,91	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	10.126.583,91	10.126.583,91	0,00	0,00
Juros e Encargos Da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	10.128.983,91	10.128.983,91	0,00	0,00

Alexander Rodrigues Gonçalves
Contador - CRC MS-013296/O-2

KÁTIA REIS ATALA GOMES DUARTE
GESTOR FINANCEIRO

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor Presidente

FONTE: Sistema de Planejamento e Finanças - SPF



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE
310202 - AGÊNCIA ESTADUAL DE ADM. DO SISTEMA PENITENCIARIO

Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - INGRESSOS
Balanço 2024

	Nota	2024	2023
Receita Orçamentária (I)		1.197.060,18	6.507.229,78
Recursos Não Vinculados		445,20	0,00
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)		1.196.614,98	6.507.229,78
Recursos Vinculados à Educação		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social (EXCETO RPPS)		0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências		1.186.614,74	6.499.286,74
Demais Vinculações Legais		10.000,24	7.943,04
Outras Vinculações		0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)		0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)		537.557.075,62	513.106.318,74
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		537.557.075,62	513.106.318,74
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
Transferências Recebidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares		0,00	0,00
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)		0,00	0,00
Resgate de Investimentos e Aplicações Financeiras		0,00	0,00
Desbloqueios de Valores em Caixa		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (IV)		150.002.747,92	175.911.036,02
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		1.908.403,93	7.402.365,12
Inscrição de Restos a Pagar Processados		10.478.117,54	10.128.983,91
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		121.676.057,00	125.075.429,79
218810105 - RESSARCIMENTOS E RESTITUIÇÕES		32.350,15	42.282,80
218810110 - PENSÃO ALIMENTÍCIA		1.478.987,62	1.631.710,00
218810111 - PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA		12.966.897,74	12.804.002,75
218810113 - RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		1.205.867,27	1.221.668,77
218810114 - RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS		112.793,17	124.866,07
218810115 - RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		31.867.541,49	31.647.088,26
218810199 - OUTROS CONSIGNATARIOS		1.358.745,88	1.907.891,11
218810401 - DEPOSITOS E CAUÇÕES		132,16	3.150,21
218810403 - DEPOSITOS DE TERCEIROS		5.351,54	4.801.299,46
218819901 - SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS DO EXERCÍCIO		12.313.219,43	11.830.342,84
218820101 - RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		23.332.518,04	26.759.107,37

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - INGRESSOS
Balanço 2024

	Nota	2024	2023
218820104 - IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		36.475.517,82	31.717.135,77
218830102 - CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		71.174,52	48.191,19
218850108 - ISS		407.603,63	519.389,26
218850109 - OUTROS TRIBUTOS MUNICIPAIS		47.356,54	17.303,93
Outros Recebimentos Extraorçamentários		15.940.169,45	33.304.257,20
Saldo do Exercício Anterior (V)		24.364.103,78	18.390.478,37
Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)		24.360.953,57	18.390.478,37
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		3.150,21	0,00
TOTAL (VI) = (I + II + III + IV + V)		713.120.987,50	713.915.062,91

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - DISPÊNDIOS
Balanço 2024

	Nota	2024	2023
Despesa Orçamentária (VII)		520.191.333,68	501.658.100,30
Recursos Não Vinculados		519.038.071,39	495.846.683,14
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)		1.153.262,29	5.811.417,16
Recursos Destinados à Educação		0,00	0,00
Recursos Destinados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social (EXCETO RPPS)		0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências		112.026,20	5.415.727,76
Demais Vinculações Legais		1.041.236,09	395.689,40
Outras Vinculações		0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)		0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		0,00	0,00
Transferências Financeiras Concedidas (VIII)		17.660.423,90	19.603.432,08
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		826.584,01	4.348.734,50
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS		16.833.839,89	15.254.697,58
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
Transferências Concedidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares		0,00	0,00
Outras Movimentações Financeiras Concedidas (IX)		0,00	0,00
Transferências para Investimentos e Aplicações Financeiras		0,00	0,00
Bloqueios de Valores em Caixa		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (X)		154.812.153,23	168.289.426,75
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		6.942.744,82	10.035.366,10
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		10.128.983,91	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		121.800.293,55	124.949.803,45
218810105 - RESSARCIMENTOS E RESTITUIÇÕES		32.350,15	42.282,80
218810110 - PENSÃO ALIMENTÍCIA		1.603.087,35	1.507.610,27
218810111 - PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA		12.966.897,74	12.804.002,75
218810113 - RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		1.205.867,27	1.221.668,77
218810114 - RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS		112.793,17	124.866,07
218810115 - RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		31.867.541,49	31.647.088,26
218810199 - OUTROS CONSIGNATARIOS		1.358.046,80	1.907.891,11
218810401 - DEPOSITOS E CAUÇÕES		3.281,42	0,00
218810403 - DEPOSITOS DE TERCEIROS		4.979,68	4.801.299,46
218819901 - SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS DO EXERCÍCIO		12.313.219,43	11.830.342,84
218820101 - RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		23.332.518,04	26.759.107,37
218820104 - IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		36.475.517,82	31.717.135,77
218830102 - CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		69.233,02	49.814,79
218850108 - ISS		407.603,63	519.389,26
218850109 - OUTROS TRIBUTOS MUNICIPAIS		47.356,54	17.303,93
Outros Pagamentos Extraorçamentários		15.940.130,95	33.304.257,20

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - DISPÊNDIOS
Balanço 2024

	Nota	2024	2023
Saldo para o Exercício Seguinte (XI)		20.457.076,69	24.364.103,78
Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)		20.457.075,74	24.360.953,57
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,95	3.150,21
TOTAL (XII) = (VII + VIII + IX + X + XI)		713.120.987,50	713.915.062,91

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - QUADRO ANEXO						
Balanço 2024						
ESPECIFICACAO	Exercicio de 2024			Exercicio de 2023		
	Receita Orçamentária	Deduções da Receita Orçamentária	Saldo	Receita Orçamentária	Deduções da Receita Orçamentária	Saldo
	(a)	(b)	(c) = (a - b)	(d)	(e)	(f) = (d - e)
Recursos Não Vinculados	445,20	0,00	445,20	0,00	0,00	0,00
Vinculada	1.196.614,98	0,00	1.196.614,98	6.507.229,78	0,00	6.507.229,78
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	1.186.614,74	0,00	1.186.614,74	6.499.286,74	0,00	6.499.286,74
Demais Vinculações Legais	10.000,24	0,00	10.000,24	7.943,04	0,00	7.943,04
Outras Destinações de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.197.060,18	0,00	1.197.060,18	6.507.229,78	0,00	6.507.229,78

Alexander Rodrigues Gonçalves
Contador - CRC MS-013296/O-2

KÁTIA REIS ATALA GOMES DUARTE
GESTOR FINANCEIRO

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor Presidente

FONTE: Sistema de Planejamento e Finanças - SPF



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE
310202 - AGÊNCIA ESTADUAL DE ADM. DO SISTEMA PENITENCIARIO

Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - QUADRO PRINCIPAL - ATIVO
Balanço 2024

	Nota	Exercicio 2024	Exercicio 2023
ATIVO		108.293.644,43	101.509.362,67
Ativo Circulante		20.569.494,02	24.578.868,06
Caixa e Equivalentes de Caixa		20.457.075,74	24.360.953,57
Créditos a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo		5.677,58	8.826,84
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
Estoques		106.740,70	209.087,65
Ativo não Circulante Mantido para Venda		0,00	0,00
Ativo Biológico		0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente		0,00	0,00
Ativo Não Circulante		87.724.150,41	76.930.494,61
Realizável a Longo Prazo		0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Créditos a Longo Prazo		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
VPD pagas antecipadamente		0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00
Imobilizado		87.724.150,41	76.918.977,61
Intangível		0,00	11.517,00
TOTAL DE ATIVO		108.293.644,43	101.509.362,67

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - QUADRO PRINCIPAL - PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO
Balanço 2024

	Nota	Exercicio 2024	Exercicio 2023
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		108.293.644,43	101.509.362,67
Passivo Circulante		10.493.071,87	12.309.080,77
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		10.383.457,60	12.178.250,89
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		103.020,94	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Transferências Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo		6.593,33	130.829,88
Passivo Não Circulante		0,00	0,00
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Transferências Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
Patrimônio Líquido		97.800.572,56	89.200.281,90
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados		97.800.572,56	89.200.281,90
Superávits ou Déficits Acumulados		97.800.572,56	89.200.281,90
Superávits ou Déficits do Exercício		8.441.647,93	1.063,13
Superávits ou Déficits do Exercício Anteriores		89.200.281,90	89.093.002,86
Ajustes de Exercícios Anteriores		158.642,73	106.215,91
Superavits ou Deficits Resultantes de Extinção, Fusão e Cisão		0,00	0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados		0,00	0,00
(-) Ações / Cotas em Tesouraria		0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		108.293.644,43	101.509.362,67

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS PERMANENTES
Balanço 2024

	Nota	Exercicio 2024	Exercicio 2023
ATIVO (I)		108.293.644,43	101.509.362,67
Ativo Financeiro		20.462.753,32	24.369.780,41
Ativo Permanente		87.830.891,11	77.139.582,26
PASSIVO (II)		12.401.475,80	19.711.445,89
Passivo Financeiro		12.393.114,80	17.662.178,91
Passivo Permanente		8.361,00	2.049.266,98
Saldo Patrimonial (III) = (I – II)		95.892.168,63	81.797.916,78

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO
Balanço 2024

	Nota	Exercicio 2024	Exercicio 2023
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		14.890.335,72	13.696.842,95
Garantias e Contra garantias recebidas		0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		14.890.335,72	13.696.842,95
Direitos Contratuais		0,00	0,00
Demandas Judiciais		0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos		0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		0,00	0,00
Garantias e Contra garantias concedidas		0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Obrigações contratuais		0,00	0,00
Demandas Judiciais		0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos		0,00	0,00

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO (Lei nº 4.320/1964)
Balanço 2024

	Nota	Exercicio 2024	Exercicio 2023
500 Recursos não Vinculados de Impostos		325.346,69	240.021,90
700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		7.705.890,68	6.454.746,94
756 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Indireta		2.800,00	0,00
759 Recursos Vinculados a Fundos		28.400,91	0,00
799 Outras Vinculações Legais		7.200,24	12.832,66
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS		8.069.638,52	6.707.601,50

Alexander Rodrigues Gonçalves
Contador - CRC MS-013296/O-2

KÁTIA REIS ATALA GOMES DUARTE
GESTOR FINANCEIRO

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor Presidente

FONTE: Sistema de Planejamento e Finanças - SPF



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE
310202 - AGÊNCIA ESTADUAL DE ADM. DO SISTEMA PENITENCIARIO

Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 15 - DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Balanço 2024

	Nota	2024	2023
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)		552.328.853,57	527.071.780,14
Impostos , Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Contribuições		0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		491.438,44	534.727,58
Transferências e Delegações Recebidas		548.924.159,42	522.985.498,06
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		2.906.055,47	3.543.611,46
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		7.200,24	7.943,04
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)		543.887.205,64	527.070.717,01
Pessoal e Encargos		274.640.790,04	277.665.091,62
Benefícios Previdenciários e Assistenciais		3.529.795,14	29.376,82
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		247.802.115,28	227.648.083,43
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas		17.660.423,90	19.603.432,08
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos		213.454,40	1.965.955,99
Tributárias		6.949,61	14.024,11
Custo das Mercadorias e dos Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		33.677,27	144.752,96
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)		8.441.647,93	1.063,13

Alexander Rodrigues Gonçalves
Contador - CRC MS-013296/O-2

KÁTIA REIS ATALA GOMES DUARTE
GESTOR FINANCEIRO

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor Presidente

FONTE: Sistema de Planejamento e Finanças - SPF



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE
310202 - AGÊNCIA ESTADUAL DE ADM. DO SISTEMA PENITENCIARIO

Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE (POR EXERCÍCIO)
Balanço 2024

TÍTULO	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTAÇÃO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
RESTOS A PAGAR	17.531.349,03	12.386.521,47	17.531.349,03	12.386.521,47
PROCESSADOS	10.128.983,91	10.478.117,54	10.128.983,91	10.478.117,54
2023	10.128.983,91	0,00	10.128.983,91	0,00
2024	0,00	10.478.117,54	0,00	10.478.117,54
NÃO PROCESSADOS	7.402.365,12	1.908.403,93	7.402.365,12	1.908.403,93
2023	7.402.365,12	0,00	7.402.365,12	0,00
2024	0,00	1.908.403,93	0,00	1.908.403,93
DEPÓSITOS / CONSIGNAÇÕES	130.829,88	121.691.376,78	121.815.613,33	6.593,33
VALORES RESTITUÍVEIS	130.829,88	121.691.376,78	121.815.613,33	6.593,33
218810105 - RESSARCIMENTOS E RESTITUIÇÕES	0,00	32.350,15	32.350,15	0,00
218810110 - PENSÃO ALIMENTÍCIA	124.099,73	1.478.987,62	1.603.087,35	0,00
218810111 - PLANOS DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MÉDICA	0,00	12.966.897,74	12.966.897,74	0,00
218810113 - RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	0,00	1.205.867,27	1.205.867,27	0,00
218810114 - RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS	0,00	112.793,17	112.793,17	0,00
218810115 - RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	31.867.541,49	31.867.541,49	0,00
218810199 - OUTROS CONSIGNATÁRIOS	0,00	1.358.745,88	1.358.046,80	699,08
218810401 - DEPOSITOS E CAUÇÕES	3.150,21	132,16	3.281,42	0,95
218810403 - DEPOSITOS DE TERCEIROS	0,00	5.351,54	4.979,68	371,86
218819901 - SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS DO EXERCÍCIO	0,00	12.328.539,21	12.328.539,21	0,00
218820101 - RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	0,00	23.332.518,04	23.332.518,04	0,00
218820104 - IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	36.475.517,82	36.475.517,82	0,00
218830102 - CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	913,00	71.174,52	69.233,02	2.854,50
218850108 - ISS	2.666,94	407.603,63	407.603,63	2.666,94
218850109 - OUTROS TRIBUTOS MUNICIPAIS	0,00	47.356,54	47.356,54	0,00

FONTE: Sistema de Planejamento e Finanças - SPF



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE
310202 - AGÊNCIA ESTADUAL DE ADM. DO SISTEMA PENITENCIARIO

Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE (POR UNIDADE)
Balanço 2024

TÍTULO	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTAÇÃO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
RESTOS A PAGAR	17.531.349,03	12.386.521,47	17.531.349,03	12.386.521,47
PROCESSADOS	10.128.983,91	10.478.117,54	10.128.983,91	10.478.117,54
310202 - AGÊNCIA ESTADUAL DE ADM. DO SISTEMA PENITENCIARIO	10.128.983,91	10.478.117,54	10.128.983,91	10.478.117,54
NÃO PROCESSADOS	7.402.365,12	1.908.403,93	7.402.365,12	1.908.403,93
310202 - AGÊNCIA ESTADUAL DE ADM. DO SISTEMA PENITENCIARIO	7.402.365,12	1.908.403,93	7.402.365,12	1.908.403,93
DEPÓSITOS / CONSIGNAÇÕES	130.829,88	121.691.376,78	121.815.613,33	6.593,33
VALORES RESTITUÍVEIS	130.829,88	121.691.376,78	121.815.613,33	6.593,33
310202 - AGÊNCIA ESTADUAL DE ADM. DO SISTEMA PENITENCIARIO	130.829,88	121.691.376,78	121.815.613,33	6.593,33

FONTE: Sistema de Planejamento e Finanças - SPF



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE
310202 - AGÊNCIA ESTADUAL DE ADM. DO SISTEMA PENITENCIARIO

Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE
Balanço 2024

DETALHAMENTO DOS RESTOS A PAGAR

DESCRIÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	LIQUIDADO	A LIQUIDAR
PROCESSADOS	10.478.117,54	0,00
NÃO PROCESSADOS	0,00	1.908.403,93
TOTAL:	10.478.117,54	1.908.403,93

FONTE: Sistema de Planejamento e Finanças - SPF



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE
310202 - AGÊNCIA ESTADUAL DE ADM. DO SISTEMA PENITENCIARIO

Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - QUADRO PRINCIPAL
Balanço 2024

	Nota	2024	2023
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS			
Ingressos		676.370.845,57	677.993.235,51
Receita Tributária		0,00	0,00
Receita de Contribuições		0,00	0,00
Receita Patrimonial		491.399,94	534.727,58
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades		0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias		675.183.785,63	671.493.948,77
Transferências recebidas		695.660,00	5.964.559,16
Desembolsos		678.712.135,60	669.284.370,34
Pessoal e demais despesas		473.359.034,20	438.941.004,77
Juros e encargos da dívida		0,00	0,00
Transferências concedidas		49.952.118,94	52.482.722,63
Outros desembolsos operacionais		155.400.982,46	177.860.642,94
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		(2.341.290,03)	8.708.865,17
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO			
Ingressos		2.800,00	
Alienação de Bens		2.800,00	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos		0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos		0,00	0,00
Desembolsos		1.565.387,80	2.738.389,97
Aquisição de ativo não circulante		1.565.387,80	2.738.389,97
Concessão de empréstimos e financiamentos		0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos		0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)		(1.562.587,80)	(2.738.389,97)
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			

	Nota	2024	2023
Ingressos			
Operações de crédito		0,00	0,00
Integralização do capital social de empresas dependentes		0,00	0,00
Outros ingressos de financiamentos		0,00	0,00
Desembolsos			
Amortização /Refinanciamento da dívida		0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos		0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)			
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		(3.903.877,83)	5.970.475,20
Caixa e Equivalentes de caixa inicial		24.360.953,57	18.390.478,37
Caixa e Equivalente de caixa final		20.457.075,74	24.360.953,57

ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS
Balanço 2024

	Nota	2024	2023
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS			
Intergovernamentais		695.660,00	5.964.559,16
da União		695.660,00	5.964.559,16
de Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais			
Outras transferências recebidas			
Total das Transferências Recebidas		695.660,00	5.964.559,16
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS			
Intergovernamentais			
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		49.952.118,94	52.482.722,63
Outras transferências concedidas			
Total das Transferências Concedidas		49.952.118,94	52.482.722,63

ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - DESEMBOLSO DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO
Balço 2024

	Nota	2024	2023
Legislativa		0,00	0,00
Judiciária		0,00	0,00
Essencial à Justiça		0,00	0,00
Administração		0,00	0,00
Defesa Nacional		0,00	0,00
Segurança Pública		16.233.208,73	215.931.781,47
Relações Exteriores		0,00	0,00
Assistência Social		0,00	0,00
Previdência Social		0,00	0,00
Saúde		0,00	0,00
Trabalho		0,00	0,00
Educação		0,00	0,00
Cultura		0,00	0,00
Direitos da Cidadania		457.125.825,47	223.009.223,30
Urbanismo		0,00	0,00
Habitação		0,00	0,00
Saneamento		0,00	0,00
Gestão Ambiental		0,00	0,00
Ciência e Tecnologia		0,00	0,00
Agricultura		0,00	0,00
Organização Agrária		0,00	0,00
Indústria		0,00	0,00
Comércio e Serviços		0,00	0,00
Comunicações		0,00	0,00
Energia		0,00	0,00
Transporte		0,00	0,00
Desporto e Lazer		0,00	0,00
Encargos Especiais		0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		473.359.034,20	438.941.004,77

ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - QUADRO JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
Balanço 2024

	Nota	2024	2023
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida			

Alexander Rodrigues Gonçalves
Contador - CRC MS-013296/O-2

KÁTIA REIS ATALA GOMES DUARTE
GESTOR FINANCEIRO

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor Presidente

FONTE: Sistema de Planejamento e Finanças - SPF

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEPEN/MS**EXERCÍCIO FINANCEIRO 2024**

1. Contexto Operacional
2. Base de Elaboração das Demonstrações Contábeis
3. Resumo das principais políticas contábeis
4. Demonstrações Contábeis
5. Balanço Orçamentário (Anexo 12)
6. Balanço Financeiro (Anexo 13)
7. Balanço Patrimonial (Anexo 14)
8. Demonstrações das Variações Patrimoniais (Anexo 15)
9. Demonstração dos Fluxos de Caixa (Anexo 18) 5 Informações Complementares
10. Informações Gerais

1 - Contexto Operacional

O Decreto-Lei nº 11 de 01/01/1979, dispôs sobre o Sistema Estadual de Justiça autorizando a criação da entidade e dando outras providências. Em seu artigo 7º, autorizou a criação do Departamento do Sistema Penitenciário de Mato Grosso do Sul - DSP (nomenclatura de criação do departamento), sob a forma autárquica, com personalidade jurídica de direito público, autonomia administrativa e financeira.

No ano de 2000, a denominação de DSP mudou para Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário (AGEPEN), pela Lei 2.152, de 26/10/2000, que dispôs sobre a reorganização da estrutura básica do Poder Executivo do Estado.

A Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário de Mato Grosso do Sul – AGEPEN/MS (UG 310202) é pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o número 03.983.632/0001-00, situada à Rua Santa Maria, 1307 - Bairro Coronel Antonino, em Campo Grande MS, é uma autarquia vinculada à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP) e que possui, entre as suas competências, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais do Estado de Mato Grosso do Sul, com sede na capital.

A missão da Autarquia é administrar o Sistema Penitenciário Estadual, assegurar a custódia das pessoas privadas de liberdade e/ou monitoradas eletronicamente; executar as penas nos diversos regimes e promover condições para a harmônica integração social do condenado e do internado.

Tem como visão ser referência no correto cumprimento da Execução Penal e das políticas de reinserção social das pessoas privadas de liberdade que integram o sistema penitenciário estadual.

A operacionalização de suas atividades para o exercício de 2024 foi amparada pela Lei Estadual nº 6.159 de 13 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual – LOA) e pelos Decretos que autorizaram os créditos adicionais abertos durante o período supracitado.

Estas notas explicativas descrevem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, sendo integrantes delas, visto que contêm informações relevantes, complementares ou suplementares àquelas não suficientemente evidenciadas ou não constantes nas demonstrações contábeis.

2 - Base de Preparação

As Demonstrações Contábeis constantes neste Relatório Técnico atende aos parâmetros da Resolução nº 88 de 03 de Outubro de 2018 do Tribunal de Contas do Estado de MS, do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 10ª edição, aprovado pela Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) nº 1.568 de 04 de Dezembro de 2023, dos dispositivos legais que regulam o assunto, como a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Complementar Federal nº 101/2000 e, também, as disposições do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) relativas aos Princípios de Contabilidade, assim como as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP 16).

As Demonstrações Contábeis da AGEPEN apresentam as informações extraídas dos registros no Sistema de Planejamento e Finanças do Estado – SPF, sistema que registra os atos e fatos referentes à execução orçamentária, financeira e patrimonial desta unidade gestora.

O Sistema de Planejamento e Finanças foi instituído pelo Decreto Estadual nº. 14.130 de 28 de janeiro de 2015, DOE MS nº 8.851 pg. 1, visando adequar a contabilidade do Estado de Mato Grosso do Sul às Normas de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (NBCASP), conforme normas de utilização fixadas neste Decreto.

3 – Resumo das Principais Políticas Contábeis

As políticas contábeis a seguir têm sido adotadas pela AGEPEN/MS para o registro das operações e elaboração das demonstrações contábeis:

As demonstrações contábeis estão apresentadas com valores expressos em reais, que é a moeda funcional do Governo do Estado.

As disponibilidades são avaliadas ou mensuradas pelo valor original. As aplicações financeiras de liquidez imediata são mensuradas ou avaliadas pelo valor original e atualizadas até a data do Balanço Patrimonial. As atualizações apuradas são contabilizadas em contas de resultado.

Os estoques constituem os bens adquiridos e recebidos pelo almoxarifado, cujos valores de custo incluem todos os custos de aquisição, bem como outros custos incorridos para trazer os estoques à sua condição e localização atuais. Os estoques são demonstrados ao custo histórico de aquisição e o método de mensuração utilizado é o custo médio ponderado, conforme inciso III do art. 106 da Lei nº 4.320/1964.

Os ativos imobilizados são mensurados com base no valor de aquisição, produção ou construção, deduzido da depreciação acumulada. Quanto aos obtidos a título gratuito foram registrados pelos valores expressos nos termos de doação ou pelo valor justo, com base na avaliação realizada pela Comissão de Inventário de Bens Patrimoniais de Móveis e Imóveis.

O cálculo dos encargos de depreciação é feito com base no método utilizado pelo Estado, o das quotas constantes, o qual utiliza-se de taxa de depreciação constante durante a vida útil do ativo, caso o seu valor residual não se altere.

A depreciação e a amortização são reconhecidas até que o valor líquido contábil do ativo seja igual ao valor residual.

A incorporação dos bens intangíveis, software, obtidos a título gratuito foram registrados pelo valor expresso no termo de doação ou pelo valor justo, com base na avaliação realizada pela Superintendência de Gestão da Informação.

4 – Demonstrativos Contábeis

4.1 Balanço Orçamentário (Anexo 12)

O Balanço Orçamentário evidencia as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial e atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso de arrecadação. Demonstra também as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial e atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, liquidadas e pagas e o saldo da dotação.

As receitas orçamentárias são reconhecidas pelo regime de caixa e as despesas orçamentárias são reconhecidas pelo empenho no exercício. A execução orçamentária desta Agência integra o Orçamento Fiscal do Estado de Mato Grosso do Sul.

4.1.1 Dotação Orçamentária Atualizada (522100000)

Demonstra a dotação inicial somada aos créditos adicionais abertos durante o exercício financeiro de 2024, deduzidos das respectivas anulações e cancelamentos.

Neste cenário, o total do orçamento inicialmente aprovado no valor de R\$ 523.263.000,00, foi alterado para R\$ 530.433.184,20, sendo compatível com a importância registrada tanto no Anexo 11 Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada, como no Anexo 12 Balanço Orçamentário.

Tabela 1	
Dotação Inicial	523.263.000,00
Crédito Adicional	122.781.062,43
(-) Anulação de Dotação	115.610.878,23
Dotação Atualizada Autorizada	530.433.184,20

Os acréscimos e reduções no valor de R\$ 258.886.666,38, no Demonstrativo de Alterações Orçamentárias, são relativos aos remanejamentos entre as naturezas de despesas, para atendimento a execução das despesas.

4.1.2 Créditos Adicionais

Os créditos adicionais são autorizações para despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei Orçamentária Anual, mediante os recursos disponíveis conforme preceitua o art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964. A diferença entre o orçamento inicial e o orçamento atualizado de R\$ 7.170.184,20 representa a abertura de créditos adicionais.

Tabela 2				
Alteração Orçamentária				
Categoria	Grupo	Dotação inicial	Alteração	Dotação Atualizada
3 Despesa Corrente		522.606.600,00	6.269.622,38	528.876.222,38
	1- Pessoal e Encargos	313.482.299,00	-38.383.970,03	275.098.328,97
	3 - Outras Despesas	209.124.301,00	44.653.592,41	253.777.893,41
4 Despesa de Capital		656.400,00	900.561,82	1.556.961,82
	4 - Investimentos	656.400,00	900.561,82	1.556.961,82
Total		523.263.000,00	7.170.184,20	530.433.184,20

Os Créditos Adicionais criados tiveram as seguintes fontes de financiamento no exercício de 2024:

Tabela 3	
Fonte de Recurso Para Abertura de Créditos Adicionais - Suplementação	
Descrição	Valor
Superávit Financeiro -Inciso I da Lei 4.320, Art. 43	1.170.184,20
Anulação de Dotação - Inciso III da Lei 4.320, Art. 43	121.610.878,23
Total	122.781.062,43

A suplementação mediante cancelamento de dotação foi na importância de R\$ 121.610.878,23, não obstante o total de anulação no demonstrativo de alterações orçamentárias é no valor de R\$ 115.610.878,23, a diferença de R\$ 6.000.000,00, foi devido alterações orçamentárias realizadas diretamente pela Superintendência de Orçamento, conforme descrito a seguir:

Anulação de dotação no valor de R\$ 6.000.000,00 (DECRETO "O" Nº 092/2024, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024).

4.1.3 Resultado Orçamentário

O resultado orçamentário do período foi DEFICITÁRIO em R\$ -518.994.273,50, obtido por meio da diferença entre a receita arrecadada no período e a despesa empenhada.

Tabela 4	
Resultado Orçamentário	
Receita Arrecadada	1.197.060,18
Despesas Empenhadas	520.191.333,68
Déficit	-518.994.273,50

Salientamos que as despesas de custeio da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário de MS são efetuadas de forma preponderante, com Recursos Ordinário do Tesouro do Estado, contabilizados como Repasse Recebido Executivo, sendo assim, seu resultado será sempre deficitário.

4.1.4 Conciliação dos valores do balanço orçamentário com os valores do demonstrativo de fluxo de caixa.

4.1.4.1 Receitas Realizadas/Ingressos

Tabela 5			
Anexo 12-Balanço Orçamentário		Anexo 18-Demonstração dos Fluxos de Caixa	
Receitas Realizadas		Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais, de Investimento e de Financiamento - Ingressos	
Receitas Correntes	1.194.260,18	Receitas	1.194.260,18
Receita de Contribuições		Receita Patrimonial	491.399,94
Receita Patrimonial (Remuneração e Depósitos Bancários)	491.339,94	Receita de Serviços	
Receita de Serviços (Outros Serv. Administrativos)		Transferências Recebidas	695.660,00
Transferências Correntes	695.660,00	Outras Receitas Derivadas e Originárias	7.200,24
Outras receitas Correntes	7.200,24		
Operações de Crédito			
Receitas de Capital	2.800,00		2.800,00
Alienação de Bens	2.800,00		2.800,00
Transferências de Capital			
Outras Receitas de Capital			
Outros Ingressos de Investimentos			
Total	1.197.060,18	Total	1.197.060,18

As arrecadações contabilizadas como receita patrimonial têm como origem a remuneração dos depósitos bancários.

Quanto a transferência corrente R\$ R\$ 695.660,00, é provenientes de recurso em suplementação, recebido da União, por intermédio do Ministério Da Justiça e Segurança Pública por meio da Secretaria Nacional de Políticas Penais - SENAPPEN, conforme detalhamento em sequência:

Tabela 6			
Convênios			
Número do Convênio	Finalidade	Categoria Econômica da Receita	Valor
906335/2020	Implantacao da Central Integrada de Alternativas Penais no municipio de Campo Grande e Dourados	Corrente	695.660,00
Total			695.660,00

As receitas escrituradas em outras receitas correntes, no valor de R\$ 7.200,24, são oriundas de ressarcimento de despesas com fornecimento de água e/ou energia, realizado por empresa conveniada instalada no Estabelecimento Prisional, a qual utiliza-se de mão de obra carcerária, contribuindo para o cumprimento da Lei de Execução Penal, proporcionando trabalho aos internos.

As receitas escrituradas em outras receitas de capital, no valor de R\$ 2.800,00, são oriundas da alienação de bens móveis da administração indireta.

4.1.4.2 Despesas Pagas/Desembolsos

Tabela 7			
Anexo 12-Balanco Orçamentário		Anexo 18-Demonstração dos Fluxos de Caixa	
Despesas Pagas + Restos a Pagar Processados e Não Processados Pagos		Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais, de Investimento e de Financiamento Desembolsos	
Pessoal e Encargos Sociais	261.520.033,06	Pessoal e demais Despesas	473.359.034,20
Outras Despesas Correntes	246.265.542,35		
Investimentos	19.236,80	Transferências concedidas	49.952.118,94
Total	507.804.812,21		
Restos a pagar liquidados	6.942.744,82	Aquisição de Ativo não Circulante	1.565.387,80
Restos a pagar pagos	10.128.983,91		
Total	524.876.540,94	Total	524.876.540,94

4.1.5 Execução dos Restos a Pagar

Em relação aos restos a pagar não processados liquidados, o Estado adota o procedimento de transferir o saldo ao final do exercício para restos a pagar processados.

Tabela 8		
Execução de Restos a Pagar		
Anexo 12 (BO)		Anexo 13 (BF)
Pagos		Pagamentos de Restos a Pagar
Não Processados	6.942.744,82	6.942.744,82
Processados	10.128.983,91	10.128.983,91

4.2 Balanço Financeiro (Anexo 13)

Conforme define o artigo 103 da Lei nº 4.320/64, o Balanço Financeiro demonstrará a receita e despesa orçamentárias, bem como os recebimentos e pagamentos de natureza extraorçamentária, conjugadas com os saldos em espécie provenientes do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte. Essa demonstração possui enfoque orçamentário e dela se obtém o resultado financeiro, o qual não se confunde com o superávit/déficit financeiro do exercício apurado no Balanço Patrimonial.

Os ingressos e os dispêndios, evidenciados no Balanço Financeiro, se equilibram por meio da inclusão do saldo em espécie do exercício anterior na coluna dos ingressos e do saldo em espécie para o exercício seguinte na coluna dos dispêndios.

Tabela 9		
Especificação	2024	2023
Receita Orçamentária	1.197.060,18	6.507.229,78
Transferências Financeiras Recebidas	537.557.075,62	513.106.318,74
Recebimentos Extraorçamentários	150.002.747,92	175.911.036,02
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	1.908.403,93	7.402.365,12
Inscrição de Restos a Pagar Processados	10.478.117,54	10.128.983,91
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	121.676.057,00	125.075.429,79
Outros Recebimentos Extraorçamentários	15.940.169,45	33.304.257,20
Saldo do Exercício Anterior	24.360.953,57	18.390.478,37
Total da Receita	713.117.837,29	713.915.062,91
Especificação	2024	2023
Despesa Orçamentária	520.191.333,68	501.658.100,30
Ordinária	519.038.071,39	495.846.683,14
Vinculada	1.153.262,29	5.811.417,16
Transferências Financeiras Concedidas	17.660.423,90	19.603.432,08
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	826.584,01	4.348.734,50
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	16.833.839,89	15.254.697,58
Pagamentos Extraorçamentários	154.812.153,23	168.289.426,75
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	6.942.744,82	10.035.366,10
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	10.128.983,91	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	121.800.293,55	124.949.803,45
Outros Pagamentos Extraorçamentários	32.350,15	33.304.257,20
Total da Despesa	692.663.910,81	689.550.959,13
Saldo para o Exercício Seguinte	20.457.076,69	24.364.103,78
Caixa e Equivalentes de Caixa	20.457.075,74	24.360.953,57
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,95	3.150,21

As retenções são consideradas como pagas no momento da liquidação, como ajuste de metodologia, sendo que as inscrições de Restos a Pagar Processados são registradas pelo valor líquido, ou seja, os valores inscritos já se encontram descontados suas devidas retenções, preservando o equilíbrio entre os demonstrativos. Informamos que há uma diferença entre o Anexo 13 e o Anexo 17 em relação aos valores dos ingressos e inscrição e dos dispêndios e baixa, sendo que no Anexo 13 - Balanço Financeiro os números apresentados são de R\$ 121.676.057,00 (ingressos) e R\$ 121.800.293,55 (dispêndios), enquanto no Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante os valores são de R\$ 121.691.376,78 (Inscrição) e R\$ 121.815.613,33 (baixa).

A diferença no valor de R\$ 15.319,78 está relacionada ao bloqueio do benefício do décimo terceiro salário de 2024, que foi estornado e regularizado por meio da Nota de Lançamento de número 2024NL000815, sendo alterado o conta corrente da conta contábil "Salários, Remunerações e Benefícios do Exercício (218819901)". Considerando que no anexo 13 são registradas apenas as transações financeiras e no anexo 17 tanto financeiras quanto patrimoniais, esse registro não resultou em entrada ou saída de recursos financeiros, portanto afetou apenas o anexo 17.

4.2.1 Ingressos

4.2.1.1 Receitas Orçamentárias

O total representado no Balanço Financeiro está condizente com o total das receitas realizadas no Balanço Orçamentário, os quais consideram as receitas arrecadas no período. Em sequência, consta o detalhamento da arrecadação das receitas orçamentárias.

Tabela 10	
Receitas Orçamentárias	
Especificação	Valor
Remuneração de Depósitos Bancários	491.399,94
Outras Transferências de Convênios da União - Ministério da Justiça e Segurança Pública	695.660,00
Outros Ressarcimentos	7.200,24
Total	1.194.260,18

4.2.1.2 Transferências Financeiras Recebidas

São movimentações de recursos financeiros entre Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta. O valor de R\$ 537.557.075,62, corresponde aos Recursos Ordinário do Tesouro do Estado, contabilizados como Repasse Recebido Executivo na conta contábil 451120200.

Tabela 11	
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	
Repasse Recebido-Executivo	537.557.075,62
Repasse Recebido - Superávit Financeiro	12.832,66
Total	537.569.908,28

4.2.1.3 Recebimentos Extraorçamentários

Compreendem os ingressos de caráter temporário não previstos no orçamento, tais como:
Ingressos de recursos relativos a consignações em folha de pagamento, fianças, cauções, dentre outros;

Inscrição de restos a pagar;
Outros recebimentos extraorçamentários, conforme detalhado a seguir:

Tabela 12	
Outros Recebimentos Extraorçamentários	
Especificação	Valor
13 salário - adiantamento (113110102)	12.313.219,43
Valores em trânsito realizáveis a curto prazo (113810600)	2.545.251,21
Créditos a receber por reembolso de salário maternidade (113810901)	5.676,63
Suprimentos de fundos - conciliação bancaria (218919803)	1.073.696,69
Variação Patrimonial Aumentativa Bruta a Classificar (491110101)	7.963,62
Total	15.945.807,58

4.2.2 Dispendios

4.2.2.1 Despesas Orçamentárias

Em sequência, consta o total da despesa orçamentária discriminado por Fonte de Recurso.

Tabela 13		
Despesas Orçamentárias		
Especificação	Fonte de Recurso	Valor
Ordinária	500 - Recursos Ordinários do Tesouro	519.038.071,39
Outras Destinações de Recursos	700 - Convênios e Outras Transferências Federais	1.153.262,29
Total		520.191.333,68

4.2.2.2 Transferências Financeiras Concedidas

Tabela 14	
Transferências Financeiras Concedidas	
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	826.584,01
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	16.833.839,89
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00
Total	17.660.423,90

As Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS referem-se às despesas previstas no art. 122 da Lei 3.150/2005 que instituiu o Regime de Previdência Social do Estado de Mato Grosso do Sul – MSPREV.

Quanto as Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária tratam-se de repasses financeiros concedidos as Unidades Gestoras de estruturas

administrativas diferentes, a tabela 15 detalha os repasses realizados.

Tabela 15			
Repasse Concedido - Executivo - Conta 351120201			
Fonte de Recurso	Finalidade	Favorecido	Valor
150000001	Em atendimento ao Ofício nº 1464/2024/GFC/AGESUL e Despacho nº 2392/2024/AGEPEN/DAF, inerente a NFSe nº 282, da 9ª a 16ª medições do reajustamento da reforma da passarela dos Estabelecimento Penais no Município de Corumbá/MS, executado pela empresa Traço Engenharia LTDA. Processo nº 57/003.940/2022.	AGÊNCIA ESTADUAL DE ESTÃO DE EMPREENDIMENTOS	202.199,83
150000001	Para atendimento do Ofício n.1130/GFC/AGESUL/2024, referente a 12º a 16º medição dos serviços de reforma da passarela do presídio feminino e masculino, no município de Corumbá/MS, referente ao processo de nº 57/003.940/2022.	Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos	404.613,28
175980081	Devolução de Recursos relativo a valores não utilizados de Suprimentos de Fundos, Fonte de Recursos incorreta, referente ao mês de agosto/2024.	Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - MS	102.627,00
150000001	Em atendimento ao Ofício nº 4833/2024/GFC/AGESUL e Despacho nº 6894/2024/AGEPEN/DAF, inerente a NFe nº 312, da 17ª a 19ª medições do reajustamento da reforma da passarela dos Estabelecimento Penais no Município de Corumbá/MS, executado pela empresa Traço Engenharia LTDA. Processo nº 57/003.940/2022. NUP: 79.006.116-2024	Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos	104.311,24
Total			813.751,35

A diferença no valor de R\$ 12.832,66, é referente ao valor do Repasse Concedido de Superavit Financeiro (351120210), do exercício de 2023.

4.2.2.3 Pagamentos Extra Orçamentários

Compreendem os pagamentos que não precisam se submeter ao processo de execução orçamentária, tais como:

Relativos a obrigações que representaram ingressos extraorçamentárias.

Restos a pagar inscritos em exercícios anteriores e pagos no exercício.

Outros pagamentos extraorçamentários, conforme detalhado abaixo:

Tabela 16	
Outros Pagamentos Extraorçamentários	
Especificação	Valor
13 salário - adiantamento (113110102)	12.313.219,43
Valores em trânsito realizáveis a curto prazo (113810600)	2.545.251,21
Créditos a receber por reembolso de salário maternidade (113810901)	5.676,63
Suprimentos de fundos - conciliação bancaria (218919803)	1.073.696,69
Variação Patrimonial Aumentativa Bruta a Classificar (491110101)	7.200,24
Total	15.945.044,20

4.2.3 Resultado Financeiro

O resultado financeiro apurado no exercício foi negativo no valor de R\$ -3.907.027,09 e corresponde à variação das disponibilidades no final e no início do exercício de 2024. Do mesmo modo, é possível apurá-lo por intermédio do confronto dos ingressos e dispêndios.

Tabela 17	
Especificação	Valor
Saldo para o exercício Seguinte	20.457.076,69
(-) Saldo do exercício Anterior	24.364.103,78
Resultado Financeiro do Exercício	-3.907.027,09

Tabela 18		
Especificação	2024	2023
(+) Receita Orçamentária	1.197.060,18	6.507.229,78
(+) Transferências Financeiras Recebidas	537.557.075,62	513.106.318,74
(+) Recebimentos Extraorçamentários	150.002.747,92	175.911.036,02
(-) Despesa Orçamentária	520.191.333,68	501.658.100,30
(-) Transferências Financeiras Concedidas	17.660.423,90	19.603.432,08
(-) Pagamentos Extraorçamentários	154.812.153,23	168.289.426,75
Resultado Financeiro do Exercício	-3.907.027,09	5.973.625,41

4.3 Balanço Patrimonial (Anexo 14)

O Balanço Patrimonial evidencia, qualitativamente e quantitativamente, a situação patrimonial desta Autarquia AGEPE/MS, mediante contas representativas do patrimônio público, assim como, os atos potenciais que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle).

O Balanço Patrimonial, conforme a Lei nº 4.320/64, separa o Ativo e Passivo em Financeiro e Permanente, em função da dependência ou não de autorização legislativa ou orçamentária para a execução dos itens que o compõem.

Ativo

4.3.1 Ativo

O Ativo demonstrado no quadro principal do Balanço Patrimonial é estruturado de acordo com conceitos contábeis de ativos circulante e não circulante, que são assim compreendidos segundo o prazo e o ciclo operacional desta Autarquia.

4.3.1.1 Ativo Circulante

O Ativo Circulante compreende os ativos disponíveis para realização imediata ou que tenham expectativa de realização até doze (12) meses da data das demonstrações contábeis.

4.3.1.1.1 Caixa e Equivalentes de Caixa (111000000)

O Saldo disponível na conta contábil 111111900 (Bancos Conta Movimento - Demais Contas) no valor de R\$ 8.103.876,58, registrado no SPF, confere com os extratos bancários de 31/12/2024. Os saldos das contas bancárias encontram-se devidamente aplicados em Investimentos Fundos Mensal ou Poupança, em caso de recursos provenientes de Convênios, conforme legislação específica do Fundo Público.

Tabela 19			
Banco	Agência	Conta Corrente	Saldo em R\$
001	2576-3	600034-7	77.949,36
001	2576-3	6653-2	1.224.706,66
001	2576-3	6655-9	388.163,88
001	2576-3	6966-3	744.559,45
001	2576-3	7024-6	1.280.828,17
001	2576-3	7090-4	2.586.648,06
001	2576-3	7170-6	689.970,33
001	2576-3	7284-2	574.222,54
001	2576-3	7298-2	468.894,34
001	2576-3	500027-0	0,00
001	2576-3	1207431	0,00
001	2576-3	7454-3	12.476,17
001	2576-3	7459-4	10.159,00
001	2576-3	120716-4	0,00
104	00175	00647132-5	15.099,54
104	00175	006647133-3	15.099,54
104	00175	006647134-1	15.099,54
Total			8.103.876,58

Conta Única – Tesouro

Tabela 20						
Banco	Agência	Conta	Saldo Anterior	Entrada	Saída	Saldo Atual
001	2576-3	2020009	15.807.545,02	509.427.418,35	512.881.764,21	12.353.199,16

Em observância ao princípio da Unidade de Tesouraria, a administração financeira do Estado é realizada mediante a utilização do Sistema Financeiro de Conta Única, com o intuito de otimizar a administração dos recursos financeiros e assim buscar maiores rendimentos para os recursos depositados na conta única.

Tabela 21		
Especificação	2024	2023
Conta Única	12.353.199,16	15.807.545,02
Bancos Conta Movimento	8.103.876,58	8.553.408,55
Caixa e Equivalentes de Caixa	20.457.075,74	24.360.953,57

4.3.1.1.2 Demais Créditos e Valores a Curto Prazo (113000000)

O valor de 5.677,58 trata-se da somatória dos fatos em sequência:

O saldo de R\$ 5.676,63, corresponde ao valor excedente do salário maternidade pagos de maio a agosto de 2022, ou seja, o valor não foi compensado por exceder o valor devido do mês correspondente, foi solicitada a restituição através de PERD/COMP, aguardando análise das solicitações.

O valor de R\$ 0,95 corresponde ao depósito de caução referente a garantia de contrato celebrado, processo 31/024.219/2023, Agência 2576-3 Conta Corrente 120716-4.

4.3.1.1.3 Estoques (115000000)

Compreendem os bens adquiridos (tais como, material de consumo, material de expediente, gêneros alimentícios e materiais gráficos) de utilização própria da AGEPEN/MS para exercício de suas atividades.

Tabela 22			
Classificação	Especificação	2024	2023
115610100	Almoxarifado - Material de Consumo	8.115,90	54.756,65
115610200	Almoxarifado - Gêneros Alimentícios	0,00	0,00
115610400	Almoxarifado - Autopeças	98.624,80	151.993,40
115610700	Almoxarifado - Material de Expediente	0,00	2.337,60
	Estoques	106.740,70	209.087,65

4.3.1.2 Ativo Não Circulante

O Ativo Não Circulante compreende o ativo realizável em longo prazo, os investimentos, o imobilizado e o intangível. Esta Autarquia no exercício de 2024 encerrou com o saldo de R\$ 87.724.150,41, composto por itens do Imobilizado e do Intangível.

4.3.1.2.1 Imobilizado

São direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados a manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e o controle desses bens.

Informamos que o sistema contábil escritura as entradas dos bens mediante a liquidação das notas fiscais pelo setor financeiro. Os ativos imobilizados são mensurados com base no valor de aquisição, produção ou construção, deduzido da depreciação acumulada.

Quanto aos obtidos a título gratuito são registrados pelos valores expressos nos termos de doação ou pelo valor justo, com base na avaliação realizada pela Comissão

de Inventário de Bens Patrimoniais de Móveis e Imóveis.

O cálculo dos encargos de depreciação é feito com base no método utilizado pelo Estado, o das quotas constantes. Esse método utiliza-se de taxa de depreciação constante durante a vida útil do ativo, caso o seu valor residual não se altere.

A vida útil, a taxa de depreciação e o valor residual parametrizados no sistema SISMOBI - Sistema Mobiliário são as especificadas a seguir, conforme tabela definida no Manual Siafi do Governo Federal. Dados encaminhados pela AZ Tecnologia em Gestão.

Tabela 23				
Método Utilizado: Quotas Constantes				
Conta Contábil	Descrição	Vida Útil (meses)	Depreciação Mensal (%)	Percentual Residual (%)
12.311.01.01	BENS MOVEIS>APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	180	0,56%	10%
12.311.01.02	BENS MOVEIS>APARELHO E EQUIPAMENTO DE COMUNICACAO	120	0,83%	20%
12.311.01.03	BENS MOVEIS>APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES	180	0,56%	20%
12.311.01.04	BENS MOVEIS>APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES	120	0,83%	10%
12.311.01.05	BENS MOVEIS>EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	120	0,83%	10%
12.311.01.06	BENS MOVEIS>MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	240	0,42%	10%
12.311.01.07	BENS MOVEIS>MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	120	0,83%	10%
12.311.01.08	BENS MOVEIS>MAQUINAS E EQUIPAMENTOS GRAFICOS	180	0,56%	10%
12.311.01.09	BENS MOVEIS>MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA	120	0,83%	10%
12.311.01.12	BENS MOVEIS>EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA AUTOMÓVEIS	60	1,67%	10%
12.311.01.17	BENS MOVEIS>EQUIPAMENTOS DE MANOBRAS E PATRULHAMENTO	240	0,42%	10%
12.311.01.20	BENS MOVEIS>MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS RODOVIÁRIOS	120	0,83%	10%
12.311.01.21	BENS MOVEIS>EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E ELETRICOS	120	0,83%	10%
12.311.02.01	BENS MOVEIS>EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	60	1,67%	10%
12.311.03.01	BENS MOVEIS>APARELHOS E UTENS DO TIPO DOMESTICO	120	0,83%	10%
12.311.03.02	BENS MOVEIS>MAQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITORIO	120	0,83%	10%

12.311.03.03	BENS MOVEIS>MOBILIARIO EM GERAL	120	0,83%	10%
12.311.03.04	BENS MOVEIS>UTENSILIOS EM GERAL	120	0,83%	10%
12.311.04.02	BENS MOVEIS>COLECOES E MATERIAIS BIBLIOGRAFICOS	120	0,83%	0%
12.311.04.05	BENS MOVEIS>EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO	120	0,83%	10%
12.311.05.01	BENS MOVEIS>VEICULOS EM GERAL	180	0,56%	10%
12.311.05.03	BENS MOVEIS>VEICULOS DE TRACAO MECANICA	180	0,56%	10%
12.311.09.00	BENS MOVEIS>ARMAMENTOS	240	0,42%	15%
12.311.99.99	BENS MOVEIS>OUTROS BENS MOVEIS	120	0,83%	10%

As contas 12311.04.06 e 12311.99.02 não possuem valores estipulados porque não sofrem depreciação. Em sequência consta a tabela com os saldos dos títulos do subgrupo Imobilizado.

Tabela 24		
Especificação	2024	2023
Bens Móveis	51.437.338,90	41.352.205,73
Bens Imóveis	50.412.919,91	45.633.436,13
(-) Depreciação Acumulada – Bens Móveis	-14.126.108,40	-10.066.664,25
Imobilizado	87.724.150,41	76.918.977,61

4.3.1.2.1.1 Bens Móveis

Compreende o valor da aquisição ou incorporação de bens corpóreos, que tem existência material e que podem ser transportados por movimento próprio ou removidos por força alheia sem alteração da substancia ou da destinação econômico-social, que constituam meio para a produção de outros bens ou serviços.

Tabela 25							
31/12/2024				31/12/2023			
Bens Móveis	Custo	(-) Depreciação Acumulada	Valor Líquido	Bens Móveis	Custo	(-) Depreciação Acumulada	Valor Líquido
Máquinas, Aparelhos, Equipamentos e Ferramentas	15.370.999,42	5.358.493,67	10.012.505,75	Máquinas, Aparelhos, Equipamentos e Ferramentas	14.281.183,56	4.181.009,24	10.100.174,32
Bens de Informática	7.047.684,64	2.541.583,31	4.506.101,33	Bens de Informática	5.539.203,68	1.677.558,25	3.861.645,43
Móveis e Utensílios	5.558.699,61	1.688.526,94	3.870.172,67	Móveis e Utensílios	3.905.336,61	1.277.670,26	2.627.666,35

Materiais Culturais, Educacionais e de Comunicação	2.234.786,01	332.413,45	1.902.372,56	Materiais Culturais, Educacionais e de Comunicação	2.217.637,46	138.674,50	2.078.962,96
Veículos	16.967.635,83	3.896.852,29	13.070.783,54	Veículos	13.968.998,16	2.544.177,55	11.424.820,61
Armamentos	4.236.708,62	307.754,05	3.928.954,57	Armamentos	1.385.279,56	247.567,96	1.137.711,60
Demais Bens Móveis	20.824,77	484,69	20.340,08	Demais Bens Móveis	54.566,70	6,49	54.560,21
Total	51.437.338,90	14.126.108,40	37.311.230,50	Total	41.352.205,73	10.066.664,25	31.285.541,48

4.3.1.2.1.2 Bens Imóveis

Tabela 26		
Bens Imóveis	2024	2023
Bens de Uso Especial	14.474.595,09	14.474.595,09
Bens Imóveis em Andamento	6.093.982,01	1.314.498,23
Demais Bens Imóveis	29.844.342,81	29.844.342,81
Total	50.412.919,91	45.633.436,13

Informamos que o saldo contábil do grupo Bens Imóveis diverge do relatório de inventário emitido no sistema de controle patrimonial, no valor de R\$ 6.093.982,01, sendo R\$ 1.314.498,23, devido a inexistência da incorporação dos valores relacionados aos Estudos e Projetos, no sistema supracitado. Contabilmente os registros foram gerados mediante as liquidações dos estudos e projetos realizados, o saldo de R\$ 4.723.934,36, corresponde ao valor pago até 31/12/2024 referente a execução da reforma com ampliação da Penitenciária de Dois Irmãos do Buriti/MS, com recurso do Fundo a Fundo do ano de 2016, conforme processo nº 31/082943/2022.

Conforme orientação do setor de Patrimônio da SAD ao Núcleo de Administração do Patrimônio desta Autarquia, CI n. 54 de 2022, tais valores serão incorporados (no sistema SISPAT) quando a obra for finalizada. Entretanto, os investimentos foram escriturados na Contabilidade, em atendimento aos preceitos estabelecidos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público em sua 10ª edição – MCASP.

Tabela 27		
Bens Imóveis	Saldo Contábil - SPF	Inventário - SISPAT
Bens de Uso Especial	14.474.595,09	14.474.595,09
Bens Imóveis em Andamento	6.093.982,01	0,00
Demais Bens Imóveis	29.844.342,81	29.844.342,81
Total	50.412.919,91	44.318.937,90

4.3.1.2.2 Intangível

Compreende os direitos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados a manutenção da entidade ou exercidos com essa finalidade.

Tabela 28		
Intangível	2024	2023
Softwares	190.000,00	190.000,00
(-) Depreciação Acumulada – intangível	190.000,00	-178.483,00
Total	0,00	11.517,00

4.3.1.2.3 Informações sobre o inventário de bens móveis e imóveis

As informações descritas foram extraídas das Notas Técnicas apresentadas pela Superintendência de Patrimônio, Gestão Documental e Frotas e pelo Núcleo de Patrimônio desta Autarquia.

De acordo com as mudanças propostas pela Secretaria de Estado de Administração-SAD, através da Superintendência de Patrimônio, Gestão Documental e Frotas-SUPGDF, a unidade central de gestão patrimonial do Estado, apresentou no ano de 2023 uma série de inovações como a realização do primeiro inventário patrimonial estruturado de bens móveis, troca do sistema de gestão de patrimônio imobiliário, de SISPAT para SISMOBI, e a implementação do aplicativo SISMOBI para a efetiva realização do Inventário.

O inventário realizado por esta Agência de Administração do Sistema Penitenciário-AGEPEN/MS foi realizado de acordo com o Decreto n.16.268/2023, que tinha como objetivo normatizar as ações de inventário e regulamentar as atividades primordiais como a baixa de bens não localizados fisicamente que oneravam a base de dados com informações contábeis inverídicas, assim como a incorporação (inclusão) de bens móveis existentes nas unidades organizacionais que não se encontravam na base de dados.

Conforme a Nota emitida pela SAD, para o ano de 2024, dando continuidade no trabalho realizado pela SUPGDF, serão levantados os possíveis pontos de melhoria na execução do inventário e os dos requisitos relativos à reavaliação, depreciação e amortização de bens móveis, já em operação no Estado. Tal medida permitirá informações precisas e maior proximidade à realidade financeira e contábil do imobilizado do Estado.

Quanto ao patrimônio imobiliário do Estado de Mato Grosso Sul, consoante com a Nota Técnica da SAD, o Censo Imobiliário tem como expectativa ser finalizado no ano de 2025, tem como objetivos:

- conhecer a realidade imobiliária estadual;
- realizar vistoria técnica em todos os imóveis do Estado;
- constatar a situação das estruturas físicas;
- proceder o detalhamento das edificações.
- identificar a situação de ocupação do imóvel;
- detectar pendências jurídicas e cartorárias;
- apontar a localidade exata dos imóveis vistoriados;
- avaliar os imóveis.

Na Nota emitida SAD, também foi informado que, assim como, no caso do patrimônio mobiliário, serão revistas em breve as regras de depreciação de bens imóveis para identificação de possíveis ajustes.

Em síntese, a totalidade dos bens imóveis registrados no sistema patrimonial, atualmente, não incluem todos os bens sob controle da AGEPEN, além disso, há bens que necessitam de atualização das benfeitorias realizadas. Com base nas diretrizes apresentadas na Nota Técnica da SAD, juntamente com a implementação de medidas para regularização, há a perspectiva de adequação dos saldos patrimoniais e contábil, em conformidade com as normas descritas no MCASP 8ª edição, seção 5.10 e na portaria STN nº 548/2015, seção 3.3.2 do PIPCP.

4.3.2 Passivo e Patrimônio Líquido

São as obrigações presentes oriundas de eventos passados, cuja liquidação espera-se que resulte em saída de recursos que incorporem benefícios econômicos ou serviços em potencial. Quanto ao Patrimônio líquido compreende a diferença entre o ativo e o passivo.

4.3.2 Passivo Circulante

Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: tenham prazos estabelecidos ou esperados dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; tenham prazos estabelecidos ou esperados no curto prazo; sejam valores de terceiros ou retenções em nome deles, quando a entidade do setor público for fiel depositaria, independentemente do prazo de exigibilidade.

4.3.2.1.1 Obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar a curto prazo

São as obrigações referentes a salários ou remunerações, bem como benefícios aos quais os servidores tenham direito e encargos sociais, com vencimento no curto prazo.

Tabela 29		
Especificação	2024	2023
Salários, Remunerações e Benefícios	8.942.859,30	10.089.279,14
Décimo Terceiro Salário	792,70	16.637,50
Férias	1.230.725,05	2.072.334,25
Benefícios Previdenciários a Pagar		
Outros Encargos Sociais a Pagar		
Encargos Sociais Pagar		
Contribuição ao Regime Próprio (RPPS)		
Contribuições Previdenciárias-Débito Parcelado		
Encargos Sociais a Pagar		
Outras Contribuições		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar	10.174.377,05	12.178.250,89

O saldo de férias corresponde a apropriação mensal pelo regime de competência, o valor é apurado através do relatório emitido pelo Sistema de Gestão de Entrada de Dados - SISGED, processado pela Superintendência de Gestão da Folha de Pagamento de MS.

Os valores referentes a décimo terceiro e salários, remunerações e benefícios são correspondentes a folha de dezembro de 2024, os quais foram pagos em janeiro de 2025.

4.3.2.1.2 Demais Obrigações a curto prazo

Compreende as obrigações da entidade junto a terceiros, não inclusas nos subgrupos anteriores, com vencimento no curto prazo.

Tabela 30		
Especificação	2024	2023
218800000 - Valores Restituíveis	6.593,33	130.829,88
218810000 - Valores Restituíveis - Consolidação	1.071,89	127.249,94
218820000 - Valores Restituíveis - Intra		
218830000 - Valores Restituíveis - Inter OFSS - União	2.854,50	913,00
218850000 - Valores Restituíveis - Inter OFSS - Município	2.666,94	2.666,94
218900000 - Outras Obrigações a Curto Prazo		
218910000 - Outras Obrigações a Curto Prazo - Consolidação		
Total	13.186,66	130.829,88

O saldo de R\$ 2.666,94 na conta contábil 218850108 – ISS, se refere às retenções pendentes de exercícios anteriores, foi instaurado um processo (processo 31/090.466/2022) pela Divisão de Finanças e encaminhado à Procuradoria Jurídica desta Autarquia, no intento de verificar se os débitos são devidos ou se estão prescritos, o processo permanece para apreciação.

4.3.2.2 Passivo Não Circulante

Tratam-se das obrigações conhecidas e estimadas que não atendam aos critérios para serem classificadas no passivo circulante.

4.3.2.3 Patrimônio líquido

Patrimônio líquido compreende o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos. A situação patrimonial líquida pode ter saldo positivo ou negativo.

4.3.2.3.1 Resultados Acumulados

Compreende o saldo remanescente dos superávits ou déficits acumulados desta Autarquia.

Tabela 31		
Especificação	2024	2023
Resultado de Exercício Anterior	89.200.281,90	89.093.002,86
Resultado Patrimonial do Exercício	8.441.647,93	1.063,13
Ajustes de Exercícios Anteriores (237110300)	158.642,73	106.215,91
Resultados Acumulados	97.800.572,56	89.200.281,90

4.3.2.3.1.1 Ajustes de exercícios anteriores (237110300)

Compreendem os valores decorrentes de efeitos da mudança de critério contábil, ou da retificação de erro imputável a determinado exercício anterior, e que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes.

Tabela 32	
Ajustes de Exercícios Anteriores	
Classificação	Valor
Retificação de Erros de Exercícios Anteriores	158.642,73
Mudanças de Procedimentos Contábeis	0,00
Total	158.642,73

O Ajuste de exercício anterior no valor de R\$ 158.642,73 refere-se à incorporação de bens móveis conforme constatação por cada unidade organizacional durante o levantamento do inventário 2024 no aplicativo SISMOBI, conforme artigo 15 do Decreto 16.268 de 04 de setembro de 2023 e Decreto Estadual nº 16.294 de 09 de outubro de 2023.

4.3.3 Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes

Tabela 33		
Especificação	2024	2023
Ativo	108.293.644,43	101.509.362,67
Ativo Financeiro (F)	20.462.753,32	24.369.780,41
Ativo Permanente (P)	87.830.891,11	77.139.582,26
Passivo	12.401.475,80	19.711.445,89
Passivo Financeiro (F)	12.393.114,80	17.662.178,91
Passivo Permanente (P)	8.361,00	2.049.266,98
Saldo Patrimonial do exercício	95.892.168,63	81.797.916,78

O saldo do ativo financeiro de 2024, corresponde ao saldo de caixa e equivalente de caixa no valor de R\$ 20.457.075,74 e demais créditos e valores a curto prazo na importância de R\$ 5.677,58. Quanto ao ativo permanente é composto pelo saldo dos estoques no valor de R\$ 106.740,70, como também o saldo do grupo ativo não circulante R\$ 87.724.150,41.

O saldo do passivo financeiro de 2024, corresponde ao valor inscrito em restos a pagar no valor de R\$ 12.386.521,47 e demais obrigações a curto prazo na importância de R\$ 6.593,33. Quanto ao passivo permanente é composto pelo saldo de apropriação mensal das férias no valor de R\$ 8.361,00.

4.3.4 Contas de Compensação

Tabela 34		
Especificação	2024	2023
Atos Potenciais Ativos	14.890.335,72	13.696.842,95
Garantias e Contra garantias recebidas		
Direitos Conveniados	14.890.335,72	13.696.842,95
Direitos Contratuais		
Outros Atos Potenciais Ativos		
Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00
Garantias e Contra garantias concedidas		
Direitos Conveniados		
Direitos Contratuais		
Outros Atos Potenciais Ativos		

4.3.5 Superávit / Déficit Financeiro por Fonte de Recurso

Apurado pela diferença positiva entre o ativo financeiro e passivo financeiro, conforme §2º do art. 43 da Lei nº 4.320/1964. O quadro do Superávit/Déficit Financeiro

do Balanço Patrimonial demonstra o saldo da conta contábil 8.2.1.1.1.00.00 - Disponibilidade por Destinação de Recursos (DDR), segregado por fonte/destinação de recursos.

Tabela 35			
Fonte	Especificação	2024	2023
500	Recursos não Vinculados de Impostos	325.346,69	240.021,90
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	7.705.890,68	6.454.746,94
756	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Indireta	2.800,00	
759	Recursos Vinculados a Fundos	28.400,91	0,00
799	Outras Vinculações Legais	7.200,24	12.832,66
Superávit/ Déficit Financeiro		8.069.638,52	6.707.601,50

4.4 Demonstrações Das Variações Patrimoniais (Anexo 15)

A Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, indicando o resultado patrimonial do exercício, cujo valor foi de R\$ 8.441.647,93. O valor apurado passa a compor o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial (BP) do exercício.

Tabela 36		
Especificação	2024	2023
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	552.328.853,57	527.071.780,14
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	491.438,44	534.727,58
Transferências e Delegações Recebidas	548.924.159,42	522.985.498,06
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivo	2.906.055,47	3.543.611,46
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	7.200,24	7.943,04
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	543.887.205,64	527.070.717,01
Pessoal e Encargos	274.640.790,04	277.665.091,62
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	3.529.795,14	29.376,82
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	247.802.115,28	227.648.083,43
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	17.660.423,90	19.603.432,08
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	213.454,40	1.965.955,99
Tributárias	6.949,61	14.024,11
Custo das Mercadorias e dos Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	33.677,27	144.752,96
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	8.441.647,93	1.063,13

4.4.1 VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

Outras Variações Patrimoniais Aumentativas, no valor de R\$ 7.200,24, correspondem ao ressarcimento de despesas com fornecimento de água e/ou energia, realizado por empresa conveniada instalada no Estabelecimento Prisional.

A valorização e ganhos com ativos e desincorporação de passivos trata-se da incorporação de imobilizado de bens móveis recebidos em doação.

Tabela 37				
Incorporação de Bens Recebidos em Doação - Conta 463910700				
Processo	Memorando	Descrição	Doador	Valor
31/036.441/2024	7401/2024	Equipamentos de Segurança, Proteção e Socorro	SENAPPEN	965.297,80
31/046.765/2024	07483/2024	Veículo de tração mecânica	Receita Federal do Brasil na 1ª Região Fiscal	48.761,00
31.087.479-2024	007826/2024	Equipamentos de processamento de dados	SENAPPEN	41.580,00
31.087.379-2024.	007825/2024	Máquinas e equipamentos energéticos, equipamentos de processamento de dados, Equipamentos para áudio, vídeo e foto.	TJMS	109.539,29
31/026.960/2023	008125/2024	Armamentos	Polícia militar do, MS	134.555,56
31.087.479-2024	008451/2024	Equipamentos de processamento de dados	SENAPPEN	190.665,00
31.170.975-2024	008710/2024	Equipamento de proteção, segurança e socorro	SENAPPEN	45.050,00
31.185.035-2024	008922/2024	Equipamentos para áudio, vídeo e foto, veículos de tração mecânica	Ministério Público Federal	6.004,20
31.196.549-2024	09038/2024	Veículos de tração mecânica	SENAPPEN	543.500,00
31.222.039-2024	09479/2024	Veículos de tração mecânica	Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região - TRT-24ª	24.018,93
31.223.803-2024	009524/2024	Aparelhos e equipamentos de comunicação	Receita Federal do Brasil 1ª Região fiscal	19.447,40
31.225.553-2024	09544/2024	Aparelhos e utensílios domésticos, mobiliário em geral	Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região - TRT-24ª	906,79
31.230.699-2024.	009665/2024	Máquinas e equipamentos energéticos, equipamentos de processamento de dados, aparelhos e utensílios domésticos, mobiliário em geral, equipamentos para áudio, vídeo e foto, outros bens móveis	1ª VARA CRIMINAL - CORUMBÁ - MS	59.996,35
31.232.853-2024	009676/2024	Equipamentos para áudio, vídeo e foto	Conselho da Comunidade de Três Lagoas	4.430,38

31.234.736-2024	009726/2024	Outras máquinas, aparelhos, equipamentos e ferramentas, mobiliário em geral.	Conselho de Segurança de Corumbá e Ladário/MS	2.085,88
31.234.988-2024	009733/2024	Aparelhos e utensílios domésticos, mobiliário em geral	Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região - TRT-24ª	844,63
31.223.803-2024.	09864/2024	Equipamentos de processamento de dados, aparelhos e utensílios domésticos, mobiliário em geral	1ª Vara Criminal - Três Lagoas - MS	36.805,10
31.140.327-2024.	008461/2024	Máquinas e equipamentos industriais, máquinas e utensílios de escritório, mobiliário em geral	SENAPPEN	111.374,76
31.248.836-2024.	010066/2024	Equipamentos de processamento de dados	Instituto Avelar	1.192,40
31.303.974-2024	010605/2024	Veículos de tração mecânica	SENAPPEN	560.000,00
Total				2.906.055,47

4.4.2 VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

As Outras Variações Patrimoniais Diminutivas, na importância de R\$ 38.291,93, trata-se de perdas decorrentes da alienação de bens (veículos de tração mecânica). Essas perdas referem-se à diferença entre o valor contábil líquido dos ativos no momento da venda e o montante efetivamente recebido na transação.

O valor registrado em desvalorização e perda de ativos e incorporação de passivos refere-se a perdas involuntárias de bens, no valor total de R\$ 175.162,47, baixas efetuadas conforme processos de desfazimento instaurados pelo Núcleo de Patrimônio dessa Autarquia, após apreciação realizada pela Comissão de Inventário de Bens Patrimoniais de Móveis e Imóveis, como também, Manifestação Jurídica e anuência do Diretor-Presidente. Os valores baixados para perdas involuntárias se referem ao valor líquido do bem no momento da realização do procedimento.

Tabela 38				
Perdas Involuntárias de Bens Móveis				
Processo	Descrição	Conta Contábil		Valor
31.053.314-2023	Baixa do valor de alienação, conforme Manual SIAFI – 021134.	3.6.2.2.1.01.12	Materiais culturais, veículos de tração mecânica	38.291,93
31.311.161-2024	Baixa de bens móveis não encontrados, de acordo com a proposta de saneamento de dados proposto pelo Decreto 16.268 de 04 de setembro de 2023 em seu artigo 14 e Decreto Estadual nº 16.294 de 09 de outubro de 2023.	3.6.3.1.1.01.01	Perdas involuntárias de máquinas, aparelhos, equipamentos e ferramentas	51.378,72
		3.6.3.1.1.01.02	Perdas involuntárias de bens de informática	42.502,50
		3.6.3.1.1.01.03	Perdas involuntárias de móveis e utensílios	57.751,76
		3.6.3.1.1.01.04	Perdas involuntárias de materiais culturais,	3.689,49

			educacionais e de comunicação	
		3.6.3.1.1.01.05	Perdas involuntárias de veículos	17.000,00
		3.6.3.1.1.01.05	Perdas involuntárias de veículos	2.840,00
Total				213.454,40

4.5 DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA (ANEXO 18)

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) apresenta as entradas e saídas de caixa dos fluxos operacional, investimento e financiamento, evidenciando as alterações de caixa e equivalentes de caixa no exercício.

Tabela 39		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
	2024	2023
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
INGRESSOS	676.370.845,57	677.993.235,51
Receita Tributária		
Receita de Contribuições		
Receita Patrimonial	491.399,94	534.727,58
Receita Agropecuária		
Receita Industrial		
Receita de Serviços		
Remuneração das Disponibilidades		
Outras Receitas Derivadas e Originárias	675.183.785,63	671.493.948,77
Transferências Recebidas	695.660,00	5.964.559,16
DESEMBOLSOS	678.712.135,60	669.284.370,34
Pessoal e demais despesas	473.359.034,20	438.941.004,77
Juros e encargos da dívida		
Transferências concedida	49.952.118,94	52.482.722,63
Outros desembolsos operacionais	155.400.982,46	177.860.642,94
Fluxo de caixa Líquido das atividades Operacionais	-2.341.290,03	8.708.865,17
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES INVESTIMENTO		
INGRESSOS	2.800,00	0,00
Alienação de Bens	2.800,00	0,00
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Outros Ingressos de investimento	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	1.565.387,80	2.738.389,97
Aquisição de Ativo Não Circulante	1.565.387,80	2.738.389,97
Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos	0,00	0,00
Fluxo de caixa Líquido das atividades de Investimento	-1.562.587,80	-2.738.389,97

FLUXO DE CAXA DAS ATIVIDADES FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
Operação de Crédito	0,00	0,00
Integralização do capital social de dependentes	0,00	0,00
Outros Ingressos de financiamentos	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
Amortização Refinanciamento da dívida	0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos	0,00	0,00
Fluxo de caixa Líquido das atividades de Financiamento	0,00	0,00
Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa	-3.903.877,43	5.970.475,20
Caixa e Equivalentes de caixa inicial	24.360.953,57	18.390.478,37
Caixa e Equivalente de caixa final	20.457.075,74	24.360.953,57

4.5.1 Outros Ingressos Operacionais e Outros Desembolsos Operacionais

Compõem os valores relativos a Outros Ingressos e Desembolsos Operacionais do Demonstrativo de Fluxo de Caixa os resultantes das transferências financeiras recebidas/concedidas, depósitos restituíveis e valores vinculados, outros recebimentos e pagamentos extraorçamentários (obtidos no Anexo 13).

Tabela 40				
Composição Outros Ingressos Operacionais		Anexo 13 - Balanço Financeiro	Anexo 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa	
Outros Ingressos Operacionais		0,00	675.183.785,63	
Transferências Financeiras Recebidas		537.557.075,62	0,00	
Outras Receitas Correntes		7.200,24	0,00	
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		121.676.057,00	0,00	
Outros Recebimentos Extraorçamentários		15.940.169,45	0,00	
Grupo 1135 - Movimentos Credor		3.283,32	0,00	
Total		675.183.785,63	675.183.785,63	
Composição Outros Dispendios Operacionais		Anexo 13 - Balanço Financeiro	Anexo 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa	
Outros Dispendios Operacionais		0,00	155.400.982,46	
Transferências Financeiras Concedidas		17.660.423,90	0,00	
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		121.800.293,55	0,00	
Outros Pagamentos Extraordinários		15.940.130,95	0,00	
Grupo 1135 - Movimentos Devedor Líquido(Saldo Final-Saldo Inicial)		134,06	0,00	
Total		155.400.982,46	155.400.982,46	

4.5.3 Fluxo de Caixa (Anexo 13) e (Anexo 18)

Tabela 42	
Especificação	Valor
Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa	-3.903.877,83
Caixa e Equivalentes de caixa inicial	24.360.953,57
Caixa e Equivalente de caixa final	20.457.075,74
Geração Líquida de Caixa do Exercício	-3.903.877,83
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais	-2.341.290,03
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento	-1.562.587,80
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento	0,00

Alexander Rodrigues Gonçalves
Contador - CRC/MS 013296/O-2

Kátia Reis Atala Gomes Duarte
Gestora Financeira

Rodrigo Rossi Maiorchini
Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "N" 096, de 25 de março de 2025

Publica os Balanços (Anexos 12, 13, 14, 15, 17, 18 e Notas Explicativas) referentes as Contas Anuais de Gestão do exercício de 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – FUNPES no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto Resolução-TCE-MS n. 88, de 03 de outubro de 2018 e alterações posteriores do Tribunal de Contas do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar os Balanços (Anexos 12, 13, 14, 15, 17, 18 e Notas Explicativas) correspondentes as Contas Anuais de Gestão do FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – FUNPES, referente ao exercício 2024, conforme anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 25 de março de 2025.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor Presidente AGEPEN/MS



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE
310903 - FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - QUADRO PRINCIPAL - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (RECEITAS)
Balanço 2024

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
Receitas Correntes (I)	524.500,00	632.000,00	27.599.946,75	26.967.946,75
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	164.300,00	164.300,00	7.355.220,66	7.190.920,66
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	6.300,00	113.800,00	16.736.603,25	16.622.803,25
Outras Receitas Correntes	353.900,00	353.900,00	3.508.122,84	3.154.222,84
Receitas de Capital (II)	10.700,00	10.700,00	1.135.262,31	1.124.562,31
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizações de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	10.700,00	10.700,00	1.135.262,31	1.124.562,31
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	535.200,00	642.700,00	28.735.209,06	28.092.509,06
Operações de Crédito/ Refinanciamento (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	535.200,00	642.700,00	28.735.209,06	28.092.509,06
Déficit (VI)	0,00	18.414.314,00	0,00	(18.414.314,00)
TOTAL (VII) = (V + VI)	535.200,00	19.057.014,00	28.735.209,06	9.678.195,06
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	18.414.314,00	18.414.314,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	18.414.314,00	18.414.314,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - QUADRO PRINCIPAL - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (DESPESAS)
Balanço 2024

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f - g)
Despesas Correntes (VIII)	535.200,00	2.284.246,00	1.606.017,34	172.791,74	172.791,74	678.228,66
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	535.200,00	2.284.246,00	1.606.017,34	172.791,74	172.791,74	678.228,66
Despesas de Capital (IX)	0,00	16.772.768,00	13.946.967,98	8.135.149,98	8.135.149,98	2.825.800,02
Investimentos	0,00	16.772.768,00	13.946.967,98	8.135.149,98	8.135.149,98	2.825.800,02
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de contingência (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	535.200,00	19.057.014,00	15.552.985,32	8.307.941,72	8.307.941,72	3.504.028,68
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)= (XI+ XII)	535.200,00	19.057.014,00	15.552.985,32	8.307.941,72	8.307.941,72	3.504.028,68
Superávit (XIV)	0,00	0,00	13.182.223,74	0,00	0,00	(13.182.223,74)
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	535.200,00	19.057.014,00	28.735.209,06	8.307.941,72	8.307.941,72	(9.678.195,06)
Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Balanço 2024

	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo a Pagar (f)=(a+b-d-e)
	Em exercícios anteriores	Em 31 de Dez. do Exercício de 2023				
	(a)	(b)				
Despesas Correntes	0,00	49.227,85	49.227,85	49.227,85	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos Da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	49.227,85	49.227,85	49.227,85	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	2.511.679,66	1.858.755,80	1.858.755,80	652.923,86	0,00
Investimentos	0,00	2.511.679,66	1.858.755,80	1.858.755,80	652.923,86	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	2.560.907,51	1.907.983,65	1.907.983,65	652.923,86	0,00

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - QUADRO DA EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS
Balanço 2024

	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo a Pagar (e)=(a+b-c-d)
	Em exercícios anteriores	Em 31 de Dez. do Exercício de 2023			
	(a)	(b)			
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos Da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Alexander Rodrigues Gonçalves
Contador - CRC MS-013296/O-2

KÁTIA REIS ATALA GOMES DUARTE
GESTOR FINANCEIRO

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor Presidente

FONTE: Sistema de Planejamento e Finanças - SPF



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE
310903 - FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - INGRESSOS
Balanço 2024

	Nota	2024	2023
Receita Orçamentária (I)		28.735.209,06	16.019.523,23
Recursos Não Vinculados		0,00	0,00
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)		28.735.209,06	16.019.523,23
Recursos Vinculados à Educação		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social (EXCETO RPPS)		0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências		25.015.974,12	11.726.830,97
Demais Vinculações Legais		3.719.234,94	4.292.692,26
Outras Vinculações		0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)		0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)		0,00	0,00
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
Transferências Recebidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares		0,00	0,00
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)		0,00	0,00
Resgate de Investimentos e Aplicações Financeiras		0,00	0,00
Desbloqueios de Valores em Caixa		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (IV)		39.522.973,09	9.068.780,25
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		7.245.043,60	2.560.907,51
Inscrição de Restos a Pagar Processados		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		12.805.851,58	48.007,50
218810403 - DEPOSITOS DE TERCEIROS		3.613,73	9.901,74
218819901 - SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS DO EXERCÍCIO		12.297.899,65	0,00
218820104 - IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		146.041,03	38.105,76
218830102 - CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		209.879,10	0,00
218850108 - ISS		148.418,07	0,00
Outros Recebimentos Extraorçamentários		19.472.077,91	6.459.865,24
Saldo do Exercício Anterior (V)		86.841.012,38	74.389.118,68
Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)		86.841.012,38	74.389.118,68
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (VI) = (I + II + III + IV + V)		155.099.194,53	99.477.422,16

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - DISPÊNDIOS
Balanço 2024

	Nota	2024	2023
Despesa Orçamentária (VII)		15.552.985,32	5.872.816,32
Recursos Não Vinculados		0,00	0,00
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)		15.552.985,32	5.872.816,32
Recursos Destinados à Educação		0,00	0,00
Recursos Destinados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social (EXCETO RPPS)		0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências		11.478.985,32	1.646.854,45
Demais Vinculações Legais		4.074.000,00	4.225.961,87
Outras Vinculações		0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)		0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		0,00	0,00
Transferências Financeiras Concedidas (VIII)		0,00	0,00
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
Transferências Concedidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares		0,00	0,00
Outras Movimentações Financeiras Concedidas (IX)		0,00	0,00
Transferências para Investimentos e Aplicações Financeiras		0,00	0,00
Bloqueios de Valores em Caixa		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (X)		34.173.583,79	6.763.593,46
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		1.907.983,65	246.877,92
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		0,00	8.710,16
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		12.793.522,23	48.140,14
218810403 - DEPOSITOS DE TERCEIROS		3.613,73	9.901,74
218819901 - SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS DO EXERCÍCIO		12.297.899,65	0,00
218820104 - IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		146.041,03	38.238,40
218830102 - CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		197.549,75	0,00
218850108 - ISS		148.418,07	0,00
Outros Pagamentos Extraorçamentários		19.472.077,91	6.459.865,24
Saldo para o Exercício Seguinte (XI)		105.372.625,42	86.841.012,38
Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)		105.372.625,42	86.841.012,38
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (XII) = (VII + VIII + IX + X + XI)		155.099.194,53	99.477.422,16

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - QUADRO ANEXO
Balanço 2024

ESPECIFICACAO	Exercicio de 2024			Exercicio de 2023		
	Receita Orçamentária	Deduções da Receita Orçamentária	Saldo	Receita Orçamentária	Deduções da Receita Orçamentária	Saldo
	(a)	(b)	(c) = (a - b)	(d)	(e)	(f) = (d - e)
Recursos Não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vinculada	28.738.822,79	3.613,73	28.735.209,06	16.029.424,97	9.901,74	16.019.523,23
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	25.015.974,12	0,00	25.015.974,12	11.726.830,97	0,00	11.726.830,97
Demais Vinculações Legais	3.722.848,67	3.613,73	3.719.234,94	4.302.594,00	9.901,74	4.292.692,26
Outras Destinações de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	28.738.822,79	3.613,73	28.735.209,06	16.029.424,97	9.901,74	16.019.523,23

Alexander Rodrigues Gonçalves
Contador - CRC MS-013296/O-2

KÁTIA REIS ATALA GOMES DUARTE
GESTOR FINANCEIRO

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor Presidente

FONTE: Sistema de Planejamento e Finanças - SPF



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE
310903 - FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - QUADRO PRINCIPAL - ATIVO
Balanço 2024

	Nota	Exercicio 2024	Exercicio 2023
ATIVO		105.495.943,43	86.931.025,88
Ativo Circulante		105.495.943,43	86.931.025,88
Caixa e Equivalentes de Caixa		105.372.625,42	86.841.012,38
Créditos a Curto Prazo		82.555,01	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo		0,00	90.013,50
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
Estoques		40.763,00	0,00
Ativo não Circulante Mantido para Venda		0,00	0,00
Ativo Biológico		0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente		0,00	0,00
Ativo Não Circulante		0,00	0,00
Realizável a Longo Prazo		0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Créditos a Longo Prazo		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
VPD pagas antecipadamente		0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00
Imobilizado		0,00	0,00
Intangível		0,00	0,00
TOTAL DE ATIVO		105.495.943,43	86.931.025,88

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - QUADRO PRINCIPAL - PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO
Balanço 2024

	Nota	Exercicio 2024	Exercicio 2023
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		105.495.943,43	86.931.025,88
Passivo Circulante		12.329,35	0,00
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Transferências Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo		12.329,35	0,00
Passivo Não Circulante		0,00	0,00
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Transferências Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
Patrimônio Líquido		105.483.614,08	86.931.025,88
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados		105.483.614,08	86.931.025,88
Superávits ou Déficits Acumulados		105.483.614,08	86.931.025,88
Superávits ou Déficits do Exercício		18.552.588,20	12.550.750,00
Superávits ou Déficits do Exercício Anteriores		86.931.025,88	74.380.275,88
Ajustes de Exercícios Anteriores		0,00	0,00
Superavits ou Deficits Resultantes de Extinção, Fusão e Cisão		0,00	0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados		0,00	0,00
(-) Ações / Cotas em Tesouraria		0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		105.495.943,43	86.931.025,88

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS PERMANENTES
Balanço 2024

	Nota	Exercicio 2024	Exercicio 2023
ATIVO (I)		105.495.943,43	86.931.025,88
Ativo Financeiro		105.372.625,42	86.841.012,38
Ativo Permanente		123.318,01	90.013,50
PASSIVO (II)		7.257.372,95	2.560.907,51
Passivo Financeiro		7.257.372,95	2.560.907,51
Passivo Permanente		0,00	0,00
Saldo Patrimonial (III) = (I – II)		98.238.570,48	84.370.118,37

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO
Balanço 2024

	Nota	Exercicio 2024	Exercicio 2023
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		0,00	0,00
Garantias e Contra garantias recebidas		0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Direitos Contratuais		0,00	0,00
Demandas Judiciais		0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos		0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		0,00	0,00
Garantias e Contra garantias concedidas		0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Obrigações contratuais		0,00	0,00
Demandas Judiciais		0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos		0,00	0,00

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO (Lei nº 4.320/1964)
Balanço 2024

	Nota	Exercicio 2024	Exercicio 2023
712 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo Penitenciário -FUNPEN		88.122.618,52	74.641.637,01
759 Recursos Vinculados a Fundos		9.992.633,95	9.638.467,86
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS		98.115.252,47	84.280.104,87

Alexander Rodrigues Gonçalves
Contador - CRC MS-013296/O-2

KÁTIA REIS ATALA GOMES DUARTE
GESTOR FINANCEIRO

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor Presidente

FONTE: Sistema de Planejamento e Finanças - SPF



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE
310903 - FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 15 - DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Balanço 2024

	Nota	2024	2023
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)		28.817.764,07	16.019.523,23
Impostos , Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Contribuições		0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		7.355.220,66	7.867.330,12
Transferências e Delegações Recebidas		17.871.865,56	4.971.759,37
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		3.590.677,85	3.180.433,74
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)		10.265.175,87	3.468.773,23
Pessoal e Encargos		0,00	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais		0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas		10.265.175,87	3.468.773,23
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos		0,00	0,00
Tributárias		0,00	0,00
Custo das Mercadorias e dos Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		0,00	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)		18.552.588,20	12.550.750,00

Alexander Rodrigues Gonçalves
Contador - CRC MS-013296/O-2

KÁTIA REIS ATALA GOMES DUARTE
GESTOR FINANCEIRO

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor Presidente

FONTE: Sistema de Planejamento e Finanças - SPF



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE
310903 - FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE (POR EXERCÍCIO)
Balanço 2024

TÍTULO	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTAÇÃO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
NÃO PROCESSADOS	2.560.907,51	7.245.043,60	2.560.907,51	7.245.043,60
2023	2.560.907,51	0,00	2.560.907,51	0,00
2024	0,00	7.245.043,60	0,00	7.245.043,60
DEPÓSITOS / CONSIGNAÇÕES	0,00	12.805.851,58	12.793.522,23	12.329,35
VALORES RESTITUÍVEIS	0,00	12.805.851,58	12.793.522,23	12.329,35
218810403 - DEPOSITOS DE TERCEIROS	0,00	3.613,73	3.613,73	0,00
218819901 - SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS DO EXERCÍCIO	0,00	12.297.899,65	12.297.899,65	0,00
218820104 - IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	146.041,03	146.041,03	0,00
218830102 - CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	0,00	209.879,10	197.549,75	12.329,35
218850108 - ISS	0,00	148.418,07	148.418,07	0,00

FONTE: Sistema de Planejamento e Finanças - SPF



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE
310903 - FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE (POR UNIDADE)
Balanço 2024

TÍTULO	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTAÇÃO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
NÃO PROCESSADOS	2.560.907,51	7.245.043,60	2.560.907,51	7.245.043,60
310903 - FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	2.560.907,51	7.245.043,60	2.560.907,51	7.245.043,60
DEPÓSITOS / CONSIGNAÇÕES	0,00	12.805.851,58	12.793.522,23	12.329,35
VALORES RESTITUÍVEIS	0,00	12.805.851,58	12.793.522,23	12.329,35
310903 - FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	0,00	12.805.851,58	12.793.522,23	12.329,35

FONTE: Sistema de Planejamento e Finanças - SPF



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE
310903 - FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE
Balanço 2024

DETALHAMENTO DOS RESTOS A PAGAR

DESCRIÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	LIQUIDADO	A LIQUIDAR
NÃO PROCESSADOS	0,00	7.245.043,60
TOTAL:	0,00	7.245.043,60

FONTE: Sistema de Planejamento e Finanças - SPF



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE
310903 - FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - QUADRO PRINCIPAL
Balanço 2024

	Nota	2024	2023
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS			
Ingressos		61.013.138,55	22.527.395,97
Receita Tributária		0,00	0,00
Receita de Contribuições		0,00	0,00
Receita Patrimonial		7.355.220,66	7.867.330,12
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades		0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias		35.786.052,33	9.688.306,48
Transferências recebidas		17.871.865,56	4.971.759,37
Desembolsos		32.487.619,73	7.841.100,50
Pessoal e demais despesas		222.019,59	1.333.095,12
Juros e encargos da dívida		0,00	0,00
Transferências concedidas		0,00	0,00
Outros desembolsos operacionais		32.265.600,14	6.508.005,38
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		28.525.518,82	14.686.295,47
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO			
Ingressos			
Alienação de Bens		0,00	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos		0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos		0,00	0,00
Desembolsos		9.993.905,78	2.234.401,77
Aquisição de ativo não circulante		9.993.905,78	2.158.687,73
Concessão de empréstimos e financiamentos		0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos		0,00	75.714,04
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)		(9.993.905,78)	(2.234.401,77)
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			

	Nota	2024	2023
Ingressos			
Operações de crédito		0,00	0,00
Integralização do capital social de empresas dependentes		0,00	0,00
Outros ingressos de financiamentos		0,00	0,00
Desembolsos			
Amortização /Refinanciamento da dívida		0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos		0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)			
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		18.531.613,04	12.451.893,70
Caixa e Equivalentes de caixa inicial		86.841.012,38	74.389.118,68
Caixa e Equivalente de caixa final		105.372.625,42	86.841.012,38

ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS
Balanço 2024

	Nota	2024	2023
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS			
Intergovernamentais		17.871.865,56	4.971.759,37
da União		17.871.865,56	4.971.759,37
de Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais			
Outras transferências recebidas			
Total das Transferências Recebidas		17.871.865,56	4.971.759,37
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS			
Intergovernamentais			
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais			
Outras transferências concedidas			
Total das Transferências Concedidas			

ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - DESEMBOLSO DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO
Balço 2024

	Nota	2024	2023
Legislativa		0,00	0,00
Judiciária		0,00	0,00
Essencial à Justiça		0,00	0,00
Administração		0,00	0,00
Defesa Nacional		0,00	0,00
Segurança Pública		49.227,85	1.333.095,12
Relações Exteriores		0,00	0,00
Assistência Social		0,00	0,00
Previdência Social		0,00	0,00
Saúde		0,00	0,00
Trabalho		0,00	0,00
Educação		0,00	0,00
Cultura		0,00	0,00
Direitos da Cidadania		172.791,74	0,00
Urbanismo		0,00	0,00
Habitação		0,00	0,00
Saneamento		0,00	0,00
Gestão Ambiental		0,00	0,00
Ciência e Tecnologia		0,00	0,00
Agricultura		0,00	0,00
Organização Agrária		0,00	0,00
Indústria		0,00	0,00
Comércio e Serviços		0,00	0,00
Comunicações		0,00	0,00
Energia		0,00	0,00
Transporte		0,00	0,00
Desporto e Lazer		0,00	0,00
Encargos Especiais		0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		222.019,59	1.333.095,12

ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - QUADRO JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
Balanço 2024

	Nota	2024	2023
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida			

Alexander Rodrigues Gonçalves
Contador - CRC MS-013296/O-2

KÁTIA REIS ATALA GOMES DUARTE
GESTOR FINANCEIRO

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor Presidente

FONTE: Sistema de Planejamento e Finanças - SPF

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO FUNDO PENITENCIÁRIO ESTADUAL FUNPES/MS EXERCÍCIO FINANCEIRO 2024

- 1 Contexto Operacional
- 2 Base de Elaboração das Demonstrações Contábeis
- 3 Demonstrações Contábeis
 - 3.1 Balanço Orçamentário (Anexo 12)
 - 3.2 Balanço Financeiro (Anexo 13)
 - 3.3 Balanço Patrimonial (Anexo 14)
 - 3.4 Demonstrações das Variações Patrimoniais (Anexo 15)
 - 3.5 Demonstração dos Fluxos de Caixa (Anexo 18)

1 Contexto Operacional

O Fundo Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul – FUNPES/MS (310903) é pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o número 22.060.043/0001-03, vinculado à Secretaria Estadual de Justiça e Segurança Pública e gerido pela Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário AGEPEN/MS com sede administrativa situada em Campo Grande - MS, na Rua Santa Maria, 1307, Bairro Coronel Antonino.

O Fundo não é detentor de patrimônio, porque é o próprio patrimônio, entidade jurídica, órgão ou unidade orçamentária, ou ainda apenas uma conta mantida na Contabilidade, mas tão-somente um tipo de gestão de recursos ou conjunto de recursos financeiros destinados ao pagamento de obrigações por assunção de encargos de várias natureza, bem como por aquisições de bens e serviços a serem aplicados em projetos ou atividades vinculadas a um programa de trabalho para cumprimento de objetivos específicos em uma área de responsabilidade.

As atividades operacionais do FUNPES/MS são atribuídas a AGEPEN/MS e amparadas pela Lei 4.630/2014, Lei 4.792/2015 de alteração e o Decreto 14.356/2015 de regulamentação, assim como, a Lei Estadual nº 6.159 de 13 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual – LOA) e pelos Decretos que autorizaram os créditos adicionais abertos durante o período supracitado.

Estas notas explicativas descrevem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, sendo integrantes delas, visto que contêm informações relevantes, complementares ou suplementares àquelas não suficientemente evidenciadas ou não constantes nas demonstrações contábeis.

2 Base de Elaboração das Demonstrações Contábeis

As Demonstrações Contábeis constantes neste Relatório Técnico atende aos parâmetros da Resolução nº 88 de 03 de Outubro de 2018 do Tribunal de Contas do Estado de MS, do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 10ª edição, aprovado pela Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) nº 1.568 de 04 de Dezembro de 2023, dos dispositivos legais que regulam o assunto, como a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Complementar Federal nº 101/2000 e, também, as disposições do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) relativas aos Princípios de Contabilidade, assim como as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP).

As Demonstrações Contábeis do FUNPES apresentam as informações extraídas dos registros no Sistema de Planejamento e Finanças do Estado – SPF, sistema que registra os atos e fatos referentes à execução orçamentária, financeira e patrimonial desta unidade gestora.

O Sistema de Planejamento e Finanças foi instituído pelo Decreto Estadual nº. 14.130 de 28 de janeiro de 2015, DOE MS nº 8.851 pg. 1, visando adequar a contabilidade do Estado de Mato Grosso do Sul às Normas de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (NBCASP), conforme normas de utilização fixadas neste Decreto.

As demonstrações contábeis estão apresentadas com valores expressos em reais, que é a moeda funcional do Governo do Estado.

3 Demonstrações Contábeis

3. 1 Balanço Orçamentário (Anexo 12)

O Balanço Orçamentário evidencia as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial e atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, demonstra também as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial e atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, liquidadas e pagas e o saldo da dotação.

As receitas orçamentárias são reconhecidas pelo regime de caixa e as despesas orçamentárias são reconhecidas pelo empenho no exercício.

3.1.1 Dotação Orçamentária Atualizada (522100000)

Demonstra a dotação inicial somada aos créditos adicionais abertos durante o exercício financeiro de 2024, deduzidos das respectivas anulações e cancelamentos. Neste cenário, o total do orçamento inicialmente aprovado no valor de R\$ 535.200,00, foi alterado para R\$ 18.521.814,00, sendo compatível com a importância registrada tanto no Anexo 11 Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada, como no Anexo 12 Balanço Orçamentário.

Tabela 1	
Dotação Inicial	535.200,00
Crédito Adicional	18.521.814,00
(-) Anulação de Dotação	0,00
Dotação Atualizada	19.057.014,00

Os acréscimos e reduções no valor de R\$ 513.814,66, no Demonstrativo de Alterações Orçamentárias, são relativos aos remanejamentos entre as naturezas de despesas, para atendimento a execução das despesas.

3.1.2 Créditos Adicionais

Os créditos adicionais são autorizações para despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei Orçamentária Anual. A diferença entre o orçamento inicial e o orçamento atualizado de R\$ 18.521.814,00 representa a abertura de créditos adicionais.

Tabela 2				
Alteração Orçamentária				
Categoria	Grupo	Dotação inicial	Alteração	Dotação Atualizada
3 Despesa Corrente		535.200,00	1.749.046,00	2.284.246,00
	1- Pessoal e Encargos			
	3 - Outras Despesas	535.200,00	1749.046,00	2.284.246,00
4 Despesa de Capital		0,00	16.772.768,00	16.772.768,00
	4 - Investimentos	0,00	16.772.768,00	16.772.768,00
Total		535.200,00	18.521.814,00	19.057.014,00

Os créditos adicionais incorporados no orçamento, têm como fonte de recurso o superávit financeiro e a anulação de dotação, conforme preceitua o § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Tabela 3	
Fonte de Recurso Para Abertura de Créditos Adicionais - Suplementação	
Descrição	Valor
Superávit Financeiro -Inciso I da Lei 4.320, Art. 43	18.414.314,00
Excesso de arrecadação - Inciso II da Lei 4.320, Art. 43	107.500,00
Total	18.521.814,00

3.1.3 Resultado Orçamentário

O resultado orçamentário do período foi neutro, ou seja, R\$ 0,00, por ter sua receita arrecada igual a sua despesa empenhada.

Tabela 4	
Resultado Orçamentário	
Receita Arrecadada	28.735.209,06
Despesas Empenhadas	28.735.209,06
Resultado	0,00

3.1.4 Conciliação dos valores do balanço orçamentário com os valores do demonstrativo de fluxo de caixa.

3.1.4.1 Receitas Realizadas/Ingressos

Tabela 5			
Anexo 12-Balanço Orçamentário		Anexo 18-Demonstração dos Fluxos de Caixa	
Receitas Realizadas		Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais, de Investimento e de Financiamento - Ingressos	
Receitas Correntes	27.599.946,75	Receitas	28.817.764,07
Receita de Contribuições		Receita Patrimonial	7.355.220,66
Receita Patrimonial (Remuneração e Depósitos Bancários)	7.355.220,66	Outras Receitas Derivadas e Originárias	3.590.677,85
Receita de Serviços (Outros Serv. Administrativos)		Transferências Recebidas	17.871.865,56
Transferências Correntes	16.736.603,25		
Outras receitas Correntes	3.508.122,84		
Operações de Crédito			
Receitas de Capital	1.135.262,31		0,00
Alienação de Bens			
Transferências de Capital	1.135.262,31		
Outras Receitas de Capital			
Outros Ingressos de Investimentos			
Total	28.735.209,06	Total	28.817.764,07

A diferença na importância de 82.555,01, corresponde a inscrição de Dívida Ativa para o ano de 2025, conforme conta contábil 112610299.

As arrecadações contabilizadas como Receita Patrimonial representa os rendimentos auferidos através da remuneração dos depósitos bancários.

Quanto as transferências correntes e de capital são provenientes de recurso recebido da União- por intermédio do Ministério Da Justiça e Segurança Pública por meio da Secretaria Nacional de Políticas Penais - SENAPPEN, sendo o repasse realizado nos moldes mencionados a seguir:

- Termo aditivo nº 12/2024, despesa de capital no valor de R\$ 1.135.262,31, melhorias de modernização do sistema penitenciário nacional.

As Outras Receitas Correntes são oriundas das arrecadações através de DAEMS, recolhidos no exercício de 2024, conforme detalhamento em sequência. Salientamos que em 2024 ocorreram restituições por parte desta Agência, por conta de recolhimento em duplicidade pelo contribuinte.

Tabela 6	
Detalhamento das Outras Receitas Correntes	
DAEMS - Código 615 – Multas FUNPES MS	858.620,01
DAEMS - Código 624 – Dívida Ativa	572.410,60
DAEMS - Código 925 – FUNPES MS – Recursos Cantina Unidade Prisional	1.903.778,11
DAEMS - Código 926 – FUNPES MS – Fianças Quebradas ou Perdidas	78.860,58
DAEMS - Código 934 – Recursos confiscados ou provenientes da alienação dos bens perdidos em favor do Estado de MS	98.067,27
Estorno devido a restituição de recolhimento indevido	-3.613,73
Total	3.508.122.84

Detalhamento das restituições:

- Restituição no valor de R\$ 954,00, correspondente a multa penal paga indevidamente, conforme determinação judicial proferida nos autos n. 0001607-08.2018.8.12.0002-00003. Processo 31/008.677/2024.
- Restituição no valor de R\$ 483,83, correspondente a multa penal paga indevidamente, para efeito de restituição, conforme determinação judicial proferida nos autos n. 0007673-33.2020.8.2012.0002. Processo 31/008.458/2024
- Restituição no valor de 798,08, correspondente a multa penal paga em duplicidade, para efeito de restituição conforme deferimento nos Autos nº 0010922-31.2016.8.12.0002. Processo 31/098.410/2024.
- Pagamento no valor de 505,96, correspondente a multa penal paga pelo acusado e transferido para a ofendida conforme deferimento nos Autos nº 001103340-05.2014.8.12.001. Processo 31/110.255/2024.
- Restituição no valor de 628,22, correspondente a multa penal paga indevidamente, para efeito de restituição conforme deferimento nos Autos nº 0032308-86.2017.8.12.0001. Processo 31/290.841/2024.

3.1.4.2 Despesas Pagas/Desembolsos.

Tabela 7			
Anexo 12-Balanco Orçamentário		Anexo 18-Demonstração dos Fluxos de Caixa	
Despesas Pagas + Restos a Pagar Processados e Não Processados Pagos		Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais, Investimento e de Financiamento Desembolsos	
Outras Despesas Correntes	172.791,74	Pessoal e demais Despesas	222.019,59
Investimentos	8.135.149,98	Outros Desembolsos Operacionais	0,00
Total	8.307.941,72		222.019,59
Restos a pagar pagos liquidados	1.907.983,65	Aquisição de Ativo não Circulante	9.993.905,78
Restos a pagar pagos	0,00	Outros desembolsos de investimento	0,00
Total	10.215.925,37	Total	10.215.925,37

3.1.5 Execução dos Restos a Pagar

Em relação aos restos a pagar não processados liquidados, o Estado adota o procedimento de transferir o saldo ao final do exercício para restos a pagar processados.

Tabela 8			
Execução de Restos a Pagar			
Anexo 12 (BO)		Anexo 13 (BF)	
Pagos		Pagamentos de Restos a Pagar	
Não Processados	1.907.983,65		1.907.983,65
Processados	0,00		0,00
Total	1.907.983,65		1.907.983,65

3.2 BALANÇO FINANCEIRO (ANEXO 13)

Conforme define o artigo 103 da Lei nº 4.320/64, o Balanço Financeiro demonstrará a receita e despesa orçamentárias, bem como os recebimentos e pagamentos de natureza extraorçamentária, conjugadas com os saldos em espécie provenientes do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte. Essa demonstração possui enfoque orçamentário e dela se obtém o resultado financeiro, o qual não se confunde com o superávit/ déficit financeiro do exercício apurado no Balanço Patrimonial.

Os ingressos e os dispêndios, evidenciados no Balanço Financeiro, se equilibram por meio da inclusão do saldo em espécie do exercício anterior na coluna dos ingressos e do saldo em espécie para o exercício seguinte na coluna dos dispêndios.

Tabela 10		
Especificação	2024	2023
Receita Orçamentária	28.735.209,06	16.019.523,23
Transferências Financeiras Recebidas	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários	39.522.973,09	9.068.780,25
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	7.245.043,60	2.560.907,51
Inscrição de Restos a Pagar Processados		0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	12.805.851,58	48.007,50
Outros Recebimentos Extraorçamentários	19.472.077,91	6.459.865,24
Saldo do Exercício Anterior	86.841.012,38	74.389.118,68
Total da Receita	155.099.194,53	99.477.422,16

Especificação	2024	2023
Despesa Orçamentária	15.552.985,32	5.872.816,32
Ordinária	0,00	0,00
Vinculada	15.552.985,32	5.872.816,32
Transferências Financeiras Concedidas	0,00	0,00
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários	34.173.583,79	6.763.593,46
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	1.907.983,65	246.877,92
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	8.710,16
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	12.793.522,23	48.140,14
Outros Pagamentos Extraorçamentários	19.472.077,91	6.459.865,24
Total da Despesa	49.726.569,11	12.636.409,78
Saldo para o Exercício Seguinte	105.372.625,42	86.841.012,38

As retenções são consideradas como pagas no momento da liquidação, como ajuste de metodologia, sendo que as inscrições de Restos a Pagar Processados são registradas pelo valor líquido, ou seja, os valores inscritos já se encontram descontados suas devidas retenções, preservando o equilíbrio entre os demonstrativos.

3.2.1 Ingressos

3.2.1.1 Receitas Orçamentárias

Em sequência, consta o detalhamento da arrecadação das receitas orçamentárias.

Tabela 11	
Receitas Orçamentárias	
Especificação	Valor
Remuneração de Depósitos Bancários	7.355.220,66
Transferência de Recursos do Fundo Penitenciário Nacional - FUPEN	17.871.865,56
Outras Receitas Correntes (Arrecadações Por DAEMS)	3.590.677,85
Total	28.817.764,07

As Outras Receitas Correntes correspondem as arrecadações através dos DAEMS, conforme detalhamento da tabela 6.

3.2.1.2 Recebimentos extraorçamentários

Compreendem os ingressos de caráter temporário não previstos no orçamento, tais como:

- Ingressos de recursos relativos a consignações em folha de pagamento, fianças, cauções, dentre outros;
- Inscrição de restos a pagar;
- Outros recebimentos extraorçamentários, conforme detalhado a seguir:

Tabela 12	
Outros Recebimentos Extraorçamentários	
Especificação	Valor
Valores em trânsito realizáveis a curto prazo (113810600)	3.587.089,13
Variação Patrimonial Aumentativa Bruta a classificar (491110101)	3.587.089,13
Total	7.174.178,26

3.2.2 Dispêndios

3.2.2.1 Despesas Orçamentárias

Em sequência, consta o total da despesa orçamentária discriminado por Fonte de Recurso.

Tabela 13	
Despesas Orçamentárias	
Fonte de Recurso	Valor
759 - Recursos Diretamente Arrecadados	4.074.000,00
712 - Transferências Fundo a Fundo Do Depen	11.478.985,32
Total	15.552.985,32

3.2.2.2 Pagamentos extraorçamentários

Compreendem os pagamentos que não precisam se submeter ao processo de execução orçamentária, tais como:

- Relativos a obrigações que representaram ingressos extraorçamentários.
- Restos a pagar inscritos em exercícios anteriores e pagos no exercício.
- Outros pagamentos extraorçamentários, conforme detalhado abaixo:

Tabela 14	
Outros Pagamentos Extraorçamentários	
Especificação	Valor
Valores em trânsito realizáveis a curto prazo (113810600)	3.587.089,13
Variação Patrimonial Aumentativa Bruta a classificar (491110101)	3.587.089,13
Total	7.174.178,26

3.2.3 Resultado financeiro

O resultado financeiro apurado no exercício foi positivo no valor de R\$ 18.531.613,04 e corresponde à variação das disponibilidades no final e no início do exercício de 2024. Do mesmo modo, é possível apurá-lo por intermédio do confronto dos ingressos e dispêndios.

Tabela 15	
Especificação	Valor
Saldo para o exercício Seguinte	105.372.625,42
(-) Saldo do exercício Anterior	86.841.012,38
Resultado Financeiro do Exercício	18.531.613,04

Tabela 16		
Especificação	2024	2023
(+) Receita Orçamentária	28.735.209,06	16.019.523,23
(+) Transferências Financeiras Recebidas	0,00	0,00
(+) Recebimentos Extraorçamentários	39.522.973,09	9.068.780,25
(-) Despesa Orçamentária	15.552.985,32	5.872.816,32
(-) Transferências Financeiras Concedidas	0,00	0,00
(-) Pagamentos Extraorçamentários	34.173.583,79	6.763.593,46
Resultado Financeiro do Exercício	18.531.613,04	12.451.893,70

3.3 BALANÇO PATRIMONIAL (ANEXO 14)

O Balanço Patrimonial evidencia, qualitativamente e quantitativamente, a situação patrimonial, mediante contas representativas do patrimônio público, assim como, os atos potenciais que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle).

O Balanço Patrimonial, conforme a Lei nº 4.320/64, separa o Ativo e Passivo em Financeiro e Permanente, em função da dependência ou não de autorização legislativa ou orçamentária para a execução dos itens que o compõem.

3.3.1 Ativo

O Ativo demonstrado no quadro principal do Balanço Patrimonial é estruturado de acordo com conceitos contábeis de ativos circulante e não circulante, que são assim compreendidos segundo o prazo e o ciclo operacional desta Unidade Gestora.

3.3.1.1 Ativo Circulante

O Ativo Circulante compreende os ativos disponíveis para realização imediata ou que tenham expectativa de realização até doze (12) meses da data das demonstrações contábeis.

3.3.1.1.1 Caixa e Equivalentes de Caixa (111000000)

As disponibilidades são avaliadas ou mensuradas pelo valor original. As aplicações financeiras de liquidez imediata são mensuradas ou avaliadas pelo valor original e atualizadas até a data do Balanço Patrimonial, suas atualizações são contabilizadas em contas de resultado.

O Saldo disponível na conta contábil 111111900 (Bancos Conta Movimento - Demais Contas) no valor de R\$ 105.372.625,42, registrado no SPF, confere com os extratos bancários de 31/12/2024. Os saldos das contas bancárias encontram-se devidamente aplicados em Investimentos Fundos Mensal.

Tabela 17			
Banco	Agência	Conta Corrente	Saldo em R\$
001	2576-3	119.854-8	14.066.633,95
001	2576-3	6784-9	41.010.932,44
001	2576-3	6785-7	983.944,13
001	2576-3	6786-5	3.164.842,40
001	2576-3	6822-5	1.045.213,64
001	2576-3	6823-3	13.744.570,72
001	2576-3	6940-X	2.113.757,58
001	2576-3	6941-8	379.313,97
001	2576-3	7035-1	1.116.094,61
001	2576-3	600097-5	0,00
001	2576-3	7173-0	1.313.007,73
001	2576-3	7174-9	1.030.882,97
001	2576-3	7175-7	1.370.970,35
001	2576-3	7294-X	972.281,66
001	2576-3	7295-8	1.742.137,67
001	2576-3	7414-4	2.863.686,05
001	2576-3	7442-X	1.774.049,51
001	2576-3	7443-8	15.539.986,98
001	2576-3	7555-8	1.140.319,06
Total			105.372.625,42

3.3.1.1.2 Estoques (115000000)

O saldo contábil da conta "Estoques" referente ao exercício financeiro de 2024 encerrou em R\$ 40.763,00. Esse valor deveria ter sido transferido para a Agepen em 31/12/2024, porém, devido a um lapso, a transferência não foi realizada. Para corrigir essa inconsistência e regularizar a situação, foi emitida a NL 2025NL000029, garantindo a conformidade contábil.

Tabela 18		
Classificação	Especificação	2024
115610100	Almoxarifado - Material de Consumo	169.445,44
115610700	Material de expediente	11.811,15
Total Transferido - Estoques		181.256,59

3.3.1.2 Ativo Não Circulante

O Ativo Não Circulante compreende o ativo realizável em longo prazo, os investimentos, o imobilizado e o intangível.

3.3.1.2.1 Ativo Realizável a Longo Prazo (121000000)

Os valores movimentados nesse subgrupo tratam-se dos reconhecimentos e recebimentos de dívida ativa, referente a multas decorrentes de sentenças penais condenatórias com trânsito em julgado, aplicadas pelos Órgãos Judiciais do Estado.

No ensejo de realizarmos a apropriação dos valores inscritos, os quais serão recebidos em exercício subsequente, oficializamos (Ofício n. 2908/DAF/GAB/AGEPEN/2023) à Procuradoria Geral do Estado para obtermos esclarecimentos dos dados necessários para a escrituração, na ausência do retorno, os registros correspondentes não foram realizados. A respectiva receita por ser inconstante não foi possível estimar com confiabilidade o valor inscrito em dívida ativa.

3.3.1.2.2 Imobilizado (123000000)

São direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados a manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e o controle desses bens.

O Saldo contábil da conta Imobilizado do exercício financeiro de 2024 encerrou com saldo zerado, pois, no decorrer do exercício foram transferidos do FUNPES/MS para a AGEPEN/MS, os bens adquiridos com recursos do fundo.

Tabela 19		
Classificação	Especificação	2024
123110801	Bens Móveis – Estoque Interno	5.304.435,50
123210600	Bens Imóveis em andamento	5.583.240,22
Total Transferido - Imobilizado		10.887.675,72

3.3.2 Passivo e Patrimônio líquido

São as obrigações presentes oriundas de eventos passados, cuja liquidação espera-se que resulte em saída de recursos que incorporem benefícios econômicos ou serviços em potencial. Quanto ao Patrimônio líquido compreende o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos, podendo gerar saldo positivo ou negativo.

3.3.2.1 Patrimônio líquido

3.3.2.1.1 Resultados Acumulados

Compreende o saldo remanescente dos superávits ou déficits acumulados do FUNPES/MS.

Tabela 20		
Especificação	2024	2023
Resultado de Exercício Anterior	86.931.025,88	74.380.275,88
Resultado Patrimonial do Exercício	18.552.588,20	12.550.750,00
Ajustes de Exercícios Anteriores		0,00
Resultados Acumulados	105.483.614,08	86.931.025,88

3.3.3 Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes

Tabela 21		
Especificação	2024	2023
Ativo	105.495.943,43	86.931.025,88
Ativo Financeiro (F)	105.372.625,42	86.841.012,38
Ativo Permanente (P)	123.318,01	90.013,50
Passivo	7.257.372,95	2.560.907,51
Passivo Financeiro (F)	7.257.372,95	2.560.907,51
Passivo Permanente (P)	0,00	0,00
Saldo Patrimonial do exercício	98.238.570,48	84.370.118,37

O ativo financeiro de 2024 corresponde ao saldo de caixa e equivalente de caixa e o ativo permanente aos créditos e valores a curto prazo. Quanto ao passivo financeiro, corresponde ao valor inscrito em restos a pagar.

3.3.4 Superávit / Déficit Financeiro por Fonte de Recurso

Apurado pela diferença positiva entre o ativo financeiro e passivo financeiro, conforme §2º do art. 43 da Lei nº 4.320/1964. O quadro do Superávit/Déficit Financeiro do Balanço Patrimonial demonstra o saldo da conta contábil 8.2.1.1.1.00.00 - Disponibilidade por Destinação de Recursos (DDR), segregado por fonte/destinação de recursos.

Tabela 22			
Fonte	Especificação	2024	2023
712	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo Penitenciário - FUNPEN	88.122.618,52	74.641.637,01
759	Recursos Vinculados a Fundos	9.992.633,95	9.638.467,86
Total		98.115.252,47	84.280.104,87

3.4 DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS (Anexo 15)

A Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, indicando o Resultado Patrimonial do Exercício, cujo valor foi de R\$ 18.552.588,20. O valor apurado passa a compor o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial (BP) do exercício.

Tabela 23		
Especificação	2024	2023
Variações Patrimoniais Aumentativas	28.817.764,07	16.019.523,23
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00
Contribuições		0,00
Exploração e Venda de Bens Serviços e Direitos		0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	7.355.220,66	7.867.330,12
Transferências e Delegações Recebidas	17.871.865,56	4.971.759,37
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivo		0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	3.590.677,85	3.180.433,74
Variações Patrimoniais Diminutivas	10.265.175,87	3.468.773,23
Pessoal e Encargos		0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais		0,00
Uso de Bens Serviços e Consumo de Capital Fixo		0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		0,00
Transferências e Delegações Concedidas	10.265.175,87	3.468.773,23
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos		0,00
Tributárias		0,00
Custo das Mercadorias e dos Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados		0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		0,00
Resultado Patrimonial do Período	18.552.588,20	12.550.750,00

- As Outras Variações Patrimoniais Aumentativas correspondem as arrecadações através de Documento de Arrecadação do Estado de MS (códigos 615, 624, 925, 926 e 934) recolhidos no exercício de 2024.
- Transferências e Delegações Recebidas referem-se ao recurso recebido da União por intermédio do Ministério Da Justiça e Segurança Pública por meio da Secretaria Nacional de Políticas Penais – SENAPPEN.
- Transferências e Delegações Concedidas pertencente a classe de variações patrimoniais diminutivas, conta contábil 351220200, corresponde as transferências da Unidade Gestora do Fundo Penitenciário para a AGEPEN referente a compras para o estoque e imobilizado.

3.5 DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA (ANEXO 18)

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) apresenta as entradas e saídas de caixa dos fluxos operacionais, investimento e financiamento, evidenciando as alterações de caixa e equivalentes de caixa no exercício.

Tabela 24		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
FLUXO DE CAXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	2024	2023
INGRESSOS	61.013.138,55	22.527.395,97
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	7.355.220,66	7.867.330,12
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Transferências Recebidas	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias	35.786.052,33	9.688.306,48
Transferências Recebidas	17.871.865,56	4.971.759,37
DESEMBOLSOS	32.487.619,73	7.841.100,50
Pessoal e demais despesas	222.019,59	1.333.095,12
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00
Transferências concedida	0,00	0,00
Outros desembolsos operacionais	32.265.600,17	6.508.005,38
Fluxo de caixa Líquido das atividades Operacionais	28.525.518,82	14.686.295,47
FLUXO DE CAXA DAS ATIVIDADES INVESTIMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Outros Ingressos de investimento		
DESEMBOLSOS	9.993.905,78	2.234.401,77
Aquisição de Ativo Não Circulante	9.993.905,78	2.158.687,73
Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos	0,00	75.714,04
Fluxo de caixa Líquido das atividades de Investimento	-9.993.905,78	-2.234.401,77
FLUXO DE CAXA DAS ATIVIDADES FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
Operação de Crédito	0,00	0,00
Integralização do capital social de dependentes	0,00	0,00
Outros Ingressos de financiamentos	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
Amortização Refinanciamento da dívida	0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos	0,00	0,00
Fluxo de caixa Líquido das atividades de Financiamento	0,00	0,00
Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa	18.531.613,04	12.451.893,70
Caixa e Equivalentes de caixa inicial	86.841.012,38	74.389.118,68
Caixa e Equivalente de caixa final	105.372.625,42	86.841.012,38

3.5.1 Outros Ingressos Operacionais e outros Desembolsos Operacionais.

Correspondem aos valores das seguintes contas do Balanço Financeiro.

Tabela 25		
Composição Outros Ingressos Operacionais	Anexo 13 - Balanço Financeiro	Anexo 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa
Outros Ingressos Operacionais	0,00	35.786.052,33
Transferências Financeiras Recebidas	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	3.508.122,84	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	12.805.851,58	0,00
Outros Recebimentos Extraorçamentários	19.472.077,91	0,00
Grupo 1135 - Movimentos Credor	0,00	0,00
Total	35.786.052,33	35.786.052,33
Composição Outros Dispendios Operacionais	Anexo 13 - Balanço Financeiro	Anexo 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa
Outros Dispendios Operacionais	0,00	32.265.600,14
Transferências Financeiras Concedidas	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	12.793.522,23	0,00
Outros Pagamentos Extraordinários	19.472.077,91	0,00
Grupo 1135 - Movimentos Devedor Líquido(Saldo Final-Saldo Inicial)	0,00	0,00
Total	32.265.600,14	32.265.600,14

3.5.2 Fluxo de Caixa (Anexo 13) e (Anexo 18)

Tabela 26	
Especificação	Valor
Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa	18.531.613,04
Caixa e Equivalentes de caixa inicial	86.841.012,38
Caixa e Equivalente de caixa final	105.372.625,42
Geração Líquida de Caixa do Exercício	18.531.613,04
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais	28.525.518,82
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento	-9.993.905,78
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento	0,00

Alexander Rodrigues Gonçalves
Contador - CRC/MS 013296/O-2Rodrigo Rossi Maiorchini
Diretor-PresidenteKátia Reis Atala Gomes Duarte
Gestora Financeira

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 004/2021 /AGRAER Nº Cadastral 14878.3

Processo: 71/008.599/2021
Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - MS e CARLOS ALBERTO SANTOS
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato 004/2021, passando de 18/03/2025 para 17/03/2026
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 20608223160950001 - Extensão rural, Fonte de Recurso 0175980991 - FUNTER - Desenvolvimento Agrário, Natureza da Despesa 33903615 - LOCACAO DE IMOVEIS
Amparo Legal: Lei 8.666/93
Ordenador de Despesas: Washington Willeman de Souza
Do Prazo: 18/03/2025 a 17/03/2026
Data da Assinatura: 17/03/2025
Assinam: Washington Willeman de Souza e Carlos Alberto Santos

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA/IAGRO/MS Nº218 de 24 de março de 2024.

Dispõe sobre o descadastramento a pedido da médica veterinária para realizar a vacinação contra brucelose no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais e,
Considerando a Portaria IAGRO/MS Nº 3.617 de 28 de maio de 2019 que regulamenta o PNCEBT – Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e da Tuberculose Animal no Estado;

R E S O L V E:

Art. 1º. Descadastrar a médica veterinária abaixo relacionada, para a realização de vacinação contra brucelose no Estado:

NOME	CRMV-MS	Nº DE CADASTRO
Carolina Marino Nastri Borges	2711	1015

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 24 de março de 2024.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente/IAGRO

PORTARIA/IAGRO/MS Nº217 de 24 de março de 2025.

Dispõe sobre o cadastro de médico veterinário para realizar a vacinação contra brucelose no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais e,
Considerando a Portaria IAGRO/MS Nº 3.617 de 28 de maio de 2019 que regulamenta o PNCEBT – Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e da Tuberculose Animal no Estado;

R E S O L V E:

Art. 1º. Cadastrar os médicos veterinários abaixo relacionados para a realização da vacinação contra brucelose no Estado:

NOME	CRMV-MS	Nº DE CADASTRO
Andréia Arce Benitez	8824	2788
Caio Cesar Silva Barreto	6187	2789
Evandro de Lima	7149	2790

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 24 de março de 2025.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente/IAGRO

PORTARIA/IAGRO/MS Nº 227 DE 13 DE MARÇO DE 2025

O Diretor-presidente da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal do Estado De Mato Grosso do Sul - IAGRO no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Instrução Normativa MAPA nº 33, de 24 de agosto de 2016, que dispõe sobre a Norma Técnica para a utilização do Certificado Fitossanitário de Origem (CFO) e do Certificado Fitossanitário de Origem Consolidado (CFOC),

RESOLVE:

Art. 1º. Renovar, por 5 (cinco) anos a contar da data final da concessão anterior, a Habilitação para emissão de CFO e de CFOC, do Responsável Técnico Engenheiro Agrônomo **Eduardo Garbin Sgobi**, sob o nº **5020013**.

Art. 2º A renovação da Habilitação é válida para as seguintes pragas:

NOME CIENTÍFICO	NOME COMUM	VALIDADE
<i>Bactrocera carambolae</i>	Mosca-da-carambola	21/10/2029
<i>Candidatus liberibacter</i> spp.	Greening - HLB	21/10/2029
<i>Phyllosticta citricarpa</i>	Mancha-preta-do-citros	21/10/2029
<i>Pseudocercospora fijiensis</i>	Sigatoka Negra	21/10/2029
<i>Ralstonia solanacearum</i> raça 2	Moko-da-bananeira	21/10/2029
<i>Xanthomonas citri</i> subsp. citri	Cancro-cítrico	21/10/2029

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande- MS, 13 de março de 2025

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor-Presidente

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul**PORTARIA DETRAN-MS "N" Nº 190, DE 25 DE MARÇO DE 2025.**

"Altera a Portaria DETRAN MS "N" n. 043, de 20 de maio de 2019, que dispõe sobre procedimentos a serem adotados quanto a manutenção dos recursos arrecadados em leilões de veículos.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício de suas atribuições conferidas pelo artigo 13 do Decreto Estadual nº 16.319, de 13 de novembro de 2023, e

Considerando o que consta no NUP 31.702.019-2019;

RESOLVE:

Art. 1º A Portaria DETRAN MS "N" n. 043, de 20 de maio de 2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - O saldo remanescente, pertencente ao DETRAN-MS, apurado nos termos do § 2º do art. 32 da Resolução CONTRAN n. 623/2016, deverá ser utilizado na realização de reformas, manutenções prediais e melhorias na infraestrutura dos imóveis utilizados pelo DETRAN-MS, inclusive os pátios das agências de trânsito, de acordo com projetos específicos e respeitadas as disponibilidades financeiras.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 25 de maio de 2025.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato n. 17490/2022 /DETRAN Nº Cadastral 17490

Processo: 31/006.794/2022
Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito - MS e a empresa CLARO S/A
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 17.490/2022.
Recursos Orçamentários: As despesas decorrentes do presente Termo correrão à conta da Funcional Programática nº 10.301.06.122.2209.6122.0001 - Documentos, Natureza e Item da Despesa nº 30904097- Serviços de Teleprocessamento e Fonte de Recursos nº 179980021, conforme Nota de Empenho nº 2025NE000675, emitida em 06/03/2025.
Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições contidas no art. 57, II, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.
Ordenador de Despesas: Rudel Espíndola Trindade Júnior
Da Vigência: Adita-se a Cláusula Segunda, do Contrato nº 17.490/2022/DETRAN, prorrogando-se o prazo de vigência por mais 24 (vinte e quatro) meses, com início em 10/03/2025 e término em 09/03/2027, obrigando a contratada a cumprir as cláusulas constantes do contrato nas mesmas condições anteriormente contratadas.
Data da Assinatura: 07/03/2025
Assinam: Rudel Espíndola Trindade Júnior e Giovanni Marques Gamba e André Luiz Alcantara

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato n. 17613/2022 /DETRAN Nº Cadastral 17613.2

Processo: 31/012.944/2022
Partes: O Departamento Estadual de Trânsito - MS e JOSÉ MEDINA DE MENDONÇA NETO; RENAN LIMA DE MENDONÇA
Objeto: Adita-se a Cláusula Segunda do Contrato nº 17.613/2022, prorrogando-se o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com início em 25/03/2025 e término em 24/03/2026, obrigando-se a CONTRATADA a cumprir às Cláusulas constantes no contrato nas mesmas condições anteriormente contratadas.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente Termo correrão à conta da Funcional Programática nº 10.31201.06.122.2209.6122.0001 - Documentos, Natureza de Despesa nº 33903615-LOCAÇÃO DE IMÓVEIS, Fonte de Recursos nº 0179980021 conforme Notas de Empenhos nº 2025NE000712, emitida em 18/03/2025 e nº 2025NE000713, emitida em 18/03/2025.
Valor: O valor mensal de locação corresponde a R\$ 5.880,00 (cinco mil e oitocentos e oitenta reais).
Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições contidas no art. 51, da Lei nº 8.245/91, c/c o art. 62, §3º, da Lei 8.666/93, bem como demais normas legais pertinentes.
Ordenador de Despesas: Rudel Espíndola Trindade Júnior
Data da Assinatura: 21/03/2025
Assinam: Rudel Espíndola Trindade Júnior e JOSÉ MEDINA DE MENDONÇA NETO, RENAN LIMA DE MENDONÇA

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

EXTRATO DO CONTRATO Nº 196/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO – Artigo 144, inciso I do RILC - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A SAP ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Prestação de serviços para elaboração de Projetos Complementares Executivos, para a construção do prédio comercial e de atendimento ao cliente da unidade de Dourados. VALOR: R\$ 95.150,00. RECURSOS: Próprios. CONTA: 4399. PRAZO: A vigência será de 180 dias, e a

execução de 120 dias, ambos contados a partir da assinatura do Contrato. PROCESSO Nº 0209/2025/GEINFRA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 24.03.2025. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sra. Camila Martins Prota de Sá Silva.

EXTRATO DO TERMO DE DESIGNAÇÃO – GESTOR/FISCAL

O Diretor de Engenharia e Meio Ambiente, de acordo com o previsto no art. Nº 197 do Regulamento Interno de Licitações e contratos (RILC) - SANESUL, resolve:

1º- Designar os empregados Rony da Costa Silva CPF xxx.902.411-xx como gestor do contrato; Ana Lenita Gemeli CPF xxx.638.061-xx como fiscal titular do contrato e Natalino Nantes de Souza CPF xxx.314.031-xx como fiscal suplente do contrato, para exercer as atividades de orientação, gerenciamento e fiscalização do contrato 00209/2025.

2º- O fiscal suplente atuará como fiscal do contrato na ausência e nos impedimentos eventuais do titular.

3º- Na ausência da gestora do contrato o fiscal titular atuará nas atribuições inerentes deste.

Campo Grande (MS), 24 de março de 2025

André Luis Soukef Oliveira

Diretor de Administração e Finanças

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2025 – CONVÊNIO Nº 011/2022 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E O MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS. OBJETO: Prorrogação do convênio por mais 12 meses, com o valor do custo operacional atualizado para R\$ 6,81. PROCESSO: Nº 00.183/2022-00/GECCO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 18.03.2025. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. CONTRATADA: Sra. Fabiana Maria Lorenci.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2025 – CONTRATO Nº 793/2023 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A BODOQUENA ENGENHARIA COMERCIO LTDA. OBJETO: Reprogramação com Acréscimo no Valor de R\$ 1.321.338,71. PROCESSO: Nº 00352/2022/GEDEO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 21.03.2025. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. CONTRATADA: Sr. Renato Ferreira Lopes Brum.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 24.9.0226.1 DE FINANCIAMENTO QUE ENTRE SI FAZEM O BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL -BNDES E A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A - SANESUL. OBJETO: Implantação, expansão e modernização dos sistemas de abastecimento de água nos municípios de Itaquiraí e de Rio Brilhante, e de esgotamento sanitário nos municípios de Água Clara, Aquidauana, Deodápolis, Dourados, Inocência e Sonora todos localizados no Estado de Mato Grosso do Sul. PRAZO: o prazo de carência do financiamento é de 36 meses contados a partir da assinatura do Contrato e o prazo de amortização de 192 meses contados a partir do término do período de carência. RECURSOS: ordinários do Sistema BNDES, que são compostos, dentre outras fontes, pelos recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT e pelos recursos originários do FAT - Depósitos Especiais: R\$ 99.250.000,00; Próprios SANESUL: R\$ 5.226.271,51, totalizando R\$ 104.476.271,51. DATA DA ASSINATURA: 24/02/2025. ASSINAM CREDOR: Eduardo Christensen Nali e Felipe Borim Villem e CLIENTE: Renato Marcílio da Silva e André Luis Soukef Oliveira.

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato 127/2025/FCMS Nº Cadastral 26970

Processo: 85/001.894/2025

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e JANAINA BASSI GAFFURI

Objeto: O objeto do presente contrato trata-se da contratação empresa "JANAINA BASSI GAFFURI - MEI", por meio da pessoa jurídica CNPJ: 40.767.968/0001-62, na condição de empresário exclusivo da artesã Janaina Bassi Gaffuri, para realização da Oficina de Biojoias em cerâmica de alta temperatura de 19 a 23 de março de 2025, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, de quarta a domingo, com 8 horas/aula diária e carga horária total de 40 horas, sendo R\$150,00 a hora/aula, totalizando R\$ 6.000,00 (seis mil reais). no endereço: ARMAZÉM CULTURAL: Avenida Calógeras, 3065, Campo Grande/MS, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, pelo projeto Semana do Artesão, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei, que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 10.85201.13.392.2223.6223.0001, Natureza da Despesa nº 339039, 2025NE000437, Fonte nº 0150000001.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), que deverá ser pago ao final da oficina e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta, juntada ao processo.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em 23 de março de 2025, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 18/03/2025

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e JANAINA BASSI GAFFURI

Extrato do Contrato 130/2025/FCMS Nº Cadastral 26964

Processo: 85/001.898/2025

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e JANE CLARA ARGUELLO MARTINS DIAS

Objeto: O objeto do presente contrato trata-se da contratação da empresa JANE CLARA ARGUELLO MARTINS DIAS -MEI, por meio da pessoa jurídica CNPJ: 15.604.969/0001-49, na condição de empresário exclusivo da artesã JANE CLARA ARGUELLO MARTINS DIAS, para realização Oficina de Cerâmica Utilitária, com 8 horas/aula diárias, de quarta a domingo, das 07h às 11h e de 13h às 17h e carga horária total de 40 horas, sendo R\$150,00 a hora/aula, totalizando R\$ 6.000,00 (seis mil reais) no endereço: ARMAZÉM CULTURAL - Avenida Calógeras, 3065, Campo Grande/MS, pelo projeto Semana do Artesão, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei, que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 10.85201.13.392.2223.6223.0001, Natureza da Despesa nº 339039, 2025NE000431 Fonte nº 0150000001.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), que deverá ser pago ao final da oficina e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta, juntada ao processo.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em 23 de Março de 2025, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 18/03/2025

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Jane Clara Arguello Martins Dias

Extrato do Contrato 136/2025/FCMS Nº Cadastral 26952

Processo: 85/002.090/2025

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e JPR PRODUÇÕES E EVENTOS ARTISTICOS LTDA

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística da dupla "Alex e Yvan", contratado através de seu empresário exclusivo JPR Produções e Eventos Artísticos LTDA, a ser realizada no evento "Live Cultural", na Fazenda Preguiça II, em Coxim/MS, no dia 29 de março de 2025, a partir das 20 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 14/03/2025

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Juliele Pereira Rodrigues

Extrato do Contrato 176/2025/FCMS Nº Cadastral 27000

Processo: 85/002.397/2025
Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e ALENCAR DARIO JUNIOR
Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística da dupla "Gilson e Junior", contratado através de seu empresário exclusivo Alencar Dario Junior ME, a ser realizada no evento "Corrida do Agro", na Av. Rádio Maia, 830, Vila Popular, em Campo Grande/MS, no dia 23 de março de 2025, a partir das 10 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto
Data da Assinatura: 20/03/2025
Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Alencar Dario Junior

Extrato do Contrato 178/2025/FCMS Nº Cadastral 27001

Processo: 85/002.398/2025
Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e CONCEIÇÃO LEITE
Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística da cantora "Marta Cell", contratado através de seu empresário exclusivo Conceição Leite MEI, a ser realizada no evento "Delas Day", no Bosque Expo, Av. Cônsul Assaf Trad, 4796, Pq dos Novos Estados, em Campo Grande/MS, no dia 26 de março de 2025, a partir das 20 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto
Data da Assinatura: 21/03/2025
Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Conceição Leite

Extrato do Contrato 179/2025/FCMS Nº Cadastral 27004

Processo: 85/002.400/2025
Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e ROMULO ALBERTO DE CASTRO
Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do cantor "Chicão Castro", contratado através de seu empresário exclusivo Rômulo Alberto de Castro ME, a ser realizada no evento "Circuito Cultural", Novo Campus da Faculdade Insted, em Campo Grande/MS, no dia 31 de março de 2025, a partir das 19 horas, com 90 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 21/03/2025

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Rômulo Alberto de Castro

Extrato do Contrato 183/2025/FCMS Nº Cadastral 27032

Processo: 85/002.463/2025

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e THAYANNE ROSA ACORSI BONTORIM

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística da dupla "Rodrigo e Thayane", contratado através de seu empresário exclusivo Thyanne Rosa Acorsi Bontorim ME, a ser realizada no evento "Comemoração dos 81 Anos de Emancipação do Município", no Parque Dos Ipês, em Ribas do Rio Pardo/MS, no dia 21 de março de 2025, a partir das 22 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 21/03/2025

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Thyanne Rosa Acorsi

Extrato do Contrato 185/2025/FCMS Nº Cadastral 27042

Processo: 85/002.468/2025

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e Associação de Desenvolvimento Cultural Artístico e Social Ambiental Teatral Imaginário Maracangalha

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do grupo Circense "Teatro Imaginário Maracangalha", contratado através de seu empresário exclusivo Associação Desenvolvimento Cultural Artístico e Sócio Ambiental "Teatro Imaginário Maracangalha", a ser realizada no evento "Semana do Artesão 2025", na Rua General Melo, 23, Centro, em Campo Grande/MS, no dia 21 de março de 2025, a partir das 18 horas, com 01 hora de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas. - Duração do Show: 1h

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6223.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 3.000,00 (Três mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 21/03/2025

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Ana Cristina Arruda

Extrato do Contrato 186/2025/FCMS Nº Cadastral 27043

Processo: 85/002.396/2025
Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e ARTHUR VILALVA ALEXANDRE MEI
Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do cantor "Arthur Vilalva", contratado através de seu empresário exclusivo Arthur Vilalva Alexandre MEI, a ser realizada no evento "2º Festa Carapé", no Assentamento Aliança, em Itaquirai/MS, no dia 22 de março de 2025, a partir das 22 horas, com 02 horas de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.
Valor: O valor total da contratação é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.
Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.
Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.
Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto
Data da Assinatura: 21/03/2025
Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Arthur Vilalva Alexandre

Extrato de Termo de Convênio n.000439/2025

Processo n.: 85/001.026/2025

Do Objeto: O objeto do presente Convênio, originado do Processo n. 85/001.026/2025 é o repasse financeiro a fim apoiar a realização do **EXPOTAC – 2025 – festividades alusivas aos 45 anos de emancipação do município de Tacuru**, conforme descrito no Plano de Trabalho, Cronograma de Execução e Plano de Aplicação, anexado ao Processo supracitado, parte integrante deste instrumento.

Do Valor Total: R\$ 880.000,00 (Oitocentos e Oitenta Mil Reais)

Repasse: **R\$ 800.000,00** (Oitocentos Mil Reais)

Do Prazo: O presente instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 31 de outubro de 2025, incluso nesse prazo, 30 dias para prestação de contas

Dos Recursos:

Funcional Programática:10.85201.13.392.2223.6226.0001;

Fonte:0150000001;

Natureza de Despesa:33404102

Nota de Empenho: 2025NE000414 de 13/03/2025

Da Base Legal: O presente Convênio se regerá pelas normas contidas no Decreto Estadual n. 11.261/2003, pela Resolução/Sefaz n. 2.093/2007, pela Resolução/Sefaz n. 2.052/2007, e pela Lei Federal n. 14.133/2021 naquilo que couber.

CONCEDENTE: FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ: 15.579.196/0001-98 Representada por seu Diretor Presidente: Eduardo Mendes Pinto CPF: xxx.308.778-xx

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE TACURU/MS CNPJ: 15.579.196/0001-98 Representada por seu Prefeito Municipal: Rogério de Souza Torquetti CPF: xxx.142.974 -xx Do Foro: Campo Grande/MS

Data da Assinatura do Termo de Convênio: 25 de março de 2025.

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA N.º 008/2024 "3º FESTIVAL CAMPÃO CULTURAL

(Literatura)

Desclassifica a proponente Gleycielli de Souza Nonato, em decorrência do descumprimento do Artigo 5º do EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA N.º 008/2024 "3º CAMPÃO CULTURAL" que rege sobre obrigação dos artistas selecionados quanto ao encaminhamento de documentação para contratação.

Campo Grande, 24 de março de 2025.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de MS

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul**Chamada Fundect/CONFAP 47/2024 - CNR 2024**
Apoio a Projetos Conjuntos de Pesquisa e Inovação entre Brasil e Itália

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (Fundect) torna pública a lista dos projetos enquadrados pelo CONFAP no âmbito da Chamada Fundect/CONFAP 47/2024 - CNR 2024, e convoca os pesquisadores a submeterem no SIGFUNDECT suas propostas, conforme Itens 3 e 7.3 da referida chamada.

PROPOSTAS ENQUADRADAS PELO CONFAP:

Título	Coordenador	Instituição
Advancing Biodiversity Valorization: High-Throughput Screening Pipeline for Sustainable Compounds Discovery from Galianthe thalictroides and Croton urucurana plants	Paulo de Sousa Carvalho Júnior	UFMS
Spectroscopic Identification of Environmental Pollutants such as Microplastics and Heavy Metals	Luis Humberto da Cunha Andrade	UEMS
Monitoring platinum catalysts stability in hydrogen fuel cells using in situ laser-induced breakdown spectroscopy	Bruno Spolon Marangoni	UFMS

A submissão das propostas no SIGFUNDECT deve seguir o cronograma abaixo:

ETAPA	Responsável	DATAS
Período de submissão da proposta enquadrada pelo CONFAP no SIGFUNDECT, em Língua Portuguesa*	Fundect	26/03/2025 a 31/03/2025
Divulgação da lista preliminar das propostas aprovadas*	Fundect	A partir de 09/04/2025
Período de apresentação de recursos via SIGFUNDECT	Proponente	Até 5 dias após a divulgação da lista preliminar das propostas recomendadas
Homologação e divulgação do resultado final pela FUNDECT*	Fundect	A partir de 16/04/2025
Convocação para entrega de documentos	Fundect	A partir de 22/04/2025
Entrega de documentação para contratação da proposta aprovada	Proponente	Após convocação da Fundect
Contratação da proposta aprovada	Fundect	Durante o ano de 2025

*No site da Fundect e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul

Campo Grande, MS, 25 de março de 2025.

Márcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul**AVISO DE ABERTURA DA SEXTA SESSÃO PÚBLICA DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2023 DE 26 DE JANEIRO DE 2023 – FUNDESPORTE/MS.**

A FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL – FUNDESPORTE/MS, por meio da Comissão de Seleção e Credenciamento, torna público aos interessados a data de realização da Sexta Sessão Pública de abertura dos envelopes, análise e julgamento da documentação de habilitação e classificação dos prestadores que ocorrerá em 07 de abril de 2025, às 9h00min na sala da Unidade de Capacitação Esportiva localizada no andar "P" sede da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul na Av. Fernando Corrêa da Costa, 559 - Centro, Campo Grande - MS, CEP 79004-311.

Os interessados poderão se credenciar nos moldes previstos no edital, realizando o protocolo de toda documentação em envelope até o dia 04 de abril de 2025, sendo que a qualquer tempo, dentro da vigência do presente edital, novos interessados poderão se credenciar, desde que apresentem a documentação correspondente e atendam aos requisitos mínimos exigidos, sendo realizada também a reclassificação conforme os títulos apresentados.

Quando houver a necessidade de realização de outras Sessões Públicas além do previsto em edital, tanto os novos ingressantes como os já credenciados serão comunicados da data, horário e local, mediante publicação em Diário Oficial.

Os envelopes dos documentos de habilitação serão recebidos na Comissão de Seleção no seguinte endereço: "Av. Fernando Corrêa da Costa, 559 - Centro, Campo Grande - MS, CEP 79004-311, sede da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul – FUNDESPORTE/MS, no horário das 7h30min às 12h00min e das 13h30min

às 16h30min." A documentação será analisada pelo presidente da comissão com o auxílio de seus membros designados em diário oficial.

Campo Grande, 25 de março de 2025.

Paulo Ricardo Martins Nuñez

Diretor-Presidente

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.992, de 21 de março de 2025.

Aprova a alteração "ad referendum" da Resolução CEPE-UEMS Nº 2.768, de 20 de fevereiro de 2024, que aprovou "ad referendum" o Projeto Pedagógico do Curso de Pós-Graduação "latu sensu" em Linguagem, Educação, História e Movimentos Sociais, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XV, do artigo 55, do Regimento Geral,

CONSIDERANDO a oferta do Curso por meio de convênio com a Federação dos Trabalhadores em Educação do Mato Grosso do Sul (FETEMS), e do Extrato do Convênio de Cooperação Técnica Financeira 1295/2023, prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, através do Extrato do Termo Aditivo 01/2025, publicado no DO nº 11.766, de 10 de março de 2025, p. 131;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliação do público-alvo, estendendo-se também aos profissionais portadores de graduação em qualquer área do conhecimento;

CONSIDERANDO a redução da carga horária total do curso e;

CONSIDERANDO que não haverá tempo hábil para submissão da proposta à Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (CPPGI), agendada para o dia 24 de abril de 2025,

R E S O L V E, "ad referendum":

Art. 1º Aprovar a alteração *ad referendum* da Resolução CEPE-UEMS Nº 2.768, de 20 de fevereiro de 2024, que aprovou *ad referendum* o Projeto Pedagógico do Curso de Pós-Graduação *latu sensu* em Linguagem, Educação, História e Movimentos Sociais, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande, conforme segue:

I - Alterar no item 1, Dados de Identificação do Curso, os subitens 1.6 e 1.7, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"1.6. Público alvo:

Professores e Técnicos administrativos filiados à FETEMS e demais profissionais portadores de graduação em qualquer área do conhecimento.

1.7. Carga horária, créditos e integralização:

Carga horária: 360 (trezentos e sessenta) horas."

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados - MS, 21 de março de 2025.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.993, de 21 de março de 2025.

Aprova a alteração "ad referendum" da Resolução CEPE-UEMS Nº 2.769, de 20 de fevereiro de 2024, que aprovou "ad referendum" o Regulamento do Curso de Pós-Graduação "latu sensu" em Linguagem, Educação, História e Movimentos Sociais, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XV, do artigo 55, do Regimento Geral,

CONSIDERANDO a oferta do Curso por meio de convênio com a Federação dos Trabalhadores em Educação do Mato Grosso do Sul (FETEMS), e do Extrato do Convênio de Cooperação Técnica Financeira 1295/2023,

prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, através do Extrato do Termo Aditivo 01/2025, publicado no DO nº 11.766, de 10 de março de 2025, p. 131;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliação do público-alvo, estendendo-se também aos profissionais portadores de graduação em qualquer área do conhecimento;

CONSIDERANDO a redução da carga horária total do curso e;

CONSIDERANDO que não haverá tempo hábil para submissão da proposta à Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (CPPGI), agendada para o dia 24 de abril de 2025,

R E S O L V E, "ad referendum":

Art. 1º Aprovar a alteração *ad referendum* da Resolução CEPE-UEMS Nº 2.769, de 20 de fevereiro de 2024, que aprovou *ad referendum* o Regulamento do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Linguagem, Educação, História e Movimentos Sociais, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande, conforme segue:

I - Alterar o Artigo 3º, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º Poderão inscrever-se no Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Linguagem, Educação, História e Movimentos Sociais, professores e técnicos administrativos filiados à Federação dos Trabalhadores em Educação de Mato Grosso do Sul (FETEMS), assim como profissionais portadores de graduação em qualquer área do conhecimento."

II - Alterar o artigo 4º, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º A estrutura curricular do Curso é composta por carga horária obrigatória de 360 (trezentos e sessenta) horas, não computado o tempo para elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)."

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados - MS, 21 de março de 2025.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.994, de 24 de março de 2025.

Aprova "ad referendum" a Oferta de Vagas do Curso de Pós-Graduação "lato sensu" em Linguagem, Educação, História e Movimentos Sociais, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XV, do artigo 55, do Regimento Geral,

CONSIDERANDO a oferta do Curso por meio de convênio com a Federação dos Trabalhadores em Educação do Mato Grosso do Sul (FETEMS), e do Extrato do Convênio de Cooperação Técnica Financeira 1295/2023, prorrogado pelo período de 12 (doze) meses através do Extrato do Termo Aditivo 01/2025, publicado no DO nº 11.766, de 10 de março de 2025, p. 131;

CONSIDERANDO que não haverá tempo hábil para submissão da proposta ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), agendada para o dia 10 de julho de 2025,

R E S O L V E, "ad referendum":

Art. 1º Aprovar *ad referendum* a oferta de 70 (setenta) vagas, para o Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Linguagem, Educação, História e Movimentos Sociais, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados - MS, 24 de março de 2025.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.995, de 24 de março de 2025.

Aprova "ad referendum" o Calendário Acadêmico do Curso de Pós-Graduação "latu sensu" em Linguagem, Educação, História e Movimentos Sociais, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XV, do artigo 55, do Regimento Geral,

CONSIDERANDO a oferta do Curso por meio de convênio com a Federação dos Trabalhadores em Educação do Mato Grosso do Sul (FETEMS), e do Extrato do Convênio de Cooperação Técnica Financeira 1295/2023, prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, através do Extrato do Termo Aditivo 01/2025, publicado no DO nº 11.766, de 10 de março de 2025, p. 131;

CONSIDERANDO a previsão de abertura do processo seletivo no mês de abril de 2025 e, por ser ofertado em convênio com a FETEMS, há prazo de vigência do contrato, que finaliza em maio de 2026;

CONSIDERANDO que não haverá tempo hábil para submissão da proposta ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), agendada para o dia 10 de julho de 2025,

R E S O L V E, "ad referendum":

Art. 1º Aprovar *ad referendum* o Calendário Acadêmico do Curso de Pós-Graduação *latu sensu* em Linguagem, Educação, História e Movimentos Sociais, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande, conforme anexo que integra esta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados - MS, 24 de março de 2025.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor CEPE-UEMS

Anexo da Resolução CEPE-UEMS Nº 2.995, de 24 de março de 2025.

**CALENDÁRIO ACADÊMICO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU
EM LINGUAGEM, EDUCAÇÃO, HISTÓRIA E MOVIMENTOS SOCIAIS,
UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE CAMPO GRANDE
OFERTA 2025-2026**

ANO	MÊS	EVENTO
2025	Maio	Início das Atividades do Curso
	Abril - Junho	Oferta de disciplinas
	Julho	Recesso docente e discente
	Agosto - Novembro	Oferta de disciplinas
2026	Janeiro	Recesso docente e discente
	Fevereiro - Abril	Defesa de TCC
	Maio	Encerramento

Dourados - MS, 24 de março de 2025.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.996, de 24 de março de 2025.

Aprova "ad referendum" o Calendário Acadêmico do Programa de Mestrado Profissional em Letras em Rede Nacional (PROFLETRAS), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Dourados, oferta 2025.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XV, do artigo 55, do Regimento Geral,

CONSIDERANDO a necessidade de aguardar a definição do calendário acadêmico pela Rede Nacional para, só então, formular o envio do Calendário Acadêmico do Programa de Mestrado Profissional em Letras em Rede Nacional (PROFLETRAS);

CONSIDERANDO que não haverá tempo hábil para submissão da proposta no Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão, agendada para o dia 10 de julho de 2025,

R E S O L V E, “ad referendum”:

Art. 1º Aprovar ad referendum o Calendário Acadêmico do Programa de Mestrado Profissional em Letras em Rede Nacional (PROFLETRAS), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Dourados, oferta 2025, conforme anexo que integra esta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados - MS, 24 de março de 2025.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor CEPE-UEMS

Anexo da Resolução CEPE-UEMS Nº 2.996, de 24 de março de 2025.

PROGRAMA DE MESTRADO PROFISSIONAL EM LETRAS EM
REDE NACIONAL (PROFLETRAS)
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL
UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE DOURADOS
CALENDÁRIO ACADÊMICO DE 2025

JANEIRO	
Datas	Atividades
1	Confraternização universal
2 a 31	Férias docentes
23	Publicação da convocação dos aprovados pela Comperve/UFRN
29	Cadastramento e matrícula online dos candidatos aprovados pela Comperve/UFRN
31	Divulgação e vagas ociosas pela Comperve/UFRN

FEVEREIRO	
Datas	Atividades
3	Início das atividades docentes
13	Convocação para preenchimento de vagas ociosas - Comperve/UFRN

MARÇO	
Datas	Atividades
3	Recesso
4	Carnaval
5	Recesso
20 a 24	Matrícula dos alunos regulares
24	Início do período letivo - 1º semestre 2025
24 a 31	Período para solicitação de aproveitamento de créditos

ABRIL	
Datas	Atividades
18	Feriado Paixão de Cristo
19	Recesso
21	Feriado - Tiradentes
30	Data limite para envio do quantitativo de vagas para o ano letivo de 2026 à Divisão de Pós-Graduação (DPG) da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPI)

MAIO	
Datas	Atividades
1	Feriado Nacional - Dia do Trabalhador
2	Recesso
3	Recesso

JUNHO	
Datas	Atividades
19	Corpus Christi
20	Recesso

21	Recesso
----	---------

JULHO	
Datas	Atividades
6	Encerramento do 1º semestre letivo para as disciplinas semestrais
7 a 14	Matrícula de alunos regulares e vinculados para o 2º semestre de 2025
14 a 26	Recesso
28 a 31	Matrícula de alunos especiais para o 2º semestre de 2025
28	Início do período letivo do 2º semestre de 2025
31	Data limite para solicitação de aproveitamento de créditos
	Data limite para lançamento da finalização das disciplinas ofertadas no 1º semestre de 2025 no Sistema de Gestão da Pós-Graduação

AGOSTO	
Datas	Atividades
29	Prazo limite para enviar à DPG/PROPPI a proposta de Calendário Acadêmico 2026

SETEMBRO	
Datas	Atividades
7	Feriado Nacional - Independência do Brasil

OUTUBRO	
Datas	Atividades
11	Feriado Estadual - Divisão do Estado
12	Feriado Nacional - Nossa Senhora Aparecida
13 a 18	Recesso
28	Dia do funcionário público

NOVEMBRO	
Datas	Atividades
2	Feriado Nacional - Dia de Finados
15	Feriado Nacional - Proclamação da República
20	Feriado - Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra
21	Recesso
22	Recesso

DEZEMBRO	
Datas	Atividades
8	Feriado Municipal - Aniversário - Padroeira da cidade
15	Encerramento do período letivo - 2º semestre de 2025
18	Data limite para lançamento da finalização das disciplinas ofertadas no 2º semestre de 2025 no Sistema de Gestão da Pós-Graduação
20	Feriado Municipal - Aniversário de Dourados
22 a 24	Recesso
25	Feriado Nacional - Natal
26 a 31	Recesso

Dourados - MS, 24 de março de 2025.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.997, de 25 de março de 2025.

Aprova "ad referendum" o Calendário Acadêmico do Programa de Mestrado Profissional em Letras em Rede Nacional (PROFLETRAS), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande, oferta 2025.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XV, do artigo 55, do Regimento Geral,

CONSIDERANDO a necessidade de aguardar a definição de calendário acadêmico pela Rede Nacional para, só então, formular o envio do Calendário Acadêmico do Programa de Mestrado Profissional em Letras em Rede Nacional (PROFLETRAS);

CONSIDERANDO que não haverá tempo hábil para submissão da proposta no Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão, agendada para o dia 10 de julho de 2025,

R E S O L V E, “ad referendum”:

Art. 1º Aprovar ad referendum o Calendário Acadêmico do Programa de Mestrado Profissional em Letras em Rede Nacional (PROFLETRAS), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande, oferta 2025, conforme anexo que integra esta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados - MS, 25 de março de 2025.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor CEPE-UEMS

Anexo da Resolução CEPE-UEMS Nº 2.997, de 25 de março de 2025.

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU MESTRADO PROFISSIONAL EM LETRAS EM REDE NACIONAL
(PROFLETRAS)
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL
UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE CAMPO GRANDE
CALENDÁRIO ACADÊMICO DE 2025

JANEIRO	
Datas	Atividades
1	Confraternização universal
2 a 31	Férias docentes

FEVEREIRO	
Datas	Atividades
3	Início das atividades docentes
20 e 21	Matrícula de alunos regulares para o 1º semestre de 2025

MARÇO	
Datas	Atividades
3	Recesso
4	Carnaval
5	Recesso
10	Início do período letivo do 1º semestre de 2025 - (alunos regulares e especiais)

ABRIL	
Datas	Atividades
18	Feriado Paixão de Cristo
19	Recesso
21	Feriado - Tiradentes
30	Data limite para envio do quantitativo de vagas para o ano letivo de 2026 à Divisão de Pós-Graduação (DPG) da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPPI)

MAIO	
Datas	Atividades
1	Feriado Nacional - Dia do Trabalhador
2	Recesso
3	Recesso

JUNHO	
Datas	Atividades
13	Feriado Municipal - Padroeiro de Campo Grande
19	Corpus Christi
20	Recesso
21	Recesso
30	Data limite para envio do Relatório Semestral de Bolsas, referente ao 1º semestre/2025

JULHO	
Datas	Atividades
8	Encerramento do 1º semestre letivo para as disciplinas semestrais
14 a 26	Recesso
28 e 29	Matrícula de alunos regulares para o 2º semestre de 2025
30 e 31	Matrícula de alunos especiais para o 2º semestre de 2025
31	Data limite para lançamento da finalização das disciplinas ofertadas no 1º semestre de 2025 no Sistema de Gestão da Pós-Graduação

AGOSTO	
Datas	Atividades
4	Início do período letivo do 2º semestre de 2025
26	Feriado Municipal - Aniversário de Campo Grande
29	Prazo limite para enviar à DPG/PROPPi a proposta de Calendário Acadêmico 2026

SETEMBRO	
Datas	Atividades
7	Feriado Nacional - Independência do Brasil

OUTUBRO	
Datas	Atividades
11	Feriado Estadual - Divisão do Estado
12	Feriado Nacional - Nossa Senhora Aparecida
13 a 18	Recesso
28	Dia do funcionário público

NOVEMBRO	
Datas	Atividades
2	Feriado Nacional - Dia de Finados
15	Feriado Nacional - Proclamação da República
20	Feriado - Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra
21	Recesso
22	Recesso
30	Data limite para envio do Relatório Semestral de Bolsas, referente ao 2º semestre/2025

DEZEMBRO	
Datas	Atividades
9	Encerramento do período letivo - 2º semestre de 2025
18	Data limite para lançamento da finalização das disciplinas ofertadas no 2º semestre de 2025 no Sistema de Gestão da Pós-Graduação
22 a 24	Recesso
25	Feriado Nacional - Natal
26 a 31	Recesso

Dourados - MS, 25 de março de 2025.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor CEPE-UEMS

Portaria UEMS Nº 6, de 24 de março de 2025.

Convoca para eleição de representatividade Docente, Profissional Técnico da Educação Superior e de Discente da pós-graduação *stricto sensu*, junto aos Órgãos Colegiados Superiores, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto no art. 28, incisos VIII, XII e XIII, art. 37, incisos IX e XII e no art. 55, inciso XXI, do Regimento Geral da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul,

R E S O L V E:

Art. 1º Convocar, nos termos das disposições regimentais, os Docentes cujos nomes constem das Instruções de Serviço nºs 01 e 02, de 13 de março de 2025, da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), os Profissionais Técnicos da Educação Superior cujos nomes constem da Instrução de Serviço nº 03, de 13 de março de 2025, da PRODHS, e os Discentes da pós-graduação stricto sensu, cujos nomes constem da Comunicação Interna (CI) nº 11, de 17 de março de 2025, da Diretoria de Registro Acadêmico (DRA), para eleição de representatividades Docente, Profissional Técnico da Educação Superior e de Discente da pós-graduação stricto sensu, junto aos Órgãos Colegiados Superiores, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para as seguintes vagas: Conselho Universitário (COUNI): 6 (seis) vagas Docentes e 1 (uma) vaga para Discente da pós-graduação stricto sensu; para o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE): 1 (uma) vaga por Unidade, para Docente das Unidades Universitárias de: Amambai, Aquidauana, Campo Grande, Cassilândia, Coxim, Glória de Dourados, Naviraí e Ponta Porã, 2 (duas) vagas para o Profissional Técnico da Educação Superior e 1 (uma) vaga para Discente da pós-graduação stricto sensu.

Art. 2º As listas de nomes mencionadas no artigo anterior podem ser verificadas no endereço eletrônico <https://www.uems.br/conselho/soc/Eleicoes-Conselhos-Superiores>.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 24 de março de 2025.

Laércio Alves de Carvalho
Reitor

PORTARIA "P"/UEMS n. 351 de 25 de março de 2025.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21 do Estatuto, e o art. 1º da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

CRENCIAR a servidora Leila Cristina Konradt Moraes, matrícula 106019021, ocupante de cargo efetivo, a conduzir os veículos oficiais desta Universidade, conforme art. 6º, do Decreto n. 13.571 de 28 de fevereiro de 2013, com validade a contar da data da publicação.

Laércio Alves de Carvalho
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS n. 352, de 25 de março de 2025.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21 do Estatuto, e o art. 1º da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

CRENCIAR a servidora comissionada Cristiana Rodrigues Brito, matrícula 508234021, a conduzir os veículos oficiais desta Universidade, conforme art. 6º, do Decreto n. 13.571 de 28 de fevereiro de 2013, com validade a contar da data da publicação.

Laércio Alves de Carvalho
Reitor – UEMS

REPUBLICAÇÃO

Republica-se por constar incorreção no original, publicado no DO/MS Nº 11.679, do dia 28/11/2024, pp. 43 a 46.

DELIBERAÇÃO CE/CECAC-UEMS Nº 001, de 25 de novembro de 2024.

Aprova a normativa para organização, acompanhamento, avaliação e registro para a curricularização e creditação da extensão nos cursos de graduação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

A CÂMARA DE ENSINO E A CÂMARA DE EXTENSÃO, CULTURA E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião conjunta realizada em 25 de novembro de 2024,

D E L I B E R A M:

Art. 1º Aprovar a normativa para organização, acompanhamento, avaliação e registro da curricularização e creditação da extensão, nos cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, que deverá

ser seguida pelas Coordenadorias de Cursos de Graduação, docentes e discentes da UEMS.

§ 1º A curricularização da extensão é o processo de inserção de ações de extensão ou cultura no Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de graduação, visando impactar positivamente na formação do/a discente.

§ 2º A creditação de extensão é a inclusão no histórico escolar do/a discente, da carga horária referente às ações de extensão ou cultura, por ele/ela realizadas, atendidas suas premissas básicas. Ou seja, deve haver envolvimento direto do/a discente com a comunidade externa à UEMS, de modo que seja destacado seu protagonismo, conforme as normas estabelecidas em nível nacional.

Art. 2º As ações de extensão ou cultura compreendem o processo que articula o ensino, a pesquisa e a extensão, de forma indissociável e interdisciplinar, para viabilizar a relação transformadora entre a universidade e a sociedade e a troca de conhecimentos no diálogo entre teoria e prática.

Art. 3º As ações de extensão ou cultura deverão ter como essência o protagonismo do/a discente, em consonância com a Política Nacional de Extensão e as normas específicas da UEMS, devendo, para tanto, atuar como:

I - coordenador/a, exceto em programas;

II - colaborador/a;

III - membro de comissão organizadora;

IV - debatedor/a;

V - expositor/a;

VI - apresentador/a de trabalho;

VII - instrutor/a;

VIII - ministrante;

IX - monitor/a;

X - palestrante;

XI - presidente de comissão organizadora;

XII - conferencista;

XIII - bolsista;

XIV - intérprete;

XV - leitor/a;

XVI - tradutor/a.

Art. 4º As ações de extensão ou cultura são componentes obrigatórios dos PPC's com, no mínimo 10% (dez por cento) e no máximo 12%, (doze por cento) do total da carga horária para integralização dos cursos de graduação.

§ 1º O percentual de carga horária das ações de extensão ou cultura será calculado sobre a carga horária total do curso, considerando as disciplinas/módulos, componentes curriculares obrigatórios, trabalho de conclusão de curso e estágios, quando for o caso, e atividades complementares.

§ 2º A curricularização da extensão não deverá aumentar a carga horária total do curso estabelecida no PPC, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

Art. 5º A curricularização da extensão na UEMS, poderá ser operacionalizada conforme as tipologias:

I - disciplinas/módulos, obrigatórios ou eletivos, previstos no PPC;

II - parte da carga horária de disciplinas/módulos, obrigatórios ou eletivos, previstos no PPC;

III - modalidades de extensão ou cultura: programas, projetos, cursos, oficinas, eventos e prestação de serviços de extensão, aprovados em editais específicos, destacando os projetos institucionais de extensão ou cultura;

IV - carga horária, ou parte dela, do Estágio Curricular Supervisionado Não Obrigatório (ECSNO), desde que atenda aos preceitos extensionistas e esteja previsto no PPC;

V - ações de extensão ou cultura realizadas com outros cursos da UEMS, que atendam aos preceitos extensionistas e sejam aprovadas pelo Colegiado de Curso ao qual o/a discente esteja vinculado/a;

VI - ações de extensão ou cultura realizadas a convite, ou mediante convênio e parcerias, junto a órgãos, entidades, empresas, organizações, associações, comunidades constituídas ou outras Instituições de Ensino Superior (IES's), nacionais ou estrangeiras, desde que atendam aos preceitos extensionistas e sejam aprovadas pelo Colegiado de Curso ao qual o/a discente esteja vinculado/a.

§ 1º A carga horária para curricularização da extensão de que tratam os incisos III a VI deste artigo será validada apenas nas condições de protagonismo discente, previstas no art. 3º, § 1º desta Deliberação.

§ 2º As tipologias podem incluir, além de atividades institucionais, atividades de natureza interinstitucional e governamental que atendam às políticas municipais, estaduais, nacional e globais.

§ 3º As tipologias podem ser realizadas por meio de processos de mobilidade internacional, presencial ou virtual, que promovam a interculturalidade na extensão ou cultura.

§ 4º Na elaboração, adequação ou reformulação dos PPC's, é obrigatório garantir aos/às discentes oportunidades adequadas para o cumprimento da curricularização da extensão, assegurando condições como disponibilidade de tempo e variedade de ações a serem desenvolvidas.

§ 5º As Coordenações de Curso deverão assegurar a devida orientação e os esclarecimentos necessários aos/as discentes sobre a obrigatoriedade e as condições para a realização das tipologias previstas nesta normativa.

Art. 6º Para monitoramento das ações de curricularização da extensão será adotado instrumento de gestão para registro e acompanhamento, elaborado pela PROEC e PROE, em consonância com as tipologias estabelecidas no art. 5º, de forma a manter todas as informações atualizadas ao alcance do curso e da instituição.

§ 1º O instrumento de gestão integrará os documentos de avaliação do curso.

§ 2º Caberá aos Colegiados de Curso a organização e o acompanhamento do planejamento das ações de extensão ou cultura, de acordo com PPC.

Art. 7º O registro, a certificação ou comprovação das ações envolvidas nas tipologias da curricularização da extensão deverão cumprir os seguintes trâmites:

I - disciplinas/módulos ou parte de disciplinas/módulos: o registro será automático no histórico escolar do/a discente após sua aprovação na disciplina/módulo;

~~II – modalidades de extensão ou cultura: programas, projetos, cursos, oficinas, eventos e prestação de serviços de extensão, aprovados em editais específicos, destacando os projetos institucionais de extensão ou cultura; será realizada pela Pró-Reitoria responsável, após a aprovação do relatório final;~~

II - modalidades de extensão ou cultura: programas, projetos, cursos, oficinas, eventos e prestação de serviços de extensão, aprovados em editais específicos, destacando os projetos institucionais de extensão ou cultura; será realizada pela Pró-Reitoria responsável, após a aprovação do relatório final ou parcial; (alterado pela Resolução CEPE-UEMS N. 2.967 de 6/12/2024)

III - carga horária, ou parte dela, do ECSNO: a carga horária final de extensão ou cultura, estabelecida no desenvolvimento do ECSNO, deverá ser informada no relatório final do/a discente, para registro no SAU, pela Coordenadoria de Curso, desde que atenda aos objetivos extensionistas;

IV - ações de extensão ou cultura realizadas a convite, ou mediante convênio e parcerias, junto a órgãos, entidades, empresas, organizações, associações, comunidades constituídas, outros cursos da UEMS e outras IES's: a participação do/a discente e a carga horária da ação serão aprovados previamente pelo Colegiado de Curso ou coordenação de curso ao qual o discente esteja vinculado, e a certificação será fornecida pela entidade proponente.

§ 1º Para as ações de extensão ou cultura, quando em disciplinas/módulos ou parte de disciplina/módulos, conforme inciso I do presente artigo, será obrigatório o registro no Plano de Ensino e não haverá emissão de certificado.

§ 2º A emissão do certificado de que trata o inciso II do presente artigo será realizada pela Pró-Reitoria responsável, mediante a entrega do relatório das ações, nos prazos pré-definidos.

Art. 8º A carga horária das ações de extensão ou cultura não poderá ser contabilizada em duplicidade com outros componentes curriculares.

Art. 9º A carga horária junto ao público atendido deverá representar, no mínimo, 30% (trinta por cento) da carga horária total da ação de extensão ou cultura.

Art. 10. A prática vivencial das ações de extensão ou cultura poderão ser desenvolvidas de forma remota, síncrona ou assíncrona.

Parágrafo único. A carga horária da prática vivencial remota não deve ultrapassar 30% da carga horária total da ação de extensão ou cultura.

Art. 11. Caberá ao/a discente, quando a ação não estiver vinculada a disciplina/módulo prevista no PPC, apresentar à Secretaria Acadêmica os comprovantes que atestam que protagonizou ações de extensão ou cultura, para o devido registro no seu histórico escolar.

Parágrafo único. O aproveitamento da carga horária de atividades de extensão ou cultura será realizado de acordo com o previsto nesta norma, aplicando-se, de maneira subsidiária, o Regimento Interno dos Cursos de Graduação da UEMS.

Art. 12. O/A discente poderá requerer o aproveitamento de carga horária de extensão ou cultura realizada em outro curso de graduação da UEMS ou outras IES.

~~§ 1º O aproveitamento da carga horária como disciplina/módulo obedecerá ao previsto no Regimento Interno dos Cursos de Graduação. (renumerado para parágrafo único pela Resolução CEPE-UEMS N. 2.967 de 6/12/2024)~~

~~§ 2º A análise do aproveitamento de disciplina/módulo com carga horária total ou parcial para curricularização da extensão deverá observar o mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) de compatibilidade da carga horária de extensão ou cultura. (excluído pela Resolução CEPE-UEMS N. 2.967 de 6/12/2024)~~

~~§ 3º O/A discente poderá cursar disciplinas/módulos com carga horária de extensão ou cultura em outros cursos de graduação da UEMS para enriquecimento curricular e integralização da curricularização da extensão. (excluído pela Resolução CEPE-UEMS N. 2.967 de 6/12/2024)~~

~~§ 4º Caberá à Coordenação de Curso a divulgação das disciplinas/módulos com carga horária de extensão ou cultura e o número de vagas disponíveis, em cada um de seus períodos letivos. (excluído pela Resolução CEPE-UEMS N. 2.967 de 6/12/2024)~~

Parágrafo único. O aproveitamento da carga horária como disciplina/módulo obedecerá ao previsto no Regimento Interno dos Cursos de Graduação. (redação dada pela Resolução CEPE-UEMS N. 2.967 de 6/12/2024)

Art. 13. A extensão ou cultura como parte de disciplina/módulo, na forma do art. 5º, inciso II, deverá contemplar o mínimo de 10% (cinquenta por cento) de sua carga horária.

Parágrafo único. Os PPC's em desacordo com esta disposição deverão atendê-la no momento da próxima adequação ou reformulação, em consonância com as normativas vigentes.

Art. 13. A extensão ou cultura como parte de disciplina/módulo, na forma do art. 5º, inciso II, deverá contemplar o mínimo de 50% (cinquenta por cento).

§ 1º Excepcionalmente, quando justificado por aspectos locais, pedagógicos ou logísticos, poderá ser autorizado percentual menor que 50% (cinquenta por cento) da disciplina, mediante parecer favorável da PROE e PROEC.

§ 2º Os PPC's em desacordo com esta disposição deverão atendê-la no momento da próxima adequação ou reformulação, em consonância com as normativas vigentes. (artigo alterado pela Resolução CEPE-UEMS N. 2.967 de 6/12/2024)

Art. 14. A comprovação do cumprimento da carga horária das ações de extensão ou cultura é de responsabilidade do Curso nas hipóteses do art. 5º, I e II, e do/a discente nas hipóteses do art. 5º, III, IV, V e VI, mediante apresentação de comprovante junto à Coordenadoria de Curso.

~~Art. 15. Caso haja diretrizes nacionais ou normativas estabelecidas por órgãos superiores que contrariem o disposto nesta Deliberação, estas prevalecerão, devendo os cursos de graduação adequar-se às novas normativas em conformidade com os prazos e procedimentos estabelecidos pelas instâncias competentes.~~

Art. 15. Caso haja diretrizes nacionais ou normativas estabelecidas por órgãos superiores que contrariem o disposto nesta normativa, estas prevalecerão, devendo os cursos de graduação adequarem-se às novas normativas em conformidade com os prazos e procedimentos estabelecidos pelas instâncias competentes. (alterado pela Resolução CEPE-UEMS N. 2.967 de 6/12/2024)

Art. 16. Os casos omissos serão resolvidos pelos Colegiados de Curso ou pela PROE, com apoio da PROEC, se necessário.

Art. 17. Revogam-se a Deliberação CE/CEPE-UEMS Nº 309, de 30 de abril de 2020, e a Resolução CEPE-UEMS Nº 2.204, de 4 de dezembro de 2020.

Art. 18. Esta Deliberação, após homologada pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, entrará em vigor a partir de sua publicação.

Dourados - MS, 25 de novembro de 2024.

WALTER GUEDES DA SILVA

Presidente - Câmara de Ensino - CEPE-UEMS

ÉRIKA KANETA FERRI

Presidente - Câmara de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários - CEPE-UEMS

EDITAL Nº 01/2025 – PGRMSF/UEMS, DE 26 DE MARÇO DE 2025

LISTA DE PROFESSORES TUTORES E PRECEPTORES DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA – SAÚDE DOS POVOS INDÍGENAS – UEMS

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação Lato Sensu em Residência Multiprofissional em Saúde da Família, com ênfase em Saúde dos Povos Indígenas, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), no uso de suas atribuições legais, outorgada por subdelegação de competência pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da UEMS, por meio da Portaria UEMS/PROPI 57/2019, de 18 de outubro de 2019, torna público listagem de Professores Tutores e Preceptores da turma de residentes, com início das aulas ocorrido em 06 de março de 2025.

1. PROFESSORES TUTORES DA RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA – UEMS.

PROFESSORES TUTORES	ÁREA DE FORMAÇÃO	CARGA HORÁRIA MENSAL
Dr. Antônio José Grande	Educação Física	16 horas
Dra. Eunice Stella Jardim Cury	Farmácia	16 horas
Dr. Everton Ferreira Lemos	Enfermagem	16 horas
Dra. Fátima Alice de Aguiar Quadros	Enfermagem	16 horas
Dr. Paulo de Tarso Coelho Jardim	Odontologia	16 horas
Dr. Vicente Sarubbi Junior	Psicologia	16 horas

2. PRECEPTORES DA RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA – UEMS.

PRECEPTORES/CPF	ÁREA DE FORMAÇÃO	CARGA HORÁRIA MENSAL
Daniela Brostolin da Costa CPF 689.699.961-68	Odontologia	60 horas
Letícia Tavares Gibaile CPF 873.790.741-72	Odontologia	60 horas
Mariana Conceição Schneider Santos CPF 054.163.161-60	Enfermagem	60 horas
Layane Silva dos Anjos Viana CPF 043.423.781-75	Enfermagem	60 horas
Paulo Godofredo Barbosa de Carvalho CPF 200.471.001-25	Psicologia	60 horas
Milena Oliveira Lopes Candia CPF 011.819.881-52	Psicologia	60 horas
Lidiane Azevedo de Souza CPF 708.332.901-00	Farmácia	60 horas

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.1 São Professores Tutores do curso de Residência Multiprofissional em Saúde da Família, com ênfase em Saúde dos Povos Indígenas, professores efetivos da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS.

3.2. São Preceptores do curso de Residência Multiprofissional em Saúde da Família, com ênfase em Saúde dos Povos Indígenas, profissionais do quadro efetivo da SESAU – Secretaria Municipal de Saúde e bolsistas da Secretaria de Estado de Saúde – SES/MS, minuta 03/2024, termo de cooperação n. 1168/2024, processo 27/001273/2022.

Campo Grande, 03 de fevereiro de 2025.

Profa. Dra. Fátima Alice de Aguiar Quadros

Coordenadora do Curso de Residência Multiprofissional em Saúde da Família, com ênfase em Saúde dos Povos Indígenas

EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO 1541/2025

Processo: 29.017.616-2025

Partes: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS E A UNIVERSIDADE MARÍA AUXILIADORA (PARAGUAI).

Objetos: 1. Projetos Conjuntos de pesquisa, ensino e extensão interinstitucionais; 2. Intercâmbio de docentes, pesquisadores, técnicos e alunos; 3. Intercâmbio de informações e publicações científicas; 4. Intercâmbio virtual de professores (aulas espelho) para o desenvolvimento de oficinas ou atividades virtuais que contribuam para o perfil global da comunidade estudantil; 5. Promoção de eventos científicos e culturais; 6. Formação continuada e pós-graduada de pessoal docente, técnico e alunos; 7. Realização de estágios para alunos, professores,

investigadores, administradores, profissionais e especialistas, orientados para o mercado de trabalho e/ou investigação, que lhes permitam adquirir aptidões e competências para o trabalho e a investigação; 8. Consultoria e desenvolvimento de cursos e programas conjuntos em nível de graduação e pós-graduação.

Data de Assinatura: 25/03/2025.

Vigência: O presente Convênio de Cooperação terá vigência de 5 (cinco) anos.

Assinam: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO – Reitor – UEMS
HERNANDO JAVIER QUIÑÓNEZ SARABIA – Rector – UMAX

EXTRATO DO TERMO DE PATROCÍNIO 1542/2025

Processo: 29.019.514-2025

Partes: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS E A CIARAMA MÁQUINAS LTDA.

Objeto: O objeto deste TERMO consiste no patrocínio pela Patrocinadora ao Patrocinado, na forma descrita no Anexo I.

Data de Assinatura: 24/03/2025

Vigência: O presente Termo é firmado por prazo determinado, tendo seu início na data de sua assinatura e o seu término com o cumprimento das obrigações nele assumidas pelas Partes.

Assinam: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO – Reitor – UEMS
ROSINEIDE ALVES DE CAMPOS – Representante Legal

Extrato do Contrato 1967/2025/UEMS Nº Cadastral 26880

Processo: 29/090.203/2023
Partes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL e THC ASSESSORIA E TECNOLOGIA LTDA
Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para o fornecimento do software Visual paradigm modeler do tipo Floating license perpetual (2 Licenças) e Visual Paradigm profissional do tipo floating license perpetual (uma licença), conforme nota de empenho 2025NE000516.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste fornecimento correrão à conta da Funcional Programática: 10.29204.12.122.0032.6022.0001 – Custeio administrativo, Fonte: 0150010011 CORDFINANC – Educação-Recursos Vinculados de Impostos, Natureza de Despesa: 339040, Item da despesa: 33904011 – Despesas com licenças de uso de software de processamento de dados.
Valor: R\$ 12.709,75 (doze mil e setecentos e nove reais e setenta e cinco centavos)
Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n.º 14.133/2021.
Amparo Legal: Lei n.º 14.133/2021.
Ordenador de Despesas: Laercio Alves de Carvalho
Data da Assinatura: 19/03/2025
Assinam: Laercio Alves de Carvalho e Thiago Fernando Bosco

Extrato do Contrato 1968/2025/UEMS Nº Cadastral 26883

Processo: 29/010.577/2025
Partes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL e GIGA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE SEGURANCA ELETRONICA S/A
Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de eletrodomésticos e equipamentos eletrônicos (televisor smart), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital., e nota de empenho 2025NE000501, objetivando atender as necessidades da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do da Funcional Programática 12.364.2217.6023.0001 – SEM PI - Infraestrutura, Fonte n.º 0150010011 - CORDFINANC. Natureza da Despesa n.º 449052, Item da Despesa n.º 44905233 – Equipamentos de áudio, vídeo e foto.
Valor: R\$ 16.839,00 (dezesseis mil e oitocentos e trinta e nove reais)
Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, ou do recebimento da nota de empenho, na forma do artigo 105 da Lei n.º 14.133, de 2021.
Amparo Legal: Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021
Ordenador de Despesas: Laercio Alves de Carvalho
Data da Assinatura: 19/03/2025
Assinam: Laercio Alves de Carvalho e Tiago Griebeler Sandi

Extrato do Contrato 1970/2025/UEMS Nº Cadastral 26889

Processo: 29/090.249/2023
Partes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL e FORALL ASSINATURAS E LIVROS LTDA
Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para prestação dos serviços de fornecimento de uma assinatura anual WebDewey para 2 a 9 usuários para realização de serviços bibliotecários, conforme especificações constantes na proposta de preço, fls. 123, neste contrato, e nos anexos, aos quais este contrato está vinculado, nota de empenho 2025NE000510, objetivando atender as necessidades da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste fornecimento correrão à conta da Funcional Programática: 10.29204.12.364.2217.6023.0003 – Fortalecimento da Graduação e Extensão – Ações do ensino presencial e EAD, Fonte: 0150010011 – CORDFINANC – Educação-Recursos Vinculados de Impostos. Natureza de Despesa: 339040 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação Pessoa Jurídica, Item da despesa: 33904011 – Despesas com licenças de uso de software de processamento de dados.
Valor: R\$ 12.290,00 (doze mil e duzentos e noventa reais)
Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n.º 14.133/2021.
Amparo Legal: Lei n.º 14.133/2021.
Ordenador de Despesas: Laercio Alves de Carvalho
Data da Assinatura: 14/03/2025
Assinam: Laercio Alves de Carvalho e June Câmara dos Santos

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 1893/2024/UEMS Nº Cadastral 24124

Processo: 29/079.568/2023
Partes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL e TARGET ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
Do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato, pelo período de 12 (doze) meses, para o item contratação de serviço de assinatura de base de dados com coletânea digital das Normas Técnicas Brasileiras (NBR), com o reajuste anual de 4,87% pelo índice IPCA no período de referência, passando a dispor do seguinte modo: CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO 4.1 O presente Instrumento terá seu prazo de vigência prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, com início em 18 de março de 2025 e término em 17 de março de 2026. (...) CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E REAJUSTE (Art. 92, V) 6.1 O valor global deste Contrato passa a ser R\$ 29.888,81 (vinte e nove mil, oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta e um centavos) (...)
Dotação Orçamentária: As despesas correrão à conta da Funcional Programática: 10.29204.12.364.2217.6023.0003 – Ações do ensino presencial e EAD; Fonte: 0150010011 – CORDFINANC – Educação-Recursos Vinculados de Impostos; Natureza da Despesa: 339040, Item: 33904011 – Despesas com licenças de uso de software de processamento de dados.
Valor: R\$29.888,81 (vinte e nove mil, oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta e um centavos)
Amparo Legal: Lei nº 14.133, de 2021.
Ordenador de Despesas: Laercio Alves de Carvalho
Vigência das demais cláusulas: Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato vigente e não modificadas por este Termo Aditivo. E, por estarem assim justos e contratados, de pleno acordo com todas as cláusulas e condições aqui estipuladas, firmam o presente Termo Aditivo, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os efeitos aos quais se destina.
Data da Assinatura: 11/03/2025
Assinam: Laercio Alves de Carvalho e Mauricio Ferraz de Paiva

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 1955/2025/UEMS Nº Cadastral 26613

Processo: 29/034.416/2024
Partes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL e FACILLITA SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA
Do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Quarta, prorrogando o prazo de vigência do Contrato até o dia 31 de dezembro de 2025, mantendo as mesmas condições e valores vigentes, passando a dispor do seguinte modo: CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO 4.1. O presente Instrumento terá seu prazo de vigência prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2025.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste fornecimento correrão à conta da Funcional Programática: 10.29204.12.571.2217.6025.0010 – Fortalecimento da pós-graduação, inovação e internacionalização – Coven; Fonte: 0257074841 – Convênio nº 1076/2020 – Termo de Cooperação Técnica e Científica entre MP/UEMS; Natureza da Despesa: 449052 – Equipamentos e Material Permanente; Item de Despesa – 44905242 – Mobiliário em Geral.

Amparo Legal: Lei n.º 14.133/2021

Ordenador de Despesas: Laercio Alves de Carvalho

Vigência das demais cláusulas: Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato vigente e não modificadas por este Termo Aditivo. E, por estarem assim justos e contratados, de pleno acordo com todas as cláusulas e condições aqui estipuladas, firmam o presente Termo Aditivo, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os efeitos aos quais se destina.

Data da Assinatura: 14/03/2025

Assinam: Laercio Alves de Carvalho e Douglas Maikon Zigovski

Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato 1797/2022/UEMS Nº Cadastral 20188

Processo: 29/038796/2022

Partes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL e M&C PRESTADORA DE SERVICOS DE LIMPEZA LTDA.

Do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem por objeto a repactuação dos custos relativos à mão de obra do Contrato nº 1797/2022/UEMS, devido à Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2025, registro nº MS000015/2025, com efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2025. Em razão do objeto deste Termo Aditivo, a Cláusula Sétima do Contrato nº 1797/2022/UEMS passará a dispor do seguinte modo: CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR DO CONTRATO 7.1 (...) 7.1.1 O valor mensal do contrato, que é de R\$9.909,82 (nove mil, novecentos e nove reais e oitenta e dois centavos) passa a ser de R\$10.492,02 (dez mil, quatrocentos e noventa e dois reais e dois centavos) em razão da aplicação dos custos relativos à mão de obra repactuados e da demonstração analítica da variação dos componentes, com efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2025, conforme a Planilha de Custos e Formação de Preços constante do processo nº 29/038.796/2022, fls. 88 a 89.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste fornecimento correrão à conta da Funcional Programática: 10.29204.12.364.2217.6023.0029 – SEM PI – Coven EAD; Fonte: 0257071791 – UEMS – Convênio nº 897598/2020-CAPES; Elemento de Despesa: 339037; Item de Despesa: 33903701 – Apoio Administrativo, Técnico e Operacional.

Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações e no que couber, a Lei nº 10.520 de 17/07/2002.

Ordenador de Despesas: Laercio Alves de Carvalho

Vigência das demais cláusulas: Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato vigente e não modificadas por esse Termo Aditivo. E, por estarem assim justos e contratados, de pleno acordo com todas as cláusulas e condições aqui estipuladas, firmam o presente Termo Aditivo, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os efeitos aos quais se destina.

Data da Assinatura: 17/03/2025

Assinam: Laercio Alves de Carvalho e Milton Henriques

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

PORTARIA IMASUL-MS N. 1537, DE 25 de março de 2025.

SUSPENDER, por prazo indeterminado, a **LICENÇA DE OPERAÇÃO DEN. 27/2021**, processo de N. **71.404632/2020**, para a atividade de Balneário- Flutuação –Passeio Ecológico em nome de **EMPREENHIMENTOS TURÍSTICOS ALTO DO FORMOSOS LTDA**, localizado no município de Bonito/MS.

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, para reavaliação da licença, por prazo indeterminado, **a LICENÇA DE OPERAÇÃO DE N. 27/2021**, o processo n. 71.404.632-2020, para a atividade de Balneário – Flutuação – Passeio Ecológico Terrestre em nome de **EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS ALTO DE FORMOSO LTDA**, nos termos previstos no art. 11, I da Lei Estadual 2257/2001.

Parágrafo único. NOTIFICA-SE o Requerente a paralisar imediatamente as suas atividades, sob pena de incorrer em infração ambiental.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 25 de março de 2025.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DIRETOR-PRESIDENTE - IMASUL

RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Retifica-se a publicação do Diário Oficial do Estado n. 11.782, de 25 de março de 2025, páginas 241 e 242, referente ao comunicado de classificação de barragem, para:

Onde se lê:

Ato	Classificação de barragem
Objeto do ato	Barragem 18099
Cadastro Estadual de Recursos Hídricos	DURH 18099
Portaria de Outorga	4686 de 23/02/2022
Empreendedor	PAULO EDUARDO MARTINS
Município	IVINHEMA
Latitude	-22° 29' 32.13"
Longitude	-53° 37' 42.63"
Altura (m)	10,00
Volume (m³)	442.408,00
Curso de água Barrado	SEM NOME
Categoria de Risco	Não se aplica
Dano Potencial Associado	BAIXO
Classificação da Matriz CRI/DPA	-

Leia -se:

Ato	Classificação de barragem
Objeto do ato	Barragem 18099
Cadastro Estadual de Recursos Hídricos	DURH 18099
Portaria de Outorga	4686 de 23/02/2022
Empreendedor	MONICA JACINTHO DE BIASI
Município	IVINHEMA
Latitude	-22° 29' 32.13"
Longitude	-53° 37' 42.63"
Altura (m)	10,00
Volume (m³)	442.408,00
Curso de água Barrado	SEM NOME

Categoria de Risco	Não se aplica
Dano Potencial Associado	BAIXO
Classificação da Matriz CRI/DPA	-

LEONARDO SAMPAIO COSTA*Gerente de Recursos Hídricos*

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2024/IMASUL Nº Cadastral 24249

Processo: 83/008.648/2024

Partes: O Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - Imasul e a ENERGISA MATO GROSSO DO SUL – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração no valor do contrato, com acréscimo quantitativo e de valor.

Da Alteração: O valor total estimado do contrato passa para R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais).

Dos Recursos Orçamentários: Os recursos para a cobertura da despesa correrão à conta da Funcional Programática 10.83204.18.122.0041.6105.0001-Custeio administrativo, Natureza de Despesa 33903943, Fonte de Recursos 0179981601 - IMASUL – RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS.

Amparo Legal: Leis Federais n. 8.078, de 11 de setembro de 1990 e n. 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores.

Ordenador de Despesas: André Borges Barros de Araújo

Data da Assinatura: 26/02/2025

Assinam: André Borges Barros de Araújo; Dian Cleiton De Brito e Jonas Ortis Rudis

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul**- EDITAL/JUCEMS/Nº 6, DE 25 DE MARÇO DE 2025 -**

A **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – JUCEMS**, nos termos da Instrução Normativa – DREI nº 52, de 29 de julho de 2022, torna público a relação, por antiguidade, dos **Leiloeiros Públicos Oficiais**, do Estado de Mato Grosso do Sul, devidamente **credenciados** por este Órgão, a seguir:

TARCILIO LEITE

Matrícula: 003

Data da posse: 23/12/1982

Endereço

Logradouro: Rua Jaboatão, 271 – Casa de Leilões

Bairro: Silvia Regina

Campo Grande (MS) – CEP 79103-060

Fone: +55 (067) 3363-7000 :: +55 (067) 98111-1946

E-mail: tarcilioleite@casadeleiloes.com.brSite: www.casadeleiloes.com.br

Caução: Conta Caução

Situação: Regular

CONCEIÇÃO MARIA FIXER

Matrícula: 011

Data da posse: 29/10/2003

Endereço

Logradouro: Avenida Tamandaré, 1.066

Bairro: Vila Alto Sumaré

Campo Grande (MS) – CEP 79009-790

Fone: +55 (067) 98112-9306 :: +55 (067) 3305-8146

E-mails: contato@mariafixerleiloes.com.brSite: www.mariafixerleiloes.com.br

Caução: Seguro Garantia

Situação: Regular

ILTO ANTONIO MARTINS

Matrícula: 012

Data da posse: 10/12/2003

Endereço

Logradouro: Rua Alagoas, 1.791
Bairro: Vila Celia
Campo Grande (MS) – CEP 79022-370
Fone: +55 (067) 3321-7262 :: +55 (067)9811-8401
E-mail: iltomartins53@gmail.com
Site: www.vialeiloes.com.br
Caução: Carta Fiança
Situação: Regular

REGINA AUDE LEITE DE ARAUJO SILVA

Matrícula: 013
Data da posse: 19/04/2006
Endereço
Logradouro: Rua Melanias Barbosa, 474
Bairro: Vila Taquarussu
Campo Grande (MS) – CEP 79006-190
Fone: +55 (067) 3363-5417 :: +55 (067) 98124-8953
E-mail: sac@reginaaudeleiloes.com.br
Site: www.reginaaudeleiloes.com.br
Caução: Conta Caução
Situação: Regular

MARIDULCE SANFELICE SIMEI

Matrícula: 015
Data da posse: 09/05/2007
Endereço
Logradouro: Avenida Alexandre Herculano, 1884
Bairro: Jardim Veraneio
Campo Grande (MS) – CEP 79037-280
Fone: +55 (067) 3341-3087 :: +55 (067) 99982-9477
E-mail: contato@msleiloes.com.br
Site: www.msleiloes.com.br
Caução: Conta caução
Situação: Regular

APARECIDA MARIA FIXER

Matrícula: 016
Data da posse: 04/06/2008
Endereço
Logradouro: Rua Pioneiro Basilio Moreschi, 108-B
Bairro: Parque das Laranjeiras
Maringá (PR) – CEP: 87083-130
Fone: +55 (067) 98131-0528
E-mail: contato@cidafixerleiloes.com.br
Site: www.cidafixerleiloes.com.br
Caução: Seguro Garantia
Situação: Regular

MARCELO CARNEIRO BERNARDELLI

Matrícula: 021
Data da posse: 20/10/2014
Endereço
Logradouro: Rua Antonio Maria Coelho, 2861 – 14º Andar
Bairro: Jardim dos Estados
Campo Grande (MS) – CEP 79020-210
Fone: +55 (067) 3026-6567; +55 (067) 99987-1407
E-mail: marcelo@marcaleiloes.com.br
Site: www.marcaleiloes.com.br
Caução: Seguro Garantia
Situação: Regular

HELDER PEREIRA DE FIGUEIREDO JUNIOR

Matrícula: 024
Data da posse: 06/09/2016
Endereço
Logradouro: Rua da Paz, 185
Bairro: Jardim dos Estados

Campo Grande (MS) – CEP 79002-190
Fone: +55 (067) 3041-0020; +55 (067) 99216-9298
E-mail: helderjr@ipcleiloes.com.br
Site: www.ipcleiloes.com.br
Caução: Conta Caução
Situação: Regular

MOUZAR BASTON FILHO

Matrícula: 025
Data da posse: 30/09/2016
Endereço
Logradouro: Rua Ordezino Apolinario Rodrigues, 197
Bairro: Jardim Duarte
Paranaíba (MS) – CEP 79500-000
Fone: +55 (067) 99966-3444 :: +55 (067) 3368-4419
E-mail: mouzar@bastonleiloes.com.br
Site: www.bastonleiloes.com.br
Caução: Conta Caução
Situação: Regular

GUSTAVO CORREA PEREIRA DA SILVA

Matrícula: 026
Data da posse: 20/02/2017
Endereço
Logradouro: Rua Desembargador Leão Neto do Carmo, 917-B
Bairro: Jardim Veraneio
Campo Grande (MS) – CEP 79037-100
Fone: +55 (067) 3388-0216 :: +55 (067) 99834-7636
E-mail: gustavocorrealeiloeiro@gmail.com
Site: www.leiloesonline.ms.com.br
Caução: Seguro Garantia
Situação: Regular

BRUNO BARRETO SANCHES

Matrícula: 037
Data da posse: 22/05/2019
Endereço
Logradouro: Rua Augusto Leite Figueiredo, 80 - Sala 06
Bairro: Vila Manoel da Costa Lima
Campo Grande (MS) – CEP 79003-090
Fone: +55 (067) 3204-2574 :: +55 (067) 98465-6955
E-mail: bruno@barretoleiloes.com.br
Site: www.barretoleiloes.com.br
Caução: Conta Caução
Situação: Regular

CIBELE RIGOLIN PEREIRA DE FIGUEIREDO

Matrícula: 038
Data da posse: 17/05/2019
Endereço
Logradouro: Rua da Paz, 185
Bairro: Jardim dos Estados
Campo Grande (MS) – CEP 79002-190
Fone: +55 (067) 98173-6501 :: +55 (067) 3041-0020
E-mail: contato@lucroleiloes.com.br
Site: www.ipcleiloes.com.br
Caução: Conta Caução
Situação: Regular

MILENA ROSA DI GIACOMO ADRI FAVERÃO

Matrícula: 039
Data da posse: 14/02/2020
Endereço
Logradouro: Avenida Afonso Pena, 5723 - Sala 1801
Bairro: Chacara Cachoeira
Campo Grande (MS) – CEP 79040-010
Fone: +55 (067) 3044-2760 :: +55 (067) 99984-8033

E-mail: milena.adri@megaleiloes.com.br

Site: www.megaleiloes.com.br/ms

Caução: Seguro Garantia

Situação: Regular

ALEX WILLIAN HOPPE

Matrícula: 043

Data da posse: 05/05/2020

Endereço

Logradouro: Rua Alberto Tokarski, 11 – Galpão

Bairro: Centro

Canoinhas (SC) – CEP 89460-070

Fone: +55 (047) 3622-5164 :: +55 (047) 99108-9550

E-mail: contato@hoppeleiloes.com.br

Site: www.hoppeleiloes.com.br

Caução: Seguro Garantia

Situação: Regular

CESAR JUNIOR DE BRITO

Matrícula: 044

Data da posse: 12/08/2020

Endereço

Logradouro: Rua Joaquim Balduino de Souza, 740 – Sala 7

Bairro: Centro

Cassilândia (MS) – CEP 79540-000

Fone: +55 (067) 3596-2764 :: +55 (067) 99811-7400

E-mail: cesar.debrito@hotmail.com

Site: www.britoleiloes.com.br

Caução: Seguro Garantia

Situação: Regular

POLIANA MIKEJEVS CALÇA

Matrícula: 045

Data da posse: 02/12/2020

Endereço

Logradouro: Rua Messina, 120

Bairro: Vila Ravenna

Campo Grande (MS) – CEP 79013-824

Fone: +55 (065) 3028-8051 :: +55 (065) 98143-9999

E-mail: poliana.mikejevs@gmail.com

Site: www.polileiloes.com.br

Caução: Seguro Garantia

Situação: Regular

ERICO LAGES SOARES

Matrícula: 046

Data da posse: 22/01/2021

Endereço

Logradouro: Avenida Doutor Josué Moura Santos, 1111

Bairro: Cidade Jardim

Teresina (PI) – CEP 64066-430

Fone: +55 (011) 9744-3202

E-mail: erico@ericoleiloes.com.br

Site: www.ericoleiloes.com.br

Caução: Seguro Garantia

Situação: Regular

MAURICIO SAMBUGARI APPOLINARIO

Matrícula: 048

Data da posse: 23/02/2021

Endereço

Logradouro: Rua da Paz, 1043

Bairro: Jardim dos Estados

Campo Grande (MS) – CEP 79020-250

Fone: +55 (018) 99782-1666

E-mail: contato@selectleiloes.com.br

Site: www.selectleiloes.com.br

Caução: Seguro Garantia

Situação: Regular

FRANCISCO VILANOVA ALVES

Matrícula: 051

Data da posse: 08/03/2021

Endereço

Logradouro: Rua São Caetano, 165

Bairro: Vila Duque de Caxias

Campo Grande (MS) – CEP 79100-590

Fone: +55 (067) 3351-6031 :: +55(067) 99288-7394

E-mail: atendimento@euroleiloes.com.br

Site: www.euroleiloes.com.br

Caução: Seguro Garantia

Situação: Irregular - "pendente apresentação do recadastramento do ano de 2025 – conforme Edital n. 2 de 30/01/2025; e Edital de prorrogação n. 2 de 26/02/2025"

FERNANDO JOSE CERELLO GONÇALVES PEREIRA

Matrícula: 052

Data da posse: 15/03/2021

Endereço

Logradouro: Alameda Santos, 787 – CJ 132 – Jardim Paulista

Bairro: Cerqueira Cesar

São Paulo (SP) – CEP 01419-001

Fone: +55 (011) 3149-4600

E-mail: fabioreis@megaleiloes.com.br

Site: www.megaleiloes.com.br

Caução: Seguro Garantia

Situação: Regular

DAVI BORGES DE AQUINO

Matrícula: 054

Data da posse: 14/06/2021

Endereço

Logradouro: Avenida Paulista, 2421, 1º Andar

Bairro: Bela Vista

São Paulo (SP) – CEP 01311-300

Fone: +55 (011) 2035-0016 :: +55 (011) 93207-1308

E-mail: contato@alfaleiloes.com

Site: https://www.alfaleiloes.com

Caução: Seguro Garantia

Situação: Regular

TIAGO TESSLER BLECHER

Matrícula: 055

Data da posse: 12/07/2021

Endereço

Logradouro: Rua Natingui, 862 – 3º andar – conj. 311/312

Bairro: Vila Madalena

São Paulo (SP) – CEP 05443-001

Fone: +55 (011) 3392-3446

E-mail: contato@webleiloes.com.br

Site: www.webleiloes.com.br

Situação: Irregular - "pendente apresentação do recadastramento do ano de 2025 – conforme Edital n. 2 de 30/01/2025; e Edital de prorrogação n. 2 de 26/02/2025"

- restabelecimento de matrícula - (sub judice)

DORA PLAT

Matrícula: 056

Data da posse: 19/07/2021

Endereço

Logradouro: Estrada das Olarias, 740

Bairro: Jardim Triangulo

Taboão da Serra (SP) – CEP 06775-005

Fone: +55 (011) 3003-0677:: +55(011) 2184-0909

E-mail: contato@portalzuk.com.br

Site: www.portalzuk.com.br

Caução: Seguro Garantia
Situação: Regular

ANA CLAUDIA BLASCZYK

Matrícula: 057

Data da posse: 20/08/2021

Endereço

Logradouro: Rua Antônio Orro, 138

Bairro: São Francisco

Campo Grande (MS) – CEP 79009-230

Fone: +55 (067) 99264-2386

E-mail: contato@planaltoleiloes.com.br

Site: www.planaltoleiloes.com.br

Caução: Seguro Garantia

Situação: Regular

ERICO SOBRAL SOARES

Matrícula: 058

Data da posse: 04/10/2021

Endereço

Logradouro: Avenida Julio Domingos de Campos, 4975 (Lot E Dalva)

Bairro: Marajoara

Varzea Grande (MT) – CEP 78138-198

Fone: +55 (086) 99442-2023

E-mail: ericosobralsoares@gmail.com

Site: www.ericosobral.com.br

Caução: Seguro Garantia

Situação: Regular

HERCULES VALAZUELA COUTINHO

Matrícula: 059

Data da posse: 26/10/2021

Endereço

Logradouro: Rua Alagoas, 1971, Sala 03 – Centro Empresarial

Bairro: Vila Célia

Campo Grande (MS) – CEP 79022-370

Fone: +55 (067) 98136-2615

E-mail: herculesvcoutinho@hotmail.com

Site: www.hcleiloes.com.br

Caução: Seguro Garantia

Situação: Regular

MIKE DUTRA FLEITAS

Matrícula: 060

Data da posse: 09/11/2021

Endereço

Logradouro: Av. 136, nº 761, Edifício Nasa Business Style

Bairro: Setor Sul

Goiania (GO) – CEP 74093-250

Fone: +55 (062) 98101-0983

E-mail: mikedutraleiloeiro@gmail.com

Site: www.mikedutraleiloeiro.com.br

Caução: Seguro Garantia

Situação: Irregular - "pendente apresentação do recadastramento do ano de 2025 – conforme Edital n. 2 de 30/01/2025; e Edital de prorrogação n. 2 de 26/02/2025"

IGOR ALEXANDRE DE SOUZA SILVA

Matrícula: 061

Data da posse: 13/11/2021

Endereço

Logradouro: Rua Guaimbe, 275

Bairro: Jardim Aeroporto

Campo Grande (MS) – CEP 79103-180

Fone: +55 (067) 98151-0244

E-mail: contato@desouzaleiloes.com.br

Site: www.desouzaleiloes.com.br

Caução: Seguro Garantia

Situação: Regular

MARCOS RODRIGO CUSTODIO SOARES

Matrícula: 062

Data da posse: 07/01/2022

Endereço

Logradouro: Avenida Paulo VI, 616

Bairro: Residencial Paraíso

Franca (SP) – CEP 14403-143

Fone: +55 (035) 99958-1439

E-mail: marcoscustodioadv@hotmail.com

Site: www.custodioleiloes.com.br

Caução: Seguro Garantia

Situação: Regular

RODRIGO SCHMITZ

Matrícula: 064

Data da posse: 22/02/2022

Endereço

Logradouro: Rua Jordania, 507 - Sala 01

Bairro: Nações

Balneário Camboriú (SC) – CEP 88338-240

Fone: 0800 800-0086 :: +55 (047) 2122-6263

E-mail: contato@hleiloes.com

Site: www.hammer.llel.br

Caução: Seguro Garantia

Situação: Regular

ALGLECIO BUENO DA SILVA

Matrícula: 065

Data da posse: 14/03/2022

Endereço

Logradouro: Avenida Sonnemberg, 674 - Quadra 07 – Lote 02 – Conjunto Castelo Branco

Bairro: Cidade Jardim

Goiânia (GO) – CEP 74413-125

Fone: +55 (062) 98188-2222 :: +55 (062) 4107-0711

E-mail: atendimento@buenoleiloes.com.br

Site: www.leiloesgoias.com.br

Caução: Seguro Garantia

Situação: Regular

CARLO FERRARI

Matrícula: 066

Data da posse: 23/03/2022

Endereço

Logradouro: Rua Celso de Almeida Leite, 184, Lote 34, Quadra C – (Salto Grande I)

Bairro: Jardim Salto Grande

Araraquara (SP) – CEP 14803-881

Fone: +55 (016) 99785-0058

E-mail: contato@carloferrarileiloes.com.br

Site: www.carloferrarileiloes.com.br

Caução: Seguro Garantia

Situação: Regular

DENYS PYERRE DE OLIVEIRA

Matrícula: 067

Data da posse: 25/03/2022

Endereço

Logradouro: Av. Afonso Pena, nº 5723, Sala 301

Bairro: Santa Fé

Campo Grande(MS) – CEP 79031-010

Fone: 0800 789-1200

E-mail: contato@leje.com.br

Site: www.leje.com.br

Caução: Seguro Garantia

Situação: Regular

HELICIO KRONBERG

Matrícula: 068

Data da posse: 08/04/2022

Endereço

Logradouro: Rua Emiliano Perneta, 736, Sala 407

Bairro: Centro

Curitiba (PR) – CEP 80420-080

Fone: +55 (041) 3233-1077 :: +55 (041) 99886-1400

E-mail: helcio@kronbergleiloes.com.brSite: www.kronbergleiloes.com.br

Caução: Seguro Garantia

Situação: Regular

CECILIA DELZEIR SOBRINHO

Matrícula: 069

Data da posse: 28/04/2022

Endereço

Logradouro: Alagoas, 396 – Sala 806

Bairro: Jardim dos Estados

Campo Grande(MS) – CEP 79020-120

Fone: +55 (067) 99101-5093 :: +55 (67) 3047-1887

E-mail: atendimento@ceciliadelzeirleiloes.com.brSite: www.ceciliadelzeirleiloes.com.br

Caução: Seguro Garantia

Situação: Regular

RODRIGO APARECIDO RIGOLON DA SILVA

Matrícula: 070

Data da posse: 01/09/2022

Endereço

Logradouro: Rua João Masiero Netto, 242 - (Salto Grande Campo Belo)

Bairro: Jardim Salto Grande

Araraquara(SP) – CEP 14803-875

Fone: +55 (016) 98126-4972

E-mail: contato@rigolonleiloes.com.brSite: www.rigolonleiloes.com.br

Caução: Seguro Garantia

Situação: Regular

LUIS GUILHERME TENORIO DE ARAUJO SILVA

Matrícula: 071

Data da posse: 11/11/2022

Endereço

Logradouro: Rua Belmonte, 296

Bairro: Vila Planalto

Campo Grande(MS) – CEP 79009-070

Fone: +55 (067) 98469-9090

E-mail: contato@tenorioleiloes.com.brSite: www.tenorioleiloes.com.br

Caução: Seguro Garantia

Situação: Regular

PATRICIA PIMENTEL GROCOSKI COSTA

Matrícula: 072

Data da posse: 06/03/2023

Endereço

Logradouro: Rua Panamá, 2516, Sala 03

Bairro: Embratel

Porto Velho (RO) – CEP 76820-768

Fone: +55 (069) 99302-3330 :: +55 (041) 99255-8864

E-mail: contato@pimentelleiloes.com.brSite: www.pimentelleiloes.com.br

Caução: Seguro Garantia

Situação: Regular

FLARES AGUIAR DA SILVA

Matrícula: 073

Data da posse: 18/05/2023

Endereço

Logradouro: Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 1836 – Sala 606, Ed. Work Center
Bairro: Bosque da Saúde
Cuiabá (MT) – CEP 78050-000
Fone: +55 (065) 3025-7500 :: +55 (065) 99946-4717
E-mail: flares@faleiloes.com.br
Site: www.faleiloes.com.br
Caução: Seguro Garantia
Situação: Regular

FABIO MARLON MACHADO

Matrícula: 074

Data da posse: 02/06/2023

Endereço

Logradouro: Avenida Fernando Machado, E -141, Sala 1001
Bairro: Centro
Chapecó (SC) – CEP 89802-112
Fone: +55 (049) 99804-9974 :: +55 (049) 3198-1350
E-mail: fabio@machadoleiloeiro.com.br
Site: www.machadoleiloeiro.com.br
Caução: Seguro Garantia
Situação: Regular

VLADMIR OLIANI

Matrícula: 075

Data da posse: 08/08/2023

Endereço

Logradouro: Rua Prudente de Moraes, 2613 – Sala 05
Bairro: Centro
Porto Velho (RO) – CEP 76801-040
+55 (069) 99981-1985 :: +55 (069) 3214-3492
E-mail: vladmiroliani@hotmail.com
Site: www.leiloesaguiar.com.br
Caução: Seguro Garantia
Situação: Irregular - "pendente apresentação do recadastramento do ano de 2025 – conforme Edital n. 2 de 30/01/2025; e Edital de prorrogação n. 2 de 26/02/2025"

LUIZ FERNANDO FRANGE ABRAHÃO

Matrícula: 076

Data da posse: 24/08/2023

Endereço

Logradouro: Rua General Odorico Quadros, 37 – Sala 02
Bairro: Centro
Campo Grande (MS) – CEP 79020-260
Fone: +55 (067) 3304-8340 :: +55 (034) 99968-1245
E-mail: leiloeiroluizfrange@gmail.com
Site: www.ibeicleiloes.com.br
Caução: Seguro Garantia
Situação: Regular

BRUNA CRISTINA SOARES

Matrícula: 078

Data da posse: 24/10/2023

Endereço

Logradouro: Avenida Brasil, 3570
Bairro: Centro
Cascavel (PR) – CEP 85816-294
Fone: +55 (045) 99927-3042
E-mail: contato@soaresleiloes.com.br
Site: www.soaresleiloes.com.br
Caução: Seguro Garantia
Situação: Irregular - "pendente apresentação do recadastramento do ano de 2025 – conforme Edital n. 2 de 30/01/2025; e Edital de prorrogação n. 2 de 26/02/2025"

ABIEL ISMAEL DUARTE DOS SANTOS

Matrícula: 079

Data da posse: 08/11/2023

Endereço

Logradouro: Rua Otávio Pitaluga, 1233
Bairro: Centro
Rondonópolis (MT) – CEP 78700-170
Fone: +55 (066) 99926-8469 :: +55 (043) 99115-6556
E-mail: contato@manaleiloes.com.br
Site: www.manaleiloes.com.br

Caução: Seguro Garantia

Situação: Irregular - "pendente apresentação do recadastramento do ano de 2025 – conforme Edital n. 2 de 30/01/2025; e Edital de prorrogação n. 2 de 26/02/2025"

LETICIA DE ANDRADE VERRONE

Matrícula: 080

Data da posse: 14/11/2023

Endereço

Logradouro: Rua Jaceru, nº 384 – Sala 702

Bairro: Vila Gertrudes

São Paulo (SP) – CEP 04705-000

Fone: +55 (011) 4040-8060 ; +55 (011) 97458-7967

E-mail: laverrone@hotmail.com

Caução: Seguro Garantia

Situação: Regular

VANESSA GOELZER DE ARAUJO VARGAS E PINTO

Matrícula: 081

Data da posse: 24/01/2024

Endereço

Logradouro: Rua Martin Afonso, 252

Bairro: Zona 02

Maringá (PR) – CEP 87010-410

Fone: +55 (044) 99926-3225 ; +55 (044) 99927-9999

E-mail: contato@vargasepintoleiloes.com

Caução: Seguro Garantia

Situação: Regular

WALISON NEVES DA SILVA

Matrícula: 082

Data da posse: 26/02/2024

Endereço

Logradouro: Avenida Senador Antonio Mendes Canale, 1299 - Bloco 9 – Apt. 407

Bairro: Pioneiros

Campo Grande (MS) – CEP: 79070-295

Fone: +55 (067) 99253-5898 :: +55 (067) 3381-1598

E-mail: contatojuridicowalison@gmail.com

Caução: Seguro Garantia

Situação: Regular

REINALDO RODRIGUES PERDOMO

Matrícula: 083

Data da posse: 08/03/2024

Endereço

Logradouro: Rua das Pérolas, 221

Bairro: Jardim Petrópolis

Campo Grande (MS) – CEP: 79102-340

Fone: +55 (067) 99861-4402

E-mail: reinaldo.leiloeiro@rpleiloes.com.br

Caução: Seguro Garantia

Situação: Regular

ELTON LUIZ SIMON

Matrícula: 084

Data da posse: 02/04/2024

Endereço

Logradouro: Rua Osvaldo Aranha, 659

Bairro: Brasília

Pato Branco (PR) – CEP 85504-015

Fone: +55 (046) 3225-2268 :: +55 (046) 98419-2166

E-mail: elton@simonleiloes.com.br

Caução: Seguro Garantia

Situação: Regular

EDUARDO VINICIUS FLEURY LOBO

Matrícula: 085

Data da posse: 12/04/2024

Endereço

Logradouro: Alameda Copaiba, 2241

Bairro: Rural

Campo Grande (MS) – CEP: 79002-970

Fone: +55 (67) 99256-7728 ; +55 (67) 99256-7782

E-mail: bbdfeilao@gmail.com

Caução: Seguro Garantia

Situação: Regular

FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO

Matrícula: 086

Data da posse: 27/05/2024

Endereço

Logradouro: Rua Um, Número 300B – Box 15

Bairro: Do Comércio

Contagem (MG) – CEP 32152-002

Fone: +55 (037) 3242-2218 :: +55 (037) 99184-4173

E-mail: secretario8@fernandoleiloeiro.com.br

Caução: Seguro Garantia

Situação: Regular

LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA

Matrícula: 087

Data da posse: 28/05/2024

Endereço

Logradouro: Rua Matias Cardoso, 11 – Sala 205

Bairro: Santo Agostinho

Belo Horizonte (MG) – CEP 30170-050

Fone: +55 (037) 3242-2001 :: +55 (037) 99182-2452

E-mail: lucasleiloeiro@yahoo.com.br

Caução: Seguro Garantia

Situação: Regular

JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA

Matrícula: 088

Data da posse: 03/06/2024

Endereço

Logradouro: Rua Major Manoel Antonio, 08 – Sala 101

Bairro: Centro

Pará de Minas (MG) – CEP 35660-010

Fone: +55 (037) 3402-2001 :: +55 (037) 99862-5727

E-mail: jonasleiloeiro@yahoo.com.br

Caução: Seguro Garantia

Situação: Regular

LAIZA MACHADO DE OLIVEIRA ADRI

Matrícula: 089

Data da posse: 15/08/2024

Endereço

Logradouro: Rua Agnaldo Trouy, 99

Bairro: Cabreúva

Campo Grande (MS) – CEP 79008-150

Fone: +55 (067) 99868-2222

E-mail: contato@adrileiloes.com.br

Caução: Seguro Garantia

Situação: Regular

LUIZ BARBOSA DE LIMA JUNIOR

Matrícula: 090

Data da posse: 16/10/2024

Endereço

Logradouro: Avenida Garibaldi Deliberador, 99 – Apto. 28 Bl. Dom Duarte

Bairro: Claudia

Londrina(PR) – CEP: 86050-280
Fone: +55 (043)99984-3739
E-mail: luizb.lima@ymail.com
Caução: Seguro Garantia
Situação: Regular

WESLEY OLIVEIRA ASCANIO

Matrícula: 091
Data da posse: 31/10/2024
Endereço
Logradouro: Rua Cavadas, 1242 – 407 B
Bairro: Vila São João
Guarulhos (SP) – CEP 07044-000
Fone: +55 (011) 98771-4373
E-mail: wesley@tabaleiloes.com.br
Caução: Seguro Garantia
Situação: Regular

MARCUS VINICIUS YOSHIMI UEBARA

Matrícula: 092
Data da posse: 04/12/2024
Endereço
Logradouro: Rua Padre Estevao Pernet Tatuape, 718 – Sala 2601
Bairro: Vila Gomes Cardim
São Paulo (SP) – CEP 03315-000
Fone: +55 (011) 3107-0933
E-mail: licitacao@destakleiloes.com.br
Caução: Seguro Garantia
Situação: Regular

ANDERSON LOPES DE PAULA

Matrícula: 093
Data da posse: 26/12/2024
Endereço
Logradouro: Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3729 – 5º Andar
Bairro: Itaim Bibi
São Paulo(SP) – CEP: 04538-133
Fone: +55 (011) 3040-6420 :: +55 (011) 99717-6740
E-mail: andersondepaula@e-leiloeiro.com.br
Caução: Seguro Garantia
Situação: Regular

RAFAEL CICOLIN

Matrícula: 094
Data da posse: 23/01/2025
Endereço
Logradouro: Avenida Armando Salles de Oliveira, 1319
Bairro: Jardim Ipiranga
Americana (SP) – CEP 13468-570
Fone: +55 (011) 94531-5910
E-mail: contato@imperioleiloes.com
Caução: Conta Caução
Situação: Regular

CATIELE BORGES LEFFA

Matrícula: 095
Data da posse: 28/01/2025
Endereço
Logradouro: Rua Bento Gonçalves, 165 – Sala 602
Bairro: Centro
Torres (RS) – CEP 95560-000
Fone: +55 (051)3860-0180 :: +55 (051)98402-4233
E-mail: leffa@leffaleiloes.com.br
Caução: Conta Caução
Situação: Regular

Campo Grande-MS, 25 de março de 2025
Nivaldo Domingos da Rocha
Presidente da JUCEMS

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO**Secretaria de Estado de Administração**

EDITAL n. 22/2025 – SAD/SEMADESC/IMASUL/GRN
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEMADESC/IMASUL/GRN/2024

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, e o DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2024 – SAD/SEMADESC/IMASUL/GRN, de 19 de março de 2024, bem como os Editais n. 11 e 12/2024 – SAD/SEMADESC/IMASUL/GRN, de 14 de maio de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação, em substituição aos candidatos desistentes, convocados por meio de editais anteriormente publicado, observando-se que:

1. A convocação obedecerá aos critérios de alternância e de proporcionalidade nos termos da lei n. 3.594, de 10 de dezembro de 2008 e da Resolução SAD n. 146, de 21 de fevereiro de 2022, em relação as vagas reservadas a cotistas negros, indígenas e PCD.

2. A contratação, de caráter eliminatório consistirá na realização dos seguintes procedimentos, todos de natureza obrigatória:

- a) Procedimento 1: preenchimento do pré-cadastro dos dados pessoais do candidato convocado e remessa *online* de documentos;
- b) Procedimento 2: apresentação presencial dos originais dos documentos, comprovação dos requisitos exigidos para a contratação do cargo de Gestor de Recursos Naturais, de acordo com o estabelecido no Item 10 do Edital n. 1/2024 – SAD/SEMADESC/IMASUL/GRN, de 19 de março de 2024.

3. Para realização do Procedimento 1, o candidato deve preencher o pré-cadastro dos dados pessoais e remessa *online* de documentos acessando o Portal do Servidor, por meio do endereço eletrônico www.portaldoservidor.ms.gov.br, no período compreendido entre às 9h do dia 26 de março de 2025 e às 23h59min do dia 30 de março de 2025.

3.1. Ao acessar o site www.portaldoservidor.ms.gov.br, o candidato deverá clicar no ícone “Pré-Cadastro Admissão” na parte inferior da página, posteriormente clicar no botão “Esqueci minha senha/Primeiro Acesso” e, nos respectivos campos selecionar o Processo Seletivo Simplificado (PSS/IMASUL/GRN/2024), digitar o número de sua inscrição (conforme este edital), o seu CPF, o endereço de e-mail cadastrado no ato da inscrição no concurso público e confirmar o envio das informações.

3.2. Após a realização do procedimento descrito no item 3.1 será encaminhada ao endereço de e-mail, informado pelo candidato, a senha de acesso para realização do pré-cadastro.

3.3. A senha de acesso é de uso pessoal do candidato e, portanto, intransferível.

3.4. Após o recebimento de sua senha de acesso, o candidato deverá acessar o site www.portaldoservidor.ms.gov.br, clicar no ícone “Pré-Cadastro Admissão” na parte inferior da página e, após acessar o sistema utilizando seu CPF e senha encaminhada no e-mail, preencher as informações solicitadas no formulário, encaminhando cópias digitalizadas dos documentos, quando requeridos, em formato PDF (Portable Document Format) e legíveis, dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);
- b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;
- d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;
- e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;
- f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);

- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
- h) comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no Edital n. 1/2024 – SAD/SEMADESC/IMASUL/GRN, de 19 de março de 2024;
- k) Declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, disponível em Processos Seletivos – Documentos para Contratação e Posse em Cargo Público, no site <https://www.econcursosms.ms.gov.br/>;
- l) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível em Processos Seletivos – Documentos para Contratação e Posse em Cargo Público, no site <https://www.econcursosms.ms.gov.br/>, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao último exercício (quando houver);
- m) ficha de cadastro para Ingresso e Implantação no Sistema de Gestão de Pessoas disponível em Processos Seletivos – Documentos para Contratação e Posse em Cargo Público, no site <https://www.econcursosms.ms.gov.br/>, devidamente preenchido e assinado;
- n) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;
- o) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);
- p) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;
- q) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>.

3.5. O candidato convocado deverá preencher ainda as informações, por meio dos campos próprios disponíveis no pré-cadastro:

- a) número do cadastramento no PIS - Programa de Integração Social, ou no PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;
- b) número do cadastramento no CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- c) número do cadastramento CPF – Cadastro de Pessoa Física do cônjuge e dos dependentes financeiros, quando couber;
- d) número da conta corrente ou da conta salário no Banco do Brasil, de titularidade exclusiva do candidato, não se admitindo contas conjuntas.

4. Após a efetivação do pré-cadastro, para a realização do Procedimento 2 – Apresentação Presencial, de caráter obrigatório, o candidato convocado deverá apresentar-se, no local, data e horário especificados no Anexo Único deste Edital, munido das **VIAS ORIGINAIS** dos seguintes documentos, para conferência e efetivação da comprovação de requisitos:

- a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);
- b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;
- d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;
- e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;
- f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
- h) comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no Edital n. 1/2024 – SAD/SEMADESC/IMASUL/GRN, de 19 de março de 2024;
- k) Declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, disponível em Processos Seletivos – Documentos para Contratação e Posse em Cargo Público, no site <https://www.econcursosms.ms.gov.br/>;
- l) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de

- seus dependentes, disponível em Processos Seletivos – Documentos para Contratação e Posse em Cargo Público, no site <https://www.econcursosms.ms.gov.br/>, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao último exercício (quando houver);
- m) ficha de cadastro para Ingresso e Implantação no Sistema de Gestão de Pessoas disponível em Processos Seletivos – Documentos para Contratação e Posse em Cargo Público, no site <https://www.econcursosms.ms.gov.br/>, devidamente preenchido e assinado
- n) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço <https://www.econcursosms.ms.gov.br/>;
- o) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);
- p) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;
- q) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>.
- r) Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data especificada para apresentação do candidato;
- s) duas fotos 3x4 coloridas, recentes, não utilizando boné, óculos ou qualquer objeto que impossibilite a visualização completa do rosto do candidato;
- t) declarações e ficha de cadastro para Ingresso e Implantação no Sistema de Gestão de Pessoas disponibilizadas em Processos Seletivos – Documentos para Contratação e Posse em Cargo Público, no site <https://www.concursos.ms.gov.br/>, devidamente preenchidos e assinados;

5. Os candidatos convocados deverão cumprir todas as etapas descritas neste edital e comparecer na data, horários e local marcado, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para a contratação, eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado – 1/2024 – SAD/SEMADESC/IMASUL/GRN, de 19 de março de 2024, acessando as obrigações da Administração Estadual para com o candidato.

6. O período de contratação será de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer tempo, na forma da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MARÇO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado de Meio Ambiente,
Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente
de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 22/2025 – SAD/SEMADESC/IMASUL/GRN
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEMADESC/IMASUL/GRN/2024

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS

Data: 31 de MARÇO de 2025;

Horário: das 8h às 11h;

Local: **Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL**

Endereço: Avenida Desembargador Leão Neto do Carmo, 06 – Parque dos Poderes;

CEP: 79.037-100, Campo Grande – MS;

AC – Ampla Concorrência GRN – Gestor de Recursos Naturais					
Inscrição	Nome	Cargo	Área de Formação	Cota	Class. Geral
146916186447	Lenise Castilho Monteiro	GRN	Engenharia Agrônoma	AC	11º

EDITAL n. 34/2025 – SAD/AGEPREV
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/AGEPREV/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2024 – SAD/AGEPREV, de 1º de julho de 2024, tornam pública para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação, observando-se que:

1. A convocação obedecerá aos critérios de alternância e de proporcionalidade nos termos da lei n. 3.594, de 10 de dezembro de 2008 e da Resolução SAD n. 146, de 21 de fevereiro de 2022, em relação as vagas reservadas a cotistas negros, indígenas e PCD.

2. A contratação, de caráter eliminatório consistirá na realização dos seguintes procedimentos, todos de natureza obrigatória:

- a) Procedimento 1: preenchimento do pré-cadastro dos dados pessoais do candidato convocado e remessa *online* de documentos;
- b) Procedimento 2: apresentação presencial dos originais dos documentos, comprovação dos requisitos exigidos para a contratação do cargo/função, de acordo com o estabelecido no Item 10 do Edital n. 1/2024 – SAD/AGEPREV, de 1º de julho de 2024.

3. Para realização do Procedimento 1, o candidato deve preencher o pré-cadastro dos dados pessoais e remessa *online* de documentos acessando o Portal do Servidor, por meio do endereço eletrônico www.portaldoservidor.ms.gov.br, no período compreendido entre às 10h do dia 26 de março de 2025 e às 23h59min do dia 31 de março de 2025.

3.1. Ao acessar o site www.portaldoservidor.ms.gov.br, o candidato deverá clicar no ícone “Pré-Cadastro Admissão” na parte inferior da página, posteriormente clicar no botão “Esqueci minha senha/Primeiro Acesso” e, nos respectivos campos selecionar o Processo Seletivo Simplificado (PSS/AGEPREV/2024), digitar o número de sua inscrição (conforme este edital), o seu CPF, o endereço de e-mail cadastrado no ato da inscrição no concurso público e confirmar o envio das informações.

3.2. Após a realização do procedimento descrito no item 3.1 será encaminhada ao endereço de e-mail, informado pelo candidato, a senha de acesso para realização do pré-cadastro.

3.3. A senha de acesso é de uso pessoal do candidato e, portanto, intransferível.

3.4. Após o recebimento de sua senha de acesso, o candidato deverá acessar o site www.portaldoservidor.ms.gov.br, clicar no ícone “Pré-Cadastro Admissão” na parte inferior da página e, após acessar o sistema utilizando seu CPF e senha encaminhada no e-mail, preencher as informações solicitadas no formulário, encaminhando cópias digitalizadas dos documentos, quando requeridos, em formato PDF (Portable Document Format) e legíveis, dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);
- b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;
- d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;
- e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;
- f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
- h) comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no Edital n. 1/2024 – SAD/AGEPREV, de 1º de julho de 2024, devendo ser apresentado:
 - j1) para os cargos com exigência de curso de ensino superior: diploma, devidamente registrado, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do respectivo histórico escolar e Diploma e histórico da pós-graduação, se for o caso.
- k) Declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração,

rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, disponível em Processos Seletivos – Documentos para Contratação e Posse em Cargo Público, no site www.econcursoms.ms.gov.br/;

l) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível em Processos Seletivos – Documentos para Contratação e Posse em Cargo Público, no site www.econcursoms.ms.gov.br/, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao último exercício (quando houver);

m) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;

n) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);

o) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;

p) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>.

3.5. O candidato convocado deverá preencher ainda as informações, por meio dos campos próprios disponíveis no pré-cadastro:

- a) número do cadastramento no PIS - Programa de Integração Social, ou no PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;
- b) número do cadastramento no CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- c) número do cadastramento CPF – Cadastro de Pessoa Física do cônjuge e dos dependentes financeiros, quando couber;
- d) número da conta corrente ou da conta salário no Banco do Brasil, de titularidade exclusiva do candidato, não se admitindo contas conjuntas.

4. Após a efetivação do pré-cadastro, para a realização do Procedimento 2 – Apresentação Presencial, de caráter obrigatório, o candidato convocado deverá apresentar-se, no local, data e horário especificados no Anexo Único deste Edital, munido das **VIAS ORIGINAIS** dos seguintes documentos, para conferência e efetivação da comprovação de requisitos:

- a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);
- b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;
- d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;
- e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;
- f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
- h) comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no Edital n. 1/2024 – SAD/AGEPREV, de 1º de julho de 2024, devendo ser apresentado:
 - j1) para os cargos com exigência de curso de ensino superior: diploma, devidamente registrado, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do respectivo histórico escolar e Diploma e histórico da pós-graduação, se for o caso;
- k) Declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, disponível em Processos Seletivos – Documentos para Contratação e Posse em Cargo Público, no site www.econcursoms.ms.gov.br/;
- l) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível em Processos Seletivos – Documentos para Contratação e Posse em Cargo Público, no site www.econcursoms.ms.gov.br/, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao último exercício (quando houver);

- m) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;
- n) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);
- o) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;
- p) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>.
- q) comprovante de registro no órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, acompanhado dos comprovantes de quitação anual e de regularidade, de acordo com a função a qual concorre, se for obrigatório para o requisito básico da função escolhida;
- r) Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data especificada para apresentação do candidato;
- s) duas fotos 3x4 coloridas, recentes, não utilizando boné, óculos ou qualquer objeto que impossibilite a visualização completa do rosto do candidato;
- t) ficha de cadastro para Ingresso e Implantação no Sistema de Gestão de Pessoas disponível em Processos Seletivos – Documentos para Contratação e Posse em Cargo Público, no site www.econcursons.ms.gov.br/ devidamente preenchido e assinado;

5. Os candidatos convocados deverão cumprir todas as etapas descritas neste edital e comparecer na data, horários e local marcado, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para a contratação, eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado – SAD/AGEPREV, cessando as obrigações da Administração Estadual para com o candidato.

6. O período de contratação será de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer tempo, na forma da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MARÇO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 34/2025 – SAD/AGEPREV
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/AGEPREV/2024

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA CONTRATAÇÃO SAD/AGEPREV/2024

Data: 1º de abril de 2025
Horário: 8h

Local: AGEPREV – Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul
Av. Mato Grosso, 5778 – Bloco VI – Bairro Jardim Veraneio, Campo Grande - MS, 79031-001

I – Cargo: Analista Previdenciário
CIS – Ciência da Computação. Eng. Da Computação, Sistema de Informação
CAE – Contabilidade, Administração ou Economia

Função	Natureza	Inscrição	Nome	Cota	CG / CC
CIS	AC	157938098696	Lauriellen Galvarro Da Rocha	-	5º/-
CAE	CN	157938014091	Sílvia Pereira De Araujo	CN	7º/4º

EDITAL n. 36/2025 - SAD/SED/ADM
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SED/ADM/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2023 - SAD/SED/ADM, de 20 de junho de 2023, bem como os editais 10/2023 e 11/2023, de 28 de julho de 2023, e o Edital n. 28/2024, de 11 de setembro de 2024, tornam públicos para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos relacionados no Anexo II deste Edital, para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação, observando-se que:

1. Anexo I consta a lista dos endereços para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação, devendo o candidato comparecer no município no qual está convocado.

2. A convocação obedecerá aos critérios de alternância e de proporcionalidade nos termos da lei n. 3.594, de 10 de dezembro de 2008 e da Resolução SAD n. 146, de 21 de fevereiro de 2022, em relação as vagas reservadas a cotistas negros, indígenas e PCD.

3. A contratação, de caráter eliminatório consistirá na realização dos seguintes procedimentos, todos de natureza obrigatória:

- a) Procedimento 1: preenchimento do pré-cadastro dos dados pessoais do candidato convocado e remessa *online* de documentos;
- b) Procedimento 2: apresentação presencial dos originais dos documentos, comprovação dos requisitos exigidos para a contratação do cargo/função, de acordo com o estabelecido no Item 9 do Edital n. 1/2024 – SAD/SED/ADM, de 20 de junho de 2023.

4. Para realização do Procedimento 1, o candidato deve preencher o pré-cadastro dos dados pessoais e remessa *online* de documentos acessando o Portal do Servidor, por meio do endereço eletrônico www.portaldoservidor.ms.gov.br, a partir das 10h do dia 26 de março de 2025, qualquer dúvida entrar em contato no telefone **(67) 3318-2393**.

4.1. Ao acessar o site www.portaldoservidor.ms.gov.br, o candidato deverá clicar no ícone "Pré-Cadastro Admissão" na parte inferior da página, posteriormente clicar no botão "Esqueci minha senha/Primeiro Acesso" e, nos respectivos campos selecionar o Processo Seletivo Simplificado (PSS/ SAD/SED/ADM/2023), digitar o número de sua inscrição (conforme este edital), o seu CPF, o endereço de e-mail cadastrado no ato da inscrição no processo seletivo e confirmar o envio das informações.

4.2. Após a realização do procedimento descrito no item 4.1 será encaminhada ao endereço de e-mail, informado pelo candidato, a senha de acesso para realização do pré-cadastro.

4.3. A senha de acesso é de uso pessoal do candidato e, portanto, intransferível.

4.4. Após o recebimento de sua senha de acesso, o candidato deverá acessar o site www.portaldoservidor.ms.gov.br, clicar no ícone "Pré-Cadastro Admissão" na parte inferior da página e, após acessar o sistema utilizando seu CPF e senha encaminhada no e-mail, preencher as informações solicitadas no formulário, encaminhando cópias digitalizadas dos documentos, quando requeridos, em formato PDF (Portable Document Format) e legíveis, dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);
- b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;
- d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;
- e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;
- f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
- h) comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no Edital n. 1/2023 – SAD/SED/ADM, de 20 de junho de 2023, devendo ser apresentado:

- k) declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, disponível no *site* www.econcursos.ms.gov.br ;
- l) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível no *site* www.econcursos.ms.gov.br , acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao último exercício (quando houver);
- m) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;
- n) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);
- o) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;
- p) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>.

4.5. O candidato convocado deverá preencher ainda as informações, por meio dos campos próprios disponíveis no pré-cadastro:

- a) número do cadastramento no PIS - Programa de Integração Social, ou no PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;
- b) número do cadastramento no CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- c) número do cadastramento CPF – Cadastro de Pessoa Física do cônjuge e dos dependentes financeiros, quando couber;
- d) número da conta corrente ou da conta salário no Banco do Brasil, de titularidade exclusiva do candidato, não se admitindo contas conjuntas.

5. Após a efetivação do pré-cadastro, para a realização do Procedimento 2 – Apresentação Presencial, de caráter obrigatório, o candidato convocado deverá apresentar-se, no local, data e horário especificados no Anexo Único deste Edital, munido das **VIAS ORIGINAIS** dos seguintes documentos, para conferência e efetivação da comprovação de requisitos:

- a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);
- b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;
- d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;
- e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;
- f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
- h) comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no Edital n. 1/2023 – SAD/SED/ADM, de 20 de junho de 2023, devendo ser apresentado;
- k) declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, disponível no *site* www.concursos.ms.gov.br ;
- l) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível no *site* www.concursos.ms.gov.br , acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao último exercício (quando houver);
- m) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;
- n) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);
- o) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;
- p) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser

obtida via internet, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>;

q) comprovante de registro no órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, acompanhado dos comprovantes de quitação anual e de regularidade, de acordo com a função a qual concorre, se for obrigatório para o requisito básico da função escolhida;

r) Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data especificada para apresentação do candidato;

s) duas fotos 3x4 coloridas, recentes, não utilizando boné, óculos ou qualquer objeto que impossibilite a visualização completa do rosto do candidato;

t) declarações e ficha de cadastro para Ingresso e Implantação no Sistema de Gestão de Pessoas disponibilizadas no site www.concursos.ms.gov.br, devidamente preenchidos e assinados;

6. Os candidatos convocados deverão cumprir todas as etapas descritas neste edital e comparecer na data, horários e local marcado, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para a contratação, eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SED/ADM/2023, cessando as obrigações da Administração Estadual para com o candidato.

7. O período de contratação será de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer tempo, na forma da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações.

CAMPO GRANDE-MS, 25 de MARÇO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

HÉLIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

ANEXO II AO EDITAL n. 36/2025 - SAD/SED/ADM
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SED/ADM/2023

CONVOCAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

Data: 1º de abril de 2025

Horário: das 8:00 às 11:00

Local: de acordo com o especificado abaixo

Insc.	Nome	Função	CRE	Total	Clas.
11440	Elizabeth Ramirez Cristaldo Franca	Agente de Merenda	CRE 5 - DOURADOS RIO BRILHANTE	1	27º
8217	Cleicielen Monteiro Viana	Agente de Merenda	CRE 5 - DOURADOS RIO BRILHANTE	1	28º
6764	Cleide Aparecida Ronchi Wider Batista	Agente de Limpeza	CRE 11 - PONTA PORÃ PONTA PORÃ- DISTRITO SANGA PUITÃ	2	17º

Locais Para Apresentação De Documentos E Comprovação De Requisitos Para A Contratação

CRE ´ S	MUNICÍPIOS	ENDEREÇO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO
CRE 5 – Dourados – Rio Brilhante	RIO BRILHANTE	EE Fernando Corrêa Da Costa - R. Coronel Antônio Alves Correa, 922, Bairro Progresso, CEP: 79.130-000
CRE 11 - PONTA PORÃ	PONTA PORÃ- DISTRITO SANGA PUITÃ	EE Pedro Afonso Pereira Goldoni (integral) - Av. Brasil, 480 - Distrito De Sanga Puitã, Ponta Porã - MS, 79909-000

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário**EDITAL AGEPEN/ESPEN/MS/ Nº 005, DE 24 DE MARÇO DE 2025.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGENCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATOGROSSO DO SUL-AGEPEN, no uso de suas atribuições legais e por meio da ESCOLA PENITENCIÁRIA-ESPEN torna público aos servidores interessados em participar do **XLIX Curso de Armamento e Tiro, Vigilância e Escolta – CAVE em CAMPO GRANDE**, as disposições abaixo:

1. DO OBJETO E DOS REQUISITOS:

1.1. O objeto deste edital é tornar pública a lista de interessados, as normas e procedimentos que regem o **XLIX Curso de Armamento e Tiro, Vigilância e Escolta – CAVE em CAMPO GRANDE/MS**, ministrado aos Policiais Penais, visando habilitá-los para a realização de Escoltas de presos e Vigilância de Muralhas, bem como, proporcionar conhecimentos e habilidades necessárias para o manuseio e porte institucional de armas de fogo.

O CAVE será regido por Edital, seus anexos e por Editais Complementares ou Retificações que se mostrem necessárias no decorrer do curso, cuja publicidade se dará no endereço eletrônico da Escola Penitenciária de Mato Grosso do Sul – ESPEN/MS (<http://ww2.cursos.escolagov.ms.gov.br/Espen>).

1.2. São requisitos para ingresso no Curso:

I - Ser servidor efetivo do Sistema Penitenciário Estadual – AGEPEN/MS;

II- Ser considerado APTO nas avaliações psicológicas para o Porte e Manuseio de arma de fogo Institucional;

III – **Ter concluído o** Curso Proteção a Direitos Humanos: prevenção e proibição à tortura – EaD – EV.G/ENAP – 30h. O certificado de conclusão deverá ser encaminhado a ESPEN/MS, via e-mail escolapenitenciaria@agepen.ms.gov.br ou E-MS – Departamento AGEPEN/Escola Penitenciária de Mato Grosso do Sul até o dia **01/04/25 -11h**, impreterivelmente.

1.2.1. Os Policiais Penais aprovados nos concursos públicos decorrentes do Edital nº 001/2006 – SEGES/SEJUSP/AGEPEN, Edital nº 14/2013 – SAD/SEJUSP/AGEPEN e Edital nº 19/2016 – SAD/SEJUSP/AGEPEN não precisarão realizar o exame de aptidão psicológica (exame Psicotécnico), considerando que tais já foram realizados durante processo seletivo para ingresso no quadro de servidores do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, possibilitando o porte e uso de armas de fogo.

1.2.2. Os servidores que estejam ou estiveram reiteradamente afastados para tratamento de saúde, por motivo de doença classificada como saúde mental, ou que estejam considerados inaptos em avaliação de aptidão psicológica recente ou recomendado pelo Núcleo de Apoio ao Servidor, devidamente motivado deverão realizar novo teste psicotécnico ou serem submetidos à perícia médica oficial, para atestarem aptidão mental e psicológica.

1.3. Orientações preliminares:

I - DISCIPLINA - Os alunos ficarão subordinados ao supervisor local, e por consequência ficam sujeitos às regras e rotinas do curso;

II - ADMINISTRAÇÃO - Os problemas administrativos dos alunos serão solucionados pelo supervisor local. Não é permitida a ligação direta do aluno com a Coordenação. As solicitações, sugestões e críticas devem ser encaminhadas ao supervisor local;

III - INSTRUÇÃO- As situações atinentes às instruções serão solucionadas pelo supervisor local, não sendo permitida a ligação do aluno com qualquer outra unidade ou sessão sem autorização do supervisor;

1.4. Subordinações:

Todos os matriculados **XLIX Curso de Armamento e Tiro, Vigilância e Escolta – CAVE em CAMPO GRANDE/MS**, se encontrarão na condição de alunos, devendo respeito às equipes da Direção, Coordenação, Instrução e Monitoria.

Cabe ao supervisor local proceder diretamente às diversas ordens e orientações das instruções, bem como atender por toda e qualquer deliberação quanto às questões disciplinares, dúvidas e conflitos decorrentes das atividades diárias do turno.

No tocante a quaisquer dúvidas, requerimentos ou solicitações, estas devem em primeiro nível serem encaminhadas ao supervisor local, o qual avaliará a necessidade de encaminhamento para níveis superiores. Durante o transcorrer das instruções, os alunos ficarão sob a subordinação e orientação dos instrutores e monitores.

1.5. Normas para os alunos:

O Grupo de alunos receberá a nomenclatura "Turno". Por conveniência da instrução e maior facilidade de controle, o turno poderá ser dividido em equipes de acordo com as missões. Cada equipe será comandada pelo aluno designado pelo instrutor da disciplina.

Durante o período do curso, não haverá ascendência hierárquica entre os alunos, devendo estes se tratarem e se identificarem pelas numéricas de curso, onde serão chamados e conhecidos, conforme estipulado pela coordenação.

O aluno designado como "Xerife do Turno" e o "SubXerife do Turno" terão ascendência funcional sobre os demais alunos e conforme entendimento da coordenação do curso, e, a qualquer momento que esta entender como oportuno para o bom andamento do Turno, poderá substituir os "Xerifes e SubXerifes", bem como aqueles alunos que já passaram pela experiência de "Xerife e SubXerife" poderão retornar na função:

Ao "Xerife" do turno compete:

- I. Zelar pela Ordem e Disciplina;
- II. Providenciar a anotação das faltas se houver, discriminando o período de ausência;
- III. Direcionar-se diretamente ao Coordenador do Curso para tratar de assuntos de interesse do turno, respeitando as prescrições regulamentares;
- IV. Fazer com que o turno compareça pontualmente às atividades programadas nos locais adequados e com o uniforme determinado;
- V. No início de cada instrução o "Xerife do Turno" deverá apresentá-lo e informar ao instrutor as faltas existentes, discriminando o período de ausência;
- VI. Repassar corretamente as alterações, no início de cada instrução, ao apresentar o "Turno" para o instrutor e/ou, Coordenador.

Ao "SubXerife" do turno compete:

- I. Auxiliar de imediato o "Xerife do Turno";
- II. Será responsável a gerenciar a limpeza dos locais de instruções, bem como da manutenção dos equipamentos utilizados nas instruções;
- IV. Manter o controle de pessoal nas medidas ao término de cada atividade;

Aos alunos compete:

- I. Cuidar da apresentação pessoal;
- II. Ao solicitar um esclarecimento, durante uma instrução, o aluno deverá levantar o braço "fraco" com punho cerrado, abaixando-o ao ser atendido;
- III. Observar rigorosa honestidade na execução de quaisquer provas ou exercícios, considerando os recursos ilícitos como incompatível com a dignidade pessoal e policial do indivíduo;
- IV. Estar padronizados entre si, com uniformes e equipamentos estabelecidos no enxoval previamente publicado;
- V. Ter em mente que estará sendo testado psicologicamente e fisicamente a todo o momento, não sendo admissível a reação em desacordo com o comportamento disciplinar exigido;
- VI. Em qualquer deslocamento, deverá fazê-lo de forma acelerada e acompanhado de seu "canga";
- VII. Apresentar-se da seguinte forma: "COM LICENÇA SENHOR! (Função), ALUNO XX, FUNÇÃO (se tiver) ";
- VIII. O aluno com a função de "XERIFE de Turno" ao apresentar o "Turno" deverá proceder da seguinte forma: COM LICENÇA SENHOR (Função), ALUNO XX, XERIFE DO TURNO DO **Curso de Armamento e Tiro, Vigilância e Escolta – CAVE**, DA POLICIA PENAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, APRESENTO O TURNO PRONTO, COM OU SEM ALTERAÇÕES;
- XIV. Não é permitido em hipótese alguma ou sob qualquer pretexto o contato físico (luta corporal);
- X. Não serão permitidos quaisquer tipos de "brincadeiras ou trotes" por parte dos alunos durante o curso;
- XI. Durante as instruções, no decorrer do referido curso, os alunos poderão ser submetidos a instruções e contato com instrumentos de menor potencial ofensivo;
- XII. Os alunos serão responsáveis pela boa apresentação da sala de instrução e pela preservação dos materiais que ali se encontrarem. Nenhum material deverá permanecer fora dos lugares previstos;
- XIII. O armamento particular de cada aluno será guardado em lugar específico conforme orientação da coordenação;
- XIV. As alunas de gênero feminino deverão apresentar-se com cabelos presos em forma de "coque", e sem adornos (brinco, anel, pulseira, corrente, maquiagem em geral);
- XV. Não será permitido guardar armas no interior da sala e/ou demais locais de instrução.

São direitos do aluno:

- I. Solicitar ao Coordenador ou instrutor todo e qualquer esclarecimento que julgar necessário a boa compreensão do assunto que lhe é ministrado;
- II. Receber atendimento médico ou de paramédicos, quando necessário e houver disponibilidade;
- III. Solicitar ao Coordenador todo e qualquer esclarecimento que julgar necessário e das observações de avaliação do comportamento, bem como solicitar reconsideração pelo ato.

PRESCRIÇÕES DIVERSAS

Segurança:

- I. Nas instruções tudo deverá ser conduzido mediante ordem;
- II. Durante todas as instruções em sala de aula os armamentos relacionados à instrução deverão estar desmuniados e descarregados;
- III. O aluno deverá comunicar imediatamente ao responsável pela instrução ou ao Supervisor Local caso sinta algum problema de saúde antes de qualquer evento que exija atenção e esforço físico.

2. DOS INSCRITOS:

- 2.1.** A organização relativa a liberação dos interessados inscritos para o curso deverá atender a rotina do Estabelecimento Penal, a fim de que não acarrete prejuízo aos serviços prestados em cada setor;
- 2.2.** Caberá ao Diretor da Unidade Prisional junto com as chefias, a ampla divulgação das vagas disponíveis, garantindo que todas as informações sejam de fácil acesso a todos os interessados. Isso inclui a disponibilização de informações em murais e outros meios de comunicação interna, assegurando que todos os servidores estejam cientes das vagas ofertadas.
- 2.3.** As vagas não excederão o limite de 50 (cinquenta) Policiais Penais, por turma.

3. DAS FASES:**3.1.** O Curso será composto das seguintes fases:

- a) **primeira fase**, Inscrição via Portal ESPEN/MS será realizada pela Coordenação da Escola, somente aos candidatos considerados APTOS no exame psicotécnico, salvo o disposto no item 1.2.1. deste Edital.
- b) **segunda fase**, curso de formação realizado pela ESPEN/MS, com avaliação teórica/prática devendo o candidato:

- 1) Atingir no mínimo, a nota 70 (setenta) que corresponde ao Conceito – BOM, na prova de conhecimentos teóricos, aplicada pela Coordenação da ESPEN/MS para prosseguir no curso;
- 2) Atingir no mínimo de 60 (sessenta) pontos na prova prática de tiro, conforme determinado pelos padrões DPF/ANP;
- 3) obter 100% (cem por cento) de frequência, considerando que o Policial será liberado de suas funções, exclusivamente para o curso.

3.2. Observações:

- a) Além dos critérios acima, o Policial Penal que infringir qualquer dispositivo relativo às regras de segurança e/ou conduta no estande de tiro, será submetido a Processo Disciplinar e desligado da referida capacitação à critério da comissão de avaliação.
- b) não haverá reteste.

3.3. A comissão de avaliação:

Esta comissão será formada pelos Policiais que compõe o corpo docente, pelo Coordenador do Curso, Supervisor Local e pelo Diretor da ESPEN/MS, com a missão de avaliar cada aluno, podendo determinar a permanência ou exclusão do mesmo, baseado nos critérios de desligamento constantes deste planejamento.

3.4. Critérios para desligamento:

- a) Solicitar, oficialmente, ao Coordenador (ANEXO I);
- b) Apresentar restrição médica que o impossibilite de realizar as atividades do curso;
- c) Ter sido considerado inapto;
- d) Apresentar condições físicas incompatíveis no transcorrer do curso, bem como deixar de realizar as atividades relativas ao curso e se assim for constatado pela comissão de avaliação (insuficiência técnica);
- e) Mostrar-se contumaz em falhas como, falta de zelo com material e outras reações negativas assim julgadas pela comissão de avaliação.
- f) Cometer falta grave que comprometa a segurança própria ou de terceiros, ser indisciplinado e/ou desrespeitoso com qualquer participante das atividades, além de realizar qualquer ato que atente contra os preceitos legais, disciplinares, morais e éticos devidamente comprovados;
- g) Outros casos omissos sujeitos à apreciação da Espen/MS.

3.5. Somente os servidores aprovados no item 3.1. a) e b) supramencionado, poderão desempenhar as atribuições já citadas e obterão o Porte de Arma Institucional.

4. DA PRIMEIRA FASE - INSCRIÇÃO:

4.1. A Inscrição no Portal ESPEN/MS será realizada pela Coordenação da Escola, somente dos candidatos considerados APTOS na avaliação psicológica para o Porte e Manuseio de arma de fogo Institucional e daqueles que se enquadrem no disposto no item 1.2.1. deste Edital.

5. SERVIDORES INSCRITOS:

CAMPO GRANDE – CAVE XLIX – 31/03 à 04/04

Nº	NOME	LOTAÇÃO
01	Ademar Diego Rodrigues Da Silva	EPC
02	Ademir Silverio	EPMRFI
03	Adriana Pereira Dias	EPFRB
04	Alex Fabiano Silva De Lima	IPCG
05	Astrogilda Loreta Moreira Meza De Santana	CTAL-D
06	Celida Vanilda Villalba De Souza	GISP
07	Clovis Pereira	ALMOX
08	Daniel Gamarra Dorileo	IPCG
09	Douglas Assad Arruda	EPC
10	Ednilson Jorge Souza	UPRB
11	Eliomar Alves Silveira	UPRB
12	Emily Vicentim Fernandes	EPJFC
13	Eudair Paixao De Matos	PPCG
14	Flavio Augusto Santos Vieira	IPCG
15	Gracilda Gonçalves Godoi	CPAIG
16	Hevelyn Carla Castilho De Oliveira Gonzaga	EPFRSAAA-CG
17	Ivone De Assunção Nogueira	EPMNA
18	Jorge Leandro Dos Santos	EPMNA
19	Jorge Luiz Ramos	EPFIIZ
20	Jose Carlos Marques	PPCAS
21	Lazelina Da Fonseca Simoes Goncalves Troche	UPRB
22	Luiz Carlos Bandeira Duarte	EPJFC
23	Marili Solange Bertoldo	MÓDULO
24	Marlon Luiz Santaella Soares	EPAM
25	Mayani Fabia Da Silva Souza	GISP
26	Pedro Cavalcante De Barros	PPCG
27	Sadi Urmann	EPJFC
28	Stefany Loane Dos Reis Lavarda	EPMRFC
29	Vanessa Da Silva Carvalho Machado	EPFRB
30	Willians Douglas Llopis	SEDE ADM
31	Willians Junior Soares Goes	IPCG

6. DO CURSO DE CAPACITAÇÃO:

6.1. O Curso de Capacitação, de caráter eliminatório, tem previsão de Início no dia 31/03/2025, às 7h30min e o Término no dia 04/04/2025 às 18h - com carga horária de 70h/a, incluindo a disciplina EaD.

Local: Escola Penitenciária/AGEPEN-MS sito à Rua Pernambuco,1512 – Vila Gomes, no dia **31/03/2025 às 7h30**, onde receberão as demais instruções.

6.2. Cabe a Escola Penitenciária – ESPEN/MS, a responsabilidade pela indicação e solicitação de liberação de servidores que atuarão como instrutores sob sua Coordenação, bem como grade de disciplinas e carga horária do curso CAVE. A ESPEN/MS reserva-se o direito de promover o rodízio de instrutores e de indicar um dos Instrutores como **Supervisor Local** durante o CAVE.

6.2.1- Matriz Curricular e Carga Horária:

Funções, Técnicas e Procedimentos em Segurança Pública.	01	Abertura do Evento e Apresentação do Curso	1h/a
	02	Armamento e Tiro: Teórica	2h/a
	03	Uso Diferenciado da Força: Teórica	2h/a
	04	Técnicas de Escolta Prisional – nível básico	2h/a
	05	Vigilância Armada Perimetral e de Muralhas	2h/a
	06	Avaliação (Prova Escrita)	2h/a
	07	Prática: Vigilância Armada Perimetral e de Muralhas	2h/a
	08	Prática: ambientação Arma de Porte	4h/a
	09	Prática: Instrução de Tiro Policial	4h/a
	10	Prática: Escolta algemamento e busca pessoal	1h/a
	11	Prática: Escolta embarque e desembarque	1h/a
	12	Prática: Abordagem Policial – nível 2	2h/a
	13	Prática: regras de segurança, fundamentos do tiro, recargas, decisão de tiro: onde e quando atirar, solução de panes.	1h/a
	14	Prática: manuseio, recargas e visada	1h/a
	15	Prática: manuseio Arma Portátil	1h/a
	16	Prática: Escolta Perímetro segurança, atribuições	1h/a
	17	Prática: regras de segurança, fundamentos do tiro, decisão de tiro: onde e quando atirar, disparos rápidos, recargas e precisão.	1h/a
	18	Prática: manuseio, recargas, solução de panes e visada	1h/a
	19	Prática: manuseio Arma Portátil, solução de panes e recargas	1h/a
	20	Prática: Escolta Perímetro segurança, terceiros se aproximam, tipos de escoltas	1h/a
	21	Prática: Teste preparatório com recargas e precisão.	1h/a
	22	Prática: Manutenção de 1º escalão arma de porte	1h/a
	23	Prática: manuseio Arma Portátil	1h/a
	24	Prática: Escolta algemamento e busca pessoal	1h/a
	25	Avaliação (Prova Prática de Tiro)	1h/a
	26	Prática: Disparos com arma portátil	1h/a
	27	Prática: Manutenção final dos armamentos de porte e portátil	1h/a
TOTAL Prática			40 h/a
TOTAL EaD/EV.G - Proteção a Direitos Humanos: prevenção e proibição da Tortura			30 h/a

6.2.2. - A carga horária do curso e conteúdo poderão sofrer adequações para melhor atender as necessidades do trabalho das áreas de atuação.

6.2.3. Frequência, Pontualidade e Comportamento:

Todas as atividades concernentes à instrução serão consideradas ato de serviço e consequentemente, de frequência e pontualidade obrigatória. As faltas, justificadas ou não, serão levadas em consideração, por ocasião do conceito.

Cada hora/aula ou sessão, atribuída às diferentes matérias curriculares, compreenderão, cinquenta minutos de trabalho docente e discente e intervalos a critério do instrutor. Para fins de jornada diária compreenderá doze horas/aula.

Quando as necessidades do curso assim exigirem, o Coordenador poderá autorizar a distribuição do tempo de forma diferente.

6.2.4. Avaliação do comportamento do corpo discente:

O curso visa avaliar o equilíbrio físico, psicológico e emocional do aluno, além da sobriedade nas tomadas de decisão sob condições de fadiga psicofísica. O curso é amplamente técnico, onde será avaliado o desenvolvimento teórico e prático desde o planejamento até manuseio do armamento, sendo que esta avaliação será fator preponderante para a permanência ou do aluno até a conclusão do curso.

Dessa forma faz-se necessário, para que se mensure o comportamento do aluno durante o desenvolvimento do curso, quanto à sua capacidade de bem cumprir as missões que lhe são conferidas.

6.3. O resultado do Curso de Capacitação será divulgado em edital próprio pela ESPEN/MS, a ser publicado em

Diário Oficial.

6.4. Os Policiais Penais deverão se apresentar para o curso fardados com:

- a) calça tática ripstop na cor preta;
- b) camiseta manga longa na cor preta padrão da Instituição;
- c) coturno preto;
- d) gorro de selva tipo *boonie hat* na cor preto;
- e) cantil na cor preta (opcional);
- f) porta-cantil na cor preta (opcional);
- g) cinto de guarnição na cor preto;
- h) coldre (para destro ou canhoto) para arma de porte no calibre .40 S&W;
- i) porta carregador para dois carregadores;
- j) porta algemas;
- k) saco de descarte tático (opcional);
- l) óculos de proteção para prática de tiro (item obrigatório);
- m) protetor auricular para prática de tiro, tipo concha ou descartável (item obrigatório);
- n) caneta esferográfica e caderno para anotações, e;
- o) repelente para insetos, um protetor solar e um talher para alimentação (opcional).

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Os servidores reprovados no curso, poderão protocolar recurso em até dois dias úteis, a contar da publicação do resultado, somente via e-mail para: **escolapenitenciaria@agepen.ms.gov.br**, impreterivelmente.

7.2. Os casos omissos, em relação ao Curso CAVE, serão resolvidos pela ESPEN/AGEPEN/MS, observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Campo Grande-MS, 24 de março de 2025.

Rodrigo Rossi Maiorchini

Diretor-Presidente da AGEPEN

ANEXO I

CURSO DE ARMAMENTO E TIRO, VIGILÂNCIA E ESCOLTA – CAVE SOLICITAÇÃO DE DESLIGAMENTO

Eu, _____,
Matrícula nº _____, lotado em _____,
Matriculado no Curso de Armamento e Tiro, Vigilância e Escolta – CAVE, solicito meu desligamento do referido curso.

Motivos:

_____ DATA: ____/____/____

ASSINATURA DO ALUNO

PARECER DO COORDENADOR:

_____, DATA: ____/____/____

ASSINATURA DO COORDENADOR

DECLARAÇÃO

Declaro estar ciente e apto físico e mentalmente para frequentar cursos e treinamentos práticos de tiro que exijam esforço físico e mental e noções de primeira intervenção e introdução a tecnologia não-letal, não possuindo qualquer problema de saúde que possa interferir na minha participação segura em todas as atividades dentro do CURSO DE ARMAMENTO E TIRO, VIGILÂNCIA E ESCOLTA – CAVE.

Declaro, ainda, que fui informado que posso a qualquer momento me recusar a participar de qualquer atividade que não me sinta capaz ou seguro e me desligar da instrução e estando assim automaticamente desligado do curso.

Conheço todos os riscos das atividades desta natureza e sinto-me preparado para sua prática, assumindo qualquer responsabilidade pelos meus atos, e inclusive, se os mesmos causarem danos a terceiros.

Desde já, desobrigo, descarto e isento a ESPEN/MS, seus COORDENADORES, INSTRUTORES E MONITORES, no presente e o futuro, de todas e quaisquer ações, danos pessoais e/ou morais, prejuízos materiais ou qualquer acidente porventura ocorrido em tais atividades. Ademais, autorizo o uso da minha imagem para fins de divulgações institucionais.

_____, ____ de _____ de 2025.

ASSINATURA DO ALUNO_____
ASSINATURA DO COORDENADOR/DIRETORA DA ESPEN/MS**EDITAL AGEPEN/ESPEN/MS/ Nº 006/2025, DE 25 DE MARÇO DE 2.025.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGENCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL-AGEPEN, no uso de suas atribuições legais e por meio da ESCOLA PENITENCIÁRIA-ESPEN tornam público, para conhecimento dos interessados em participar do **5º Curso de Intervenção Prisional e Escolta – CIPE**, o resultado do Recurso Interposto ao resultado da **2ª Fase** do certame, referente ao Teste de Aptidão Física- TAF, conforme Edital nº 001/2.025, publicado em D.O.E nº 11.740 de 10/02/2.025, página 75/92, conforme abaixo;

1.RESULTADO DOS RECURSOS INTERPOSTOS:

	NOME	RESULTADO
01	Cleber Vidal Venancio	INDEFERIDO

Campo Grande-MS, 25 de março de 2.025.

Rodrigo Rossi Maiorchini

Diretor-Presidente da AGEPEN

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº 03/2024 - COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES

SELEÇÃO DE DOCENTES DESTINADA À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, constituída pela **PORTARIA "P"/ UEMS nº. 122, de 03 de fevereiro de 2025**, torna público o seguinte: para conhecimento dos interessados, a convocação à **banca de verificação fenotípica**.

1. **FICAM CONVOCADOS(AS)** os(as) candidatos(as), referentes aos editais abaixo relacionados, a comparecer **virtualmente**, na data, horário (oficial do Estado de Mato Grosso do Sul) e endereço estabelecido para a realização da **banca de verificação fenotípica**. O não comparecimento implicará a eliminação do(a) candidato(a) **ao pleito da reserva de vaga para negro** da Seleção Docente.

CANDIDATO(A)	EDITAL
Edimar Laugalait Nicolau	20/2025-PRODHS/PROE/UEMS
France Ricardo Marques Gonzaga	19/2025-PRODHS/PROE/UEMS

2. **A ENTREVISTA** ocorrerá no dia **26 de março de 2025** no endereço: <http://meet.google.com/pww-bjzm-wpb>

2.1 A chamada para entrevista do candidato ocorrerá a partir **das 08:00 horas** (horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul).

2.2 A chamada para entrada na sala virtual será via grupo de WhatsApp no qual será informado sobre o horário de entrada.

2.2.1 O link para acessar o grupo de WhatsApp estará disponível na aba "Links Grupos por Área (WhatsApp)" no ead4.uems.br.

2.3 O candidato deverá permitir o acesso de câmera e áudio para adentrar a sala virtual e estar munido do documento de identificação.

2.4 Ao acessar a sala o/a candidato/a deverá estar posicionado próximo a câmera e em ambiente interno, com boa iluminação;

- a) evitar luz por trás da imagem;
- b) proibido usar maquiagem;
- c) proibido usar óculos escuros;
- d) proibido usar chapéu, boné, gorro, turbante, bandana, lenço ou acessórios correlatos;
- e) se necessário, utilizar fone de ouvido.

2.5 Na sala virtual, o/a candidato/a deverá APENAS dizer:

- a) seu nome completo.
- b) número de um documento de identificação oficial mais atual (RG, Carteira de Habilitação, Passaporte, Carteira Profissional, Carteira de Trabalho) e apresentar o documento frente e verso, próximo à câmera para que os membros da banca possam fazer a identificação.
- c) se autodeclarar negro/a de cor preta ou cor parda.
- d) nome da vaga para qual se inscreveu.
- e) Usar o seguinte roteiro da fala de apresentação:
"Meu nome é (xxxxxxx), sou portador/a do documento (xxxxxxxxxxx), me autodeclaro negro/a de cor preta ou cor parda, sou candidato/a a vaga (xxxxxxx), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul. Estou ciente das exigências/condições especificadas no Edital nº XX/2025-PRODHS/PROE/UEMS."

3. No dia 26 de março de 2025, a partir das 13 horas (horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul), será publicado edital de Resultado da banca de verificação fenotípica.

3.1 O candidato **que receber parecer não favorável na banca de verificação fenotípica**, poderá impetrar recurso, de acordo com modelo de requerimento divulgado na plataforma, enviando o requerimento no portal ead4.uems.br, na aba "recursos", até 24 h após a divulgação do resultado da banca.

Dourados, 24 de março de 2025.

Vania Pereira Morassutti Benatti

Presidente - Comissão Organizadora da Seleção de Docentes

EDITAL Nº 126/2025 – PRODHS/UEMS**CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos, relacionados no link <https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes>, nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 25 de Março de 2025.

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº **126/2024** – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: **28/03/2024**

Seleção: Edital nº 70/2024-PROE/PRODHS – 30/09/2024 – D.O. nº 11.632 – 01/10/2024 – pág. 119 Homologação: Edital nº 87/2024 – RTR – 06/12/2024 – D.O. nº 11.689 – 10/12/2024 – pág. 190 Apostila à data citada na homologação: D.O. nº 11.693 – 13/12/2024 – p. 233			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
Marcia Helena Borges Notarjacomio -Vaga pura 01/04/2025 a 12/07/2025	Administração	Turismo – Dourados	08H

Seleção: Edital nº 79/2023-PROE/PRODHS – 19/10/2023 – D.O. nº 11.298 de 20/10/2023 – pág. 224 Homologação: Edital nº 90/2023 – RTR – 14/12/2023 – D.O. nº 11.352 de 15/12/2023 – pág. 97			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
Thiago Andrade Asato -Reoferta 01/04/2025 a 20/12/2025	Turismo	Turismo – Campo Grande	06H
Marta Regina da Silva Melo -Reoferta 01/04/2025 a 20/12/2025	Turismo	Turismo – Campo Grandes	10H

Seleção: Edital nº 18/2024-PROE/PRODHS – 14/03/2024 – D.O. 11.441 – 15/03/2024 – pág 147 Homologação: Edital nº 26/2024 – RTR – 17/04/2024 – D.O 11.471 – 19/04/2024 – pág 157			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
Maria Júlia Alexandria Rocha Rodrigues -Vaga pura 01/04/2025 a 20/12/2025	Direito	Direito – Paranaíba	04H

EDITAL Nº 30/2025-PRODHS/PROE/UEMS

SELEÇÃO DE DOCENTES PARA A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul através da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social em conjunto com a Pró-Reitoria de Ensino, no uso da competência que lhe confere o artigo 14 da Resolução/COUNI-UEMS nº 479, de 23 de junho de 2016 e o artigo 3º da Resolução COUNI-UEMS n.º 602, de 27 de maio de 2021, com fundamento nos artigos 33 e 36 da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001, na Resolução Conjunta COUNI/CEPE-UEMS nº 047, de 19 de novembro de 2009, e na Lei 4.135, de 15/12/2011, e suas alterações e considerando os ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico e ODS 10 – Redução das desigualdades, a partir do ano de 2024, torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para Seleção de Docentes, destinada à contratação, para atribuição de aulas temporárias e cadastro reserva da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

1. DA ÁREA DE CONHECIMENTO, DA TITULAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO E DA UNIDADE UNIVERSITÁRIA

1.1. As áreas de conhecimento, a titulação exigida para inscrição e a Unidade Universitária são as seguintes:

ÁREA DE CONHECIMENTO	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO	UNIDADES
Língua Brasileira de Sinais -LIBRAS	- Graduação em Letras Libras; ou - Graduação em qualquer área do conhecimento com pós-graduação <i>Lato sensu</i> na área de Libras.	Dourados

1.2. A inscrição, a seleção e a classificação dos candidatos serão na área de conhecimento especificada no subitem 1.1.

1.3. A atribuição de aulas temporárias será realizada conforme a necessidade da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, dentro do prazo de validade da seleção, obedecida à ordem de classificação tratada no item 10.2 e os candidatos exercerão suas atividades nos cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

2. DA RESERVA DE VAGAS

2.1 Das vagas destinadas aos cargos e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade da seleção serão reservadas os seguintes percentuais: 20% (vinte por cento) para os candidatos que se declararem negros, 5% (cinco por cento) para pessoas com deficiência (PcD) e 3% (três por cento) aos candidatos indígenas, em conformidade com a Lei Estadual nº. 2.230, de 2 de maio de 2001, Decreto nº 15.788, de 07 de outubro de 2021 e Decreto nº 16.022, de 21 de setembro de 2022, Decreto Nº 16.358, de 3 de janeiro de 2024.

2.2 Os candidatos cotistas concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas às pessoas com deficiência, às pessoas negras e aos indígenas, se atenderem a essas condições, bem como, às vagas destinadas à ampla concorrência, prevalecendo o que lhe for mais favorável, de acordo com a sua classificação na seleção.

2.3 O candidato cotista que não realizar a inscrição conforme as normas constantes neste Edital, ou que não receber parecer conclusivo favorável da respectiva comissão avaliadora, permanecerá concorrendo apenas às vagas destinadas à ampla concorrência.

2.4 Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos cotistas participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a provas, conteúdos programáticos, critérios de avaliação e classificação, assim como à duração, ao horário e ao local de realização das provas, conforme o estabelecido em edital específico.

2.5 As vagas previstas neste Edital, que não forem providas por candidatos negros, pessoas com deficiência, ou indígenas poderão ser preenchidas pelos demais candidatos das vagas gerais, observada a ordem de classificação.

2.6 DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

2.6.1 As pessoas com deficiência, assim consideradas aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas na Lei Estadual no 3.181/2006; no §1º do art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); da Lei 14.126, de 22 de março de 2021 (Visão Monocular), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu protocolo facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009, têm assegurado o direito de inscrição na presente seleção, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo para o qual concorram.

2.6.1.1 O candidato que desejar concorrer como pessoa com deficiência deverá:

a) realizar a inscrição;

b) encaminhar, no ato da inscrição, a autodeclaração de Pessoa com Deficiência devidamente preenchida e assinada, disponível no endereço <https://ead4.uems.br/>, junto com cópia do laudo médico, emitido nos últimos seis meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID).

2.6.2 A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência, bem como a relação dos candidatos que tiverem os pedidos de atendimento especial deferidos ou indeferidos para a realização das provas, será divulgada no endereço eletrônico <https://ead4.uems.br/>, na data prevista no Cronograma proposto.

2.6.3 Fica assegurado o direito de recurso aos candidatos com o pedido indeferido, no prazo estabelecido pelo Cronograma. Os recursos deverão ser protocolados via link próprio a ser disponibilizado no endereço <https://ead4.uems.br/>.

2.6.4 O candidato que, no ato da inscrição, se declarar pessoa com deficiência, se aprovado no Processo Seletivo, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo e, também, em lista específica de candidatos na condição de pessoa com deficiência por cargo.

2.6.4.1 O candidato classificado como PcD passará por procedimento de avaliação biopsicossocial: análise realizada pela organização do certame quanto ao teor dos laudos médicos que declaram a existência de deficiência e a sua extensão.

2.6.5 O candidato que porventura declarar indevidamente, quando do preenchimento do requerimento de inscrição via Internet, ser pessoa com deficiência deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nesta condição, entrar em contato com o organizador através do e-mail concurso@uems.br, para a correção da informação, por tratar-se apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.

2.6.6 O fornecimento do laudo médico, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

2.7 DO CANDIDATO NEGRO

2.7.1 Os candidatos negros participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a provas, conteúdos programáticos, critérios de avaliação e classificação, assim como à duração, ao horário e ao local de realização das provas, conforme o estabelecido em edital específico.

2.7.2 Para concorrer a uma das vagas o candidato negro deverá:

- a) declarar-se negro no ato da inscrição;
- b) encaminhar, no ato da inscrição, a Autodeclaração devidamente preenchida e assinada, disponível no endereço <https://ead4.uems.br/>;
- c) comparecer virtualmente à entrevista junto a Banca de verificação Fenotípica, na data e horário previstos em edital específico.

2.7.3 A a Banca de verificação Fenotípica utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato à vaga reservada para negros.

2.7.4 Fenótipo define-se como o conjunto de características visíveis do indivíduo, predominantemente, a cor da pele (preta ou parda), a textura do cabelo (crespo ou enrolado) e o formato do rosto (nariz largo e lábios grossos e amarronzados), as quais, combinadas, permitirão validar ou invalidar a condição étnico-racial afirmada pelo candidato autodeclarado negro (preto ou pardo), para fins de ocupação de vaga objeto de cotas ou reserva.

2.7.5 Os critérios fenotípicos que devem ser observados pela Banca de verificação Fenotípica são os que possibilitam, nas relações sociais estabelecidas, o reconhecimento do indivíduo como negro, de cor/raça preta ou de cor/raça parda.

2.7.6 Os genótipos que se definem como a ascendência ou colateralidade familiar do candidato, não serão consideradas em nenhuma hipótese para os fins de averiguação da autodeclaração de pessoa negra (preto ou parda) do candidato.

2.7.7 O procedimento de Verificação será virtual conforme previsto em edital.

2.7.8. Os candidatos que foram avaliados/as e deferidos/as em banca de verificação fenotípica realizada pela UEMS em processos seletivos anteriores, deverão comunicar ao Setor de Concurso e Seleção, através do e-mail concurso@uems.br, sua condição, com cópia do edital de deferimento que comprove e a mensagem abaixo:

"Meu nome é (xxxxxxx), sou portador do documento (xxxxxxxxxxxx), me autodeclaro negro de cor preta ou cor parda, fui deferido em banca de verificação fenotípica de processo seletivo anterior, no ano letivo (xxxxx), para o curso (xxxxx) da Unidade Universitária (xxxxxx). No ano letivo de 2024, sou candidato no processo seletivo (xxxxxxx), da Unidade Universitária de (xxxxxx). Estou ciente que devo aguardar resposta a este e-mail, que

confirmará a dispensa de participação em segunda banca de verificação fenotípica.

2.7.8.1 O candidato que não receber a confirmação de dispensa em resposta ao e-mail, conforme descrito no item 2.7.8 deverá comparecer virtualmente para banca de verificação Fenotípica nos dias e horários indicados no cronograma.

2.7.8.2 O candidato que foi dispensado/a, nas condições descritas no item 2.7.8, terá seu nome divulgado no edital de resultado da banca de verificação Fenotípica, com a condição "DEFERIDO".

2.8 DO CANDIDATO INDÍGENA

2.8.1 Para concorrer como indígena, o candidato deverá:

- a) declarar-se indígena no ato da inscrição, conforme autodeclaração disponível no endereço <https://ead4.uems.br/>;
- b) possuir Cédula Oficial de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança com o registro da etnia indígena, ou o Registro Administrativo de Nascimento de indígena (RANI) original expedido pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI), ou certidão de nascimento constando a etnia indígena.

2.8.2 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas para indígenas deverá anexar, no ato da inscrição, um dos documentos mencionados no item anterior, de modo a comprovar a sua condição de indígena. De forma alguma será aceita a apresentação de tais documentos em momento posterior.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2. As inscrições estarão abertas no período estipulado pelo cronograma do Anexo I deste Edital e deverão ser realizadas através do endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>.

3.3. Para realizar a inscrição o candidato deverá:

- a) realizar o cadastro no moodle (caso não tenha): <http://ead4.uems.br>
- b) preencher a ficha de inscrição através de formulário do Google Formulários;
- c) enviar os documentos.

3.4. O candidato formalizará sua inscrição no site <http://ead4.uems.br> com o envio dos seguintes documentos:

- a) documento oficial de identidade com foto (frente e verso);
- b) documentos da formação exigida para o cargo, frente e verso, conforme subitem 1.1. No caso de diplomas estrangeiros, anexar cópia dos títulos revalidados no Brasil.
- c) currículo *lattes*, registrado na plataforma do CNPq, acompanhado de documentos correspondentes, que serão utilizados para a prova de títulos.
- d) tabelas I e II do Anexo II deste edital, devidamente preenchidas com a indicação da(s) página(s) do arquivo PDF, gerado pelo candidato para a sua inscrição, em que insere os documentos a serem pontuados;

3.4.1. O candidato deverá enviar os documentos acima exigidos referentes ao item 3.4. alíneas "a", "b", "c" e "d" **em formato PDF em único arquivo**, no mesmo link indicado no site <http://ead4.uems.br>, no espaço denominado "Inscrições", até as **13 horas** (horário MS) da data final do período de inscrição conforme o anexo I do presente edital.

3.4.2. O não cumprimento integral dos dispositivos 3.4. e 3.4.1 acarretará a não homologação do candidato do processo seletivo.

3.4.3. Somente serão aceitos os seguintes documentos de identidade: carteiras de identidade expedidas pelos Institutos de Identificação/Secretaria de Segurança Pública; pelos Comandos Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo aprovado pelo artigo 159, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997); Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS). No caso de candidato estrangeiro somente serão aceitos a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM).

3.4.4. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil.

3.4.5. Os títulos de graduação e pós-graduação serão comprovados através de:

- a) diploma de graduação e/ou certificado de conclusão de curso em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, **ou** ata de defesa de monografia, acompanhada do histórico escolar;
- b) certificado de conclusão de curso de especialização em consonância com as normas do Conselho

Nacional de Educação, **ou** ata de defesa de monografia, acompanhada do histórico escolar; c) diploma de mestre e/ou doutor, **ou** ata de defesa de dissertação/tese, acompanhada do histórico escolar correspondente.

3.4.5.1 Os títulos de pós-graduação *Stricto sensu* comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

3.4.6. A experiência profissional será comprovada através de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou declaração ou certidão de tempo de serviço, constando função exercida, início e término do período trabalhado, não sendo computado como experiência profissional tempo de estágio ou monitoria.

3.4.7. Em hipótese alguma será admitida a alteração na ficha de inscrição e a inclusão de documentos após o término do período de inscrição, salvo previsão estabelecida no item 4.2.1 do presente edital.

3.5. A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul não se responsabilizará caso a inscrição do candidato não seja concretizada por falhas de computadores, congestionamento de linhas, ou outros fatores de ordem técnica.

3.6. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, e-mail, condicional e/ou extemporânea.

3.7. O título básico de formação acadêmica é o correspondente ao indicado no subitem 1.1. nos requisitos exigidos para inscrição.

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deferidas serão homologadas e, juntamente às indeferidas por qualquer motivo, serão divulgadas em edital, no endereço eletrônico <http://ead4.uems.br>; www.uems.br, no link Editais e Concursos e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme estabelecido no Cronograma do Anexo I deste Edital, onde constará ainda, a data, horário e local em que serão realizados os sorteios relativos à Prova Didática na área de conhecimento, estando convocado o candidato a participar desta reunião de sorteios, sob pena de eliminação do processo seletivo.

4.2. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam os prazos e as exigências constantes deste edital.

4.2.1. As inscrições que não forem homologadas por documentação incompleta, documentação exigida nos dispositivos 3.4. e 3.4.1. deste edital, poderão ser reconsideradas pela Comissão Organizadora através da análise do requerimento de recurso assinado juntamente a documentação faltante, no prazo estipulado no cronograma.

4.3. Do resultado da homologação caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora devendo ser interposto, conforme Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico <http://ead4.uems.br>.

4.4. A decisão do Presidente da Comissão Organizadora será divulgada através de edital, que será publicado no endereço eletrônico <http://ead4.uems.br>; www.uems.br, no link Editais e Concursos; e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

5. DA BANCA EXAMINADORA

5.1. Após a homologação das inscrições dos candidatos a Banca Examinadora será indicada pela Coordenadoria de Curso interessada e será designada através de portaria especificada pelo Reitor ou por órgão com competência delegada.

5.1.2. Caso o número de candidatos homologados para determinada área da Seleção seja maior que trinta (30), poderá ser designada mais de uma banca para avaliar as provas didáticas dessa área.

5.2. A presidência da Banca Examinadora será escolhida entre seus pares respeitando-se, porém, a hierarquia quanto à titulação acadêmica.

5.3. Não poderão participar da(s) Banca(s) Examinadora(s):

- a) o cônjuge, os parentes consanguíneos ou afins dos candidatos, em linha reta, ou na colateral até o 3º (terceiro) grau; ou
- b) o membro que tenha trabalho científico, técnico ou artístico-cultural publicado, divulgado ou apresentado em coautoria com candidato inscrito, em prazo inferior a três (3) anos, a contar da data de término das inscrições no certame; ou
- c) o membro que tenha sido orientador ou coorientador acadêmico do candidato em nível de graduação, especialização *Lato sensu* ou *Stricto sensu* nos últimos três (3) anos, a contar da data de término das inscrições no certame.

5.4. Da publicação da Banca Examinadora caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora devendo ser interposto, conforme Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico, quando houver conhecimento de impedimento de algum membro.

6. DAS PROVAS

6.1. As provas serão realizadas no período estipulado pelo Cronograma do Anexo I deste Edital.

6.1.1. Somente poderá submeter-se às provas o candidato que tiver a inscrição homologada e participado do sorteio devendo, para tanto, no momento da prova didática, apresentar a cédula de identidade ou documento equivalente, conforme disposto no presente edital.

6.2. O processo seletivo constará das seguintes provas:

- a) prova didática;
- b) prova de títulos.

6.3. A realização das provas estará sob a responsabilidade da banca examinadora que será constituída por três membros titulares e um suplente dos quais, pelo menos 2(dois), deverão ter titulação igual ou superior a exigida pelo edital.

6.4. A data, horário e local dos sorteios relativos à prova didática constarão no **edital de Homologação das Inscrições**, conforme estabelecido no subitem 4.1 e pelo Cronograma do Anexo I deste Edital.

6.5. Os sorteios serão realizados virtualmente, por membro da Banca Examinadora, com auxílio de moderador de sala e organizados da seguinte forma:

- a) o primeiro sorteio estabelecerá a ordem em que os candidatos submeter-se-ão à prova didática;
- b) o segundo sorteio estabelecerá o item da prova, que será único para todos os candidatos.

6.6. Tanto para o sorteio quanto para a prova didática, a sala virtual será aberta com, no mínimo, 10 (dez) minutos de antecedência do horário de início, determinado através do edital de homologação das inscrições e fechará, para a entrada de candidatos, no exato horário especificado, sempre obedecendo ao horário oficial do estado do Mato Grosso do Sul (MS).

6.7. O Edital de homologação das inscrições convocará para o sorteio. O sorteio convocará para a prova didática, o qual ficará registrado e disponibilizado através de Ata, no endereço ead4.uems.br, na área do candidato.

6.8. Não haverá segunda chamada para o sorteio e para a prova didática e nem a realização fora da data, horário e local estabelecidos em edital, salvo se houver problemas técnicos envolvendo os membros da banca examinadora ou problemas técnicos envolvendo a plataforma digital.

6.9. O candidato, para participar do sorteio e da prova didática, deverá solicitar permissão para adentrar a sala virtual utilizando o seu nome completo, sob pena de ter a sua solicitação negada.

6.10. A UEMS não se responsabilizará pela operação do equipamento dos candidatos, bem como por falhas ou prejuízos ocasionados pela não adequação de arquivos e dispositivos de conexão, ou por problemas com conexão e acesso as salas de webconferência, tanto na participação do sorteio quanto na apresentação da prova didática.

6.11. O não comparecimento virtual ao sorteio e à prova didática, por qualquer motivo, implicará a eliminação automática e irreversível do candidato.

7. DA PROVA DIDÁTICA

7.1. A prova didática versará sobre um item do programa sorteado pela banca examinadora.

7.2. A prova didática consistirá na exposição de uma aula para os membros da banca examinadora, em tempo real (webconferência) por meio de plataforma digital e iniciar-se-á após a realização do sorteio, conforme cronograma.

7.2.1. Fica vedado o acesso de outros candidatos da mesma área de conhecimento no momento da apresentação da prova didática, sob pena de eliminação do processo seletivo.

7.2.2. Caso haja queda da conexão durante a prova didática poderá ser permitido ao candidato regressar à sala, sendo a tolerância máxima para regularização da conexão de 10 minutos, porém, o tempo de queda deve ser computado como tempo de prova.

7.2.3. Caso haja queda de conexão por parte de membro da banca, a contagem de tempo deve ser suspensa e retomada somente após o retorno da banca, para que não haja prejuízo ao candidato.

7.3. Antes do início da prova didática, já estando presente na sala virtual, o candidato deverá apresentar seu

documento de identificação, exibindo frente e verso diante do monitor.

7.4. Antes do início da prova didática o(a) candidato(a) fará uma apresentação pessoal, de no máximo 5 minutos, em Libras, na qual ele(a) deverá identificar-se, falar sobre sua formação, sobre sua atuação junto à comunidade de surdos e sobre suas perspectivas de atuação profissional.

7.5. A prova didática compreenderá parte expositiva, por webconferência, com duração de, no mínimo, 30 (trinta) minutos e, no máximo, 40 (quarenta).

7.5.1. Ao final da apresentação, os membros da banca poderão, se desejarem, fazer perguntas em Língua Brasileira de Sinais (Libras), e, nesse caso, os candidatos deverão responder exclusivamente em Libras.

7.5.2. O candidato que não cumprir o tempo mínimo ou máximo perderá ponto conforme o critério do item 7.6.6.2. alínea "e".

7.6. O candidato poderá ser interrompido pelo presidente da Banca após os 40 (quarenta) minutos.

7.7. O plano de aula deverá ser anexado no endereço eletrônico <http://ead4.uems.br>; na área do candidato na aba "Plano de aula", **até 24 (vinte e quatro) horas** após a realização do sorteio.

7.7.1. A exposição da Prova Didática estará restrita ao conteúdo constante no Plano de Aula encaminhado pelo candidato(a).

7.7.2. O candidato ficará responsável por fazer o compartilhamento de sua apresentação, se houver.

7.7.3. A não entrega do plano de aula no período mencionado no item 7.6. implicará a eliminação do candidato.

7.7.4. A avaliação da prova didática para todas as áreas de conhecimento observará os seguintes critérios:

7.7.5. PLANO DE AULA

- a) adequação dos objetivos ao tema;
- b) dados essenciais do conteúdo;
- c) adequação dos procedimentos e recursos didáticos;
- d) indicação das referências bibliográficas.

7.7.6. DESENVOLVIMENTO DA AULA DIDÁTICA

7.7.6.1. Conteúdo

- a) apresentação e problematização;
- b) desenvolvimento sequencial;
- c) articulação do conteúdo com o tema;
- d) exatidão e atualidade;
- e) síntese analítica.

7.7.6.2. Exposição

- a) consistência argumentativa (questionamentos, exemplificações, dados, informações, etc.);
- b) adequação do material didático ao conteúdo;
- c) clareza, objetividade e comunicabilidade;
- d) linguagem: adequação, correção, fluência e dicção;
- e) adequação ao tempo disponível.
- f) postura profissional

7.8. A cada prova didática, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota da escala de 0 (zero) a 10 (dez).

7.9. Encerrada a prova didática de todos os candidatos, o presidente da Banca Examinadora encaminhará as notas à Comissão Organizadora que providenciará a publicação das notas em edital no endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>.

7.10. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não obtiver na prova didática nota igual ou superior a 7,0 (sete), resultante da média aritmética simples, das notas atribuídas pelos examinadores.

7.11. O recurso contra a nota da prova didática obedecerá ao estipulado pelo Cronograma do Anexo I e conforme item 11 deste Edital.

8. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA QUE NECESSITAM DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAR A PROVA DIDÁTICA

8.1. Ao candidato com deficiência é assegurado o direito de requerer condições especiais para fazer as provas que

não incluem atendimento domiciliar, hospitalar ou de transporte.

8.2. Somente será concedido o atendimento diferenciado àqueles candidatos que cumprirem o estabelecido neste Edital, observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.

8.3. Será considerada pessoa com deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias constantes do art. 4º, do Decreto nº. 3.298, de 20.12.1999, publicado no DOU de 21.12.1999, Seção 1, alterado pelo Decreto nº. 5.296, de 02.12.2004, publicado na Seção 1, do Diário Oficial da União, de 03.12.2004.

8.4. O candidato que necessitar de atendimento diferenciado deverá especificar, no formulário de inscrição, a natureza da deficiência.

8.5. O candidato deverá anexar, digitalizado, no momento da inscrição, o documento original ou cópia autenticada do laudo de médico especialista na sua deficiência, expedido no prazo máximo de 6 (seis) meses anteriores à publicação deste Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, juntamente com o Requerimento de Atendimento Diferenciado.

8.6. O candidato com deficiência poderá entrar em contato com a comissão da seleção, no momento da inscrição, descrevendo a natureza da sua deficiência e especificando qual o meio necessário para auxiliá-lo.

8.6.1. Para a realização da Prova Didática será concedido um tempo adicional de 25%, em comparação ao tempo destinado aos demais candidatos.

9. DA PROVA DE TÍTULOS

9.1. A prova de títulos far-se-á através da avaliação do currículo lattes somente dos candidatos aprovados na prova didática e que tiveram seus currículos aceitos conforme subitem 3.4.1, observando-se os critérios estabelecidos no Anexo II deste edital.

9.2. Será obrigatória a entrega do anexo II (tabela de pontuação) preenchido com a indicação do item da tabela a que corresponde o documento anexado.

9.2.1. Não será permitida alteração ou acréscimo de quaisquer títulos ao currículo após a efetivação da inscrição.

9.3. Na prova de títulos, a Banca Examinadora atribuirá uma nota obtida a partir do seguinte cálculo:

NOTA DA PROVA DE TÍTULOS	$\frac{\text{Nº de Pontos na Tabela 1}}{100} + \frac{\text{Nº de Pontos na Tabela 2}}{100}$
--------------------------	---

9.4. Encerrada a prova de títulos dos candidatos, o presidente da Banca Examinadora encaminhará as notas à Comissão Organizadora que providenciará a publicação das notas em edital no endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>.

9.5. Para a pontuação dos títulos da Tabela 2 do Anexo II deste Edital serão considerados os 3 (três) últimos anos, a contar da data do Edital de abertura das inscrições.

9.6. O recurso contra a nota da prova de títulos obedecerá ao estipulado pelo Cronograma do Anexo I e conforme item 11 deste Edital.

10. DO RESULTADO FINAL

10.1. A nota final será calculada através da soma das notas da prova didática e de títulos.

10.2. O candidato será classificado na área de conhecimento da seleção, de acordo com a ordem decrescente da nota final.

10.2.1. Em caso de empate, serão observados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

- titulação acadêmica;
- nota da prova didática;
- tempo de magistério superior;
- maior idade.

10.3. A Banca Examinadora encaminhará o resultado final do processo seletivo à Comissão Organizadora que providenciará o encaminhamento à Reitoria para homologação.

10.4. O edital de homologação do resultado final será divulgado no endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>;

www.uems.br, no link Editais e Concursos; e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

10.5. Contra o resultado final da seleção caberá recurso à Reitoria devendo ser interposto no prazo estipulado pelo Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>.

11. DOS RECURSOS

11.1. Os recursos deverão estar identificados com nome do candidato e número do edital.

11.2. O recurso assinado e digitalizado deverá ser postado no link indicado do site <http://ead4.uems.br>, no espaço denominado "Área do Candidato", dentro do prazo especificado no cronograma. O candidato deverá, através de requerimento, justificar com dados consistentes o motivo de não concordar com a decisão.

11.3. A decisão da Comissão Organizadora da Seleção sobre os recursos será divulgada através de Edital, no prazo e condições previstos no cronograma ou encaminhadas, por e-mail, ao candidato recorrente.

11.4. Será indeferido, preliminarmente, recurso extemporâneo, inconsistente, que não atender às exigências e especificações estabelecidas neste Edital ou em outros editais relativos a esse que vierem a ser publicados.

11.5. Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

12. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO

12.1. Estão impedidos de serem contratados os candidatos:

- a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante;
- b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal);
- c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
- d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação e que implique em incompatibilidade de horários para o exercício das atividades acumuladas;
- e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015.
- f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor contratado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015.
- g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos;
- h) militar na ativa.

13. DO EXAME MÉDICO

13.1. O candidato, no ato da contratação, apresentará atestado médico ocupacional de que está em boas condições de saúde física e mental.

14. DO REGIME DE TRABALHO

14.1. O professor contratado ficará sujeito a um dos seguintes regimes de trabalho:

- a) de 20 (vinte) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 10 (dez) horas semanais em sala de aula; ou
- b) de 40 (quarenta) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais em sala de aula.

14.2. Em casos excepcionais e demonstrado interesse da administração, poderão ser realizadas contratações com carga horária menor que as estipuladas neste edital.

14.3. O professor contratado ficará sujeito ao Regime Geral da Previdência Social, na forma da Lei nº 8.647/93.

15. DA REMUNERAÇÃO

15.1. A remuneração do Professor Contratado será fixada conforme sua titulação (comprovada no momento da formalização do contrato), de acordo com o regime de trabalho estabelecido no item 14. deste Edital, e com base no valor de salários estabelecidos para os cargos de Professor de Ensino Superior da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, de acordo com o quadro abaixo:

Titulação	Regime de 20 horas (valores em reais)	Regime de 40 horas (valores em reais)	Valor da hora-aula (valores em reais)
Doutor	5.100,14	10.200,29	56,66
Mestre	3.619,00	7.238,01	40,21
Especialista	2.515,14	5.030,28	27,94
Graduado	1.397,30	2.794,60	15,53

16. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO EM CASO DE APROVAÇÃO

16.1. São requisitos exigidos para a contratação:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
- c) estar quite com as obrigações eleitorais;
- d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, nos termos da legislação pertinente;
- e) possuir a formação acadêmica especificada no subitem 1.1 deste edital.
- f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.
- g) residir no Estado de Mato Grosso do Sul.

16.2. O candidato deverá apresentar cópias dos seguintes documentos para a contratação:

- a) Carteira de Identidade comum e Carteira de identificação por Nome Social (quando for o caso);
- b) CPF;
- c) Título de Eleitor, e comprovante recente de quitação com as responsabilidades eleitorais;
- d) PIS/PASEP;
- e) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) como informação complementar;
- f) Quitação com as obrigações militares;
- g) Certidão de casamento ou nascimento;
- h) Se houver dependentes, documentos que comprovem a dependência, quando for o caso;
- i) Comprovante de residência no estado de Mato Grosso do Sul (fatura de água, luz ou telefone);
- j) Cartão de conta-corrente e individual no Banco do Brasil ou comprovante bancário de abertura da conta no Estado de MS;
- k) Atestado de saúde emitido por médico do trabalho;
- l) Ficha de cadastramento;
- m) Formulário de cadastro de dependentes
- n) Formulário de declarações funcionais;
- o) Formulário de consulta de qualificação cadastral;

16.3. Os formulários e demais informações sobre os documentos a serem apresentados no ato da contratação estão disponíveis em <https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes>.

16.3.1. Os documentos necessários para a contratação, bem como a forma de entrega destes, serão informados através do edital de convocação que será publicado em Diário Oficial do Estado posteriormente.

16.4. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil, acompanhado do histórico escolar correspondente.

16.5. Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:

- a) certificado de conclusão de curso de especialização, acompanhado de histórico escolar, em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, ou ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso, quando for o caso;
- b) diploma de mestre e/ou doutor, acompanhado de histórico escolar, ou ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso correspondente, quando for o caso.

16.5.1. Os títulos de pós-graduação *Stricto sensu* comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

16.6. Os documentos comprobatórios dos requisitos constantes dos itens 16.1, 16.2, 16.3 e 16.4, conforme o caso, serão exigidos no ato da contratação, sendo condição indispensável para esse ato.

17. DA CONTRATAÇÃO

17.1. A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito de ingresso automático, mas apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a assinatura do contrato condicionada à observância das disposições da Lei 4.135, de 15/12/2011, da ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo e do interesse da UEMS.

17.2. Serão contratados, com observância da ordem de classificação no certame, apenas os candidatos necessários ao preenchimento das vagas.

17.3. Dentro do número de vagas oferecidas, e com observância da classificação no certame, os candidatos serão convocados para assinatura do contrato de prestação de serviço, conforme será estabelecido no Edital de Convocação para Contratação publicado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social/Setor de Pessoal.

17.4. É permitida a contratação de candidato com deficiência desde que as atribuições do cargo/função, sejam compatíveis com a sua deficiência.

18. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

18.1. O contrato de professor substituto terá vigência de até 12 meses e vigorará a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses.

18.2. O contrato do professor substituto extinguirá, sem direito a indenização, nas seguintes situações:

- a) por término do prazo contratual;
- b) por iniciativa do contratado, que deverá ser comunicada, por escrito, à Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- c) por provimento originário;
- d) por remanejamento interno de professor efetivo;
- e) por preenchimento de vaga por professor efetivo;
- f) por cessação do objeto que determinou a contratação;
- g) por retorno antecipado do professor em afastamento para capacitação;
- h) por iniciativa da UEMS, em virtude de interesse público.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. A presente seleção de docentes será coordenada pela Comissão Organizadora designada por portaria específica, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul.

19.2. Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

19.3. A presente seleção será válida para o ano letivo de 2025, podendo no interesse da UEMS, ser prorrogada por mais um ano letivo.

19.4. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as divulgações relativas ao processo seletivo, bem como as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, nos endereços eletrônicos <http://ead4.uems.br>, <http://www.imprensaoficial.ms.gov.br> e ainda, www.uems.br, no link Editais e Concursos.

19.5. O candidato classificado poderá ser lotado em mais de 01 (uma) Unidade Universitária, a critério da Pró-Reitoria de Ensino.

19.6. O candidato classificado deverá manter atualizado seu telefone e endereço na Unidade Universitária em que concorreu, durante o período de validade da seleção.

19.7. Verificado, em qualquer época, que o candidato apresentou declaração falsa ou dados incorretos na ficha de inscrição, bem como o não preenchimento de qualquer um dos requisitos citados neste edital, sua inscrição será cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, além dos procedimentos e das penalidades legais previstas.

19.8. Em caso de indícios de plágio ou conduta incompatível com os princípios da Administração Pública, a banca eliminará o candidato do certame e formalizará a denúncia para a Comissão Organizadora tomar as devidas providências.

19.9. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação na seleção, valendo, para esse fim, o edital de homologação do resultado final publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, que poderá ser consultado no endereço eletrônico: www.imprensaoficial.ms.gov.br.

19.10. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

19.11. O candidato poderá tirar suas dúvidas pelo e-mail concurso@uems.br.

19.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora de Seleção Docente, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Dourados, 25 de março de 2025.

Vania Pereira Morassutti Benatti

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

Prof. Dr. Walter Guedes da Silva

Pró-Reitor de Ensino – PROE/UEMS

ANEXO I DO EDITAL Nº 30/2025 – PRODHS/PROE/UEMS

Cronograma

Data	Atividade	Local/Horário
26 de março a 04 de abril de 2025	Período de inscrições	http://ead4.uems.br até 13 horas do último dia de inscrição.
09/04/2025	Homologação das inscrições	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br a partir das 8 horas
	Interposição de recurso contra a inscrição não homologada	Site http://ead4.uems.br , até 24 horas após a publicação da Homologação das Inscrições.
11/04/2025	Resposta aos recursos	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br , a partir das 8 horas.
14/04/2025	Divulgação da Banca Examinadora	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br , a partir das 13 horas.
14/04/2025	Interposição de recurso contra a composição da Banca Examinadora	Site http://ead4.uems.br , até 24 horas após a publicação da Homologação das Inscrições.
15/01/2025	Resposta aos recursos	http://ead4.uems.br e/ou e-mail do candidato, a partir das 13 horas.
16/04/2025	Sorteios	Definido pelo Edital de Homologação das Inscrições
16/04/2025	Envio do plano de aula	http://ead4.uems.br , até 24 horas após o sorteio de cada área.
22 e 23/04/2025	Realização das Provas Didáticas e de Títulos	Definido no sorteio
25/04/2025	Resultado da Prova Didática e Prova de Títulos	http://ead4.uems.br , a partir das 8 horas
25/04/2025	Recurso contra Resultado das Provas Didáticas e de Títulos	http://ead4.uems.br , até 24 horas após publicação do Resultado da Prova Didática e Prova de Títulos
28/04/2025	Respostas aos recursos	Site http://ead4.uems.br e/ou e-mail do candidato, a partir das 8 horas

A definir	Convocação para Banca de verificação fenotípica	http://ead4.uems.br
A definir	Banca de verificação fenotípica	No site http://ead4.uems.br
A definir	Resultado do processo de verificação fenotípica e Interposição de recurso	No site http://ead4.uems.br até 24 horas após publicação
A definir	Banca de verificação fenotípica recursal	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br , a partir das 8 horas
A partir de 29/04/2025	Resultado Final	http://ead4.uems.br e/ou e-mail do candidato, a partir das 8 horas
	Recurso contra Resultado final	Site http://ead4.uems.br , por 2(dois) dias, após publicação do Resultado Final.

ANEXO II DO EDITAL Nº 30/2025 – PRODHS/PROE/UEMS**CANDIDATO:** _____**ÁREA:** _____**Critérios a serem utilizados para pontuação na Prova de Títulos do Processo Seletivo****TABELA 1****Formação Acadêmica, com pontuação e indicação das páginas em que se encontram os documentos correspondentes ao Item da tabela no pdf gerado pelo candidato no ato da inscrição**

Item	Titulação	Pontos	Página(s) do PDF(s) gerado pelo candidato
1.1.	Doutorado na área	400	
1.2.	Doutorado em área afim	380	
1.3.	Qualificação de doutorado na área	340	
1.4.	Qualificação de doutorado em área afim	320	
1.5.	Mestrado na área	280	
1.6.	Mestrado em área afim	260	
1.7.	Qualificação de mestrado na área	240	
1.8.	Qualificação de mestrado em área afim	220	
1.9.	Especialização na área	180	
1.10.	Especialização em área afim	160	
1.11.	Graduação	120	

Total máximo: 400 pontos

OBS.: Não poderão ser computados os pontos cumulativamente, prevalecendo os de maior titulação.

TABELA 2**Pontuação das atividades pertinentes à seleção, realizadas pelo candidato, com a indicação das páginas em que se encontram os documentos correspondentes ao Item da tabela no pdf gerado pelo candidato no ato da inscrição**

Item	Atividades docentes, profissionais, produção intelectual e outros títulos	Unidade	Qtd	Peso	Pontuação Máxima	Página(s)
2.1.	Docência no ensino superior	Semestre letivo	06	30	180	

2.2.	Projetos de pesquisa concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	
2.3.	Projetos de extensão concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	
2.4.	Projetos de ensino concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	
2.5.	Orientação de trabalhos de iniciação científica ou monitoria concluídos	Orientando	04	03	12	
2.6.	Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação concluído	Orientando	03	03	09	
2.7.	Orientação de trabalho de conclusão de curso de especialização concluído	Orientando	03	05	15	
2.8.	Orientação de dissertação de mestrado	Orientando	03	10	30	
2.9.	Orientação de tese de doutorado	Orientando	03	15	45	
2.10.	Livros editados na área: autor	Livro	03	30	90	
2.11.	Capítulo de livro na área: autor/coautor	Livro	04	10	40	
2.12.	Artigos em anais de encontros científicos	Artigo	03	05	15	
2.13.	Artigos em revistas especializadas, científicas indexadas	Artigo	03	10	30	
2.14.	Apresentação de trabalhos em eventos de natureza técnico-científica	Apresentação	04	04	16	
2.15.	Ministrante de curso de extensão ou aperfeiçoamento na área ou área afim	Mínimo 20h	04	04	16	
2.16.	Ministrante de conferências e palestras na área ou área afim	Atividade	05	03	15	
2.17.	Atividades docentes não universitárias na área ou área afim ou Coordenação de Viagens técnicas e expedições didáticas	Atividade/Viagem	04	04	16	
2.18.	Estágio de pós-doutoramento	Estágio	1	11	11	

Total máximo: 600 pontos

Total de Pontos: _____

BANCA EXAMINADORA/ASSINATURA

Presidente _____

Membro _____

Membro _____

EDITAL Nº 127/2025 – PRODHS/UEMS

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos, relacionados no link <https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes>, nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 25 de Março de 2025.

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº 127/2024 – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: 28/03/2024

172	Seleção: Edital nº 97/2024-PROE/PRODHS – 16/12/2024 – D.O. nº 11.696 – 17/10/2024 – página		
	Homologação: Edital nº 06/2025 –RTR –18/02/2025 – D.O. nº 11.750 – 19/02/2025 – página 74		
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
Vania Claudia Olivon - Substituição: Lidiane Figueiredo Santana. Motivo: Coordenação de Curso Reoferta. Vaga Pura. 01/04/2025 a 30/11/2025	Multidisciplinar	Medicina – Campo Grande	14H
Maria Lua Marques de Mendonça - Vaga Pura 01/04/2025 a 20/12/2025	Multidisciplinar	Medicina – Campo Grande	16H

EDITAL Nº 128/2025 – PRODHS/UEMS**CONVOCAÇÃO PARA RESCISÃO CONTRATUAL E CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o candidato aprovado no Processo Seletivo para rescisão de contrato e nova contratação em carga horária diversa conforme abaixo para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária. O candidato deverá assinar a rescisão do contrato em vigor. Depois deverá encaminhar os documentos relacionados no link <https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes>, pelas vias estabelecidas para a PRODHS proceder o novo contrato. Se o candidato não cumprir esse compromisso na data agendada, entende-se que o ele não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO: São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO: Estão impedidos de serem convocados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da convocação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em

situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 25 de março de 2025

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº 128/2025 – PRODHS/UEMS RESCISÃO CONTRATUAL

RESCINDIR o contrato temporário Nº 77/000030/2025 de DIEGO FERNANDES BESERRA DE BRITO

– de **36** horas – estabelecido para o período de 10/02/2025 a 12/07/2025 a partir de **31/03/2025**.

Enviar documentos até **27/03/2025**

ANEXO II - EDITAL Nº 128/2025 – PRODHS/UEMS – CONTRATAR

Seleção: EDITAL nº 18/2024 – PRODHS/PROE – 14/03/2024 – D.O 11.441 – 15/03/2024 – pág 147 Homologação: EDITAL nº 26/2024 –RTR – 17/04/2024 – D.O 11.471 – 19/04/2024 – pág 157			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
DIEGO FERNANDES BESERRA DE BRITO – Núcleo de Práticas Jurídicas – Vaga Pura – 01/04/2025 a 12/07/2025	Direito	Direito - Paranaíba	32 h

EDITAL Nº 129/2025 – PRODHS/UEMS

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária. O candidato deverá remeter os documentos, relacionados no link <https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes>, nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 25 de Março de 2025.

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº 129/2024 – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: **28/03/2024**

Seleção: Edital nº 36/2024–PROE/PRODHS – 02/05/2024 – D.O. nº 11.481 – 03/05/2024 – pág. 99 Homologação: Edital nº 51/2025 –RTR – 14/06/2024 – D.O. nº 11.522 – 17/06/2024 – pág. 113			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
Lais Rondis Nunes de Abreu - Substituição: Ana Paula Camilo Pereira. Motivo: Coordenação de Curso de Pós-Graduação. Substituição: Walter Guedes; Motivo: Gestor Administrativo 18/04/2025 a 12/07/2025	Ensino de Geografia	Geografia Licenciatura e Bacharelado – Campo Grande	14H

ATOS DE LICITAÇÃO**Secretaria de Estado de Administração**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/SAD/2025-7

PROCESSO Nº 77/014.836/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 077/2024

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS XIV**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 16.118/2023 e nº 16.122/2023 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 24 de março de 2025

VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços.

Maiores informações sobre a Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas no site www.compra.ms.gov.br, link "Atas de Registros de Preços".**PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	V A L O R UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 007: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
1	Cloreto de potássio - Dosagem: 60 mg /ml; Apresentação: solução oral; Embalagem: frasco com 100 ml.	1 - Un.	3.100	Prati	R\$ 2,32	R\$ 7.192,00
ITEM 008: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
1	Cloridrato de metoclopramida - Dosagem: 10 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	1 - Un.	68.832	Belfar	R\$ 0,07	R\$ 4.818,24
ITEM 010: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
1	Dimenidrinato + cloridrato de piridoxina + glicose + frutose - Dosagem: 3 mg / ml + 5 mg / ml + 100 mg / ml + 100 mg / ml; Apresentação: ampola com 10 ml.	1 - Un.	5.300	Cosmed	R\$ 8,45	R\$ 44.785,00
ITEM 014: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
1	Indapamida - Dosagem: 1,5 mg; Apresentação: comprimido revestido de liberação prolongada.	1 - Un.	7.920	Prati	R\$ 0,22	R\$ 1.742,40
LOTE 001: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
1	Domperidona - Dosagem: 1 mg / ml; Apresentação: suspensão oral ; Embalagem: frasco com 100 ml.	1 - Un.	630	Medley	R\$ 11,52	R\$ 7.257,60
2	Domperidona - Dosagem: 1 mg / ml; Apresentação: suspensão oral ; Embalagem: frasco com 100 ml; Requisito: Ação Judicial.	1 - Un.	270	Medley	R\$ 11,52	R\$ 3.110,40
VALOR GLOBAL						R\$ 68.905,64

Campo Grande, 25 de março de 2025.

Frederico Felini

Secretário-Executivo de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/SAD/2025-2
PROCESSO Nº 77/014.836/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 077/2024

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS XIV**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 16.118/2023 e nº 16.122/2023 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 25 de março de 2025

VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços.

Maiores informações sobre a Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas no site www.compra.ms.gov.br, link "Atas de Registros de Preços".

PARTES: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E CM HOSPITALAR S.A (BRASILIA 87).**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	V A L O R UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 022: CM HOSPITALAR S.A (BRASILIA 87)						
1	Insulina glargina - Concentração: 100 UI/ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: frasco com 10 ml.	1 - Un.	422	L A N T U S 100UI/ML / SANOFI MEDLEY	R\$ 122,17	R\$ 51.555,74
VALOR GLOBAL						R\$ 51.555,74

Campo Grande, 25 de março de 2025

Frederico Felini

Secretário-Executivo de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/SAD/2025-12
PROCESSO Nº 77/008.832/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 056/2024

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS VII**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 16.118/2023 e nº 16.122/2023 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 25 de março de 2025.

VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços.

Maiores informações sobre a Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas no site www.compra.ms.gov.br, link "Atas de Registros de Preços".

PARTES: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAE SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - (FILIAL SP).**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	V A L O R UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 025: SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - (FILIAL SP)						
1	Succinato de desvenlafaxina monohidratado - Dosagem: 50 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea de liberação controlada.	1 - Un.	3.780	ACHE	R\$ 0,64	R\$ 2.419,20
VALOR GLOBAL						R\$ 2.419,20

Campo Grande, 25 de março de 2025.

Frederico Felini

Secretário-Executivo de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/SAD/2025-10
PROCESSO Nº 77/008.832/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 056/2024

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS VII**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 16.118/2023 e nº 16.122/2023 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 25 de março de 2025.

VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços.

Maiores informações sobre a Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas no site www.compra.ms.gov.br, link "Atas de Registros de Preços".

PARTES: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (MATRIZ).**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	V A L O R UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 002: ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (MATRIZ)						
1	Brentuximabe vedotina - Dosagem: 50 mg; Apresentação: pó liofilizado para solução injetável; Embalagem: frasco.	1 - Un.	441	ADCETRIS/ TAKEDA	R\$ 14.454,87	R\$ 6.374.597,67
VALOR GLOBAL						R\$ 6.374.597,67

Campo Grande, 25 de março de 2025

Frederico Felini

Secretário-Executivo de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/SAD/2025-1

PROCESSO Nº 77/013.275/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 002/2025

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDIAMENOS VIII**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 16.118/2023 e nº 16.122/2023 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 25 de março de 2025.

VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços.

Maiores informações sobre a Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas no site www.compra.ms.gov.br, link "Atas de Registros de Preços".

PARTES: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E CIRÚRGICA MS LTDA ME.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	V A L O R UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 001: CIRÚRGICA MS LTDA ME						
1	Ácido acetilsalicílico - Dosagem: 100 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	1 - Un.	22.500	IMEC	R\$ 0,05	R\$ 1.125,00
ITEM 026: CIRÚRGICA MS LTDA ME						
1	Flumazenil - Dosagem: 0,1 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: frasco-ampola com 5 ml.	1 - Un.	380	CRISTÁLIA	R\$ 7,31	R\$ 2.777,80
VALOR GLOBAL						R\$ 3.902,80

Campo Grande, 25 de março de 2025.

Frederico Felini

Secretário-Executivo de Licitações

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

Com fundamento na ANÁLISE QUANTO A REGULARIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO (FASE EXTERNA) (fls. 3385 – 3395), ADJUDICO E HOMOLOGO a licitação, com o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.751, do dia 20 de fevereiro de 2025, pág. 134, referente aos itens 02, 05, 11, 18, 28, 30, lote

01 – itens 1 e 2, instaurada através do Pregão Eletrônico n.º 054/2024/SAD – Processo n.º 77/007.427/2024, visando à formação do Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS VIII**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, Decretos nºs 16.122/2023 Art. 18 § 2º, I, 16.118/2023 e alterações.

Campo Grande, 25 de março de 2025.

Frederico Felini

Secretário-Executivo de Licitações

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO Nº 77/007.427/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS VIII**

Ficam as empresas, abaixo relacionadas, convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, sob pena de responsabilização nos termos do Decreto Estadual 16.189/2023, **devendo, na ocasião comprovar documentalmente, a comprovação das condições de habilitação contidas no edital, na forma do disposto no Art.18 § 4º do Decreto Estadual 16.122/2023**

**CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA – FILIAL
M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (FILIAL - SP)
UNI HOSPITALAR CEARA LTDA**

Campo Grande, 25 de março de 2025.

Frederico Felini

Secretário-Executivo de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

A PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – PGE/MS, através da Superintendência de Operacionalização de Contratações – SUOC/SEL/SAD, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIVISÓRIAS, PORTAS E ACESSÓRIOS CORRELATOS, COM SERVIÇO ACESSÓRIO DE INSTALAÇÃO.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0001/2025

PROCESSO: 15/014.099/2024

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08h30 horas do dia 09 de abril de 2025, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br.

O edital completo, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplica-se a esta licitação a Lei nº. 14.133/2021.

Campo Grande/MS, 25 de março de 2025.

Superintendência de Operacionalização de Contratações SUOC/SEL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL – SEJUSP, através da Superintendência de Operacionalização de Contratações – SUOC/SEL/SAD, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRAÇO DE MANIPULAÇÃO REMOTA (BRAÇO ROBÓTICO)

PREGÃO ELETRÔNICO: 0006/2024

PROCESSO: 31/063.687/2023

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08h30 horas do dia 09 de abril de 2025, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br.

O edital completo, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site

www.compras.ms.gov.br.

Aplica-se a esta licitação a Lei nº. 14.133/2021.

Campo Grande/MS, 25 de março de 2025

Antonio Carlos Videira
Secretario de Estado de Justiça e Segurança Pública
SEJUSP/MS

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

O Agente de contratação da fase externa, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SES N. 002, de 03 de janeiro de 2024, através da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o **aviso de prosseguimento do item 006** da licitação descrita abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES - CORRELATOS HOSPITALARES.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0006/2024.

PROCESSO: 27/011.909/2023.

Convocamos as empresas participantes para o prosseguimento do certame, que será realizado **no dia 31 de março de 2025 às 08:30** (HORÁRIO LOCAL).

Endereço do Prosseguimento da Sessão: <https://www.compras.ms.gov.br/>.

Campo Grande/MS, 25 de março de 2025.

JONEY GUIMARÃES VICENTE FERREIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA FASE EXTERNA/COFEX/SUOC/SEL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação da Fase Externa, da competência atribuída por meio da RESOLUÇÃO "P" SAD N. 891, de 30 de julho de 2024 e o anexo único da Resolução "p" SAD nº 1.149, DE 11 DE setembro 2024, através da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o Resultado da Licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO VAN (DIESEL) E 04 (QUATRO) VEÍCULOS TIPO PASSEIO - REDE HEMOSUL.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0023/2024

PROCESSO: 27/007.788/2023

ITEM	UNIFICAÇÃO	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL DO ITEM
002		GUARÁ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.	79.900,00	319.600,00
002.1	UNIFICADO	GUARÁ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.	--	--

Demais informações, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 25 de março de 2025.

BRUNO PEREIRA COELHO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA FASE EXTERNA/COFEX/SUOC/SEL/SAD

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Agente de Contratação da Fase Externa, de acordo com a competência atribuída por meio da RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 295, de 17 de fevereiro de 2025, através da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD,

torna público o aviso de prosseguimento dos itens **001, 002, 008, 012, 024, 025, 026, 028, 029** da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE CORRELATOS HOSPITALARES II
PREGÃO ELETRÔNICO: 0016/2024
PROCESSO: 77/004.378/2024

Convocamos as empresas participantes para o prosseguimento do certame, que será realizado no dia **31 de março de 2025 às 08h30** (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: <https://www.compras.ms.gov.br>

Campo Grande/MS, 25 de março de 2025.

NAYANE MORAIS GOMES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA FASE EXTERNA/COFEX/SUOC/SEL/SAD

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Agente de Contratação da Fase Externa, de acordo com a competência atribuída por meio da RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 295, de 17 de fevereiro de 2025, através da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o **aviso de prosseguimento dos itens 001, 006, 007, 013, 015, 016, 017, 024, 025, 026, 029, 031, 033, 037, 038, 040 e 041 da licitação abaixo:**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE MEDICAMENTOS VI
PREGÃO ELETRÔNICO: 0012/2025
PROCESSO: 77/006.330/2024

Convocamos as empresas participantes para o prosseguimento do certame, que será realizado no dia **27 de março 2025 às 13h30** (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: <https://www.compras.ms.gov.br>

Campo Grande/MS, 25 de março de 2025.

NAYANE MORAIS GOMES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA FASE EXTERNA/COFEX/SUOC/SEL/SAD

AVISO DE SUSPENSÃO

A Agente de Contratação da Fase Externa, da competência atribuída por meio da RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 295, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025, através da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o **aviso de SUSPENSÃO à pedido do Órgão Demandante (SED).**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE MATERIAL DIDÁTICO IMPRESSO (LIVRO DIDÁTICO) E ACESSO À PLATAFORMA ONLINE DESTINADA À PREPARAÇÃO DE ALUNOS PARA VESTIBULAR E ENEM (EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO) E MATERIAL DE APOIO PARA PROFESSORES
PREGÃO ELETRÔNICO: 0014/2024
PROCESSO: 29/043.672/2024

Demais informações, acessar: : <https://www.compras.ms.gov.br/>.

Campo Grande/MS, 25 de março de 2025.

NAYANE MORAIS GOMES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA FASE EXTERNA/COFEX/SUOC/SEL/SAD

Secretaria de Estado de Educação**RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL**

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual PROF. JOSÉ EDSON DOMINGOS DOS SANTOS, localizada no município de PONTA PORÃ/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2025

Processo n. 29.005.685-2025

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual PROF. JOSÉ EDSON DOMINGOS DOS SANTOS, localizado(a) no município de PONTA PORÃ/MS.

- Empresa (1): COMERCIAL DE ALIMENTOS MI SANCHES LTDA, CNPJ N. 37.353.192/0001-20, vencedora dos itens: 2, 5, 8, 15, 21, 26, 27, 28, 29, 30, 32, totalizando o contrato no valor de R\$ 24.805,27 (vinte e quatro mil e oitocentos e cinco reais e vinte e sete centavos);
 - Empresa (2): COMERCIAL VULTY Ltda, CNPJ N. 51.040.151/0001-04, vencedora dos itens: 6, 7, 19, 22, 23, totalizando o contrato no valor de R\$ 6.047,82 (seis mil e quarenta e sete reais e oitenta e dois centavos);
 - Empresa (3): GG COINETE LTDA, CNPJ N. 56.174.009/0001-73, vencedora dos itens: 1, 4, 13, 14, 18, totalizando o contrato no valor de R\$ 29.543,60 (vinte e nove mil e quinhentos e quarenta e três reais e sessenta centavos);
 - Empresa (4): LRS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 18.933.268/0001-41, vencedora dos itens: 16, 17, 20, 31, totalizando o contrato no valor de R\$ 6.488,20 (seis mil e quatrocentos e oitenta e oito reais e vinte centavos);
 - Empresa (5): PANIFICADORA PÃO DE OURO EIRELI - ME, CNPJ N. 22.313.301/0001-08, vencedora dos itens: 3, 9, 12, 24, 25, 33, totalizando o contrato no valor de R\$ 6.737,40 (seis mil e setecentos e trinta e sete reais e quarenta centavos);
 - Empresa (6): REGINA LIMA PORTELA LTDA, CNPJ N. 28.807.775/0001-92, vencedora dos itens: 10, 11, totalizando o contrato no valor de R\$ 33.067,50 (trinta e três mil e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).
- PONTA PORÃ/MS, 24 de março de 2025.

MAURICIO APARECIDO DE SOUZA

Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual PROF. JOSÉ EDSON DOMINGOS DOS SANTOS

CPF n. xxx.201.471-xx

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual EMANNUEL PINHEIRO, localizada no município de VICENTINA/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2025

Processo n. 29.007.904-2025

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual EMANNUEL PINHEIRO, localizado(a) no município de VICENTINA/MS.

- Empresa (1): COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS RAMALHO EIRELI ME, CNPJ N. 27.170.933/0001-83, vencedora dos itens: 2, 4, totalizando o contrato no valor de R\$ 9.604,00 (nove mil e seiscentos e quatro reais);
- Empresa (2): GALETO LTDA, CNPJ N. 23.190.666/0001-55, vencedora dos itens: 5, 6, 7, 10, 12, 18, totalizando o contrato no valor de R\$ 12.262,90 (doze mil e duzentos e sessenta e dois reais e noventa centavos);
- Empresa (3): JORGE PAULO DA SILVA, CNPJ N. 05.027.616/0001-70, vencedora dos itens: 1, 3, 15, 17, 19, totalizando o contrato no valor de R\$ 8.956,30 (oito mil e novecentos e cinquenta e seis reais e trinta centavos);
- Empresa (4): ROYAL SOLUÇÕES COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 34.049.507/0001-51, vencedora dos itens: 8, 9, 11, 13, 14, 16, 20, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.586,30 (quatro mil e quinhentos e oitenta e seis reais e trinta centavos).

VICENTINA/MS, 24 de março de 2025.

ÂNGELA DA SILVA JESUS

Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual EMANNUEL PINHEIRO

CPF n. xxx.066.291-xx

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual JOSÉ ALVES RIBEIRO, localizada no município de ROCHEDO/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2025

Processo n. 29.002.408-2025

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual JOSÉ ALVES RIBEIRO, localizado(a) no município de ROCHEDO/MS.

- Empresa (1): COMERCIAL LOTUS LTDA, CNPJ N. 57.063.384/0001-09, vencedora do item: 17, totalizando o contrato no valor de R\$ 11.272,70 (onze mil e duzentos e setenta e dois reais e setenta centavos);
- Empresa (2): DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 16.539.531/0001-97, vencedora dos itens: 18, 27, 44, totalizando o contrato no valor de R\$ 23.293,90 (vinte e três mil e duzentos e noventa e três reais e noventa centavos);
- Empresa (3): FLAVIO HENRIQUE SEVERO LTDA, CNPJ N. 12.669.940/0001-57, vencedora dos itens: 2, 4, 7, 11,

14, 15, 16, 19, 23, 26, 32, 35, 39, 41, 42, 47, 49, totalizando o contrato no valor de R\$ 16.423,78 (dezesesseis mil e quatrocentos e vinte e três reais e setenta e oito centavos);

- Empresa (4): GRB COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA, CNPJ N. 24.702.112/0001-52, vencedora dos itens: 1, 3, 5, 9, 10, 12, 21, 22, 33, 36, 40, 43, 45, 50, totalizando o contrato no valor de R\$ 19.474,70 (dezenove mil e quatrocentos e setenta e quatro reais e setenta centavos);

- Empresa (5): GRB COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA, CNPJ N. 24.702.112/0001-52, vencedora do item: 20, totalizando o contrato no valor de R\$ 9.038,25 (nove mil e trinta e oito reais e vinte e cinco centavos);

- Empresa (6): HELENA APARECIDA DOS SANTOS ESCOBAR MEI, CNPJ N. 55.929.072/0001-00, vencedora dos itens: 8, 34, totalizando o contrato no valor de R\$ 23.756,00 (vinte e três mil e setecentos e cinquenta e seis reais);

- Empresa (7): ROYAL SOLUÇÕES COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 34.049.507/0001-51, vencedora dos itens: 6, 13, 24, 25, 28, 29, 30, 31, 37, 38, 46, 48, 51, totalizando o contrato no valor de R\$ 15.375,00 (quinze mil e trezentos e setenta e cinco reais).

ROCHEDO/MS, 24 de março de 2025.

ADEMIR GOMES DE OLIVEIRA

Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual JOSÉ ALVES RIBEIRO

CPF n. xxx.178.031-xx

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual FREI JOÃO DAMASCENO, localizada no município de CAARAPO/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2025

Processo n. 29.004.524-2025

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual FREI JOÃO DAMASCENO, localizado(a) no município de CAARAPO/MS.

- Empresa (1): COMERCIAL VULTY Ltda, CNPJ N. 51.040.151/0001-04, vencedora dos itens: 14, 31, 32, 33, 34, 50, totalizando o contrato no valor de R\$ 15.124,10 (quinze mil e cento e vinte e quatro reais e dez centavos);

- Empresa (2): COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS RAMALHO EIRELI ME, CNPJ N. 27.170.933/0001-83, vencedora dos itens: 7, 8, 10, 17, 20, 23, totalizando o contrato no valor de R\$ 15.123,80 (quinze mil e cento e vinte e três reais e oitenta centavos);

- Empresa (3): GALETO LTDA, CNPJ N. 23.190.666/0001-55, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 5, 18, 21, 22, 26, 27, 28, 29, 37, 46, 47, totalizando o contrato no valor de R\$ 18.500,97 (dezoito mil e quinhentos reais e noventa e sete centavos);

- Empresa (4): MCP-COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 35.081.591/0001-53, vencedora dos itens: 9, 11, 16, 38, 40, 41, 44, 45, 48, 49, 52, 53, 56, 57, 58, 59, 60, 61, totalizando o contrato no valor de R\$ 26.982,70 (vinte e seis mil e novecentos e oitenta e dois reais e setenta centavos);

- Empresa (5): NATANAEL PEREIRA PERALTA - ME, CNPJ N. 45.610.405/0001-80, vencedora do item: 19, totalizando o contrato no valor de R\$ 6.505,80 (seis mil e quinhentos e cinco reais e oitenta centavos);

- Empresa (6): ROYAL SOLUÇÕES COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 34.049.507/0001-51, vencedora dos itens: 4, 6, 12, 13, 15, 24, 25, 30, 35, 36, 39, 42, 43, 51, 54, 55, totalizando o contrato no valor de R\$ 63.772,87 (sessenta e três mil e setecentos e setenta e dois reais e oitenta e sete centavos).

CAARAPO/MS, 24 de março de 2025.

Glauce Araújo da Silva Andrade

Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual FREI JOÃO DAMASCENO

CPF n. xxx.209.951-xx

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx do(a) CEEP PROFª. MARIA DE LOURDES WIDAL ROMA, localizada no município de CAMPO GRANDE/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2025

Processo n. 29.004.113-2025

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) CEEP PROFª. MARIA DE LOURDES WIDAL ROMA, localizado(a) no município de CAMPO GRANDE/MS.

- Empresa (1): BASTOS COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ N. 08.449.152/0001-88, vencedora do item: 5, totalizando o contrato no valor de R\$ 21.364,00 (vinte e um mil e trezentos e sessenta e quatro reais);

- Empresa (2): BOMANI COMÉRCIO E LICITAÇÕES Ltda, CNPJ N. 44.208.409/0001-73, vencedora dos itens: 4, 6, 7, totalizando o contrato no valor de R\$ 45.123,60 (quarenta e cinco mil e cento e vinte e três reais e sessenta centavos);

- Empresa (3): FLAVIO HENRIQUE SEVERO LTDA, CNPJ N. 12.669.940/0001-57, vencedora dos itens: 2, 3, 8, 13, 14, 15, 17, 18, totalizando o contrato no valor de R\$ 50.042,95 (cinquenta mil e quarenta e dois reais e noventa e cinco centavos);

- Empresa (4): LM Brasil Ltda, CNPJ N. 26.981.991/0001-24, vencedora do item: 9, totalizando o contrato no valor de R\$ 6.628,00 (seis mil e seiscentos e vinte e oito reais);

- Empresa (5): ROYAL SOLUÇÕES COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 34.049.507/0001-51, vencedora dos itens: 20, 21, 22, totalizando o contrato no valor de R\$ 24.450,00 (vinte e quatro mil e quatrocentos e cinquenta

reais);

- Empresa (6): TKS COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ N. 32.243.810/0001-65, vencedora dos itens: 1, 10, 11, 12, 16, totalizando o contrato no valor de R\$ 7.805,63 (sete mil e oitocentos e cinco reais e sessenta e três centavos);

- Empresa (7): WJ COMÉRCIO E SERVIÇOS, CNPJ N. 50.743.688.0001-78, vencedora do item: 19, totalizando o contrato no valor de R\$ 6.060,00 (seis mil e sessenta reais).

CAMPO GRANDE/MS, 24 de março de 2025.

KILZE MEIRY DA CRUZ CUSTÓDIO

Presidente da UEx. do(a) CEEP PROFª. MARIA DE LOURDES WIDAL ROMA

CPF n. xxx.422.371-xx

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual SALOMÉ DE MELO ROCHA, localizada no município de GUIA LOPES DA LAGUNA/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2025

Processo n. 29.004.966-2025

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual SALOMÉ DE MELO ROCHA, localizado(a) no município de GUIA LOPES DA LAGUNA/MS.

- Empresa (1): BOMANI COMÉRCIO E LICITAÇÕES Ltda, CNPJ N. 44.208.409/0001-73, vencedora do item: 10, totalizando o contrato no valor de R\$ 13.560,00 (treze mil e quinhentos e sessenta reais);

- Empresa (2): COMERCIAL K & D LTDA - EPP, CNPJ N. 17.182.696/0001-17, vencedora do item: 11, totalizando o contrato no valor de R\$ 18.410,00 (dezoito mil e quatrocentos e dez reais);

- Empresa (3): COMERCIAL NORDESTE LTDA, CNPJ N. 14.811.425/0001-95, vencedora do item: 8, totalizando o contrato no valor de R\$ 13.020,80 (treze mil e vinte reais e oitenta centavos);

- Empresa (4): G&D PRODUTOS EM GERAL LTDA, CNPJ N. 55.428.321/0001-83, vencedora do item: 7, totalizando o contrato no valor de R\$ 32.973,00 (trinta e dois mil e novecentos e setenta e três reais);

- Empresa (5): GILMAR BARROSO SANTOS, CNPJ N. 49.778.262/0001-70, vencedora do item: 21, totalizando o contrato no valor de R\$ 1.505,00 (um mil e quinhentos e cinco reais);

- Empresa (6): IRMÃOS CARDOSO LTDA, CNPJ N. 37.753.892/0001-01, vencedora dos itens: 6, 18, 22, 23, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.075,00 (três mil e setenta e cinco reais);

- Empresa (7): IRMÃOS CARDOSO LTDA, CNPJ N. 37.753.892/0001-01, vencedora do item: 25, totalizando o contrato no valor de R\$ 11.182,50 (onze mil e cento e oitenta e dois reais e cinquenta centavos);

- Empresa (8): LUX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 36.664.345/0001-97, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 12, 13, 15, 16, 17, 19, 24, 27, 28, totalizando o contrato no valor de R\$ 19.377,41 (dezenove mil e trezentos e setenta e sete reais e quarenta e um centavos);

- Empresa (9): ROYAL SOLUÇÕES COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 34.049.507/0001-51, vencedora dos itens: 9, 14, totalizando o contrato no valor de R\$ 22.296,80 (vinte e dois mil e duzentos e noventa e seis reais e oitenta centavos);

- Empresa (10): Supermercado Peres LTDA, CNPJ N. 12.966.100/0001-56, vencedora do item: 26, totalizando o contrato no valor de R\$ 12.225,00 (doze mil e duzentos e vinte e cinco reais);

- Empresa (11): WBI REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA, CNPJ N. 08.319.140/0001-39, vencedora do item: 20, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.416,00 (três mil e quatrocentos e dezesseis reais).

GUIA LOPES DA LAGUNA/MS, 24 de março de 2025.

ANA LÚCIA AIALA AGUILERA

Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual SALOMÉ DE MELO ROCHA

CPF n. xxx.687.801-xx

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual PROF. LUIZ ALBERTO ABRAHAM, localizada no município de BATAGUASSU/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2025

Processo n. 29.004.634-2025

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual PROF. LUIZ ALBERTO ABRAHAM, localizado(a) no município de BATAGUASSU/MS.

- Empresa (1): BJ ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 36.495.632/0001-10, vencedora do item: 15, totalizando o contrato no valor de R\$ 14.560,00 (quatorze mil e quinhentos e sessenta reais);

- Empresa (2): COMERCIAL K & D LTDA - EPP, CNPJ N. 17.182.696/0001-17, vencedora dos itens: 5, 9, 39, totalizando o contrato no valor de R\$ 17.500,85 (dezessete mil e quinhentos reais e oitenta e cinco centavos);

- Empresa (3): J C A DOS SANTOS - EPP, CNPJ N. 27.149.109/0001-41, vencedora dos itens: 3, 23, 24, 40, totalizando o contrato no valor de R\$ 17.689,36 (dezessete mil e seiscentos e oitenta e nove reais e trinta e seis centavos);

- Empresa (4): LUX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 36.664.345/0001-97, vencedora dos itens: 2, 4, 12, 20, 22, 25, 27, 28, 29, 33, 37, 45, 47, totalizando o contrato no valor de R\$ 7.810,89 (sete mil e oitocentos e dez reais e oitenta e nove centavos);

- Empresa (5): MARCOS RUBENS DE ANDRADE - ME, CNPJ N. 28.868.147/0001-17, vencedora dos itens: 16, 18, 31, 41, totalizando o contrato no valor de R\$ 21.323,84 (vinte e um mil e trezentos e vinte e três reais e oitenta

e quatro centavos);

- Empresa (6): P A RUNICHI CARNAVALE LTDA, CNPJ N. 47.711.539/0001-12, vencedora dos itens: 1, 6, 7, 8, 10, 14, 19, 21, 30, 32, 36, 38, 42, 46, totalizando o contrato no valor de R\$ 40.519,97 (quarenta mil e quinhentos e dezenove reais e noventa e sete centavos);

- Empresa (7): ROYAL SOLUÇÕES COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 34.049.507/0001-51, vencedora dos itens: 11, 13, 26, 34, 35, 43, 44, totalizando o contrato no valor de R\$ 19.436,14 (dezenove mil e quatrocentos e trinta e seis reais e quatorze centavos);

- Empresa (8): ROYAL SOLUÇÕES COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 34.049.507/0001-51, vencedora do item: 17, totalizando o contrato no valor de R\$ 20.180,20 (vinte mil e cento e oitenta reais e vinte centavos).
BATAGUASSU/MS, 24 de março de 2025.

ANGELA APARECIDA DOS SANTOS SILVA

Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual PROF. LUIZ ALBERTO ABRAHAM

CPF n. xxx.165.701-xx

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual PÓLO FRANCISCO CÂNDIDO DE REZENDE, localizada no município de CAMPO GRANDE/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2025

Processo n. 29.004.542-2025

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual PÓLO FRANCISCO CÂNDIDO DE REZENDE, localizado(a) no município de CAMPO GRANDE/MS.

- Empresa (1): LATICINIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedora do item: 23, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais);

- Empresa (2): MERLEI APARECIDA BUENO DA SILVA, CNPJ N. 05.099.789/0001-01, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 27, 28, 31, totalizando o contrato no valor de R\$ 40.054,90 (quarenta mil e cinquenta e quatro reais e noventa centavos);

- Empresa (3): ROYAL SOLUÇÕES COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 34.049.507/0001-51, vencedora dos itens: 14, 15, 20, 24, 25, 26, 29, 30, 32, totalizando o contrato no valor de R\$ 8.187,30 (oito mil e cento e oitenta e sete reais e trinta centavos).

CAMPO GRANDE/MS, 24 de março de 2025.

APARECIDO SANDRO DE OLIVEIRA

Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual PÓLO FRANCISCO CÂNDIDO DE REZENDE

CPF n. xxx.811.549-xx

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual JOÃO BREMBATTI CALVOSO, localizada no município de PONTA PORÃ/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2025

Processo n. 15.000.863-2025

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual JOÃO BREMBATTI CALVOSO, localizado(a) no município de PONTA PORÃ/MS.

- Empresa (1): COMERCIAL DE ALIMENTOS MI SANCHES LTDA, CNPJ N. 37.353.192/0001-20, vencedora dos itens: 2, 3, 13, 14, 19, 27, 29, 31, 37, 38, totalizando o contrato no valor de R\$ 29.957,56 (vinte e nove mil e novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e seis centavos);

- Empresa (2): GG COINETE LTDA, CNPJ N. 56.174.009/0001-73, vencedora dos itens: 1, 4, 9, 11, 17, 20, 25, 26, 32, totalizando o contrato no valor de R\$ 40.570,00 (quarenta mil e quinhentos e setenta reais);

- Empresa (3): LATICINIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedora dos itens: 7, 30, totalizando o contrato no valor de R\$ 30.750,00 (trinta mil e setecentos e cinquenta reais);

- Empresa (4): LRS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 18.933.268/0001-41, vencedora dos itens: 6, 22, 23, 28, totalizando o contrato no valor de R\$ 5.557,00 (cinco mil e quinhentos e cinquenta e sete reais);

- Empresa (5): PANIFICADORA PÃO DE OURO EIRELI - ME, CNPJ N. 22.313.301/0001-08, vencedora dos itens: 18, 21, 35, 39, 40, 41, 43, totalizando o contrato no valor de R\$ 47.762,62 (quarenta e sete mil e setecentos e sessenta e dois reais e sessenta e dois centavos);

- Empresa (6): REGINA LIMA PORTELA LTDA, CNPJ N. 28.807.775/0001-92, vencedora dos itens: 15, 16, totalizando o contrato no valor de R\$ 43.308,00 (quarenta e três mil e trezentos e oito reais);

- Empresa (7): ROYAL SOLUÇÕES COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 34.049.507/0001-51, vencedora dos itens: 5, 8, 10, 12, 24, 33, 34, 36, 42, 44, totalizando o contrato no valor de R\$ 29.788,90 (vinte e nove mil e setecentos e oitenta e oito reais e noventa centavos).

PONTA PORÃ/MS, 25 de março de 2025.

MARILENE ESCOBAR DE SOUZA

Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual JOÃO BREMBATTI CALVOSO

CPF n. xxx.707.081-xx

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual VEREADOR MOACIR DJALMA BARROS, localizada no município de DOURADOS/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 03/2024

Processo n. 29.082.406-2024

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual VEREADOR MOACIR DJALMA BARROS, localizado(a) no município de DOURADOS/MS.

- Empresa (1): BRUNO ROQUE DE VASCONCELOS - LTDA, CNPJ N. 11.174.408/0001-04, vencedora dos itens: 1, 2, 3, totalizando o contrato no valor de R\$ 2.649,31 (dois mil e seiscentos e quarenta e nove reais e trinta e um centavos).

DOURADOS/MS, 25 de março de 2025.

JOSIANE DA SILVA AQUINO

Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual VEREADOR MOACIR DJALMA BARROS

CPF n. xxx.380.931-xx

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual JOÃO VITORINO MARQUES, localizada no município de ARAL MOREIRA/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2025

Processo n. 29.010.802-2025

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual JOÃO VITORINO MARQUES, localizado(a) no município de ARAL MOREIRA/MS.

- Empresa (1): COMERCIAL VULTY Ltda, CNPJ N. 51.040.151/0001-04, vencedora dos itens: 8, 9, 11, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 27, 29, 31, 40, 42, totalizando o contrato no valor de R\$ 23.301,86 (vinte e três mil e trezentos e um reais e oitenta e seis centavos);

- Empresa (2): MACHADO & RISIAN LTDA - ME, CNPJ N. 33.115.973/0001-25, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 5, 6, 12, 14, 17, 21, 25, 32, 34, 35, 37, 39, 41, totalizando o contrato no valor de R\$ 65.103,58 (sessenta e cinco mil e cento e três reais e cinquenta e oito centavos);

- Empresa (3): PADARIA E CONFEITARIA SABOR E SABORES EIRELI -ME, CNPJ N. 02.978.130/0001-29, vencedora dos itens: 4, 7, 10, 13, 15, 16, 26, 28, 30, 33, 36, 38, totalizando o contrato no valor de R\$ 84.339,28 (oitenta e quatro mil e trezentos e trinta e nove reais e vinte e oito centavos).

ARAL MOREIRA/MS, 24 de março de 2025.

ROSEMARY MATTOSO DE OLIVEIRA

Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual JOÃO VITORINO MARQUES

CPF n. xxx.259.761-xx

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual PROF. JOAQUIM ALFREDO SOARES VIANNA, localizada no município de CAARAPO/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2025

Processo n. 29.014.421-2025

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual PROF. JOAQUIM ALFREDO SOARES VIANNA, localizado(a) no município de CAARAPO/MS.

- Empresa (1): GALETO LTDA, CNPJ N. 23.190.666/0001-55, vencedora do item: 15, totalizando o contrato no valor de R\$ 27.214,00 (vinte e sete mil e duzentos e quatorze reais);

- Empresa (2): MCP-COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 35.081.591/0001-53, vencedora dos itens: 1, 2, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, totalizando o contrato no valor de R\$ 61.379,68 (sessenta e um mil e trezentos e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos);

- Empresa (3): NATANAEL PEREIRA PERALTA - ME, CNPJ N. 45.610.405/0001-80, vencedora dos itens: 3, 14, 16, totalizando o contrato no valor de R\$ 15.890,55 (quinze mil e oitocentos e noventa reais e cinquenta e cinco centavos);

- Empresa (4): ROYAL SOLUÇÕES COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 34.049.507/0001-51, vencedora dos itens: 4, 24, 28, 29, 39, totalizando o contrato no valor de R\$ 30.172,00 (trinta mil e cento e setenta e dois reais).

CAARAPO/MS, 25 de março de 2025.

Ariélly Dayane Teixeira Gazola Barbosa

Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual PROF. JOAQUIM ALFREDO SOARES VIANNA

CPF n. xxx.810.731-xx

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Concorrência N°: CO 007/2025-DLO/AGESUL

Processo N°: 79/014.873/2024

Objeto: OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DO PAVIMENTO (RECAPEAMENTO), NOS BAIRROS NOVA CORUMBÁ, GUATÓS E PANTANAL, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS.

Vencedora: EQUIPE ENGENHARIA LTDA

Valor Total: R\$ 22.453.815,30 (VINTE E DOIS MILHÕES QUATROCENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL OITOCENTOS E QUINZE REAIS E TRINTA CENTAVOS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 21 de março de 2025.

EDSON CALVIS
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO
DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DA PROPOSTA

EDITAL: 001/2025-DLO/AGESUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 79.013.588-2024

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA

OBJETO: OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – 3ª ETAPA DA RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DO PAVIMENTO (RECAPEAMENTO), EM DIVERSAS RUAS, NO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA/MS.

CONVOCADAS: EMPRESAS QUE PARTICIPAM DA LICITAÇÃO CITADA

FINALIDADE: DIVULGAR A ANÁLISE DA PROPOSTA E MANIFESTAÇÃO DE RECURSO.

DATA : 26.03.2025, ÀS 14:00 HORAS.

ENDEREÇO PARA PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: ekronos.ms.gov.br/licitacao_agesul/publico/consulta_licitacoes.aspx

CAMPO GRANDE - MS, 25 DE MARÇO DE 2025.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA

EDITAL: 001/2024-DLO/AGESUL

MODALIDADE: COMPARAÇÃO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 11.006.616-2024

OBJETO: SERVIÇO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS POSTOS FISCAIS ALENCASTO E SELVÍRIA, LOTE 5, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO DO SUL – SEFAZ/MS, EM PARANAÍBA/MS E SELVÍRIA/MS.

CLASSIFICADA: GMB ENGENHARIA LTDA

VALOR: R\$ 6.344.188,04 (seis milhões, trezentos e quarenta e quatro mil, cento e oitenta e oito reais e quatro centavos)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 240 dias

Abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, findando o mesmo em 02/04/2025.

Campo Grande – MS, 25 de março de 2025.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – AGESUL

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA**EDITAL:** 003/2024-DLO/AGESUL**MODALIDADE:** COMPARAÇÃO DE PREÇOS**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 11.006.543-2024**OBJETO:** SERVIÇO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS POSTOS FISCAIS ILHA GRANDE E FOZ DO AMAMBAÍ, LOTE 3, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO DO SUL – SEFAZ/MS, EM MUNDO NOVO/MS E NAVIRAÍ/MS.**CLASSIFICADA:** MONTICELLO ENGENHARIA LTDA**VALOR: R\$ R\$ 6.472.082,44** (seis milhões, quatrocentos e setenta e dois mil, oitenta e dois reais e quarenta e quatro centavos)**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 300 dias

Abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, findando o mesmo em 02/04/2025.

Campo Grande – MS, 25 de março de 2025.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – AGESUL**AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA****EDITAL:** 004/2024-DLO/AGESUL**MODALIDADE:** COMPARAÇÃO DE PREÇOS**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 11.005.887-2024**OBJETO:** SERVIÇO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA BASE MÓVEL LAMPIÃO ACESO, ACESSO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO DO SUL – SEFAZ/MS, EM CORUMBÁ/MS.**CLASSIFICADA:** ÁGUA CONSTRUTORA LTDA**VALOR: R\$ 1.813.106,12** (um milhão, oitocentos e treze mil, cento e seis reais e doze centavos) **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 180 dias

Abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, findando o mesmo em 02/04/2025.

Campo Grande – MS, 25 de março de 2025.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – AGESUL**AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA****EDITAL:** 005/2024-DLO/AGESUL**MODALIDADE:** COMPARAÇÃO DE PREÇOS**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 11.006.437-2024**OBJETO:** SERVIÇO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS POSTOS FISCAIS OFAIÉ, XV DE NOVEMBRO E JOÃO ANDRÉ, LOTE 2, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO DO SUL – SEFAZ/MS, EM ANAURILÂNDIA/MS, BATAGUASSU/MS E BRASILÂNDIA/MS.**CLASSIFICADA:**). POLIGONAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**VALOR: R\$ 13.975.201,04** (treze milhões, novecentos e setenta e cinco mil, duzentos e um reais e quatro centavos)**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 240 dias

Abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, findando o mesmo em 02/04/2025.

Campo Grande – MS, 25 de março de 2025.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – AGESUL**Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul****ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

HOMOLOGO, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, o ato de julgamento de habilitação da documentação da empresa credenciada, referente ao processo nº **31.020.311-2025** por considerar a Comissão Especial de Credenciamento que a empresa atendeu todas as disposições legais aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor do certame, estando o processo perfeito e válido, e **ADJUDICO** desde já o objeto

deste credenciamento ao seguinte credenciado:

Empresa	CNPJ	Município
FERRO VELHO TOP 7 EIRELI	39.273.373/0001-71	Dourados/MS

Campo Grande/MS, 26 de março de 2025.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR – PRESIDENTE – DETRAN/MS

Extrato do Termo de Credenciamento nº 143/2025/DETRAN-MS

Processo nº	31.185.507-2024
Partes:	Departamento de Trânsito de Mato Grosso do Sul e a empresa ANNEX VISTORIAS LTDA.
Objeto:	Credenciamento de empresa para o exercício da atividade de vistoria de identificação veicular (ECV), na conformidade das condições e exigências estabelecidas na Resolução Contran 941/2022.
Local do serviço:	Dourados/MS
Prazo:	O prazo de vigência do credenciamento será de 05 (cinco) anos, contados da assinatura do presente termo e, vencido este prazo, deverá ser requerido novo pedido de habilitação.
Recursos orçamentários:	Não há dotação orçamentária pela inexistência de despesa para a Administração Pública.
Amparo Legal:	Lei Federal n. 9.503/1997; Resolução nº 941/2022 do CONTRAN e Portaria DETRAN/MS "N" nº 068/2020 e suas alterações, além da legislação que rege a espécie.
Data da assinatura:	25/03/2025
Assinam:	Rudel Espíndola Trindade Junior e Silas de Souza Alves

Extrato do Termo de Credenciamento nº 131/2025/DETRAN-MS

Processo nº	31.042.412-2025
Partes:	Departamento de Trânsito de Mato Grosso do Sul e a empresa Império Placas LTDA
	Credenciamento de empresa prestadora de serviços de estampagem de Placa Identificação Veicular, para veículos automotores, reboque e semirreboques, no âmbito do DETRAN/MS.
Local do serviço:	Bataguassu/MS
Prazo:	O prazo de vigência do credenciamento será de 5 (cinco) anos, a partir da assinatura do presente termo, podendo ser renovado por igual período e sem limite de renovações.
Recursos orçamentários:	Não há dotação orçamentária pela inexistência de despesa para a Administração Pública.
Amparo Legal:	Resolução 969/2022 Contran.
Data da assinatura:	24/03/2025
Assinam:	Rudel Espíndola Trindade Junior e Fabiano Bugada.

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/002.835/2025

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Antônio Marcos Ramires Bezerra- MEI**, inscrito no CNPJ 44.863.382/0001-52, na condição de empresário exclusivo "**Maestro Marcos**", para que realize 01 (um) apresentação musical, no evento "**III JORNADA DE PESQUISA E TECNOLOGIA DO BIOPARQUE**" no dia 26 de março de 2025 a partir das 08:30, no Bioparque Pantanal, no município de Campo Grande/MS, com 01 hora de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), para a realização da apresentação.

Data: 25/03/2025

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/002.834/2025

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Antônio Marcos Ramires Bezerra- MEI**, inscrito no CNPJ 44.863.382/0001-52, na condição de empresário exclusivo "**Maestro Marcos**", para que realize 01 (um) apresentação musical, no evento "**CERIMONIA DE POSSE DO DEFENSOR PUBLICO DO ESTADO**" no dia 27 de março de 2025 a partir das 17h, Centro de Convenções Rubens Gil de Camilo, no município de Campo Grande/MS, com 01 hora de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), para a realização da apresentação.

Data: 25/03/2025

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

Republica-se por incorreição.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.770 de 13 de Março de 2025, página 135, que passe a constar:

Ratifico a inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 74, I da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores. Processo para realizar despesas na contratação de empresa para locação de espaço, montagem e decoração do estande para participação da Fundação de Turismo no evento Pesca trade Show 2025 que acontecerá no período de 20 a 22 de março de 2025, no Distrito Anhembi de Eventos, em São Paulo/SP, em conformidade com o Termo de Referência anexo ao processo Nº 85/000.228/2025, no valor de R\$ 177.220,00 (Cento e setenta e sete mil duzentos e vinte reais) – em favor PETREL EVENTOS LTDA.

Campo Grande, 12 de Março de 2025.

Diego Garcia Santos

Diretor – Presidente em exercício da Fundação de Turismo de MS

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

Ratifico a Dispensa de Licitação conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Dispensa de Licitação art. 75, inciso VIII da lei 14.133/2021.

Fonte: 0150010021

Elemento de Despesa: 33903009

Processo	Objeto	Favorecido	Itens	Valor Total
27/039.047/2024	Aquisição Emergencial de Medicamentos (Heparina Sódica, Imunoglobulina Anti D, Parecoxibe, Ropivacaína) Decreto 15.602/2024	CM HOSPITALAR S.A. (BRASÍLIA 87)	003	R\$ 35.960,00
		SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	004	R\$ 8.994,00

Itens 001,002: fracassados

Em 21 de março de 2025

Assinou:

Marielle Alves Correa Esgalha
Ordenadora de Despesas
FUNSAU/MS

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Atos do Governador**

DECRETO "P" Nº 417, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR JUSSYMAR MENDES LUZ, representante da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD, da função de membro titular do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa de Mato Grosso do Sul - CEDPI/MS (NUP: 81.000.852-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE MARÇO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 419, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR os representantes dos Órgãos Governamentais e das entidades não governamentais relacionados no anexo deste Decreto, para comporem o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Mato Grosso do Sul (Consep/MS), para o mandato correspondente ao Biênio 2025/2027, conforme especificação constante no quadro (NUP: 81.000.827-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE MARÇO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

ANEXO DO DECRETO "P" Nº 419, DE 21 DE MARÇO DE 2025

I – REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

1 - Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul – Fundesporte

Titular: Anne Talitha Almeida Ferreira Silva

Suplente: Clélia de Souza Pereira Luiz

2 - Secretaria de Estado de Administração – SAD

Titular: Suzy Nunes Medeiros

Suplente: Sophia Santana Zafalon Blanco Hasegawa

3 - Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos - SEAD

Titular: Cristiane Sant' Anna de Oliveira

Suplente: Luciane Cavalcanti Malheiros Silva

4 - Secretaria de Estado de Educação – SED

Titular: Flávia Martinez Ortiz

Suplente: Márcio Ximenes Ramos

5 - Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégia – Segov

Titular: Ilton Andrade Munhão

Suplente: Luciene Ferreira da Silva Soares

6 - Secretaria de Estado de Infraestrutura e logística – Seilog

Titular: Roseli Ortega

Suplente: Celso Chastel Silva

7 - Secretaria de Estado de turismo, Esporte e Cultura de Mato Grosso do Sul - Setesc

Titular: Claudia Leão de Matos Pael

Suplente: Giovana Correa Ferreira

8 - Secretaria de Estado de Saúde – SES

Titular: Juliana Medeiros Vieira

Suplente: Liliane Pinho de Almeida

II – REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS

1 - Associação de Mulheres com Deficiência de Mato Grosso do Sul – AMDEF/MS

Titular: Mírian Mirella Ballatore Holland

Suplente: Sandra Fernandes da Silva

2 - Associação dos Deficientes Visuais de Mato Grosso do Sul – ADVI/MS

Titular: Jeremias Sobrinho

Suplente: Maria de Lurdes Pontes

3 - Associação de Pais e Responsáveis Organizados pelos Direitos da Pessoa com Transtorno de Espectro Autista – PRODEA

Titular: Ericléier da Silva Alves

Suplente: Mônica Fuentes Luz

4 - Instituto Sul Mato-grossense para Cegos Florivaldo Vargas – ISMAC

Titular: Gildo Ribeiro do Nascimento

Suplente: Valdir Antônio Lustosa de Alcântara

5 - Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso do Sul - CAU

Titular: Suelise de Paula Borges de Lima Ferreira

Suplente: Maria Helena de Oliveira Bertola

6 - Federação das APAES De Mato Grosso Do Sul - FEAPAES

Titular: Fabiana Maria das Graças Soares de Oliveira

Suplente: Gislaíne Oliveira Lima Martins

DECRETO “P” Nº 420, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto “P” nº 750, de 25 de agosto de 2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 10.226, de 1º de setembro de 2020, que designou a servidora ELISANDRA KUNZLER BRONZONI, para desempenhar a função de Gestor de Estrutura Organizacional, no processo de desenvolvimento do Sistema de Gestão da Estrutura Organizacional (SGEO), representando a Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul (Funsau), a contar de 1º de janeiro de 2025 (NUP: 27.003.236-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE MARÇO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO “P” Nº 421, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora ELINE LOUREIRO MACIEL, matrícula nº 125299021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Hospitalares, representando a Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul (Funsau), para desempenhar a função de Gestor de Estrutura Organizacional, no processo de operacionalização do Sistema de Gestão da Estrutura Organizacional (SGEO), em substituição à servidora Elisandra Kunzler Bronzoni, em conformidade com o estabelecido no Decreto nº 13.673, de 5 de julho de 2013, a contar de 1º de janeiro de 2025 (NUP: 27.003.236-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE MARÇO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 422, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento do servidor MÁRIO MÁRCIO DOS SANTOS JURADO, matrícula nº 87621025, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercício do Mandato Classista na Confederação Brasileira de Trabalhadores Policiais Cíveis (Cobrapol), com fulcro no art. 156, inciso I, §2º e §3º, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1.990, combinado com o art. 1º, inciso I, §2º e §3º, do Decreto nº 11.263, de 18 de junho de 2003, no período de 27 de novembro de 2024 a 31 de maio de 2026 (NUP: 77.000.517-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE MARÇO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 423, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" nº 345, 29 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.481, de 3 de maio de 2024, que autorizou a disposição do servidor MARCOS GONÇALVES DA SILVA, matrícula nº 30337021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, lotado na Secretaria de Estado de Educação, para o Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, a contar de 21 de janeiro de 2025 (NUP: 29.014.141-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE MARÇO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 424, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor ATAIDE MOURA DE ARRUDA, matrícula nº 59933023, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (Sejusp), para o município de Ladário/MS, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro nos art. 34 e art. 170 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os art. 3º, inciso II, art. 5º, inciso II e art. 7º, do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, com efeito a partir da data da publicação a 31 de dezembro de 2026 (NUP: 31.005.796-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE MARÇO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 363, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR PAULO ANDRÉ DE ARAUJO JUNIOR, matrícula nº 356583022, do cargo em comissão de Direção Gerencial Especial e Assessoramento, símbolo CCA-10, na função de Assessor IV, na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 14 de março de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MARÇO DE 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 364, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR DORIS DAY NANTES MIRANDA GOMES para exercer o cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo CCA-09, na função de Coordenador III, na Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir de 1º de abril de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MARÇO DE 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 365, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução "P" Segov nº 2.168, de 14 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.320, de 16 de novembro de 2023, de nomeação de PAULO EDUARDO LIMBERGER para exercer cargo em comissão na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, para fim de regularização funcional.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MARÇO DE 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 366, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de

2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR SAMARA PEREIRA BRASIL, matrícula nº 502559021, do cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo CCA-12, na função de Assessor VI, na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MARÇO DE 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 367, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR EDYMAR FERNANDES CINTRA para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial Especial e Assessoramento, símbolo CCA-10, na função de Assessor IV, na Secretaria de Estado da Cidadania, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, a contar de 1º de março de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MARÇO DE 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 368, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR SUZI ADRIANA MARTINS, matrícula nº 504703023, do cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo CCA-14, na função de Assistente III, na Secretaria de Estado da Casa Civil, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MARÇO DE 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 369, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR SAMUEL LIMA PEREIRA FIGUEIRA, matrícula nº 813109021, do cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo CCA-11, na função de Assessor V, na Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 5 de março de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MARÇO DE 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 370, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR, a pedido, ALINE MORAIS DA SILVA, matrícula nº 813738021, do cargo em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, símbolo CCA-13, na função de Assistente II, na Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir de 1º de abril de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MARÇO DE 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 371, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR THAIANE FIRMINO DA SILVA, matrícula nº 509600021, do cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo CCA-11, na função de Assessor V, na Controladoria-Geral do Estado, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 7 de março de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MARÇO DE 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 372, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR, a pedido, os servidores abaixo relacionados, detentores de cargo em comissão na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, reconduzindo-os, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual:

Matrícula nº	Nome	Cargo	Função	Símbolo	Validade
427545025	Giselaine Villalba	Gestão e Assistência	Assistente IV	CCA-15	17/3/2025
498455022	Luiz Carlos Nunes	Gestão e Assistência	Assistente IV	CCA-15	13/3/2025

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MARÇO DE 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 373, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR DARCY VICTORIO MOLIN JUNIOR para exercer o cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo CCA-08, na função de Coordenador II, na Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir de 1º de abril de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MARÇO DE 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 374, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR os servidores abaixo relacionados, detentores de cargo em comissão no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, reconduzindo-os, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual:

Matrícula nº	Nome	Cargo	Função	Símbolo	Validade
471415027	Andreia de Luna Falco	Gestão e Assistência	Gestor de Processo V	CCA-15	7/2/2025
501833022	Rodrigo Maranhão Filho	Gestão e Assistência	Assistente IV	CCA-15	6/3/2025

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MARÇO DE 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 375, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR, a pedido, LUIS FERNANDO NOGUEIRA CASTANHEIRA, matrícula nº 389928021, do cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo CCA-14, na função de Gestor de Processo IV, no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 19 de março de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MARÇO DE 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Controladoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS N. 29, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DIVULGAR o gozo de férias dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro de pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados nesta Controladoria-Geral do Estado, referente aos meses de **janeiro a março de 2025**, com fulcro no art. 123 da Lei Estadual n. 1.102/1990:

SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
ADHEMAR KENDI KASHIYAMA	28457022	29/07/22 a 28/07/23	15/01/25 a 24/01/25
ADRIANA CRISTINA FURTADO REIS NOGUEIRA	106452023	16/10/23 a 15/10/24	21/01/25 a 30/01/25
ADRIANA KAZUKO SHAKIHAMA INTERAMINENSE	89447023	13/01/23 a 12/01/24	06/01/25 a 20/01/25
AFONSO BASSO	505619021	07/07/23 a 06/07/24	02/01/25 a 11/01/25
ALLYSON JORGE MIYASHIRO	111557023	05/10/23 a 04/10/24	06/01/25 a 20/01/25
ALVARO CARNEIRO DE OLIVEIRA NETO	109216023	02/03/23 a 01/03/24	13/01/25 a 27/01/25
ANDREA RIBEIRO DE BARROS BATISTELLA	93458025	11/07/23 a 10/07/24	06/01/25 a 25/01/25
ARTUR VIEIRA DOS SANTOS	113205024	31/10/23 a 30/10/24	06/01/25 a 15/01/25
CARLA GUIMARAES DA SILVA E SOUSA	499939021	02/08/23 a 01/08/24	06/01/25 a 15/01/25
CARLOS EDUARDO GIRAO DE ARRUDA	469176022	01/01/24 a 31/12/24	13/01/25 a 22/01/25
CASSIA MONTEIRO DA SILVA BURIGATO COSTA	502036021	27/10/23 a 26/10/24	08/01/25 a 17/01/25
CLAUDEMIR MORAES HONORIO	84426024	30/01/23 a 29/01/24	06/01/25 a 20/01/25
CRISTIANE GONCALVES CORREA	98063023	07/04/23 a 06/04/24	06/01/25 a 15/01/25
DIEGO DA SILVA ARECO	470613026	01/01/23 a 31/12/23	10/01/25 a 29/01/25
FERNANDA GUIMARAES ALVES FERRAZ	113502023	10/08/22 a 09/08/23	02/01/25 a 31/01/25
FLORISMAR CAIXETA DE CASTRO	47904024	09/01/23 a 08/01/24	06/01/25 a 15/01/25
HEVERSON JEDER LIMA BITTENCOURT	70349022	13/01/23 a 12/01/24	27/01/25 a 05/02/25
JOSE CARLOS BOMBASSARO	18612022	02/01/24 a 01/01/25	06/01/25 a 15/01/25
JULIANO MAURO CARRETONI LOPES	508822021	17/01/24 a 16/01/25	20/01/25 a 29/01/25
KAMILA MORANDIM MAIDANA	507961021	10/10/23 a 09/10/24	06/01/25 a 15/01/25
LAURA CARLOTA SAUEIA DA SILVA	504721021	11/05/23 a 10/05/24	06/01/25 a 20/01/25

LEANDRO SILVEIRA DOS SANTOS	36676024	11/07/23 10/07/24	a	06/01/25 25/01/25	a
LIDIANE ANDRIGHETTI LEOLATTO PETERSEN	501516021	21/09/23 20/09/24	a	27/01/25 10/02/25	a
LUCIANA DA CUNHA ARAUJO MATOS DE OLIVEIRA	111929028	16/10/23 15/10/24	a	06/01/25 15/01/25	a
LUIZ ALBERTO TIBANA	50152024	05/05/23 04/05/24	a	06/01/25 25/01/25	a
MARCELO GONCALVES ORTEGA	501514021	19/09/23 18/09/24	a	02/01/25 11/01/25	a
MARCOS SANTANA FERREIRA	111128022	14/01/23 13/01/24	a	06/01/25 04/02/25	a
MARINA HIRAOKA GAIDARJI	84775027	16/10/22 15/10/23	a	27/01/25 05/02/25	a
MERCIO ANTONIO DOMINGUES	27288023	21/10/22 20/10/23	a	06/01/25 15/01/25	a
PATRICIA HELENA CAMPOS LEITE SALAMENE	118020025	21/10/22 20/10/23	a	06/01/25 25/01/25	a
REINALDO MARTINS FEITOSA	115333024	17/02/23 16/02/24	a	06/01/25 20/01/25	a
RODRIGO CARVALHO DE OLIVEIRA	111701024	21/10/22 20/10/23	a	13/01/25 01/02/25	a
RODRIGO GONCALVES RIBEIRO	499121021	18/07/23 17/07/24	a	17/01/25 31/01/25	a
RONEY ABADIO CANDIDO DIAS	53014026	11/07/22 10/07/23	a	06/01/25 25/01/25	a
ROSELY PEREIRA MAIA	27800026	01/01/23 31/12/23	a	13/01/25 27/01/25	a
SANDRO TOLEDO	470019022	21/07/23 20/07/24	a	06/01/25 20/01/25	a
SIMONE LOPES DOS SANTOS MAIOLINO	250938021	18/07/23 17/07/24	a	06/01/25 15/01/25	a
VALERIA BARBOSA GOMES GARCIA	93587022	05/09/22 04/09/23	a	02/01/25 16/01/25	a
WILSON CARRERA	28164022	09/01/23 08/01/24	a	20/01/25 29/01/25	a
ZACARIAS ALVES DA SILVA	507955021	02/10/23 01/10/24	a	06/01/25 15/01/25	a
AFONSO BASSO	505619021	07/07/23 06/07/24	a	19/02/25 28/02/25	a
CORDON LUIZ CAPAVERDE JUNIOR	88956023	02/02/23 01/02/24	a	03/02/25 17/02/25	a
FABIANA FERREIRA SALDIVAR	114330025	15/07/23 14/07/24	a	03/02/25 12/02/25	a
IONE DUARTE FIGUEIREDO	82354024	15/12/22 14/12/23	a	03/02/25 12/02/25	a
JURIS JANKAUSKIS JUNIOR	379231024	01/01/24 31/12/24	a	03/02/25 12/02/25	a
RAQUEL PEREIRA COSTA	74013023	10/08/22 09/08/23	a	15/02/25 01/03/25	a
REINALDO MARTINS FEITOSA	115333024	17/02/24 16/02/25	a	17/02/25 03/03/25	a

SIMONE CESAR DE ANDRADE CORREA	58700022	09/09/23 08/09/24	a	19/02/25 28/02/25	a
VINICIUS DA SILVA ALMEIDA	499176021	18/07/22 17/07/23	a	19/02/25 28/02/25	a
WILSON CARRERA	28164022	09/01/23 08/01/24	a	10/02/25 19/02/25	a
ANA LUIZA GONCALVES	75665024	21/10/22 20/10/23	a	10/03/25 19/03/25	a
CICERA SUELI DOS SANTOS	505718021	24/07/23 23/07/24	a	06/03/25 15/03/25	a
ELIZABETH DA SILVA MENEZES PISCIRILLI RAMOS	479551024	01/01/23 31/12/23	a	17/03/25 15/04/25	a
HELDER BRAZ ALCANTARA	485376021	18/07/23 17/07/24	a	14/03/25 28/03/25	a
JOAO FRANCISCO ARCOVERDE LOPEZ	429202023	01/01/24 31/12/24	a	05/03/25 19/03/25	a
LEANDRO DE MOURA RIBEIRO	122549024	01/01/23 31/12/23	a	17/03/25 15/04/25	a

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MARÇO DE 2025.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS N. 30, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso XVIII do art. 13-A da Lei Complementar Estadual n. 230/2016, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" CGE/MS n. 117, de 27 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.538, de 28 de junho de 2024 (pág. 88), referente à designação do servidor MARCELO GONÇALVES ORTEGA, matrícula n. 501514021, Auditor do Estado, para desempenhar a função de Chefe da Unidade de Auditoria Especializada em Governança, Gestão e Saúde (Uages), na Auditoria-Geral do Estado (AGE), com efeitos a contar de 18 de março de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MARÇO DE 2025.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS N. 31, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso XVIII do art. 13-A da Lei Complementar Estadual n. 230/2016, resolve:

DESIGNAR a servidora JUSSARA ESPINDOLA DOS SANTOS, matrícula n. 510946021, Auditora do Estado, para desempenhar a função de Chefe da Unidade de Auditoria Especializada em Governança, Gestão e Saúde (Uages), na Auditoria-Geral do Estado (AGE), com observância ao previsto na alínea c do inciso V do art. 45 da Lei Complementar Estadual n. 230/2016, com efeitos a contar de 18 de março de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MARÇO DE 2025.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Educação**APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

APOSTILAR as resoluções abaixo identificadas, que concede o Adicional por Tempo de Serviço ao servidor GERSON LIMA FURTADO, matrícula n. 84709021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme especificação abaixo, para fins de regularização da vida funcional (NUP: 29.021.351-2025 - CODIF/SED/2025).

Resolução/data	Diário Oficial n./data/página	Onde consta	Passe a constar
Resolução "P" SED n. 2.114/03, de 20 de agosto de 2003.	Diário Oficial n. 6.067, de 25 de agosto de 2003, página 25.	A partir de 27/9/1997	A partir de 19/9/1997
		A partir de 6/1/2003	A partir de 26/10/2002
Resolução "P" SED n. 1/10, de 4 de janeiro de 2010.	Diário Oficial n. 7.616, de 6 de janeiro de 2010, página 17.	A partir de 22/12/2007	A partir de 25/10/2007
Resolução "P" SED n. 2.166/14, de 16 de setembro de 2014.	Diário Oficial n. 8.759, de 17 de setembro de 2014, página 31.	A partir de 25/12/2012	A partir de 23/10/2012

CAMPO GRANDE/MS, 25 DE MARÇO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 697, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER o Adicional por Tempo de Serviço ao servidor GERSON LIMA FURTADO, matrícula n. 84709021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, identificado abaixo, de acordo com o percentual e data de início nele discriminado, com fundamento no art. 111 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, para fins de regularização da vida funcional (NUP: 29.021.351-2025 - CODIF/SED/2025).

%	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	DATA DE INÍCIO
5	25	24/10/2012 a 22/10/2017	23/10/2017

CAMPO GRANDE/MS, 25 DE MARÇO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 698, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor ROBSON HANCIO MEDEIROS, matrícula n. 26250022, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Indígena Guilhermina da Silva, localizada no município de Anastácio/MS, no período de 22 de abril a 1º de maio de 2025, em substituição à servidora Fernanda Arruda Bezerra Santos, matrícula n. 79080022, em gozo de férias (NUP: 29.021.002-2025 - COGES/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 25 DE MARÇO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 699, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora SUELLEN DAYANE FIGUEIREDO CANHETE, matrícula n. 425694021,

ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-B, do Centro Estadual de Educação Profissional Professora Evanilde Costa da Silva, localizado no município de Dourados/MS, no período de 2 a 16 de junho de 2025, em substituição ao servidor Fábio Diniz Lima, matrícula n. 20791021, em gozo de férias (NUP: 29.032.621-2024 - COGES/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 25 DE MARÇO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 700, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora JOANA MARIA DE LARA CORREA SANTOS, matrícula n. 112955021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Deputado Carlos Souza Medeiros, localizada no município de Anastácio/MS, no período de 9 de junho a 8 de julho de 2025, em substituição à servidora Josefa Margarida da Silva Braga, matrícula n. 80684021, em gozo de férias (NUP: 29.020.454-2025 - COGES/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 25 DE MARÇO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 701, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução 1.680, de 25 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.169, de 26 de maio de 2023, página 212, na parte que concede Progressão Funcional por Tempo de Serviço ao servidor GERSON LIMA FURTADO, matrícula n. 84709021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso Sul, para fins de regularização da vida funcional (NUP: 29.021.351-2025 - CODIF/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 25 DE MARÇO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 702, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução "P" SED n. 680, de 21 de março de 2025, publicada no Diário Oficial n. 11.781, de 24 de março de 2025, página 211, que instaura processo de sindicância e designa servidores para compor comissão processante a fim de apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos denunciados nos autos de n. 29.082.538-2024.

CAMPO GRANDE/MS, 25 DE MARÇO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 703, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, resolve:

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar e DESIGNAR os servidores JOSELITO SROCZYNSKI, matrículas n. 57134021 e 57134022, ocupante do cargo de professor, CÉSAR HENRIQUE BRUM OCAMPOS, matrículas 1165652021 e 116565022, ocupante do cargo de Professor e MARISA NARDI DE GODOY TOLENTINO AMARAL, matrícula n. 123886021, ocupante do cargo de Professor, para constituírem comissão

processante e, sob a presidência do primeiro, apurar, no prazo de 90 (noventa) dias, os fatos denunciados nos autos n. 29.082.538-2024 assim como os fatos conexos que surgirem no decorrer da instrução processual.

CAMPO GRANDE/MS, 25 DE MARÇO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES Nº 337, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o Edital nº 03/2023, de 18 de abril de 2023, na parte referente à servidora MARA REGINA LEITE ROMERO GAMA, matrícula nº 109959021, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.139, de 25 de abril de 2023, página 121. Em revisão, a Comissão de Desenvolvimento decidiu pelo indeferimento, conforme Parecer Técnico nº 120/2025, NUP 27.004.363-2023.

AUTORIZAR o retorno do adicional de capacitação para folha de pagamento, sem prejuízo à servidora, considerando que não houve má fé de sua parte.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MARÇO DE 2025.

KEILA REGINA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Desenvolvimento

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 341, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas, com fulcro no inciso IV do art. 3º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, no Decreto nº 16.232, de 7 de julho de 2023 e na Resolução SES nº 142, de 27 de dezembro de 2023, Resolve:

DESIGNAR a Edineuza de Carvalho Ferreira Nunes, matrícula n. 64702022, ocupante do cargo de – Auxiliar de Serviços de Saúde, para responder como Gerente da Gerência de Logística Farmacêutica, no período de 7 a 16 de abril de 2025, em substituição da titular Suellen Gomes Luizari Fernandes, matrícula n. 431869022, durante suas férias regulamentares, (27.008.587-2025).

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 336, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora **BRUNA BORGES DA SILVA MORAIS**, matrícula n. **505037023**, ocupante do cargo ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE, na função ASSISTENTE SERVIÇOS DE SAÚDE I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul, prorrogação de Licença Maternidade, de 60 (sessenta) dias, no período de 04 de julho de 2025 a 01 de setembro de 2025, com base no § 1º, do art. 1º, da Lei n. 3.855, de 30 de março de 2010.

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 141, DE 25 DE MARÇO DE 2025

Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CREDENCIAR a servidora abaixo relacionada, a **conduzir veículo oficial**, respeitadas as disposições

estabelecidas no Decreto nº 13.571, de 28 de fevereiro de 2013:

Nome	Matrícula	Processo	Lotação
Rosy Marlei Duarte Batista Moraes	88449021	81/001.275/2025	SEAS/SUPES/SEAD Três Lagoas/MS

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 25 de março de 2025.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD N. 138, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS/SEAD, no exercício da competência que lhe confere o art. 93, parágrafo único, da Constituição Estadual e art. 72, inciso I, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, nos termos dos arts. 6º, 8º, 15 e 16, do Decreto n. 15.938, de 26 de maio de 2022, c/c arts. 7º, 8º, §3º e 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, a partir da data da publicação desta resolução, atuarem como **gestoras e fiscais de Contrato**:

Servidoras/Gestoras	Matrícula	Cargo	Processo
Titular: Jiannyffer Pereira de Sá	116622021	Agente de Ações Sociais	81/000.495/2025
Substituto: Luciana Nogueira Rodrigues	97810021	Agente de Ações Sociais	

Servidores/Fiscais	Matrícula	Cargo	Processo
Titular: Daniela Oliveira da Silva Galvão	68560021	Coordenadora da Casa Abrigo para as mulheres	81/000.495/2025
Substituto: Daniela Fenner Santos	435422023	Gerencia Executiva e Assessoramento	

Art. 2º Os servidores designados por esta Resolução devem observar as normas do Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, conforme exigido no inciso III, do seu art. 8º.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, data da assinatura digital.

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira

Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD N. 139, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS/SEAD, no exercício da competência que lhe confere o art. 93, parágrafo único, da Constituição Estadual e art. 72, inciso I, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, nos termos dos arts. 6º, 8º, 15 e 16, do Decreto n. 15.938, de 26 de maio de 2022, c/c arts. 7º, 8º, §3º e 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, a partir da data da publicação desta resolução, atuarem como **gestoras e fiscais de Contrato**:

Servidoras/Gestoras	Matrícula	Cargo	Processo
---------------------	-----------	-------	----------

Titular: Jiannyffer Pereira de Sá	116622021	Agente de Ações Sociais	81/000.807/2025
Substituto: Luciana Nogueira Rodrigues	97810021	Agente de Ações Sociais	

Servidores/Fiscais	Matrícula	Cargo	Processo
Titular: Daniela Oliveira da Silva Galvão	68560021	Coordenadora da Casa Abrigo para as mulheres	81/000.807/2025
Substituto: Daniela Fenner Santos	435422023	Gerencia Executiva e Assessoramento	

Art. 2º Os servidores designados por esta Resolução devem observar as normas do Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, conforme exigido no inciso III, do seu art. 8º.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, data da assinatura digital.

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD N. 140, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS/SEAD, no exercício da competência que lhe confere o art. 93, parágrafo único, da Constituição Estadual e art. 72, inciso I, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, nos termos dos arts. 6º, 8º, 15 e 16, do Decreto n. 15.938, de 26 de maio de 2022, c/c arts. 7º, 8º, §3º e 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, a partir da data da publicação desta resolução, atuarem como **gestoras e fiscais de Contrato**:

Servidoras/Gestoras	Matrícula	Cargo	Processo
Titular: Jiannyffer Pereira de Sá	116622021	Agente de Ações Sociais	81/000.816/2025
Substituto: Luciana Nogueira Rodrigues	97810021	Agente de Ações Sociais	

Servidores/Fiscais	Matrícula	Cargo	Processo
Titular: Daniela Oliveira da Silva Galvão	68560021	Coordenadora da Casa Abrigo para as mulheres	81/000.816/2025
Substituto: Daniela Fenner Santos	435422023	Gerencia Executiva e Assessoramento	

Art. 2º Os servidores designados por esta Resolução devem observar as normas do Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, conforme exigido no inciso III, do seu art. 8º.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, data da assinatura digital.

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 28, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso IX, do Decreto 14.903, de 26 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER aos servidores relacionados no ANEXO ÚNICO a esta Resolução, referente aos respectivos períodos, Licença para Tratamento da Própria Saúde, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no Art. 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo Art. 5º da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, para fins de regularização funcional.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE FEVEREIRO DE 2025.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

ANEXO ÚNICO A RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 28, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2025.

Matrícula	Nome	Cargo	Data Inicial Da	Data Final Da	Qtd. Dias Da	I/P	Município
77213021	Elenise Roldan Melgarejo	Gestor de Ações Sociais	08/12/2024	06/01/2025	30	P	CG
113079021	Rubia Mara Lopes Vieira	Assistente de Ações Sociais	18/12/2024	16/01/2024	30	P	CG
1603021	Celia Regina Cavalcanti Mortari	Gestor de Ações Sociais	28/12/2024	26/01/2025	30	I	CG
11352022	Eurides de Fatima Specie Batisti	Gestor de Ações Sociais	28/12/2024	26/01/2025	30	I	CG
31643021	Maria vilania dos Santos Lima	Assistente de Ações Sociais	21/12/2024	21/02/2025	60	P	CG
5378022	Maria Marta Iozzi Ignacio	Assistente de Ações Sociais	13/12/2024	04/01/2025	23	P	CG
114713021	Luciana Pauli	Gestor de Ações Sociais	20/12/2024	18/01/2025	30	P	CG
77213021	Elenise Roldan Melgarejo	Gestor de Ações Sociais	08/11/2024	07/12/2024	30	P	CG
86383021	Silvia Leticia Marques Ribeiro	Agente de Ações Sociais	02/12/2024	03/12/2024	30	P	CG
108931021	Edna Maria da Silva	Assistente de Ações Sociais	13/12/2024	11/01/2025	30	P	CG
68489023	Anildo Centuriao	Agente de Ações Sociais	12/12/2024	10/01/2025	30	P	CG
72155021	Maria Aparecida Pereira Lima	Agente de Ações Sociais	07/12/2024	05/01/2025	30	P	CG
8478021	Ronaldo Rocha Santos	Agente de Ações Sociais	01/12/2024	14/01/2025	45	P	CG
74250021	Marfiza Maria Hardoim Santullo	Gestor de Ações Sociais	09/01/2025	07/02/2025	30	P	CG
68489023	Anildo Centuriao	Agente de Ações Sociais	11/01/2025	09/02/2025	30	P	CG
87106022	Cimara Fernandes de Oliveira Cabral	Gestor de Ações Sociais	06/01/2025	25/01/2025	20	P	Aquidauana
116747022	Sara Rachell Melgarejo Rios	Assistente de Ações Sociais	10/01/2025	10/03/2025	60	P	CG
73229021	Marcio Ruy Dias	Agente de Ações Sociais	19/12/2024	25/12/2024	7	P	CG
53399021	Aparecida Ferreira Cruz	Gestor de Ações Sociais	06/01/2025	25/01/2025	20	I	CG
5800021	Maria Oliveira Rocha Felix	Agente de Ações Sociais	06/01/2025	04/02/2025	30	I	CG
83986021	Simone Bastos Monteiro	Assistente de Ações Sociais	05/12/2024	03/01/2025	30	P	CG
11699022	Silvana Oliveira de Almeida	Agente de Ações Sociais	20/01/2025	03/02/2025	15	P	CG

93078021	Roselene Galarça	Assistente de Ações Sociais	14/01/2025	12/02/2025	30	P	CG
86383021	Silvia Letícia Marques Ribeiro	Agente de Ações Sociais	20/01/2025	18/02/2025	30	P	CG
55407021	Isaura de Almeida Silva	Agente de Ações Sociais	16/12/2024	04/01/2025	20	I	CG
1603021	Celia Regina Cavalcanti Mortari	Gestor de Ações Sociais	27/01/2025	25/02/2025	30	P	CG
91459021	Edilene Linda dos Santos	Gestor de Ações Sociais	11/01/2025	11/03/2025	60	P	CG
95195021	Marinalva Marques dos Santos	Agente de Ações Sociais	16/01/2025	14/02/2025	30	P	CG
83986021	Simone Bastos Monteiro	Assistente de Ações Sociais	22/01/2025	20/02/2025	30	P	CG
115518021	Claudia Raquel de Arcanjo	Agente de Ações Sociais	21/01/2025	19/02/2025	30	I	CG
7611021	Ivanilde Pinheiro	Agente de Ações Sociais	21/01/2025	20/04/2025	90	I	CG
14972021	Claudiamar Infran de Matos	Agente de Ações Sociais	16/01/2025	17/01/2025	2	I	CG
28843021	Cristiane Marilyn Romero Maldonado	Assistente de Ações Sociais	14/01/2025	12/02/2025	30	I	CG
108931021	Edna Maria da Silva	Assistente de Ações Sociais	12/01/2025	10/02/2025	30	P	CG
128198021	Lilian dos Santos Felizardo	Assistente de Ações Sociais	16/01/2025	14/02/2025	30	I	CG
95195021	Marinalva Marques dos Santos	Agente de Ações Sociais	17/12/2024	15/01/2025	30	P	CG
68553021	Divaldo Borges Pinto	Agente de Ações Sociais	10/01/2025	10/03/2025	60	P	CG
11699022	Silvana Oliveira de Almeida	Agente de Ações Sociais	12/12/2024	10/01/2025	30	P	CG

TORNAR SEM EFEITO

Publicação DOE n. 11.758, de 27 de fevereiro de 2025 – pág. 169

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 72, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025. O Secretário de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 7º, V, do Decreto n.º 14.494, de 02 de junho de 2016, na parte que publicou:

Entidade	Processo	Resolução "P"	Publicação	Gestor
Desafio Jovem Peniel em Três Lagoas/MS	81.003.076-2024	72, de 26 de fevereiro de 2025	DOE 11.758, de 27/02/2025 pg. 169	Suplente: Márcia Débora Garcia Matrícula: 435767024 Lotação: CAOSC/SUTES

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 142, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

O Secretário de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 7º, V, do Decreto n.º 14.494, de 02 de junho de 2016,

RESOLVE:

Art.1º. Substituir a servidora Elza de Souza Franke - Matrícula: 74282021, designado pela Resolução "P" SEAD, como GESTORA, pela servidora abaixo relacionada, para acompanhar, controlar e fiscalizar a execução dos Termos de Parcerias (Fomento) assinados com:

Entidade	Processo	Resolução "P"	Publicação	Gestor
----------	----------	---------------	------------	--------

Instituto Fuzyi em Dourados/MS	81.003.257-2024	529, de 29 de agosto de 2024	DOE 11.600, de 02/09/2024 pg. 154-155	Titular: Márcia Débora Garcia Matrícula: 435767024 Lotação: CAOSC/SUTES
Guarda Mirim de Naviraí/MS	81.003.332/2024	372, de 02 de julho de 2024	DOE 11.546, de 05/07/2024, pág. 203	
Desafio Jovem Peniel em Três Lagoas/MS	81.003.076-2024	602, de 27 de setembro de 2024	DOE 11.631 de 30/09/2024 págs. 201-202	
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pedro Gomes/MS	81.004.117-2024	393, de 08 de julho de 2024	DOE 11.553, de 11/07/2024 pg. 141	
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Glória de Dourados/MS	81.003.094-2024	404, de 12 de julho de 2024	DOE 11.555, de 15/07/2024, pág. 119 e 120	
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Taquarussu/MS	81.002.976-2024	404, de 12 de julho de 2024	DOE 11.555, de 15/07/2024, pág. 119 e 120	
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bodoquena/MS	81.003.122-2024	404, de 12 de julho de 2024	DOE 11.555, de 15/07/2024, pág. 119 e 120	
ABAC – Água Boa Associação Comunitária em Dourados/MS	81.003.129-2024	371, de 02 de julho de 2024	DOE 11.546, de 05/07/2024, págs. 205 e 206	
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itaporã/MS	81.003.042-2024	371, de 02 de julho de 2024	DOE 11.546, de 05/07/2024, págs. 205 e 206	

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, data da assinatura digital.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO “P” SEAD Nº 143, DE 25 DE MARÇO DE 2025

A Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 7º,V, do Decreto nº 14.494, de 02 de junho de 2016,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, como GESTORES, para acompanhar, controlar e fiscalizar as execuções do Termo de Parceria (**Fomento**) a ser assinado com:

Entidade	Processo nº	Gestora	Lotação	Matrícula
Instituto Manoel Bonifácio em Campo Grande/MS	81.000.894-2025	Títular: Isabela de Moraes	CAOSC/SUTES/SEAD	431114024
		Suplente: Adriano Gamarra de Matos		512709022

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Campo Grande/MS, data da assinatura digital.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO CAISAN/MS Nº 010/2025

A CÂMARA INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE MATO GROSSO DO SUL - CAISAN/MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 4.072, de 17 de agosto de 2011 e pelo Regimento Interno do CAISAN/MS – Resolução nº 119, de 24 de abril de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o representante constante no quadro abaixo nominado para a função de membro da Câmara Intersectorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN/MS, em substituição a Servidora Ariana Françoze Pavão representante da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC), exonerada em 12 de março de 2025 – Resolução de nº 008/2025.

MEMBRO NOMEADO	REPRESENTAÇÃO
REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS	
Antônio Carlos de Oliveira Junior	Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC)

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Campo Grande- MS, 25 de março de 2025.

Márcia Teresinha Ratti

Presidente da Câmara Intersectorial de Segurança Alimentar e Nutricional de Mato Grosso do Sul - CAISAN/MS

**Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento,
Ciência, Tecnologia e Inovação**

RESOLUÇÃO "P" SEMADESC N. 057, DE 18 DE MARÇO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe confere a Resolução "P" SEMADESC n. 112, de 27 de julho de 2024, resolve:

DIVULGAR o gozo de férias, no mês de ABRIL de 2025, dos servidores relacionados no Anexo desta Resolução, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação, com fulcro no art. 123, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004.

Campo Grande (MS), 18 de março de 2025.

EDSON MILTON GÊNOVA

Superintendente de Administração (SEMADESC/MS)

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P" 057, DE 18 DE MARÇO DE 2025

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo		Período de Gozo		Total de Dias	Período
72561023	ANTONIO CARLOS BORGES DANIEL FILHO	18/03/2024	17/03/2025	07/04/2025	16/04/2025	10	1º
480324024	BRUNO DE OLIVEIRA MADUREIRA	01/01/2024	31/12/2024	22/04/2025	01/05/2025	10	1º
427772027	EDSON MILTON GENOVA	01/01/2024	31/12/2024	22/04/2025	01/05/2025	10	1º
25480024	FABIO GRISOLIA STEFANI	03/04/2024	02/04/2025	22/04/2025	01/05/2025	10	1º
435861025	JANAINA DA CUNHA VIEIRA SANTOS	01/04/2023	31/03/2024	23/04/2025	02/05/2025	10	3º
427779024	JOSCIANE SIMPLICIO SOBRINHO	01/01/2024	31/12/2024	22/04/2025	01/05/2025	10	1º
99616021	L E O N A R D O RODRIGUES CONGRO	01/07/2023	30/06/2024	22/04/2025	01/05/2025	10	2º
507665021	LIVIA MARIA SANCHES DOS SANTOS	25/09/2023	24/09/2024	22/04/2025	01/05/2025	10	2º
505920022	LUDMILA REGINA VELOZO DE CAMARGO	09/08/2023	08/08/2024	28/04/2025	07/05/2025	10	2º

46629034	MAISA FRANCISCO SONIA	08/03/2024	07/03/2025	08/04/2025	17/04/2025	10	1º
94448028	MARCIA BRAMBILLA	01/10/2023	30/09/2024	21/04/2025	30/04/2025	10	3º
449545024	MAYANNY GABRIELY HERMANN RODRIGUES	01/01/2024	31/12/2024	22/04/2025	01/05/2025	10	1º
479711023	RÔMULO DE FREITAS GOUVEIA JUNIOR	01/01/2024	31/12/2024	22/04/2025	01/05/2025	10	1º
9828028	RUBENS FLAVIO MELLO CORREA	01/03/2023	29/02/2024	01/04/2025	15/04/2025	15	2º
496436022	THAMYLIN SUEMI NAKAMURA FRANCO	11/01/2024	10/01/2025	22/04/2025	01/05/2025	10	1º

RESOLUÇÃO "P" SEMADESC N. 062, DE 25 DE MARÇO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe confere a Resolução "P" SEMADESC n. 112, de 27 de junho de 2024, resolve:

CREDENCIAR o servidor ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR, matrícula nº 497831022, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº 07690192000, categoria B, para conduzir veículos oficiais a serviço da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC), com efeitos a contar da data de sua publicação.

Campo Grande (MS), 25 de março de 2026.

EDSON MILTON GENOVA
Superintendente de Administração (SEMADESC/MS)

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública**RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 143/2025 de 24 de março de 2025.**

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto nº. 14.903 de 27 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Homologar a Portaria "P" n. 22/GABCMGTG/2025, de 20 de fevereiro de 2025 do Senhor Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, condecorando as Personalidades Cívicas e Militares abaixo relacionadas com a **MEDALHA TENENTE CORONEL PM ANA NEIZE BALTHA**, destinada a agradecer civis e militares que tenham demonstrado dedicação e trabalho no combate à violência contra a mulher e no engrandecimento dos seus valores na sociedade sul mato-grossense:

1. AUTORIDADES CÍVIS

ORD	NOME	FUNÇÃO/INSTITUIÇÃO
1	ADRIANA GODOI	CHEFE DE GABINETE - PRESIDÊNCIA IMASUL/MS
2	ALANA TISSIA LIMA DOS SANTOS	DELEGADA DE POLÍCIA - POLÍCIA CIVIL DE DOURADOS/MS
3	CÉLIA MARIA BEZERRA DA SILVA	DELEGADA DE POLÍCIA CIVIL APOSENTADA/MS
4	GIANNI DIAS AGUIAR NOGUEIRA	VICE-PREFEITA DE DOURADOS/MS
5	JOICE CARLA SANTANA MARQUES	SÓCIA PROPRIETÁRIA DA JOICETUR - JOICE PESCA E TUR
6	MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS MORAES	MORADORA DA REGIÃO DAS MORENINHAS
7	MARLISE HELENA RIBEIRO BERNARDES DE BARROS	TEN CEL QOBM - COMANDANTE DO 1º GBM
8	PAULA RIBEIRO DOS SANTOS	DELEGADA REGIONAL DE FÁTIMA DO SUL - POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL

9	THAIS BARBOSA DE AZAMBUJA CARAMORI	DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO E BIODIVERSIDADE - IMASUL/ MS
10	WANDERLEIA DUARTE CARAVINA	PREFEITA DE BATAGUASSU

2. MILITARES ESTADUAIS DA CORPORAÇÃO PMMS

ORD	MAT	POSTO/GRAD.	NOME
1	52771021	CEL QOPM RR	CARLOS ALBERTO DAVID DOS SANTOS
2	30206021	TC QOPM	CLEIDE MARIA DA SILVA
3	45067021	TC QOPM	GABRIELLA LETICIA FERNANDES DE OLIVEIRA
4	49298023	TC QOPM RR	CELIA REGINA DOS SANTOS
5	93270025	TC QOPM RR	SANDRA REGINA ALT
6	124932021	CAP QOPM	JOICY DOS SANTOS GONÇALVES
7	52055021	1º TEN QAOPM	MARCIA APARECIDA FOUGAÇA
8	115630021	1º TEN QAOPM	NÉLIDA CALONGA RIQUELME FERREIRA
9	128288022	ST QPPM	ANDREIA CRISTINA ARAUJO DE LIMA MOURA
10	119719021	ST QPPM	CLEUSA OLIVEIRA DA SILVA
11	108935021	ST QPPM	ELAINE CRESTINA DA SILVA ANDRADE
12	125353021	ST QPPM	LUANA RUBIA TEIXEIRA
13	100459021	1º SGT QPPM	RENATA BORGES DE LIMA RIOS
14	119532021	3º SGT QPPM	ANNA PAULA STEGUN OLIVEIRA
15	92381021	3º SGT QPPM	ELICIEL FREIRE DE SALLES
16	94468021	3º SGT QPPM	JACKSON JOSE DA SILVA CABREIRA
17	425523021	CB QPPM	DANIELE ROCHA CAMARGO
18	426838021	CB QPPM	DANIELLE JANSEN DE CASTRO SANTANA
19	426984021	CB QPPM	MICHELI ZANDONA DA SILVA

Campo Grande/MS, 24 de março de 2025.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 140/2025 de 24 de março de 2025

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegados conforme Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 003/2023 de 03 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Autorizar a prorrogação, por 60 (sessenta) dias da Licença Gestante, da servidora constante no anexo a esta Resolução, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no Art. 1º da lei 3.855, de 30 de março de 2010.

Campo Grande/MS, 24 de março de 2025

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 140 – de 24 de março de 2025

Matrícula	Nome	Cargo	NUP	Período
-----------	------	-------	-----	---------

495919022	KAREN MONIQUE NUNES	PERITO OFICIAL FORENSE	31.020.423-2025	25/04/202 a 23/06/2025
-----------	---------------------	---------------------------	-----------------	------------------------------

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 142/2025 – de 24 de março de 2025.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto nº. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP/MS Nº 003/2023, de 03 de janeiro de 2023.

R E S O L V E:

Designar a servidora **CAROLINE SANTOS RIBEIRO JARDIM**, PFIS 505369 para desempenhar a função de Coordenadora de Projetos e Manutenções, na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP/MS, no período de **05 de maio de 2025 a 14 de maio de 2025** em razão de férias do titular Fabio Alex Correa, PFIS 72117. (NUP 31.066.967-2025).

Campo Grande/MS, 24 de março de 2025.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 142/2025 – de 24 de março de 2025.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto nº. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP/MS Nº 003/2023, de 03 de janeiro de 2023.

R E S O L V E:

Designar a servidora **CAROLINE SANTOS RIBEIRO JARDIM**, PFIS 505369 para desempenhar a função de Coordenadora de Projetos e Manutenções, na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP/MS, no período de **05 de maio de 2025 a 14 de maio de 2025** em razão de férias do titular Fabio Alex Correa, PFIS 72117. (NUP 31.066.967-2025).

Campo Grande/MS, 24 de março de 2025.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 138/2025 – de 24 de março de 2025

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições, as quais lhe foram delegados conforme Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº003/2023 de 03 de janeiro de 2023

R E S O L V E:

Conceder **LICENÇA NOJO**, ao servidor constante no anexo a esta Resolução, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o art. 122, da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, para fim de regularização funcional.

Campo Grande, 24 de março de 2025

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 138/2025 de 24 de março de 2025

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Processo	Parentesco
353265022	RODRIGO ARRUDA DO NASCIMENTO	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	12.03.2025 a 19.03.2025	31.066.544.2025	SOGRO

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 139/2025 – de 24 de março de 2025

O Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições, as quais lhe foram delegados conforme Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº003/2023 de 03 de janeiro de 2023.

R E S O L V E:

Designar a servidora **RENATA RIBEIRO DUARTE RODRIGUES**, Perito Médico Legista, PFIS nº 64962, para desempenhar a função de Coordenadora Regional da Unidade Regional de Perícia e Identificação/URPI de Paranaíba/SEJUSP, sem prejuízo de suas funções habituais, **no período de 11 de março de 2025 a 31 de março de 2025** durante licença médica do titular PEDRO EURICO SALGUEIRO, PFIS 39624. (NUP 31.060.652-2025).

Campo Grande/MS, 24 de março de 2025

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 141/2025 de 24 de março de 2025.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto nº. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP/MS Nº 003/2023, de 03 de janeiro de 2023.

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido o servidor **LUCIANO COSTA LIDUÁRIO**, Cargo/função Agente de Polícia Judiciário/Investigador de Polícia Judiciária, 3ª Classe, Matrícula nº 485189022, Símbolo 645/TE1/1, código 40288, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, **com validade a contar de 06 de março de 2025**. (NUP nr. 31.049.508-2025).

Campo Grande/MS, 24 de março de 2025.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº. 034 DE 24 DE MARÇO DE 2025.

O COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114, de 19 de dezembro de 2005,

Considerando que compete à Coordenadoria-Geral de Perícias designar os ocupantes de funções de confiança de direção, chefia, coordenação e assessoramento das unidades que lhe são subordinadas;

Considerando o Decreto Estadual nº 15.839, de 22 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado nº 10.716, em 23 de dezembro de 2021, pág. 31-32;

Considerando o teor da Comunicação Interna Nº 3669/2025/CGP/URPICB, (NUP 31.058.415-2025),

R E S O L V E:

Dispensar, o servidor abaixo relacionado, da função gratificada de chefe do Núcleo Regional de Criminalística da URPI de Corumbá, com efeitos a contar de 17 de outubro 2024, para fins de regularização funcional.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	FUNÇÃO/DISPENSADA
Alexandre Alvarez Mendes	495671022	Perito Criminal	Chefe de Núcleo Regional de Criminalística - símbolo DAPC-6

Designar, o servidor abaixo relacionado, para exercer a função gratificada de chefe do Núcleo Regional de Criminalística da URPI de Corumbá, com efeitos a contar 17 de outubro de 2024, para fins de regularização funcional.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	FUNÇÃO/DESIGNADA
Eduardo Ferrufino Guzman	131739022	Perito Criminal	Chefe de Núcleo Regional de Criminalística - símbolo DAPC-6

Campo Grande, 24 de março de 2025.

José de Anchieta Souza Silva

Perito Criminal

Coordenador-Geral de Perícias

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 321 DE 24 DE MARÇO DE 2025.

O COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO METROPOLITANO (CPM) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições delegada pela Portaria nº 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 08 Mar 16, c/c o Art. 38, inciso I da Lei Complementar 190, de 04 Abr 14, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o 3º Sgt QPPM **VALDECI ALEXANDRE DA SILVA RICARDO**, Mat. 20481021, do **Comando Geral / Comando de Policiamento Metropolitano (CPM) / Campo Grande - MS**, para o **9º BPM / CPM / Campo Grande - MS**.

(Solução ao Processo n. 31.068.007-2025).

CAMPO GRANDE, MS, 24 DE MARÇO DE 2025.

EMERSON DE ALMEIDA VICENTE - CEL QOPM
Comandante do CPM

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 324, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, a Maj QOPM **THAMARA DE BRITO MOURA**, Mat. 115962021, para responder pela função de confiança de **Comandante do 2º BPMA / CPAMB / Dourados - MS**, em substituição, durante o afastamento do titular da função Maj QOPM **EVERSON FERREIRA TORRES**, Mat 6250902, no período de **24 de março a 3 de abril de 2025**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

(Solução ao Processo n. 31.067.941-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MARÇO DE 2025.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM
Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 325, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, o Cel QOPM **GIL ALEXANDRE DA ROCHA**, Mat. 83412021, para responder pela função de confiança de **Coordenador da Coordenadoria Militar (CoordMil)**, em substituição, durante o afastamento do titular da função Cel QOPM **CLAUDEMIR DE MELPO DOMINGOS BRAZ**, Mat 95101021, no período de **24 a 31 de março de 2025**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

(Solução ao Processo n. 31.065.904-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MARÇO DE 2025.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM
Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 326, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Agregar o 1º Sgt QPPM **FERNANDO VASCO DA SILVA**, Mat. 6140021, por ter passado à disposição da **Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul**, fins de prestar Serviço Policial Militar, com fulcro no artigo 76, § 1º, alínea "a" da Lei Complementar n.º 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), no período de **7 de março de 2025 a 6 de março de 2026**, conforme publicado no Diário Oficial nº 11.764, de 7 de março

de 2025.

(Solução ao Processo n. 31.068.279-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MARÇO DE 2025.

MARCELO CANSANÇÃO SILVEIRA – CEL QOPM
Resp. pela Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N.327, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Agregar o 1º Sgt QPPM **RUDI CARLOS QUINTANA**, Mat. 98418022, por ter passado à disposição da **Prefeitura Municipal de Campo Grande-MS**, com fulcro no artigo 76, § 1º, alínea "c", item 8, § 3º, da Lei Complementar n.º 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), no período de **20 de março a 31 de dezembro de 2025**, conforme publicado no Diário Oficial nº 11.778, de 20 de março de 2025.

(Solução ao Processo n. 31.068.279-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MARÇO DE 2025.

MARCELO CANSANÇÃO SILVEIRA – CEL QOPM
Resp. pela Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N.328, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Agregar o 3º Sgt QPPM **DANI ROBERTO DE OLIVEIRA GARCIA**, Mat. 101795021, por ter passado à disposição da **Prefeitura Municipal de Nova Andradina-MS**, com fulcro no artigo 76, § 1º, alínea "c", item 8, § 3º, da Lei Complementar n.º 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), no período de **11 de março a 31 de dezembro de 2025**, conforme publicado no Diário Oficial nº 11.767, de 11 de março de 2025.

(Solução ao Processo n. 31.068.279-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MARÇO DE 2025.

MARCELO CANSANÇÃO SILVEIRA – CEL QOPM
Resp. pela Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 329, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO DA FRONTEIRA CONE SUL (CPA-4), no uso das atribuições delegada pela Portaria n. 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 8 abr 16, c/c o Art. 37, inciso I da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, os Policiais Militares abaixo relacionados, conforme segue:

Grad	Matrícula	Nome	OPM Origem	OPM Destino
CB QPPM	132386021	JOSÉ UILSON DA SILVA	14ªCIPM/ CPA-4/ Mundo Novo/MS	3ºPEL/ 3ªCIPM/ CPA-4/ Cel. Sapucaia/MS
SD QPPM	483888021	EDUARDO DE SOUZA LOPES	3ºPEL/ 3ªCIPM/ CPA-4/ Cel. Sapucaia/MS	14ªCIPM/ CPA-4/ Mundo Novo/MS

(Solução ao Processo n. 31.067.788-2025)

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MARÇO DE 2025.

RODRIGO ALEX POTRICH – CEL QOPM
Comandante do CPA-4

APOSTILA DA SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 303, de 20 de março de 2025, publicado por meio do Diário Oficial Eletrônico n. 11.780, de 21 de março de 2025, que **Transferiu** o policial militar **3º SGT NELSON ROSA RIOS DA SILVA** - Mat. 86825021, conforme segue:

ONDE CONSTA:

"... Comando Geral/ DSau/ Campo Grande – MS... "

PASSE A CONSTAR:

"... Comando Geral/ Dsau/ Policlínica PMMS/ Campo Grande – MS - .."

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MARÇO DE 2025.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIAO – CEL QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 330, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a Transferencia, por interesse próprio, do 3º SGT QPPM **GILCELE ZAMBORSKY GUARAGNI**, Mat. 104546021, do **2º GPM/2º Pel/1ª Cia/CPA-7/Guia Lopes da Laguna-MS**, para a **2º GPM/2º Pel/4ª Cia/1º BPMA / CPamb /Jardim-MS**, publicada através da Portaria "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 303, de 20 de março de 2025, no Diário Oficial n. 11.780, de 21 de março de 2025, para regularização funcional.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MARÇO DE 2025.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIAO – CEL QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 323, DE 25 DE MARÇO DE 2025

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Conceder a Progressão Funcional Militar, NIVEL VII, por Decisão Judicial, a contar de 30 de março de 2019, ao 2º SGT QPPM Desig. **HELIO FERREIRA DA SILVA**, Mat. 57776021, com base no que prescreve o artigo 26, da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, acrescentado pela Lei Complementar nº 218, de 26 de julho de 2016, conforme Decisão Judicial proferida nos autos da ação de n. 0809962-28.2024.8.12.0110 e de acordo com o teor da Orientação PGE/MS/PP/N.º 000006/2025.

Conceder a Progressão Funcional Militar, REFERÊNCIA 4 (quatro), a contar 16 de dezembro de 2021, ao 2º SGT QPPM Desig. **HELIO FERREIRA DA SILVA**, Mat. 57776021, conforme o que prescreve o artigo 26, da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, acrescentado pela Lei Complementar nº 291, de 16 de dezembro de 2021, conforme Decisão Judicial proferida nos autos da ação de n. 0809962-28.2024.8.12.0110 e de acordo com o teor da Orientação PGE/MS/PP/N.º 000006/2025.

Conceder a Progressão Funcional Militar, NIVEL VII, por Decisão Judicial, a contar de 2 de outubro de 2024, ao 2º SGT QPPM Desig. **HELIO FERREIRA DA SILVA**, Mat. 57776021, com base no que prescreve o artigo 26-A, da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, acrescentado pela Lei Complementar nº 291, de 16 de dezembro de 2021, conforme Decisão Judicial proferida nos autos da ação de n. 0809962-28.2024.8.12.0110 e de acordo com o teor da Orientação PGE/MS/PP/N.º 000006/2025.
(Solução ao Processo n. 15.006.188-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MARÇO DE 2025.

MARCELO CANSANÇÃO SILVEIRA – Cel QOPM
Resp. pela Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 322, 25 DE MARÇO DE 2025

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art 10, inciso XVI da Lei Complementar n. 190, de 4 de Abril de 2014, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, os policiais militares abaixo relacionados, de suas **OPM's de origem** para a **OPM's de destino**, conforme segue abaixo:

Posto	Matrícula	Nome	OPM Origem	OPM Destino
CEL QOPM	84373021	MARCELO CANSANCAO SILVEIRA	Comando Geral / Diretoria de Recrutamento, Seleção e Promoção (DRSP) / Campo grande - MS	Corregedoria-Geral PMMS / Campo Grande - MS
CEL QOPM	110271021	FRANCO ALAN DA SILVA AMORIM	Comando Geral / Ajudância-Geral (Aj-Geral) / Campo Grande - MS	Comando Geral / Diretoria de Gestão de Pessoal (DGP) / Campo Grande - MS
CEL QOPM	95235021	CLEDER PEREIRA DA SILVA	Comando Geral / Comando de Policiamento Rural (CP-Rur) / Campo Grande - MS	Comando Geral / Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa (DEIP) / Campo Grande - MS
CEL QOPM	85735021	ELCIO ALMEIDA	Comando de Policiamento Rodoviário (CPRv) / Campo Grande - MS	Comando Geral / Comando de Policiamento Rural (CP-Rur) / Campo Grande - MS
CEL QOPM	77958022	EDSON FURTADO DE OLIVEIRA	Corregedoria-Geral PMMS / Campo Grande - MS	Comando Geral / Diretoria de Planejamento Estratégico (DPE) / Campo Grande- MS
CEL QOPM	55199021	HELBERT DAVYSON ROMEIRO DE SOUZA	Comando Policiamento de Divisas (CPA-5) / Nova Andradina - MS	Comando de Policiamento de Fronteira Cone Sul (CPA-4) / Ponta Porã - MS
CEL QOPM	83412021	GIL ALEXANDRE DA ROCHA	Comando Geral / Ajudância-Geral (Aj-Geral) / Campo Grande - MS	Comando Geral / Diretoria de Recrutamento, Seleção e Promoção (DRSP) / Campo grande - MS

Campo Grande - MS, 25 de março de 2025

RENATO DOS ANJOS GARNES - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" N. 051/GABCMTG/2025, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XIX do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014 c/c § 4º do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008.

Resolve:

1. Dispensar, os militares abaixo relacionados, das funções de confiança de suas respectivas **OPM's**, conforme segue:

Posto	Matrícula	Nome	Função	DOE	Solução ao NUP
-------	-----------	------	--------	-----	----------------

CEL QOPM	84373021	MARCELO SILVEIRA CANSANCAO	Diretor da Diretoria de Recrutamento, Seleção e Promoção (DRSP)	11.367	-----
CEL QOPM	110271021	FRANCO ALAN DA SILVA AMORIM	Diretor da Diretoria de Planejamento Estratégico (DPE)	11.654	-----
CEL QOPM	77958022	EDSON FURTADO DE OLIVEIRA	Corregedor- Geral da PMMS	11.068	-----

2. Designar, o militar abaixo relacionado, para exercer a função de confiança nas seguintes **OPM**, com fulcro no inciso **I-A**, do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, conforme segue:

Posto	Matrícula	Nome	Função	Solução ao NUP
CEL QOPM	84373021	MARCELO SILVEIRA CANSANCAO	Corregedor-Geral da PMMS	-----

3. Designar, os militares abaixo relacionados, para exercerem as funções de confiança nas seguintes **OPM's**, com fulcro no inciso **II**, do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, conforme segue:

Posto	Matrícula	Nome	Função	Solução ao NUP
CEL QOPM	110271021	FRANCO ALAN DA SILVA AMORIM	Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal (DGP)	-----
CEL QOPM	95235021	CLEDER PEREIRA DA SILVA	Diretor da Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa (DEIP)	-----
CEL QOPM	85735021	ELCIO ALMEIDA	Comandante do Comando de Policiamento Rural (CP-Rur)	-----
CEL QOPM	77958022	EDSON FURTADO DE OLIVEIRA	Diretor da Diretoria de Planejamento Estratégico (DPE)	-----
CEL QOPM	55199021	HELBERT DAVYSON ROMEIRO DE SOUZA	Comandante do Policiamento de Área 4 (CPA-4)	-----
CEL QOPM	83412021	GIL ALEXANDRE DA ROCHA	Diretor da Diretoria de Recrutamento, Seleção e Promoção (DRSP)	-----

Campo Grande – MS, 25 de março de 2025.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM
Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" N. 052/GABCMTG/2025, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014,.

Resolve:

1. Dispensar, os militares abaixo relacionados, das funções de confiança de suas respectivas **OPM's**, conforme segue:

Posto	Matrícula	Nome	Função	DOE	Solução ao NUP
CEL QOPM	95235021	CLEDER PEREIRA DA SILVA	Comandante do Comando de Policiamento Rural (CP-Rur)	11.780	-----
CEL QOPM	85735021	ELCIO ALMEIDA	Comandante do Comando de Policiamento Rodoviário (CPRv) / Campo Grande - MS	11.367	-----

CEL QOPM	55199021	HELBERT DAVYSON ROMEIRO DE SOUZA	Comando Policiamento de Divisas (CPA-5)	11.367	-----
----------	----------	-------------------------------------	--	--------	-------

PORTARIA "P" N. 053/GABCMGTG/2025, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XIX do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014 c/c § 4º do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008.

R E S O L V E: Revogar a **PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 300, DE 19 DE MARÇO DE 2025**, que DESIGNOU, o Cel QOPM **MARCELO CANSANCAO SILVEIRA**, Mat. 84373021, para responder pela função de confiança de Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal (DGP) PMMS e Cel QOPM **CLEDER PEREIRA DA SILVA** Mat. 95235021, para responder pela função de confiança de Diretor da Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa (DEIP) PMMS, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.780 de 21 de março de 2025.

Campo Grande – MS, 25 de março de 2025.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM

Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" N. 54/GABCMGTG/2024, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014,

resolve:

DISPENSAR, o CEL QOPM **RODRIGO ALEX POTRICH**, Mat. 89053021, da função de confiança de Comandante do **Comando Policiamento da Fronteira Cone Sul (CPA-4)**, conforme fez público no DOE nº 11.473, de 7 de maio de 2024.

DESIGNAR, o CEL QOPM **MARCUS VINICIUS POLLET**, Mat. 87020021, para responder pela função de Comandante do **Comando de Policiamento Rodoviário (CPRv) / Campo Grande - MS**, cumulativamente com a função que já exerce de Comandante do Policiamento Especializado (CPE).

DESIGNAR, o CEL QOPM **RODRIGO ALEX POTRICH**, Mat. 89053021, para responder pela função de Comandante do **Comando Policiamento de Divisas (CPA-5)**, cumulativamente com a função que já exerce de Comandante do Comando de Policiamento da Grande Dourados (CPA-1).

Campo Grande – MS, 25 de março de 2025.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM

Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" N. 055/GABCMGTG/PMMS, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 10 da Lei Complementar n. 190, de 04 de abril de 2014, e em conformidade com o Inciso I, letras "a" e "b", Inciso II, letra "a" do art. 56 do Decreto nº 10.768, de 09 de maio de 2002, resolve:

NOMEAR como Membros Natos, respectivamente, o Chefe do Estado Maior-Geral da PMMS e o Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS e como Membros Efetivos os Oficiais Superiores do último Posto abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Promoção de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (CPOP), a contar da data da publicação, revogando a Portaria nº 037/DRSP/PMMS, de 03 de dezembro de 2024, publicada no DOE N.11.684 de 04 de dezembro de 2024:

ORD.	POSTO	MAT.	NOME
01	CEL QOPM	97470021	NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIAO
02	CEL QOPM	83412021	GIL ALEXANDRE DA ROCHA

03	CEL QOPM	82075021	EMERSON DE ALMEIDA VICENTE
04	CEL QOPM	84373021	MARCELO CANSANÇÃO SILVEIRA

Campo Grande – MS, 25 de março de 2025.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM

Comandante-Geral da PMMS

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA “P” CBMMS/DP-1 N. 60, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), c/c o art. 1º, inciso IV da Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

INCLUIR, no rol de dependentes do Bombeiro Militar abaixo relacionado, com fulcro no artigo 47, §§ 2º e 3º da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, c/c artigo 50, §§ 2º e 3º da Lei n. 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com nova redação dada pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019, conforme segue:

Nome, posto/graduação do requerente JOSÉ EXPEDITO DE LIMA LUDUGÉRIO FILHO - CAD BM		Matrícula 512.602.021
Nome da Dependente: MARIA CLARA MONTEIRO DE LIMA	Tipo de Dependente: Filha	Solução ao NUP 31.043.814-2025

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MARÇO DE 2025.

ALDINEI PERES DA SILVA – TC QOBM
Resp. pela Diretoria de Pessoal do CBMMS

PORTARIA “P” CBMMS/DP-1 N. 62, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), c/c o art. 1º, inciso I da Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

REGISTRAR a alteração do nome da SD BM Kellita Cristina Arguelho Carvalho, matrícula 490.063-021, para SD BM KELLITA CRISTINA CARVALHO MACHADO, em conformidade com os documentos comprobatórios constantes no bojo do NUP: 31.055.191-2025.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MARÇO DE 2025.

ALDINEI PERES DA SILVA – TC QOBM
Resp. pela Diretoria de Pessoal do CBMMS

PORTARIA “P” CBMMS/DP-1 N. 63, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), c/c o art. 1º, inciso IV da Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

EXCLUIR da condição de dependente legal do TEN QOSBM ANDRÉ LUIZ JACQUES CHAMORRO, matrícula n. 251.088-022, a Sra. Dariene Bertoldo de Almeida, em consequência da averbação de divórcio expedida nos autos n. 061838 01 55 2019 3 00033 037 0009637 24 e demais documentos inseridos no NUP: 31.056.677-2025.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MARÇO DE 2025.

ALDINEI PERES DA SILVA – TC QOBM
Resp. pela Diretoria de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 64, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), c/c o art. 1º, inciso IV da Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

INCLUIR, no rol de dependentes do Bombeiro Militar abaixo relacionado, com fulcro no artigo 47, §§ 2º e 3º da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, c/c artigo 50, §§ 2º e 3º da Lei n. 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com nova redação dada pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019, conforme segue:

Nome, posto/graduação do requerente ANDRE LUIZ JACQUES CHAMORRO – 2º TEN QOSBM		Matrícula 251.088-022
Nome do Dependente: MIGUEL DE ALMEIDA JACQUES	Tipo de Dependente: Filho	Solução ao NUP 31.056.652-2025

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MARÇO DE 2025.

ALDINEI PERES DA SILVA – TC QOBM
Resp. pela Diretoria de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 68, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), c/c o art. 1º, inciso IV da Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

INCLUIR, no rol de dependentes do Bombeiro Militar abaixo relacionado, com fulcro no artigo 47, §§ 2º e 3º da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, c/c artigo 50, §§ 2º e 3º da Lei n. 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com nova redação dada pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019, conforme segue:

Nome, posto/graduação do requerente GABRIEL JULIANO JARD - SD BM		Matrícula 381.978-021
Nome da Dependente: ÍSIS PAES JARD	Tipo de Dependente: Filha	Solução ao NUP 31.058.257-2025

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MARÇO DE 2025.

ALDINEI PERES DA SILVA – TC QOBM
Resp. pela Diretoria de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 131, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, incisos II e VI e artigo 70 da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 23 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, resolve:

Designar, por necessidade do serviço, o TC QOBM Pablo Diego Barros de Jesus, matrícula n. 35.251-021, para responder provisoriamente pela função de Comandante do 2ºSGBM/3ºGBM/CBMMS (Aquidauana-MS), no período de 24.03.2025 a 07.04.2025, em substituição ao titular da função em razão de fruição de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MARÇO DE 2025.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 134, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso X, da Portaria "P" n. 18/DP-1, de 18 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial n. 9.584, de 29 de janeiro de 2018, resolve:

Agregar o Coronel QOBM Conv. Joaquim Rodrigues Lopes, matrícula n. 30.424-022, durante o período de 09.01.2025 a 31.12.2025, por ter passado à disposição da Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul, a fim de

exercer função de natureza militar, conforme se fez público no DOEMS n. 11.782, de 25 de março de 2025, com fundamento no artigo 76, §1º, alínea "a", da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990.

Em consequência, designar a Ajudância Geral/CBMMS para que o Oficial fique adido para efeito de alterações, conforme artigo 77 da Lei Complementar n. 053/90.

CAMPO GRANDE-MS, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

ALDINEI PERES DA SILVA - TC QOBM
Respondendo pela Diretoria de Pessoal

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 287, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Dispensar JOHNNY JEFFERSON DE MOURA, Investigador de Polícia Judiciária, Primeira Classe, matrícula nº 432253022, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de confiança de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, da Delegacia de Polícia Civil de Dois Irmãos do Buriti/MS, com validade a contar da data da publicação. (NUP n.31.055.861/2025/DPI/MS)

Campo Grande, MS, 25 de março de 2025.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 288, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar TIAGO ALVES PRADO, Investigador de Polícia Judiciária, Primeira Classe, matrícula nº 38266025, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de confiança de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, na Delegacia de Polícia Civil de Dois Irmãos do Buriti/MS, vaga prevista no Decreto nº 12.093, de 27 de abril de 2006 e alterado pelo Decreto nº 15.911, de 31 de março de 2022 e Decreto nº 16.520, de 11 de novembro de 2024, com validade a contar da data da publicação. (NUP n.31.055.861-2025/DPI/MS)

Campo Grande, MS, 25 de março de 2025.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 289, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **ANA CLAUDIA PIMENTEL MALHEIROS**, Delegada de Polícia, Quarta Classe, matrícula nº 495654023, Delegada Titular da Delegacia de Atendimento a Mulher de Dourados/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia Civil de Douradina/MS, no período de 16 de março a 15 de maio de 2025, em razão de não haver Delegado Titular lotado na Unidade Policial. (NUP n.31.059.435-2025/DPI/MS)

Campo Grande, MS, 25 de março de 2025.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 290, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil analisar as necessidades da

instituição, primando pela prevalência do interesse público sobre o interesse privado, promovendo as modificações e adequações necessárias ao bom andamento dos trabalhos, levando-se em conta, o perfil de cada servidor e também a demanda do trabalho de cada Unidade Policial;

R E S O L V E :

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, os servidores abaixo relacionados, relativos as matrículas, cargos, classes e lotações ali mencionados, concedendo 02 (dois) dias de trânsito, com base no inciso I, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação. (NUP n.31.055.832/2025/DPI)

MATR	NOME	CARGO	CL	ORIGEM	DESTINO
122086023	Anderson Garcia da Silva Pereira	Investigador de Polícia Judiciária	ESP	Delegacia de Atendimento a Mulher de Três Lagoas/MS	Segunda Delegacia de Polícia Civil de Três Lagoas/MS
125873023	Max Weber Eubanque Prado	Investigador de Polícia Judiciária	ESP	Segunda Delegacia de Polícia Civil de Três Lagoas/MS	Delegacia de Atendimento a Mulher de Três Lagoas/MS
132390023	Rubens Alves dos Santos	Investigador de Polícia Judiciária	ESP	Segunda Delegacia de Polícia Civil de Três Lagoas/MS	Delegacia de Pronto Atendimento Comunitário de Três Lagoas/MS

Campo Grande, MS, 25 de março de 2025.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 291, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **ELTON ALVES DE SÁ JUNIOR**, Delegado de Polícia, Quarta Classe, matrícula nº 495710022, lotado na Primeira Delegacia de Polícia Civil de Corumbá/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Atendimento a Infância, Juventude e Idoso da mesma cidade, no período de 24 de março a 7 de abril de 2025, em razão de gozo de férias de Hugo Japiassu Santos Fonseca. (NUP n. 31.066.985-2025/DPI/MS)

Campo Grande, MS, 25 de março de 2025.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 286, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil analisar as necessidades da instituição, primando pela prevalência do interesse público sobre o interesse privado, promovendo as modificações e adequações necessárias ao bom andamento dos trabalhos, levando-se em conta, o perfil de cada servidor e também a demanda do trabalho de cada Unidade Policial;

R E S O L V E :

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, **AMARILDO RODRIGUES DA SILVA**, matrícula nº 86466024, Investigador de Polícia Judiciária, Classe Especial, da Delegacia de Polícia Civil de Terenos/MS para a Delegacia de Pronto Atendimento Comunitário de Campo Grande/MS, concedendo 05 (cinco) dias de trânsito, com base no inciso II, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, com validade a contar da data da publicação. (NUP n.31.068.010-2025/DPC/MS)

Campo Grande, MS, 25 de março de 2025.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos
de Mato Grosso do Sul**

PORTARIA "P" AGEMS N. 24, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR RODRIGO JOSÉ MARTINS DA SILVA, matrícula 498829023, do cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo CCA-17, na função de Assistente VI, da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, com efeito a partir da data de publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MARÇO DE 2025.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS

Diretor-Presidente da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato
Grosso do Sul

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 340, de 25 de março de 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

PRORROGAR por 30 (trinta) dias o prazo para a continuidade e conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante designada por meio da Portaria AGEPEN "P" Nº 219, de 20/02/2025, publicada na página 101, do DOE nº 11.752, de 21/02/2025, com a finalidade de apurar os fatos mencionados na Sindicância nº 31.038.006-2025, **a contar de 26/03/2025**, observando-se o prazo prescricional.

Campo Grande, MS, 25 de março de 2025.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente
Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" N. 344, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: **CONCEDER** progressão funcional aos Policiais Penais relacionados no anexo desta Portaria, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro nos artigos 37 e 40, na redação dada pela Lei nº. 4.490, de 3 de abril de 2014.

Ord	Nome	Matrícula	Período Aquisitivo	Nível		Data de Validade
				De	Para	
1	Alessandra dos Anjos Menezes	36297022	26/03/2020 a 25/03/2025	3	4	26/03/2025

Campo Grande-MS, 25 de março de 2025.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" N. 345, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, a Policial Penal **MARIA IZABELLA DA SILVA AMORIM**, matrícula n. 36257022, da Função Privativa da Carreira, "Assistente II", de Chefe do Núcleo de Assistência ao Atendimento Psicossocial, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, com efeito a partir de 26 de março de 2025.

Campo Grande - MS, de 25 de março de 2025.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" N. 346, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR interinamente, a servidora **LUCIMARA MATEUS POTRIC DE SOUZA**, matrícula n. 116099022, Policial Penal, para desempenhar a Função Privativa da Carreira, "Assistente II", de Chefe do Núcleo de Assistência ao Atendimento Psicossocial, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, a contar de 26 de março de 2025.

Campo Grande - MS, de 25 de março de 2025.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0367, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora MARIA DE FATIMA MINORELLI, matrícula n. 104153021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, classe E2, nível 6, código 60018, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 6º, incisos I, II, III, IV e V, §1º, §2º e art. 7º, inciso I, e art. 8º, inciso I, todos da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e no art. 4º, incisos I, II, III, IV e V, §1º, §2º e §6º, inciso I, §7º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/082234/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MARÇO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0368, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos proporcionais e paridade, à servidora ANA LUCIA AMERICO ANTONIO, matrícula n. 47878022, ocupante do cargo de Analista de Medidas Socioeducativa, classe E, nível 5, código 70331, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV e V, §1º, §2º e art. 7º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e no art. 20, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I, §3º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 31/014642/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MARÇO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0369, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora ELISABETE RAIMUNDO, matrícula n. 76904021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Inspeção de Alunos, classe E2, nível 6, código 60020, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 6º, incisos I, II, III, IV e V, §1º, §2º e art. 7º, inciso I, e art. 8º, inciso I, todos da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e no art. 4º, incisos I, II, III, IV e V, §1º, §2º e §6º, inciso I, §7º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/093401/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MARÇO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0370, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

APOSENTAR por incapacidade permanente, com proventos proporcionais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral da Previdência Social, o servidor JAIRO HENRIQUE DE ALMEIDA LARA, matrícula n. 23015021, ocupante do cargo de Gestor de Desenvolvimento Rural, classe D, nível 5, código 70287, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, com fulcro no art. 35, "caput" e art. 76-A, §2º, inciso II, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 e art. 26, §2º, inciso II, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 77/007667/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MARÇO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0371, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária – tempo especial, com proventos integrais e paridade, ao servidor NELSON MOTA VIEIRA, matrícula n. 65991023, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Investigador de Polícia Judiciária – Classe Especial, símbolo 645/ES7/5 código 40285, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no art. 10º, §1º e §2º, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, art. 5º, §1º e §3º, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019, art. 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar Federal n. 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar Federal n. 144, de 15 de maio de 2014, art. 1º, inciso II, art. 2º, da Lei Complementar n. 331, de 03 de junho de 2024 (Processo n. 31/270453/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MARÇO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0372, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária – tempo especial, com proventos integrais e paridade, à servidora SANDRA DOS SANTOS GALINDO, matrícula n. 127312023, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Escrivão de Polícia Judiciária – Classe Especial, símbolo 645/ES7/5 código 40280, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no art. 10º, §1º e §2º, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, art. 5º, §1º e §3º, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019, art. 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar Federal n. 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar Federal n. 144, de 15 de maio de 2014, art. 1º e art. 2º, da Lei Complementar n. 331, de 03 de junho de 2024 (Processo n. 31/251074/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MARÇO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0373, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

TRANSFERIR a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o Primeiro Sargento-PM JOSE ROBERTO LIMA, matrícula n. 75680021, símbolo 708/1SG/7, código 40016, com fulcro no art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90-B, inciso I, alíneas "a" e "b", todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 275, de 20 de julho de 2020 (Processo n. 31/302997/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MARÇO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0374, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

TRANSFERIR a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o Segundo Sargento-PM ANTONIO CORREIA BRAGA, matrícula n. 91135021, símbolo 708/2SG/6, código 40017, com fulcro no art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90-B, inciso I, alíneas "a" e "b", todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 275, de 20 de julho de 2020 (Processo n. 31/277723/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MARÇO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0375, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

TRANSFERIR a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, a Capitão-PM ANA PAULA CANDIDA DE SOUZA, matrícula n. 115358021, símbolo 708/CAP/6, código 40012, com fulcro no art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90-B, inciso I, alíneas "a" e "b", todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 275, de 20 de julho de 2020 (Processo n. 31/294805/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MARÇO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0376, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

TRANSFERIR a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o Primeiro Sargento-PM ELOIR DA SILVA WEIS, matrícula n. 71199021, símbolo 708/1SG/1/7, código 40016, com fulcro no art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90-A, inciso I, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 275, de 20 de julho de 2020 (Processo n. 31/165730/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MARÇO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0377, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

TRANSFERIR "ex officio", por idade limite, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado

de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o Primeiro Sargento-PM VALDECI GONÇALVES BEZERRA, matrícula n. 68174021, símbolo 708/1SG/7, código 40016, com fulcro no art. 47, inciso III, art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso II, art. 91, inciso I, letra "g", item "2", todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008 e n. 275, de 20 de julho de 2020 (Processo n. 31/191819/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MARÇO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0378, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

REFORMAR *ex officio*, por incapacidade definitiva, da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o Primeiro Sargento-PM VALDOMIRO MACEDO, matrícula n. 28243022, símbolo 708/1SG/1/6, código 40016, com fulcro no art. 54, art. 94, art. 95, inciso II, art. 97, inciso IV, §2º, da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 68, de 8 de julho de 1993 e n. 275, de 20 de julho de 2020 (Processo n. 31/306491/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MARÇO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0379, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

REFORMAR *ex officio*, por incapacidade definitiva, da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o Cabo-PM IVAIR DIAS DA ROSA, matrícula n. 65623022, símbolo 708/CB/1/6, código 40019, com fulcro no art. 54, art. 94, art. 95, inciso II, art. 97, inciso IV, §2º, da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 68, de 8 de julho de 1993 e n. 275, de 20 de julho de 2020 (Processo n. 31/010515/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MARÇO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0380, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

REFORMAR *ex officio*, por incapacidade definitiva, da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos proporcionais e paridade, o Soldado-PM CLEANDRO DOS SANTOS MARTINS, matrícula n. 490499021, símbolo 708/SD/1/1, código 40020, com fulcro no art. 86, inciso II, art. 94, art. 95, inciso II, art. 97, inciso IV e art. 100, inciso I, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 68, de 8 de julho de 1993, n. 127, de 15 de maio de 2008 e n. 275, de 20 de julho de 2020 (Processo n. 31/187988/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MARÇO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0381, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão vitalícia por morte a ROBERTO BORGES MAFFEISSONI, na condição de Cônjuge de LEONI LOURDES DALLASTRA MAFFEISSONI, matrícula n. 29046021, aposentada no cargo de Professor, classe A2, nível 2, código 60001, da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e Decreto 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 26 de novembro de 2024 (Processo n. 77/000337/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MARÇO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0382, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão vitalícia por morte a JURANILZA PEREIRA LEMES, na condição de Cônjuge de RUDNEI DE LIMA LEMES, matrícula n. 43329022, reformado no cargo de Cabo-PM, símbolo 708/CB/6, código 40019, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 7º, inciso I, alínea "a", art. 9º, §1º, todos da Lei n. 3.765, de 4 de maio de 1960, art. 50, inciso IV, alínea "I", §2º, inciso I, §5º, inciso I, da Lei n. 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e art. 24-B, incisos I e II, do Decreto Lei n. 667, de 2 de julho de 1969, todos com as alterações previstas na Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019 e art. 13, do Decreto n. 10.742, de 5 de julho de 2021, a contar de 13 de janeiro de 2025 (Processo n. 77/000494/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MARÇO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/003403/2024, DEFERE a manutenção de AUXÍLIO-INVALIDEZ, em favor de ROSELI RIBEIRO FIGUEIREDO, matrícula n. 71915025, aposentada no cargo de Policial Penal, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 0755/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MARÇO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/016373/2024, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por SEBASTIAO GOMES BORBA, matrícula n. 14692022, reformado no cargo de Subtenente-PM, a contar de 06 de dezembro de 2019, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 814/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MARÇO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/016373/2024, DEFERE o pedido de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL, impetrado por SEBASTIAO GOMES BORBA, matrícula n. 14692022, reformado no cargo de Subtenente-PM, contar de 1º de outubro de 2024, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 814/2025 /DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MARÇO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/015730/2024, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por MARLENE FELIPETTO ROSSI DE OLIVEIRA, matrícula n. 24314022, aposentada no cargo de Professor, a contar de 22 de novembro de 2019, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 774/2025 /DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MARÇO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/015730/2024, DEFERE o pedido de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, impetrado por MARLENE FELIPETTO ROSSI DE OLIVEIRA, matrícula n. 24314022, aposentada no cargo de Professor, contar de 1º de setembro de 2024, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 774 /2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MARÇO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/013124/2024, DEFERE o pedido de REVISÃO DE APOSENTADORIA, impetrado por NEYLA LOPES VELASQUEZ, matrícula n. 38440021, aposentada no cargo de Assistente de Administração, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2649/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MARÇO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria "P" AGEPREV n. 1.259, de 12 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial n. 11.349, de 13 de dezembro de 2023, página n. 196, referente a pensão vitalícia por morte concedida a LUIZA FAQUIM PORTIOLI, na condição de cônjuge de GERALDO PORTIOLI, matrícula n. 5834022, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 77/002429/2025):

ONDE CONSTA: "...LUIZA SAQUIM PORTIOLI..."

PASSE A CONSTAR: "...LUIZA FAQUIM PORTIOLI..."

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MARÇO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

PORTARIA "P" AGRAER N. 100, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CREDENCIAR Helder Freitas de Oliveira, ocupante do cargo em comissão de Coordenador de Desenvolvimento Agrário, Símbolo DAS-3, CNH nº 00329579938, categoria AB, pertencente ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Sonora, cedido para Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER, a conduzir veículo oficial desta Agência, com base no disposto no art. 6º do Decreto n. 13.571, de 28 de fevereiro de 2013, com validade a contar da data de publicação até 19 de junho de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 25 de março de 2025.

WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 100, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CREDENCIAR Helder Freitas de Oliveira, ocupante do cargo em comissão de Coordenador de Desenvolvimento Agrário, Símbolo DAS-3, CNH nº 00329579938, categoria AB, pertencente ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Sonora, cedido para Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER, a conduzir veículo oficial desta Agência, com base no disposto no art. 6º do Decreto n. 13.571, de 28 de fevereiro de 2013, com validade a contar da data de publicação até 19 de junho de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 25 de março de 2025.

WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 95 DE 25 DE MARÇO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR o servidor Mamede Joaquim Borges, matrícula n. 96864021, ocupante do cargo Gestor de Desenvolvimento Rural, da função de Coordenador Municipal, do Escritório da AGRAER de Jaraguari, a contar de 1º de abril de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 25 de março de 2025.

WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 96 DE 25 DE MARÇO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR o servidor Flavio Renato da Silva, matrícula n. 46378023, ocupante do cargo Gestor de Desenvolvimento Rural, da função de Coordenador Municipal, do Escritório da AGRAER de Campo Grande, a contar de 1º de abril de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 25 de março de 2025.

WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 97, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMANEJAR o servidor Flavio Renato da Silva, matrícula n. 46378023, ocupante do cargo de Gestor de Desenvolvimento Rural, do Escritório Municipal da AGRAER de Campo Grande para o Escritório de Jaraguari, a contar de 1º de abril de 2025 (NUP: 71.600.341-2020).

CAMPO GRANDE-MS, 25 de março de 2025.

WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 98, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor Flavio Renato da Silva, matrícula n. 46378023, ocupante do cargo de Gestor de Desenvolvimento Rural, para exercer a função de Coordenador Municipal, do Escritório da AGRAER de Jaraguari, prevista no anexo VIII da Lei n. 4.188, de 17 de maio de 2012, alterada pelo anexo I da Lei n. 6.082, de 7 de junho de 2023, a contar de 1º de abril de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 25 de março de 2025.

WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 99, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora Aline Najara Domingos Gonçalves, matrícula n. 8131021, ocupante do cargo de Gestor de Desenvolvimento Rural, para exercer a função de Coordenador Municipal, do Escritório da AGRAER de Campo Grande, prevista no anexo VIII da Lei n. 4.188, de 17 de maio de 2012, alterada pelo anexo I da Lei n. 6.082, de 7 de junho de 2023, a contar de 1º de abril de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 25 de março de 2025.

WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA
Diretor-Presidente

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato nº 059/2024

Contratante: Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.306.292/0001-49, doravante denominado CONTRATANTE, por interveniência da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, neste ato representado pelo seu Diretor – Presidente Washington Willemann de Souza.

Objeto: O presente distrato se refere ao contrato identificado no quadro abaixo que tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar o cargo Técnico de Desenvolvimento Rural, a prestação de serviço, exercida pela contratada, do qual executou temporariamente as atividades relativas à sua respectiva função, estabelecida pelo Edital n.15/2024/SAD/SEMADESC/AGRAER, no Escritório Municipal de Miranda. Com vigência conforme quadro.

Distrato este, solicitado pelo contratado a contar de 31 de março de 2025, e em comum acordo entre as partes, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, que entenderam por bem, doravante encerrá-lo.

Contrato:

Contrato	Processo	Contratado	Função	Vigência
059/2024	83.001.298-2025	Jean Patrick Duarte Estigarribia	Técnico de Desenvolvimento Rural	08/01/2025 a 07/01/2026

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MARÇO DE 2025.

WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

Republica-se por incorreção. Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.767, de 11 de março de 2025, página 205.

PORTARIA "P" IAGRO Nº 111, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora ANDRESSA FERNANDES GONCALVES, matrícula 472136021, ocupante do cargo de Gestor Estadual Agropecuário, para desempenhar a Função de Gerente da Gerência de Administração - GAD desta Agência, privativo da Carreira Fiscalização e Defesa Sanitária, nos períodos 6/3/2025 à 12/3/2025 e 14/3/2025 à 21/3/2025, sem prejuízo de suas funções habituais, em substituição ao titular MARCUS VINICIUS ANGELO, matrícula 119752021, ocupante do cargo de Agente de Serviços Agropecuários, durante férias regulamentares do titular, com fulcro nos artigos 63 e 64, da lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande/MS, 10 de março de 2025.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO Nº 144, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA "P" IAGRO Nº 095, DE 9 DE JUNHO DE 2008, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 7.231, de 12 de junho de 2008, página 33, que autorizou a averbação de tempo de contribuição, requerida pela servidora Daniela de Lima Conciani, matrícula n.98634022, com efeitos a contar da data de publicação.

Campo Grande/MS, 25 de março de 2025.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO Nº 140, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

REMANEJAR, a pedido, o servidor JOSE FERNANDO NARDY, matrícula 817476021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente desta Agência, do município de Porto Murtinho/MS, para o município de Amambai/MS, no Escritório Local, com efeitos a contar da data de publicação. (Processo n. 83.014.354-2025).

Campo Grande/MS, 24 de março de 2025.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO Nº 141, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança Executiva de Assistente de Inspeção Local de Angélica/MS, privativo da Carreira Fiscalização e Defesa Sanitária, a servidora JESSIKA RODRIGUES DE FIGUEIREDO MOURA VALENCIANO, matrícula 500319021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, no período de 1/3/2025 à 26/3/2025, em substituição ao titular PAULO SERGIO DE OLIVEIRA, matrícula 73834021, ocupante do cargo de Agente de Serviços Agropecuários, durante Licença para Tratamento de Saúde, com fulcro nos artigos 63 e 64, da lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande/MS, 24 de março de 2025.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor-Presidente

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DETRAN Nº 139 DE 13 DE MARÇO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER Função Gratificada ao servidor Leandro Cáceres Esteves, matrícula nº 113235022, ocupante do cargo de Assistente de Vistoria e Identificação Veicular, para desempenhar a função Técnica de Operação Intermediária no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, com fundamento no artigo 44 da Lei nº 3.841, de 29/12/2009, com redação dada pela Lei nº 6.049, de 28 de abril de 2023, ficando o referido servidor dispensado da função de Vistoria e Identificação de Veículos, com validade a contar de 13 de março de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE MARÇO DE 2025.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 145 DE 17 DE MARÇO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora Natália Gouveia Trevizan, ocupante do cargo em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, símbolo CCA-13, para exercer a função de Gerente da Agência de Trânsito de Ivinhema, com validade a contar de 12 de março de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE MARÇO DE 2025.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 153 DE 19 DE MARÇO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o registro de tempo de contribuição requerido pela servidora Glayce Ferreira da Silva Levandoski, matrícula nº 98756022, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Gerais de Trânsito, lotada no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, município de Campo Grande, para fins de regularização funcional, conforme especificação abaixo: (Processo nº 31/049286/2025)

I – Para fins de aposentadoria e todos os efeitos legais, conforme ANÁLISE JURÍDICA Nº 0081/2025/CJUR-ADM/DETRAN, sendo:

- a) 2.386 (dois mil, trezentos e oitenta e seis) dias, prestados ao Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN, correspondente ao período de 02/02/2006 a 14/08/2012, no cargo efetivo de Assistente de Atividades de Trânsito.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MARÇO DE 2025.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" FCMS/Nº 284/2024, 25 DE MARÇO DE 2025.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Convênio N. 000.439/2025, Processo: 85.001.026/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e **Prefeitura Municipal de Tacuru/MS, CNPJ: nº15.579.196/0001-98**, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **Apoiar a realização da EXPOTAC – Festividades alusivas aos 45 anos de emancipação do Município de Tacuru.**

GESTOR DO CONTRATO

Nome: Thereza Christina de Paula Sposito
Matrícula: 36892023
Cargo: Direção Gerencial Especial e Assessoramento

FISCAL DO CONTRATO

Nome: Marilena da Silva Grolli
Matrícula: 93131022
Cargo: Gestora de Atividades Culturais

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 14, do Decreto Estadual n. 15.530, de 08 de outubro de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande, 25 de março de 2025.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 298/2025, 25 DE MARÇO DE 2025

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 211/2025, Processo 85/002.731/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e **CONTRATADO: Grupo Casa Produções LTDA** pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 23.679.571/0001-08 vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de apresentação de teatro)

GESTOR DE CONTRATO

Thereza Christina de Paula e Silva Sposito
Matrícula 36892024
Cargo: Direção Gerência Especial e Assessoramento

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Luciene da Silva Bicudo
Matrícula: 134008021
Cargo: Professor

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes
Matrícula: 22240025
Cargo: Gestão e Assistência

SUBSTITUTO DO FISCAL

Luciana da Silva Martins
Matrícula 5574021
Cargo: Professora

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 297/2025, 25 DE MARÇO DE 2025

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº**

207/2025, Processo 85/002.544/2025, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: EVELIN CRISTIANE DIAS PERDOMO-MEI, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 45.648.950/0001-65 vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de Oficina Regional de Desing)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Katienka Dias Klain
Matrícula: 123869022
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Josiane Fátima Gaboardi
Matrícula: 130047022
Cargo: Gestora de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Eliana Rodrigues
Matrícula: 14144025
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 296/2025, 25 DE MARÇO DE 2025

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 195/2025, Processo 85/002.576/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: LEONARDO DA SILVA MEDEIROS -MEI, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 54.581.998/0001-94, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de Contação de Historias)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Melly Fátima Goes Sena
Matrícula: 133204022
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes
Matrícula: 22240025
Cargo: Gestão e Assistência

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Tânia Mara De Souza
Matrícula: 33802021
Cargo: Professora

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Graciana Goedert
Matrícula: 132066021
Cargo: Professora

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 295/2025, 25 DE MARÇO DE 2025

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 204/2025, Processo 85/002.535/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: ALAN SANTOS SILVA, CPF XXX.738.051-XX, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de Oficina Regional de Artesanto)

GESTOR DE CONTRATO**FISCAL DE CONTRATO**

Nome: Katienka Dias Klain
Matrícula: 123869022
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

Nome: Josiane Fátima Gaboardi
Matrícula: 130047022
Cargo: Gestora de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Eliana Rodrigues
Matrícula: 14144025
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 294/2025, 25 DE MARÇO DE 2025

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 200/2025, Processo 85/002.539/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: FABIANE AVALHAES MARCAL DE BRITTO, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 41.358.288/0001-58, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de Oficina Regional de Artesanto)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Katienka Dias Klain
Matrícula: 123869022
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Josiane Fátima Gaboardi
Matrícula: 130047022
Cargo: Gestora de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Eliana Rodrigues
Matrícula: 14144025
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 293/2025, 25 DE MARÇO DE 2025

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 198/2025, Processo 85/002.620/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: ERIKA CRISTIANE OELKE RODRIGUES, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 12.116.048/0001-49, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de Contação de Historias)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Melly Fátima Goes Sena
Matrícula: 133204022
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR**FISCAL DE CONTRATO**

Nome: Tânia Mara De Souza
Matrícula: 33802021
Cargo: Professora

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes
Matrícula: 22240025
Cargo: Gestão e Assistência

Nome: Graciana Goedert
Matrícula: 132066021
Cargo: Professora

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 292/2025, 25 DE MARÇO DE 2025

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 203/2025, Processo 85/002.542/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: ESTUDIO R.A LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 13.761.146/0001-00, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de Oficina Nacional de Design.)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Katienka Dias Klain
Matrícula: 123869022
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Josiane Fátima Gaboardi
Matrícula: 130047022
Cargo: Gestora de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Eliana Rodrigues
Matrícula: 14144025
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 291/2025, 25 DE MARÇO DE 2025

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 196/2025, Processo 85/002.575/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: GUILHERME SANTOS LEMES, CPF XXX.236.111-XX, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de Contação de Histórias)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Melly Fátima Goes Sena
Matrícula: 133204022
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes
Matrícula: 22240025
Cargo: Gestão e Assistência

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Tânia Mara De Souza
Matrícula: 33802021
Cargo: Professora

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Graciana Goedert
Matrícula: 132066021
Cargo: Professora

PORTARIA "P" FCMS/Nº 290/2025, 25 DE MARÇO DE 2025

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 202/2025, Processo 85/002.537/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: ELIZABETH ANTUNES MARQUES, CPF XXX.224.991-XX, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de Oficina Regional de Artesanato)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Katienka Dias Klain
Matrícula: 123869022
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Josiane Fátima Gaboardi
Matrícula: 130047022
Cargo: Gestora de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Eliana Rodrigues
Matrícula: 14144025
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 289/2025, 25 DE MARÇO DE 2025

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 199/2025, Processo 85/002.626/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: TATIANA SANGALLI - MEI, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 30.787.656/0001-67, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de Contação de Histórias)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Melly Fátima Goes Sena
Matrícula: 133204022
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes
Matrícula: 22240025
Cargo: Gestão e Assistência

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Tânia Mara De Souza
Matrícula: 33802021
Cargo: Professora

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Graciana Goedert
Matrícula: 132066021
Cargo: Professora

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 288/2025, 25 DE MARÇO DE 2025

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 197/2025, Processo 85/002.579/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: LETHICIA RODRIGUES BATISTA-MEI, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 54.578.226/0001-01, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de Contação de Historias)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Melly Fátima Goes Sena
Matrícula: 133204022
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Tânia Mara De Souza
Matrícula: 33802021
Cargo: Professora

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes
Matrícula: 22240025
Cargo: Gestão e Assistência

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Graciana Goedert
Matrícula: 132066021
Cargo: Professora

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 287/2025, 25 DE MARÇO DE 2025

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 194/2025, Processo 85/002.573/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: JUSLEY MONTEIRO DE SOUSA, CPF XXX.137.681-XX, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de Contação de Historias)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Melly Fátima Goes Sena
Matrícula: 133204022
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Tânia Mara De Souza
Matrícula: 33802021
Cargo: Professora

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes
Matrícula: 22240025
Cargo: Gestão e Assistência

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Graciana Goedert
Matrícula: 132066021
Cargo: Professora

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 286/2025, 25 DE MARÇO DE 2025

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 201/2025, Processo 85/002.541/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: INSTITUTO MESTRE JOAO DE FIBRA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 55.332.525/0001-16, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de Oficina Nacional de Design.)

GESTOR DE CONTRATO**FISCAL DE CONTRATO**

Nome: Katienka Dias Klain
Matrícula: 123869022
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

Nome: Josiane Fátima Gaboardi
Matrícula: 130047022
Cargo: Gestora de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Eliana Rodrigues
Matrícula: 14144025
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 285/2025, 25 DE MARÇO DE 2025

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 205/2025, Processo 85/002.572/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: MELINA MELGAR, CPF XXX.066.711-XX vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de Contação de Histórias.)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Melly Fátima Goes Sena
Matrícula: 133204022
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes
Matrícula: 22240025
Cargo: Gestão e Assistência

FISCAL DE CONTRATO

Nome: TÂNIA MARA DE SOUZA
Matrícula: 33802021
Cargo: Professora

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Graciana Goedert
Matrícula: 132066021
Cargo: Professora

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 283/2025, 25 DE MARÇO DE 2025

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 206/2025, Processo 85/002.569/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: FEDERACAO DE ESPORTES ELETRONICOS E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL - FESPMS, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 43.538.955/0001-00 vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de Concursos, Palestras e Apresentações.)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Melly Fátima Goes Sena
Matrícula: 133204022
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR**FISCAL DE CONTRATO**

Nome: TÂNIA MARA DE SOUZA
Matrícula: 33802021
Cargo: Professora

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes
Matrícula: 22240025
Cargo: Gestão e Assistência

Nome: Graciana Goedert
Matrícula: 132066021
Cargo: Professora

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 277/2025, 24 DE MARÇO DE 2025

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 192/2025, Processo 85/002.546/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: Wendel Fontes dos Santos, CPF XXX.270.817-XX, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de Exposição de Artes.)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes
Matrícula: 22240025
Cargo: Gestão e Assistência

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Marilena da Silva Groll
Matrícula: 93131022
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Ângela Julia Finger
Matrícula: 57599021
Cargo: Técnico de Atividades Culturais

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente

Tornar sem efeito a PORTARIA "P" FCMS/Nº 277/2025, 24 DE MARÇO DE 2025 publicado no Diário Oficial n. 11.782, de 25 de março de 2025, página 387-388.

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

REPUBLICA-SE PARA FINS DE CONTAGEM DE PRAZO POR CONTER INCORREÇÃO NO ORIGINAL PUBLICADO NO DOE N. 11.619, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024, FL. 234.

Portaria "P" FUNSAU, nº 97 de 25 de março de 2025.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Ato Convocatório, conforme disposto no Decreto Estadual "P" nº 069 de 10 de janeiro de 2023, publicado no DOE nº. 11.041 de 10 de janeiro de 2023, página 02 e com fundamento no art. 256 da Lei Estadual nº. 1.102/90;

RESOLVE:

REDESIGNAR os servidores **Domingos Célio Alves Cardoso, Procurador de Entidade Pública, matrícula n. 24294024; Marcela Ramone do Nascimento, Profissional de Serviços Hospitalares, Médica, matrícula nº. 431228021, Suzane Layra Grego Lacerda, Agente de Serviços Hospitalares, matrícula nº. 470288021**, sob a presidência do primeiro, para apurar as irregularidades constantes no Processo de Sindicância nº. **27.031.122-2024**.

Fixo o prazo de **90 (noventa) dias** para a conclusão dos trabalhos, com a apresentação do respectivo relatório. Esta portaria entra em vigor com efeitos a partir de sua publicação.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora-Presidente

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P"/UEMS nº. 353, de 25 de março de 2025.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Interromper o gozo das férias da servidora PATRICIA ANGÉLICA DE SOUZA FERNANDES, matrícula nº. 39683022, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, classe C2, nível III, código 60096, a partir de 14 de março de 2025, referente ao período aquisitivo de 11/03/2024 a 10/03/2025, com fulcro no artigo 129, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990. (Processo nº. 29.021.406-2025).

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 354, de 25 de março de 2025.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Reconduzir o servidor SANDRO SEIYA OKAZACHI, matrícula nº. 486668021, para o cargo de Técnico de Nível Superior, classe A2, nível I, código 60097, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, com fulcro no artigo 49, inciso I, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com efeito a partir de 02 de abril de 2025. (Processo nº 29.020.617-2025).

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 355, de 25 de março de 2025.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar MIRIAN DE CASTRO RODRIGUES DE PAULA, matrícula nº. 32979021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, classe E4, nível IV, código 60097, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul para responder pelo Setor de Direitos e Vantagens, na Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), nos períodos de 01 a 24 de março de 2025 e 26 a 31 de março de 2025, em substituição a titular FLAVIA FERREIRA LIMA, matrícula nº. 486665021, em Licença Maternidade no período. (Processo nº. 29/090430/2024).

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Pedro Paulo Gasparini

PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Homero Lupo Medeiros

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Lucienne Borin Lima

CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

SUBCORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

Atos Normativos

EXTRATO DO EMPENHO Nº 2025NE000208

PROCESSO Nº 330011482024

TIPO DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 90002/2024

FAVORECIDO: Dois Amores Comércio de Doces e Salgados Ltda

OBJETO: FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021

VALOR TOTAL: R\$ 920,00 (novecentos e vinte reais)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 10.33901.03.128.0007.2895.0001 - Curso de capacitação profissional

- Natureza de Despesas: 33903941;

- Fonte de Recurso: 0276000001;

DATA DO EMPENHO: 24/03/2025

ORDENADORA DE DESPESA: Lucienne Borin Lima

Atos de Licitação

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 010/DPGE/2025

Processo SEI n. 22.0.000003169-4

Partes: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e VALDIR TAKAHASHI GULO, representado pela IMOBILIÁRIA COLMÉIA LTDA.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato n. 009/DPGE/2015, que trata da locação do imóvel não residencial, situado na Rua Presidente Vargas, n. 177, Centro, Dourados/MS, locado para abrigar o órgão da Defensoria Pública do Estado, competência cível, naquela Comarca.

Da prorrogação da vigência: Fica prorrogada a vigência do Contrato n. 009/DPGE/2015, por mais 12 (doze) meses, com início em 01/04/2025 e término em 31/03/2026.

Fundamentação Legal: O presente Termo Aditivo tem por fundamento o disposto no art. 51, da Lei n. 8.245, de 1991, art. 62, §3º, inciso I, da Lei n. 8.666/93, no art. 2º, inciso V e art. 5º, inciso I, ambos da Resolução DPGE n. 012, de 2007, no art. 7º, §6, inciso II da Lei Complementar n. 111, de 2005, e previsão contida nos itens 3.3, "in fine" e 4.2, das cláusulas terceira e quarta do Contrato n. 009/DPGE/2015, respectivamente.

Vinculação e Ratificação: O Termo Aditivo n. 010/DPGE/2025 passa a fazer parte integrante e inseparável do Contrato n. 009/DPGE/2015, ficando ratificadas e permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas, desde que não tenham sido modificadas pelo presente aditamento.

Assinam: Pedro Paulo Gasparini pela CONTRATANTE e Valdir Takahashi Gulo pela CONTRATADA.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 008/DPGE/2025

Processo SEI n. 22.0.000003181-3

Partes: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e PORTAL EMPREENDIMENTOS LTDA.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato n. 010/DPGE/2017, que trata da locação do imóvel não residencial, situado na Rua Antônio Maria Coelho, n. 1.668, Centro, CEP 79.002-220, em Campo Grande/MS.

Da prorrogação da vigência: Fica prorrogada a vigência do Contrato n. 010/DPGE/2017, por mais 12 (doze) meses, com início em 30/03/2025 e término em 29/03/2026.

Fundamentação Legal: O presente Termo Aditivo tem por fundamento o disposto no art. 51, da Lei n. 8.245 de 1991, art. 62, §3º, inciso I da Lei n. 8.666/93, de 1993 e alterações, no art. 2º, inciso V e art. 5º, inciso I, ambos da Resolução DPGE n. 012, de 2007, no art. 7º, §6, inciso II da Lei Complementar n. 111, de 2005 e ainda, previsão contratual dos itens 3.3, "in fine" e 4.2 das cláusulas terceira e quarta, respectivamente.

Vinculação e Ratificação: O Termo Aditivo n. 008/DPGE/2025 passa a fazer parte integrante e inseparável do Contrato n. 010/DPGE/2017, ficando ratificadas e permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas, desde que não tenham sido modificadas pelo presente aditamento.

Assinam: Pedro Paulo Gasparini pela CONTRATANTE e Nerone Maiolino Júnior pela CONTRATADA.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 002/DPGE/2025

Processo SEI n. 22.0.000003223-2

Partes: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e MAPDATA Tecnologia, Informática e Comércio LTDA.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência e reajuste do Contrato n. 011/DPGE/2024, que dispõe sobre a prestação de serviço no fornecimento de licença de uso do software ADOBE CREATIVE CLOUD VIP TEAMS ALL APPS, pelo período de 12 meses, visando atender a demanda da Escola Superior da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul e da Secretaria de Tecnologia da Informação da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul.

Da prorrogação da vigência: Fica prorrogada a vigência do Contrato n. 011/DPGE/2024, por mais 12 (doze) meses, com início em 15/04/2025 e término em 14/04/2026.

Do Reajuste: Fica reajustado o valor mensal contratado, a contar de **16/12/2024**, aplicado ao período de 15/12/2023 a 15/12/2024, passando de R\$ 15.684,00 para **R\$ 16.441,54**, levando-se em conta a proposta da Contratada, aplicando-se a correção pelo IPCA/IBGE acumulado 12 (doze) meses, no percentual de 4,83%, vide Comunicação Interna emitida pela Secretaria de Gestão Administrativa.

Fundamentação Legal: O presente Termo Aditivo tem por fundamento o disposto no art. 92, §3º e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e previsão no item 2.1 da cláusula segunda, quanto à prorrogação, e item 7.1 da cláusula sétima do instrumento contratual, quanto ao reajuste.

Vinculação e Ratificação: O Termo Aditivo n. 002/DPGE/2025 passa a fazer parte integrante e inseparável do Contrato n. 011/DPGE/2024, ficando ratificadas e permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas, desde que não tenham sido modificadas pelo presente aditamento.

Assinam: Pedro Paulo Gasparini pela CONTRATANTE e Paulo Eduardo Onuchic pela CONTRATADA.

Atos de Pessoal

EDITAL DPGE N. 055/2025, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

I CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS/2023

QUADRO DE PESSOAL DE APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DA DEFENSORIA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, e suas alterações, **CONVOCA, para Posse e Exercício**, a candidata ADRIELLY ACSA ARAUJO PIRES, nomeada para exercer o cargo de Analista de Defensoria, Área: Administrativa, que teve o pedido de Prorrogação de Posse, deferido, encerrando-se o prazo em 11 de abril de 2025, conforme Extrato de Decisão publicado no D.O.E n. 11.781, de 24 de março de 2025, página 239, que manifestou interesse em ser empossada, em conformidade com este Edital:

CANDIDATA NOMEADA

INSCRIÇÃO	NOME	ATO DE NOMEAÇÃO
4960000211	Adrielly Acsa Araujo Pires	Portaria S DPGE N. 168/2025 D.O.E n. 11.759, de 28/02/2025, páginas 350/351

POSSE E EXERCÍCIO

EVENTO	DATA/HORA	LOCAL
Posse e Exercício (lotação)	1º/04/2025 – 14h	Auditório Pantanal – Defensoria Pública-Geral do Estado – Avenida Des. José Nunes da Cunha - Parque dos Poderes Governador Pedro Pedrossian - Bloco IV – Campo Grande/MS

O candidato deverá observar rigorosamente a data e o horário estabelecidos para a posse e exercício.

Campo Grande, 25 de março de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 269/2025, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 74, da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023, resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública NÁDIA BEATRIZ FARIAS DA SILVA MAGGIONI, matrícula n. 5511726-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da Defensoria Pública Criminal da comarca de Rio Brilhante/MS, conforme especificado no quadro:

Plantões Realizados	Dias de Compensação	Saldo
09/03/2022 à 16/03/2022	31/03, 01 e 02/04/2025	0
13/07/2022 à 20/07/2022	03 e 04/04/2025	0

Campo Grande, 25 de março de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 270/2025, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 74, da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público DANIEL DE OLIVEIRA FALLEIROS CALEMES, matrícula n. 5511960-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 7ª Defensoria Pública Família e Sucessões da comarca de Campo Grande/MS, e designado Coordenador do Núcleo Institucional Criminal - NUCRIM, conforme especificado no quadro:

Plantão Realizado	Dias de Compensação	Saldo
08/09/2021 à 15/09/2021	27 e 28/03/2025	1

Campo Grande, 25 de março de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 271/2025, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI e XIV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro do afastamento do Defensor Público nominado neste ato, que sem prejuízo de suas funções, participou de ***Inspeções realizadas pelo Núcleo de Atenção à Saúde nas Unidades de Apoio e Acolhimento nos municípios de Fátima do Sul/MS e de Dourados/MS***, no período de 11 a 14 de março de 2025, conforme especificado no quadro: (Processo SEI n. 33/000682/2025)

MATRÍCULA	DEFENSOR PÚBLICO
55115641	LEONARDO FERREIRA MENDES – Titular da Defensoria Pública de Defesa da Saúde da comarca de Dourados/MS

Campo Grande, 25 de março de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 272/2025, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos XI e XV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o afastamento do Defensor Público MATEUS AUGUSTO SUTANA E SILVA, matrícula n. 55076261, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, adido ao Gabinete do Defensor Público-Geral, designado Assessor para Assuntos Institucionais – AAI, para, sem prejuízo de função, participar do ***6º Seminário Nacional de Comunicação e Defensoria***, a realizar-se nos dias 3 e 4 de abril de 2025, na sede da Defensoria Pública-Geral do Estado de Minas Gerais, em Belo Horizonte/MG, incluindo-se os dias

necessários ao deslocamento/retorno para comparecimento ao ato. (Processo SEI n. 33/001218/2025)

Campo Grande, 25 de março de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 273/2025, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o gozo de férias regulamentares e remanescentes aos membros da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul abaixo relacionados:

2ª INSTÂNCIA:

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Campo Grande	Sandra Regina Santos de Vasconcelos	2º P. 2023/2024	1º a 15/4/2025

1ª REGIONAL DE CAMPO GRANDE:

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Campo Grande	Francianny Cristine da Silva Santos	2º P. 2023/2024	22/4 a 6/5/2025
Campo Grande	Maria Amélia de Araújo Sant'ana	2º P. 2022/2023	2 a 16/4/2025

4ª REGIONAL DE DOURADOS:

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Dourados	Maria Arnar Ribeiro	1º P. 2024/2025	1º a 30/4/2025
Dourados	Santina Domingues de Oliveira	1º P. 2020/2021	1º a 15/4/2025

6ª REGIONAL DE NOVA ANDRADINA:

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Nova Andradina	Rivana de Lima Souza Coimbra	1º P. 2024/2025	1º a 30/4/2025

8ª REGIONAL DE PONTA PORÃ:

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Amambai	Eurico Bartolomeu Ribeiro Neto	1º P. 2024/2025	2 a 16/4/2025

10ª REGIONAL DE TRÊS LAGOAS:

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Três Lagoas	Rita de Cássia Vendrami Pusch de Souza	2º P. 2022/2023	3 a 17/4/2025

11ª REGIONAL DE AQUIDAUANA:

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Sidrolândia	Marcos Braga da Fonseca	1º P. 2023/2024	22/4 a 6/5/2025

12ª REGIONAL DE CHAPADÃO DO SUL:

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Costa Rica	Katherine Alzira Avellan Neves	2º P. 2022/2023	14 a 28/4/2025

Campo Grande, 25 de março de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 274/2025, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 c/c artigo 10 da Resolução DPGE n. 211/2020, de 27 de fevereiro de 2020 e Edital DPGE n. 009/2023 – Van dos Direitos, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, as Defensoras e os Defensores Públicos nominados neste ato, que, sem prejuízo de suas funções, participaram com o **Atendimento Móvel – Van dos Direitos**, do **Mutirão Todos em Ação**, realizado no dia 22 de março de 2025, sábado, na Escola Municipal Padre Thomaz Ghirardelli, Parque do Lageado, na Região do Anhanduizinho, no município de Campo Grande/MS. (Processo SEI n. 33/000569/2025)

MATRÍCULAS	DEFENSORES PÚBLICOS
6898661	RENATA GOMES BERNARDES LEAL – Gestora de Projetos e Convênios – Coordenadora da Ação
55352161	ARIEL BIANCHI RODRIGUES ALVES Defensor Público Substituto
55353061	JOÃO PEDRO RODRIGUES NASCIMENTO Defensor Público Substituto
55352341	PAULO HENRIQUE AMERICO LUCINDO Defensor Público Substituto
55352701	STEBBIN ATHAIDES ROBERTO DA SILVA Defensor Público Substituto
55352521	STEPHANY OLIVEIRA GIARDINI FONSECA Defensora Pública Substituta

Campo Grande, 25 de março de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 275/2025, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 74, da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023 resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, a folga compensatória à Defensora Pública JOANARA HANNY MESSIAS GOMES, matrícula n. 5511996-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 14ª Defensoria Pública de Promoção e Defesa do Consumidor e Demais Matérias Cíveis Residuais da comarca de Campo Grande/MS, conforme especificado no quadro:

Plantão Realizado	Dias de Compensação	Saldo
29/06/2022 à 06/07/2022	13/02/2025	0

Campo Grande, 25 de março de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE N. 276/2025, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o inciso XI do artigo 16 da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, amparado na Manifestação n. 0643/2025/DIRB/AGEPREV e nos termos do artigo 96, *caput* e inciso II, da Lei Estadual n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, resolve:

CONCEDER pensão previdenciária por morte, em favor de IVAN CORREA LEITE, CPF n. 528.086.107-34, na condição de cônjuge beneficiário da Defensora Pública falecida GLAUCIA SILVA LEITE, matrícula n. 5045991, no cargo de Defensor Público de Primeira Entrância, símbolo DP-23, do Quadro da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A e art. 45, inciso I, todos da Lei Estadual n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 e artigo 1º, inciso VI, do Decreto Estadual n. 15.655, de 2021, em caráter vitalício, em valor equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria que

teria direito a segurada se fosse aposentada por incapacidade permanente na data do óbito, acrescida de uma cota de 10% (dez por cento), totalizando 60% (sessenta por cento), por se tratar de um dependente, com efeitos a contar da data do óbito, 12 de dezembro de 2024. (Processo SEI n. 33/000057/2025)

Campo Grande, 25 de março de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 237/2025, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

RETIFICAR, para fins de regularização funcional, a Portaria "S" DPGE n. 001/2025, de 3 de janeiro de 2025, publicada no D.O.E n. 11.712, de 6 de janeiro de 2025, páginas 133/134, **na parte** que designou servidores integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, nominados neste ato, para atender aos chamados telefônicos de plantão, em regime de sobreaviso, na **1ª Regional de Campo Grande/MS**, conforme especificado no quadro abaixo: (Processo SEI n. 33/005851/2024)

ONDE CONSTOU:

SERVIDORES	PERÍODO
VICTÓRYA THAYANE MUNIN MOURA	De 12/03 das 19h01min a 19/03/2025 às 11h59min
KAWAN VINÍCIUS MACHADO DE FREITAS	De 11/06 das 19h01min a 18/06/2025 às 11h59min

PASSE A CONSTAR:

SERVIDORES	PERÍODO
KAWAN VINÍCIUS MACHADO DE FREITAS	De 12/03 das 19h01min a 19/03/2025 às 11h59min
VICTÓRYA THAYANE MUNIN MOURA	De 11/06 das 19h01min a 18/06/2025 às 11h59min

Campo Grande, 25 de março de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 238/2025, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

RETIFICAR, para fins de regularização funcional, a Portaria "S" DPGE n. 001/2025, de 3 de janeiro de 2025, publicada no D.O.E n. 11.712, de 6 de janeiro de 2025, páginas 133/134, **na parte** que designou servidores integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, nominados neste ato, para atender aos chamados telefônicos de plantão, em regime de sobreaviso, na **1ª Regional de Campo Grande/MS**, conforme especificado no quadro abaixo: (Processo SEI n. 33/005851/2024)

ONDE CONSTOU:

SERVIDOR	PERÍODO
KAWAN VINÍCIUS MACHADO DE FREITAS	De 12/03 das 19h01min a 19/03/2025 às 11h59min

PASSE A CONSTAR:

SERVIDORA	PERÍODO
PATRÍCIA PINTO CEZAR FAUSTINO	De 12/03 das 19h01min a 19/03/2025 às 11h59min

Campo Grande, 25 de março de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 239/2025, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro do deslocamento dos servidores nominados neste ato, integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, que acompanharam os Defensores Públicos nas **Inspeções realizadas pelo Núcleo de Atenção à Saúde nas Unidades de Apoio e Acolhimento nos municípios de Fátima do Sul/MS e de Dourados/MS**, no período de 11 a 14 de março de 2025, conforme especificado no quadro: (Processo SEI n. 33/000682/2025)

MATRÍCULAS	SERVIDORES	FUNÇÃO
55172883	GUILHERME HENRIQUE DA SILVA	Imprensa/DPGE
55342081	LUIZ FELLIPE BOTTO	Motorista/DPGE
55345321	REINALDO SILVA AMORIM	Motorista/DPGE

Campo Grande, 25 de março de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 240/2025, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o deslocamento das servidoras e do servidor nominados neste ato, integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para participarem do **6º Seminário Nacional de Comunicação e Defensoria**, a realizar-se nos dias 3 e 4 de abril de 2025, na sede da Defensoria Pública-Geral do Estado de Minas Gerais, em Belo Horizonte/MG, incluindo-se os dias necessários ao deslocamento/retorno para comparecimento ao ato. (Processo SEI n. 33/001218/2025)

MATRÍCULA	SERVIDORES	FUNÇÃO
55175043	CARLA GAVILAN CARVALHO NANTES	Assessora-Chefe de Comunicação
55321383	ELLEN ALBUQUERQUE DE LIMA	Comunicação/DPGE
55172883	GUILHERME HENRIQUE DA SILVA	Comunicação/DPGE

Campo Grande, 25 de março de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 241/2025, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 c/c artigo 10 da Resolução DPGE n. 211/2020, de 27 de fevereiro de 2020 e Edital DPGE n. 009/2023 – Van dos Direitos, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, as servidoras e os servidores nominados neste ato, integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública, que participaram com o **Atendimento Móvel – Van dos Direitos, do Mutirão Todos em Ação**, realizado no dia 22 de março de 2025, sábado, na Escola Municipal Padre Thomaz Ghirardelli, Parque do Lageado, na Região do Anhanduizinho, no município de Campo Grande/MS. (Processo SEI n. 33/000569/2025)

MATRICULA	SERVIDORES	FUNÇÕES
55129143	ANTONIO VICENTE RODRIGUES BARBOSA	Motorista/DPGE
55111143	CAMILA SARAIVA DOS SANTOS	Assessoramento
55321383	ELLEN ALBUQUERQUE DE LIMA	Comunicação/DPGE
55296183	JÚLIA OLIVEIRA PONTEL	Assessoramento/CPEC
55278903	RODRIGO ALVES DA VITORIA	Suporte/TI

Campo Grande, 25 de março de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 242/2025, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o gozo de férias regulamentares e remanescentes aos integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul abaixo relacionados:

SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO DE GOZO
Alana Carla Mendes Madureira	5524020-3	22/4 a 6/5/2025
Alessandra Paulino Matheus	5523192-3	14 a 28/4/2025
Alysson Leonel Bandini	5530608-3	1º a 15/4/2025
Amélia Luna Prado	5517738-3	22/4 a 6/5/2025
Ariadne Almeida de Rezende de Barros	5518710-3	22/4 a 6/5/2025
Bruna Garcia da Silva	5521158-3	7 a 21/4/2025
Bruno Henrique Wolff Cabral	5517684-3	3 a 17/4/2025
Jefferson do Amaral Rodrigues	5525514-3	2 a 16/4/2025
Maria Julia Ferreira Pegoraro	5528358-3	3 a 17/4/2025
Marina Gallas	5510142-3	2 a 16/4/2025
Rafael Gouveia da Silva	5527332-3	31/3 a 29/4/2025
Yan Wendel de Oliveira Muller	5524416-3	1º a 15/4/2025

Campo Grande, 25 de março de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Água Clara

Extrato do Contrato nº 033/2025. Processo Administrativo nº 039/2024. Pregão Eletrônico nº 006/24. Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS e a empresa Mercado Pavaneli Ltda. Objeto: seleção da proposta mais vantajosa para a aquisição de gás liquefeito de petróleo (gás de cozinha) envasado em botijões de 13 kg e 45 kg, para o atendimento das demandas das diversas secretarias do Município de Água Clara/MS, conforme especificações e disposições contidas neste termo de referência. Valor Total: 9.516,60 nove mil, quinhentos e dezesseis reais e sessenta centavos. Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 20 de maio de 2025, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 8.666/93 e suas alterações. Vigência Inicial: 21/03/2025. Vigência Final: 20/05/2025. Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal e Secretaria Municipal de Assistência Social – Dayane Rosa Peres. Contratada: Mercado Pavaneli Ltda.- Rafael Pavaneli Alves

Termo de Homologação. Objeto: contratação de empresa para a prestação do serviço de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais em vias urbanas do Município de Água Clara/MS referente ao Contrato de Repasse OGU MCIDADES nº 943586/2023. Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações e ainda com base no parecer da jurídico, **homologo**, nesta data de 25 de março de 2025, o Processo Administrativo nº 240/2024, na modalidade Concorrência nº 14/2024, a empresa abaixo relacionada: Empresa: DMP Construções Ltda CNPJ: 07.127.846/0001-36. Valor Total: R\$ 517.500,00 (quinhentos e dezessete mil e quinhentos reais).

Água Clara/MS, 25 de março de 2025.

Gerolina da Silva Alves

Prefeita Municipal

Termo de Homologação. Objeto: contratação de empresa para a prestação do serviço de infraestrutura urbana - iluminação do acesso ao Cemitério Municipal de Água Clara/MS. Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações e ainda com base no parecer da jurídico, **homologo**, nesta data de 25 de março de 2025, o Processo Administrativo nº 249/2024, na modalidade Concorrência nº 15/2024, a empresa abaixo relacionada: Empresa: Souzafranco Construções Ltda, CNPJ: 13.311.779/0001-08. Valor Total: R\$ 425.087,98 (quatrocentos e vinte e cinco mil oitenta e sete reais e noventa e oito centavos).

Água Clara/MS, 25 de março de 2025.

Gerolina da Silva Alves

Prefeita Municipal

Termo de Homologação. Objeto: contratação de empresa para realização de construção de uma Creche e Escola de Educação Infantil no Bairro Jardim das Palmeiras – FNDE Tipo 1, conforme o Termo de Compromisso OGU Nº 960854/2024 - Operação 1094396-75 - Programa Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade, seguindo as disposições dos documentos anexos. Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações e ainda com base no parecer da jurídico, **homologo**, nesta data de 25 de março de 2025, o Processo Administrativo nº 251/2024, na modalidade Concorrência nº 16/2024, a empresa abaixo relacionada: Lote 01 Empresa: Vértice Engenharia Indústria e Comércio Ltda ME CNPJ: 01.955.822/0001-99 - Valor: R\$ 217.000,00 (duzentos e dezessete mil reais). Lote 02 Empresa: Klariled Iluminação Engenharia & Construção Ltda CNPJ 25.046.107/0001-00 – Valor: R\$ 4.324.000,00 (quatro milhões trezentos e vinte e quatro mil reais). Valor Total: R\$ 4.541.000,00 (quatro milhões quinhentos e quarenta e um mil reais).

Água Clara/MS, 25 de março de 2025.

Gerolina da Silva Alves

Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Anaurilândia

EXTRATO DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fundamento legal: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 14/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2025

O **MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA - MS**, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **DISPENSA** sob a forma **ELETRÔNICA SEM DISPUTA**, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, **EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL COM PREFERÊNCIA PARA EMPRESA LOCAL – LEI COMPLEMENTAR 123/2006**, para Dispensa de licitação para aquisição de ovos de chocolate para o SCFV - Projeto Conviver e Projeto Eterno Aprendiz, destinado aos idosos/crianças/adolescentes dos Projetos, ação socioassistencial realizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social no Município de Anaurilândia/MS, nas condições estabelecidas no Termo

de Referência, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos, conforme autorizado no Processo Administrativo n.º 24/2025.

1.1 Os trabalhos serão conduzidos pelo agente de contratação nomeado pela Decreto nº 1.993/2025.

1.2 Regência Legal: O procedimento o será regido pela Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e pelo Decreto Municipal n.º 1.999/2025.

1.3 Data, horário e local da realização:

1.3.1. O período para envio de propostas será de **27 a 31 de março de 2025**, através do email: licitacao2@anaurilandia.ms.gov.br ou entregues mediante protocolo no **Setor de Licitações**, endereço: à Rua Anaurilissia, nº 1248, Centro, CEP nº 79.770-000.

1.3.2. A análise das propostas será realizada no dia **01 de abril de 2025**, as 10:00 horas (horário de Brasília/DF).

1.4 O instrumento convocatório completo poderá ser obtido no site do Município de Anaurilândia - MS, no endereço: <http://www.anaurilandia.ms.gov.br> aba **Licitações**.

Anaurilândia - MS, 25 de março de 2025.

JOSÉ FONSECA NETO
Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Bodoquena

AVISO DE LICITAÇÃO CHAMDA PUBLICA Nº. 01/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 73/2025

O MUNICÍPIO DE BODOQUENA – MS, através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, torna pública a abertura de Licitação, na Modalidade Tomada de Preço, tipo Menor Preço por item, que será regida pela Lei Federal nº. 14.133 de 01/04/21 e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) no ano letivo de 2025 (dois mil e vinte e cinco), através do Programa de Agricultura Familiar.

ABERTURA DA SESSÃO: 10 de abril de 2025. **HORAS:** 09:00 (nove) horas.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Av: Manoel Rodrigues de Oliveira, nº. 1020 - Centro. O edital com os dados completos encontra-se disponível aos interessados (gratuitamente) no endereço acima referido, das 07h00min às 13h00min de segunda à sexta-feira, ou através de solicitação feita via E-mail ao Departamento de Licitação (comprasprefeiturabdq@gmail.com) ou no Site: www.bodoquena.ms.gov.br.

Bodoquena – MS, 25 de março de 2025.

EMANOEL LIMA DUARTE-Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul

AVISO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025

REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025

O MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da pregoeira designada através da portaria 079/2025, em atenção ao teor dos arts. 53 a 55 da Lei nº 14.133/2021, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, visando o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais e produtos para higiene e limpeza e descartáveis destinados a atender as Secretarias e Fundos Municipais.

Data do Credenciamento, e Realização do Pregão: O recebimento das propostas de preços e habilitação ocorrerão no dia **08 de abril de 2025, às 09:00 (nove) horas (BR)**, através do site bll.org.br, em atenção a [redação do art. 55 da NLLC.](#)

Código de Registro: 1E41AE08969AAE81D9AFEDFEFA21E90B590A6474

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações, pelo e-mail licita.chapadao@outlook.com ou pela página do Portal da Transparência, através do link "Editais de licitação" através do endereço <http://www.chapadaodosul.ms.gov.br/transparencia>. Chapadão do Sul/MS, em 21 de março de 2025.

Bruna Letícia Alves de Souza

Pregoeira Oficial

AVISO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025

REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2025

O MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do pregoeiro designado através da portaria 079/2025, em atenção ao teor dos arts. 53 a 55 da Lei nº 14.133/2021, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, visando o Registro de Preços para futuras aquisições de fios cirúrgicos para atender as demandas do

Hospital Municipal, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul.

Data do Credenciamento, e Realização do Pregão: O recebimento das propostas de preços e habilitação ocorrerão no dia **08 de abril de 2025, às 09:00 (nove) horas (BR)**, através do site bll.org.br, em atenção a [redação do art. 55 da NLLC](#).

Código de Registro: 9F234CB03C28BF8888EE378F422409E30CB1136C

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações, pelo e-mail licita.chapadao@outlook.com ou pela página do Portal da Transparência, através do link "Editais de licitação" através do endereço <http://www.chapadaodosul.ms.gov.br/transparencia>. Chapadão do Sul/MS, em 21 de março de 2025.

Murillo Vargas Lunardi

Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Costa Rica

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

CONCORRÊNCIA Nº 02/2025

PROCESSO Nº 000345/2025

ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA AMPLIAÇÃO DO PSF, LOCALIZADO NA RUA CARLOS NUNES PIMENTA, 171 - VILA VALE DO AMANHECER, NESTE MUNICÍPIO DE COSTA RICA/MS.

VALOR ESTIMADO: R\$ 472.673,08 (Quatrocentos e setenta e dois mil, seiscentos e setenta e três reais e oito centavos).

DATA DA ABERTURA DA SESSÃO: 10 de abril de 2025

HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO: 08:30 (horário de Brasília/DF).

LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

CODIGO DE REGISTRO: 5E27E9CC123EAF9BBB844C981C4467EE718A329B

DISPOSIÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O Edital de Concorrência Eletrônica e seus Anexos estão disponíveis para consulta no site do Município de Costa Rica no link <https://www.costarica.ms.gov.br/portal/editais/1> e, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> **INFORMAÇÕES**

COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação Município e Costa Rica – MS sito a Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, Centro, através do e-mail licitacao@costarica.ms.gov.br ou pelo telefone (67) 3247-7037, em dias úteis, das 07:00h às 11:00h das 13:00h às 17:00h. A prorrogação é decorrente de alterações no projeto básico.

Costa Rica – MS, 25 de março de 2025.

Wilsiany Carrijo Silva

Agente de Contratação

Designada pela Portaria nº 16.150/2024

Prefeitura Municipal de Dourados

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2025 - SRP

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria Municipal de Administração, torna público aos interessados que, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório em epígrafe - Processo n.º 005/2025 - mediante Sistema de Registro de Preços, do tipo "menor preço" por item, com modo de disputa "aberto e fechado", certame com cota livre para ampla concorrência e cota reservada para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Equiparadas.

OBJETO: Aquisição de peixe vivo para atender a Secretaria Municipal de Agricultura Familiar.

INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: à partir das 9h do dia 27/03/2025.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 9h do dia 08/04/2025, com início da sessão de disputa às 9h15.

LOCAL: Portal Bolsa de Licitações do Brasil-BLL "bllcompras.com/home/login".

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília-DF.

CÓDIGO TCE/MS (e-Sfinge): 3E1B694601B9EC35EED9F15B86B23F8E7264CF22.

EDITAL: Disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) "pncp.gov.br/app/editais"; na plataforma eletrônica do pregão "bllcompras.com" - Acesso Público; pelo Portal da Transparência do Município "transparencia.betha.cloud/#/yJ9y3J_D09niojsx99D7Dw==/consultas/41604"; ou diretamente, no Departamento de Licitação, localizado no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, n.º 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS.

INFORMAÇÕES: Telefone (67)98163-0499 e (67)2222-1208 ou no e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 25 de março de 2025.

Tays Pereira Litran Diniz

Secretária Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Eldorado**AVISO DE RESULTADO PROCESSO LICITATORIO Nº 009/2025****ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeitura do Município de Eldorado/MS, através da Agente de Contratação e Equipe de Apoio, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 009/2025

MODALIDADE/Nº: CONCORRÊNCIA Nº 001/2025

CÓDIGO DE REGISTRO TCE/MS Nº FBFB2BE209BF24CBCE830500502CA83E397BBC7

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da Obra de Construção da Casa do Mel no município de Eldorado – MS, de acordo com o convênio nº 956326/2024 – Ministério da Agricultura e Agropecuária, conforme projeto básico, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro.

Em consonância com a legislação vigente, fica o presente processo **ADJUDICADO** pela Prefeita Municipal em favor da seguinte Empresa:

CONSTRUTORA VISION LTDA, CPF/CNPJ sob nº 31.466.944/0001-82, no Anexo I/Lote 0001 – item: 1, totalizando R\$ 383.000,00 (trezentos e oitenta e três mil reais).

Eldorado/MS, 25 de março de 2025.

Fabiana Maria Lorenci

Prefeita Municipal de Eldorado

Despacho de Homologação

Em decorrência do exposto no Processo Licitatório nº 009/2025, **HOMOLOGO** o resultado do julgamento da licitação. Eldorado/MS, 25 de março de 2025.

Fabiana Maria Lorenci

Prefeita Municipal de Eldorado

Prefeitura Municipal de Ivinhema**EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2025. PROCESSO Nº 031/2025. DISPENSA Nº 006/2025. PARTES:**

O Município de Ivinhema-MS e **CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO IVINHEMA – CODEVALE. OBJETO:** Este Contrato de Programa tem por objeto a execução de atividades, pelo CONSÓRCIO, inerentes ao Serviço de Inspeção Municipal – SIM e adesão ao Sistema de Inspeção de Produtos de Origem Animal – SISBI do CONTRATANTE na forma do Serviço de Inspeção Municipal vinculado ao Consórcio Público, compreendendo o exercício das atividades de coordenação, planejamento, regulação, execução, inspeção e fiscalização de produtos de origem animal junto ao CONSÓRCIO. **PRAZO:** O presente contrato terá **vigência até** o final do exercício na data de **31 de dezembro de 2025**, conforme redação do art. 105 e 106 da Lei Federal nº 14.133/21, podendo ser prorrogado sucessivamente por iguais períodos respeitada a vigência máxima decenal conforme previsto no Art. 107 da Lei Federal n. 14.133/21. **VALOR:** Em razão da execução, pelo CONSÓRCIO, das ações referida neste Contrato, na Cláusula Primeira, fica definido o seguinte valor: **Valor Global Fixo de: R\$ 992.701,92 (novecentos e noventa e dois mil, setecentos e um reais e noventa e dois centavos)**, que será rateado entre os municípios integrantes deste Programa de Trabalho, no valor de: **R\$ 70.907,28 (setenta mil, novecentos e sete reais e vinte e oito centavos)** ao ano para cada município, a serem repassados em 11 (onze) parcelas mensais e consecutivas, sendo a primeira parcela no valor de R\$ 907,28 (novecentos e sete reais e vinte e oito centavos) e as demais 10 (dez) parcelas no valor de **R\$ 7.000,00 (sete mil reais)** cada parcela, com a data prevista para pagamento da primeira parcela até o dia 28/02/2025 e as demais com vencimento todo dia 10 (dez) de cada mês, de Março à Dezembro de 2025. **FISCAL DE CONTRATO:** Lucivania de Oliveira Barbosa e Paulo Sérgio Oliveira Lima. **ASSINATURAS:** Juliano Ferro Barros Donato e Lúcio Roberto Calixto Costa. **FORO:** da comarca de Ivinhema-MS. Ivinhema-MS, 21 de março de 2025. **Juliano Ferro Barros Donato.** Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2025. PROCESSO Nº 032/2025. DISPENSA Nº 007/2025. PARTES:

O Município de Ivinhema-MS e **CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO IVINHEMA – CODEVALE. OBJETO:** Este Contrato de Programa tem por objeto a execução de atividades inerentes à saúde pública com atribuições de planejar, desenvolver, orientar, coordenar e executar a política de saúde, no âmbito do CODEVALE, no que couber, compreendendo tanto o cuidado ambulatorial quanto o hospitalar, sendo de responsabilidade do CONSÓRCIO, ainda, planejar, desenvolver e executar as ações de vigilância sanitária e epidemiológica afetas à sua competência, compreendendo o exercício das atividades de compras de medicamentos e insumos para serviços da saúde e odontológico, especialidades médicas, transportes de pacientes, cirurgias, dentre outros. **PRAZO:** O presente contrato terá **vigência até** o final do exercício na data de **31 de dezembro de 2025**, conforme redação do art. 105 e 106 da Lei Federal nº 14.133/21, podendo ser prorrogado sucessivamente por iguais períodos respeitada a vigência máxima decenal conforme previsto no Art. 107 da Lei Federal n. 14.133/21. **VALOR:** Em razão da execução, pelo CONSÓRCIO, das ações referida neste Contrato, na Cláusula Primeira, fica definido o seguinte valor: **Valor Global Fixo de: R\$ 390.442,08 (trezentos e noventa mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e oito centavos)**, que será rateado entre os municípios integrantes deste Programa de Trabalho, no valor de: **R\$ 27.888,72 (vinte e sete mil, oitocentos e oitenta e oito reais e setenta e dois centavos)** ao ano para cada município, a serem repassados em **11 (onze)** parcelas mensais e consecutivas, sendo a primeira no valor de **R\$ 2.888,72 (Dois mil oitocentos e oitenta e oito reais e setenta**

e dois centavos) e as demais 10 (dez) parcelas no valor de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) cada parcela, com data prevista para pagamento 1º parcela até 28 de fevereiro de 2025 e as demais parcelas com vencimento todo dia 10 dos meses de março a dezembro de 2025. **FISCAL DE CONTRATO:** Lucivania de Oliveira Barbosa e Paulo Sérgio Oliveira Lima. **ASSINATURAS:** Juliano Ferro Barros Donato e Lúcio Roberto Calixto Costa. **FORO:** da comarca de Ivinhema-MS. Ivinhema-MS, 21 de março de 2025. **Juliano Ferro Barros Donato.** Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025-PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2025-"codigoRegistroInformacao": "4C9720AB218840E2B62AC12F67351DA5FDB178CE"-

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **Município de Ivinhema/MS através do Fundo Municipal de Saúde**, pessoa jurídica de direito público interno, por meio do SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, torna público que, realizará procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos bem como no Termo de Referência, nos termos da **Lei nº 14.133, de 2021**, e demais legislação aplicável. **OBJETO:** Constitui objeto do pregão Seleção de Empresa Especializada para formar o **Sistema de Registro de Preços** para eventual Aquisição de Insumos e Materiais Hospitalares para atender a Rede Municipal de Saúde, que é composta de Hospital Municipal, Rede de Atenção Primária a Saúde, Centro de Especialidade Médica, Laboratório de Análises Clínicas, Vigilância Sanitária e Vigilância Epidemiológica, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde do município de Ivinhema/MS, conforme quantidades, condições e demais especificações constantes no Edital, seus Anexos e do Termo de Referência. **DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 08/04/2025. HORÁRIO: 09h00min – Oficial de Brasília (DF).** **LOCAL/AMBIENTE:** Portal de Licitações Compras BR, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br - **NOTA:** Os interessados poderão adquirir o presente Edital, seus anexos e o Termo de Referência, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de download (via internet), nos sítios eletrônicos oficiais no site (www.comprasbr.com.br, www.ivinHEMA.ms.gov.br), ou, através do e-mail licitacao2025.ivinHEMA@gmail.com ou ainda, providenciar a cópia que estará à disposição na sala da licitação localizada nas dependências da Prefeitura Municipal de Ivinhema, Praça dos Poderes, 720, Centro – Ivinhema-MS. Maiores informações e orientações poderão ser obtidas através do telefone (67) 3442-6150. Publique-se. **Ivinhema-MS, 24 de Março de 2025. Juliano Ferro Barros Donato-Prefeito Municipal**

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE-DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 008/2025-PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 036/2025-

Em conformidade com o art. 72, VIII da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021, **AUTORIZO** a Dispensa de licitação, **fundamentada no art. 75, inciso IV**, da Lei Federal n. 14.133/2021, conforme solicitação, justificativa e demais documentos constantes no processo abaixo enumerado, o qual tem por objeto contratação de uma empresa especializada para gerenciamento integrado dos resíduos sólidos domésticos de Ivinhema-MS, educação ambiental porta a porta, coleta seletiva dos resíduos orgânicos e inorgânicos na área urbana, Distrito de Amandina, Glebas, Vila dos Pescadores, transporte dos resíduos segregados, processamento para logística reversa dos reutilizáveis e destino até a estação transbordo dos resíduos inservíveis (rejeitos), conforme demais especificações e condições constantes do edital e seus anexos bem como condições estabelecidas no Termo de Referência. **FAVORECIDO: COOPERATIVA DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS - COOPERCICLA. VALOR:** O valor global para a contratação dos serviços do objeto mencionado acima é de R\$ 4.775.758,20 (quatro milhões, setecentos e setenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos), correspondendo a um custo mensal de R\$ 397.979,85 (trezentos e noventa e sete mil novecentos e setenta e nove reais e oitenta e cinco centavos) durante os 12 meses de vigência do contrato. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa decorrente da pretendida contratação correrá por conta dos recursos como segue: **Dotação 2025 (referente a 9 meses)-Órgão=** 02.02 Fundação de Meio Ambiente e Turismo-**Projeto Atividade=** 2328 Operacionalização da Unid. De Processamento de Lixo - UPL -**Fonte de Recursos=** 1.500.0000-000 000-**Ficha=** 193-**Código=** 3.3.90.39.00-**Dotação 2026 (referente a 3 meses)-** Dotação que vier a substituir no exercício seguinte. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021, desde que haja justificativa e interesse da Administração Pública. Ainda, determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato ou outro equivalente, e realize as publicações exigidas no diário oficial, Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como sítio eletrônico oficial desta Administração, consoante art. 72 da Lei n. 14.133/21. Ivinhema/MS, 25 de Março de 2025. **Juliano Ferro Barros Donato-Prefeito Municipal**

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE INEXIGIBILIDADE N. 004/2025.

Em conformidade com o art. 72, VIII da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021, **AUTORIZO** a Inexigibilidade de licitação, fundamentada no art. 74, inciso II, da Lei retro citada, **conforme solicitação, justificativa e demais documentos constantes no processo abaixo enumerado, o qual tem por objeto a CONTRATAÇÃO DA EMPRESA "CHAPADEX PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA" DETENTORA DA EXCLUSIVIDADE DA DUPLA "FIDUMA E JECA", PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO "3ª EDIÇÃO DA FESTA DA MANDIOCA", EM ATENDIMENTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA-MS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE IVINHEMA /MS, conforme Termo de Referência. PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 037/2025. LOCATÁRIOS: CHAPADEX PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. VALOR TOTAL:** Fica fixado o Valor Total do presente Contrato em **R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais).** **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 021601.13.392.0505.2235.0000 – Operacionalização das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura – 33.90.39 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica – Ficha 1520 – Fonte 1500. **DO PRAZO DE EXECUÇÃO:**

A execução do referido serviço iniciará no dia 18 de julho de 2025 no município de Ivinhema/MS, na Praça de Eventos situada na Av. Ronaldo Padovan Branquinho, s/n e terminará após 01h30 (uma hora e trinta minutos) do dia 19/07/2025. E o show terá início às 23h59min do dia 18 de julho de 2025. **DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é até dia 28 de julho de 2025. Ainda, determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato ou outro equivalente, e realize as publicações exigidas no diário oficial, Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como sítio eletrônico oficial desta Administração, consoante art. 72 da Lei n. 14.133/21. Ivinhema/MS, 25 de Março de 2025. **Juliano Ferro Barros Donato**-Prefeito Municipal

AVISO DE SUSPENSÃO. OBJETO: A presente licitação tem por objeto a **Contratação de Empresa de Engenharia para obra de "CONSTRUÇÃO DE CRECHE TIPO 1 NO MUNICÍPIO DE IVINHEMA-MS, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANEXOS, Contrato de Repasse nº 965558/2023 - Operação 1088974-59, de 25/10/2023, realizado segundo os termos do FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE IVINHEMA, conforme projeto Executivo, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos."** O Município de Ivinhema, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Planejamento, comunica aos interessados, a **SUSPENSÃO da data de abertura da Concorrência Eletrônica nº 008/2025 – Processo nº 025/2025, marcada para o dia 27/03/2025 às 09h00min – Oficial de Brasília (DF)**, justifica-se a suspensão em razão dos pedidos de esclarecimento quanto a divergência de valores na planilha orçamentária em PDF e Excel. Ivinhema-MS, 25 de Março de 2025. **Juliano Ferro Barros Donato**-Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Jatei

RESULTADO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - 06/2025

Código de Registro TCE/MS: 2840DC8DFF8E49DAD0E09AF598C99CD70C279D2D

O MUNICÍPIO DE JATEÍ TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO - 6/2025 TENDO COMO OBJETO 'Contratação de empresa especializada para Fornecimento de PNEUS NOVOS para utilização nos veículos ônibus e micro-ônibus escolares que compõem a frota da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de JATEÍ MS.' CONFORME A SEGUIR, empresas vencedoras **ZEUS COMERCIAL EIRELI CNPJ/CPF Nº 34.840.358/0001-44** ITENS VENCEDORA - 21388 - R\$ 779,00, **VALOR TOTAL R\$ R\$ 54.530,00 G&D PRODUTOS EM GERAL LTDA CNPJ/CPF Nº 55.428.321/0001-83** ITENS VENCEDORA - 5752 - R\$ 1.405,00, **VALOR TOTAL R\$ R\$ 56.200,00 LINCOLN KENDI OHASHI LTDA CNPJ/CPF Nº 17.902.605/0001-70** ITENS VENCEDORA - 5751 - R\$ 1.390,00, - 24852 - R\$ 780,00, - 24853 - R\$ 810,00, **VALOR TOTAL R\$ R\$ 94.980,00 VALOR TOTAL GERAL R\$ 205.710,00.** Jatei, 21 de março de 2024.

Leocelio Aparecido Santana Valente
Pregoeiro

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2025

Código de Registro TCE/MS: 2840DC8DFF8E49DAD0E09AF598C99CD70C279D2D

A PREFEITA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial ao constante da Lei (Federal) nº. 14.133/21 e alterações posteriores,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado no dia 21/03/2025, às 09h00min na modalidade Pregão Eletrônico nº. 006/2025, Processo Administrativo nº. 015/2025, que teve por objeto receber proposta para fornecimento de pneus novos, primeira linha, alta resistência, com certificação do INMETRO, para utilização nos veículos Ônibus e Micro-ônibus escolares, que compõem a frota da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Jatei/MS, conforme documentos e especificações do Edital do Pregão Eletrônico e Ata de Julgamento, **ADJUDICANDO** em favor das empresas: **ZEUS COMERCIAL EIRELI CNPJ/CPF Nº 34.840.358/0001-44** ITEM VENCEDORA - 21388 - R\$ 779,00, **VALOR TOTAL R\$ 54.530,00 G&D PRODUTOS EM GERAL LTDA CNPJ/CPF Nº 55.428.321/0001-83** ITEM VENCEDORA - 5752 - R\$ 1.405,00, **VALOR TOTAL R\$ 56.200,00 LINCOLN KENDI OHASHI LTDA CNPJ/CPF Nº 17.902.605/0001-70** ITENS VENCEDORA - 5751 - R\$ 1.390,00, - 24852 - R\$ 780,00, - 24853 - R\$ 810,00, **VALOR TOTAL R\$ R\$ 94.980,00 VALOR TOTAL GERAL R\$ 205.710,00.**

Autorizo a lavratura da ordem de contratação, objeto do edital para que produza os seus efeitos legais.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, 24 de março de 2025.

Cileide Cabral da Silva Brito
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Maracaju

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 005 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 070/2023 Processo Administrativo - Autos nº 3.064/2022 Tomada de Preços nº 027/2022 PARTES Contratante: MUNICÍPIO DE MARACAJU-MS Contratada: POLIGONAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA OBJETO O presente Termo

Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência previsto na Cláusula Quinta do Contrato Administrativo nº 070/2023. Fica prorrogado pelo período de 08 (oito) meses o prazo de vigência previsto na Cláusula Quinta do Contrato Administrativo nº 070/2023, a contar de 04/03/2025. FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, inciso II c.c. § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 **ASSINANTES Contratante: José Marcos Calderan Contratada: Renato Cristovão Abrão Maracaju-MS, 17 de fevereiro de 2025.**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 003 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 234/2023 Processo Administrativo - Autos nº 2.669/2023 Tomada de Preços nº 006/2023 PARTES Contratante: MUNICÍPIO DE MARACAJU-MS Contratada: PLANEJE ENGENHARIA LTDA OBJETO O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e de vigência previstos na Cláusula Quarta e Quinta respectivamente do Contrato Administrativo nº 234/2023. Fica prorrogado pelo período de 07 (sete) meses o prazo de execução dos serviços previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 234/2023, conforme Cronograma Físico Financeiro Reprogramado, parte integrante do Processo Administrativo nº 2.669/2023. Fica prorrogado pelo período de 07 (sete) meses o prazo de vigência previsto na Cláusula Quinta do Contrato Administrativo nº 234/2023, a contar de 22/04/2025. FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, § 1º inciso II c.c. § 2º da Lei Federal nº 8.666/93. **ASSINANTES Contratante: José Marcos Calderan Contratada: Valmir Albieri Ferreira Maracaju-MS, 13 de fevereiro de 2025.**

Prefeitura Municipal de Naviraí

AVISO DE LICITAÇÃO SUSPENSA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2025.

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fica **SUSPENSA** a licitação abaixo relacionada, por tempo indeterminado na fase em que se encontra.

***OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E BENS PATRIMONIAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, AFIM DE DAR CUMPRIMENTO A PROPOSTA DO PROGRAMA ESTADUAL REESTRUTURA APS (REESTRUTURAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE NO ANO DE 2024), RESOLUÇÃO 169/SES/MS E A RESOLUÇÃO 177/SES/MS E CUMPRIMENTO A PROPOSTA DE EMENDA DE Nº: 11221.619000/1230-11. EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.

Naviraí, 25 de março de 2025.

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº. 14.133/2021 e Decreto nº 021/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2025

***OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE EXTINTORES PREDIAIS NOVOS, LUMINÁRIAS DE EMERGÊNCIA, PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA E DEMAIS ACESSÓRIOS CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS E AUTARQUIAS. PEDIDO DE COMPRAS Nº 3/2024.*

DATA: A sessão acontecerá no dia 22/04/2025, às 08h30min (horário de Brasília/DF). ***EDITAL:** estará disponível para download no site <https://blcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=0>

Naviraí – MS, 25 de Março de 2025.

Prefeitura Municipal de Nova Andradina

EXTRATO DO CONTRATO Nº 49/2025

PARTES: o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a empresa: **DANTAS & WIZENFAD LTDA.**

OBJETO (art. 92, I e II da Lei nº 14.133/2021): Constitui-se o objeto do presente instrumento: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de confecção e instalação de vestiários composto por: Bancos para vestiário, afim de atender a reforma do ginásio de esportes Irmãos Braz Sinigaglia. PM-ADM-2024/03704.

PREÇO E PAGAMENTO (art. 92, V e VI da Lei nº 14.133/2021): O valor decorrente da execução do objeto deste CONTRATO é de **R\$ 6.868,00 (seis mil, oitocentos e sessenta e oito reais).**

PRAZOS – DA VIGÊNCIA (art. 105 da Lei nº 14.133/2021): O prazo de vigência deste instrumento contratual será de 12 (doze) meses

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias específicas, consignadas no Orçamento para o exercício de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

Dotação Orçamentária – 2.033 – APOIO E INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER.

Elemento de Despesas.

3.3.90.39.00.00.00.00.1.500.0000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Cód. Reduzido – 79.

Nova Andradina – MS, 19 de março de 2025.

WAGNER CARLOS PERIGO
Secretária Municipal de Educação

DANTAS & WIZENFAD LTDA
Adelsi Wizenfad

Cultura e Esportes
Ordenadora de despesas
Contratante

Contratado

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004 AO CONTRATO 034/2023

CONTRATANTES: o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, e outro lado a empresa **ESTRUTURAL CONSTRUTORA LTDA**:

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual, previsto na Cláusula Sexta, para o período compreendido entre os dias **17/03/2025** até **16/05/2025 (02 meses)**, mantendo-se os mesmos valores pactuados anteriormente. Referente à contratação de empresa especializada para ampliação de unidade de atenção especializada em saúde – convênio com ministério da saúde, contrato de repasse nº 801301/2013, operação 1014504-15, conforme CI nº 047/2024 a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento na Lei nº 8.666/93.

Nova Andradina – MS, 13 de março de 2025.

LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSO
Prefeito Municipal
Contratante

JOZELI CHULLI DA SILVA MARTINS
Secretária Municipal de Saúde
Ordenador de Despesa
CONTRATANTE

ESTRUTURAL CONSTRUTORA LTDA
Robergini De Mello Lomba Azevedo
CONTRATADO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2025

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados, torna público aos interessados a realização do Pregão Eletrônico nº 26/2025 – Processo Nº PM-ADM-2025/01230, com critério de julgamento (menor preço por item), nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Objeto: A presente licitação tem como objeto a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando **(CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA ATENDER A FUNAEL NA REALIZAÇÃO DOS EVENTOS ESPORTIVOS, CONFORME COMUNICAÇÃO INTERNA PM-CIN-2025/00663)**.

CÓDIGO E-SFINGE: 7F4D40A81A3FDD9FBB9342E28DECAF728E3A2589

O Edital e os demais anexos estarão disponíveis: na íntegra, pelo site: <https://transparencia.betha.cloud/#/xBsjdcJl2sm6vP6blTxkvw==/consulta/56886> e <https://bll.org.br/>.

DATA DO PERÍODO DE PROPOSTAS

De 24 de março de 2025 – 08:00 Horas (Horário de Brasília)

Até 08 de abril de 2025 – 8:30 Horas (Horário de Brasília)

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO E PERÍODO DE LANCES

08 de abril de 2025 – a partir das 9:00 Horas (Horário de Brasília)

LOCAL DE REALIZAÇÃO: www.bll.org.br

QUALQUER ESCLARECIMENTO ENCAMINHAR ATRAVES DA PLATAFORMA CITADA! **SUPORTE AO FORNECEDOR (41) 3149-9321.**

Nova Andradina/MS. 24 de março de 2025.

WELINTON BACHEGA BRITO
Agente de contratação

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados, torna público aos interessados a realização do Pregão Eletrônico nº 030/2025 – Processo Nº PM-ADM-2024/04074 com critério de julgamento (menor preço por lote), nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Objeto: A presente licitação tem como objeto a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO (GRÁFICOS, COMUNICAÇÃO VISUAL, BRINDES E CONFECÇÕES PERSONALIZADAS E MÍDIA DIGITAL, DENTRE OUTROS)., PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS: SEMEC, SEMCIAS, SEMFIN, SEMPAD, SEMINFRA, SEMADI, SEMUSP E SAÚDE.

CÓDIGO DE REGISTRO TCE: 2D49C4A036687D3790476813F3E5FEBEFA8E051A

O Edital e os demais anexos estarão disponíveis: na íntegra, pelo site: <https://transparencia.betha.cloud/#/xBsjdcJl2sm6vP6blTxkvw==/consulta/56886> e <https://bll.org.br/>.

DATA DO PERÍODO DE PROPOSTAS

De 26 de março de 2025 – 07:00 Horas (Horário de Brasília)

Até 08 de abril de 2025 – 08:00 Horas (Horário de Brasília)

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO E PERÍODO DE LANCES

08 de abril de 2025 – 09:00 Horas (Horário de Brasília)

LOCAL DE REALIZAÇÃO: www.bll.org.br. QUALQUER ESCLARECIMENTO ENCAMINHAR ATRAVES DA PLATAFORMA CITADA! **SUORTE AO FORNECEDOR (41) 3149-9321.**

Nova Andradina/MS. 25 de março de 2025.

RODRIGO HENRIQUE DE OLIVEIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

Aviso de Licitação Pública **Modalidade Pregão Eletrônico nº 017/2025**

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo **Menor Preço Por Item**, nos termos da **Lei nº 14.133/2021**, que tem como objeto a **Seleção da proposta mais vantajosa para o Município visando a Aquisição de equipamentos de informática e hospitalares em atendimento a Atenção Básica e Saúde Bucal conforme os Processos nº 27.019.276/2024 e nº 27.021.987/2024, conforme a Resolução nº 036/SES/MS, com abertura às 09:00hs (Horário de Brasília) do dia 08 de ABRIL de 2025**, no Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br, Integra do Edital e anexos, estarão disponíveis nos seguintes endereços eletrônicos:

www.portaldecompraspublicas.com.br, <http://sip.saogabriel.ms.gov.br:8086/Transparencia/>
<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Informações: 67-3295 2111-Setor de Licitações

São Gabriel do Oeste – MS, 25 de março de 2025.

Ronilso Freitas Brandão-Superintendência de Compras e Licitações

RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025**

Em face ao julgamento e classificação das propostas constantes da Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Eletrônico nº 019/2025, que tem por objeto a **Aquisição do enxoval hospitalar, para atender a demanda do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira de São Gabriel do Oeste, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste instrumento, (Itens Fracassados/Desertos anteriormente), DECLARO VENCEDORA a empresa: ELO TEXTIL LTDA-EPP para o Lote 01 com valor total de R\$ 16.634,00 (Dezesseis Mil, Seiscentos e Trinta e Quatro Reais).**

E-SFINGE C8C2D1DCF3D60F08535A2C4F54624E9ECCD70F2C

São Gabriel do Oeste – MS, 25 de Março de 2025.

Poliana de Oliveira Gomes – Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Três Lagoas

ATO DECISÓRIO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 012/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 180/2024

Objeto: "Concessão para Prestação dos Serviços de operação do Sistema de Transporte Público Coletivo de Passageiros (STPCP) do Município de Três Lagoas – MS, nos termos do Edital, Contrato e respectivos Anexos.

De acordo com o parágrafo segundo do artigo 165 da Lei 14.133/2021, no uso das atribuições legais e, tendo como base o julgamento realizado pela Comissão Especial de Contratação, bem como **Parecer Jurídico, RATIFICO como improcedente o recurso administrativo interposto pela empresa CRISP TRANSPORTES E TURISMO LTDA, mantendo a decisão proferida em sessão.**

Três Lagoas-MS, na data da assinatura digital.

(assinado digitalmente)

OSMAR DIAS PEREIRA

Secretário Municipal de Infraestrutura Transporte e Trânsito

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAL

C. B – LABORATORIO PREVENTIVO S/C LTDA., torna público que **requereu** a Gerência Municipal de Meio Ambiente – GEMA, a Renovação da Licença de Operação – LO nº 26/2021, para atividade de **"LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS – Área útil até 1.000 m²",** localizada na Avenida Dourados nº 620, Sala 01, Centro, no município de Naviraí-MS.

EDITAL

ROSELI LUCIA OBERGER WELTER, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Sidrolândia – SEDERMA a Renovação da Licença de Operação nº 08/2021 para atividade de Avicultura, localizada na Chácara Rainha da Paz, Zona Rural, Sidrolândia-MS.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O **Instituto de Educação, Desenvolvimento Humano e Institucional – IEDHI Cidadania.com**, CNPJ 04.430.392/0001-80, com sede à Av. Major Gumerindo Bruno Borges, n. 269, Bairro Villa Albuquerque, Campo Grande-MS, CEP-79060-080, representada por sua Diretora Presidenta, Adriana Varela Espínola, pelo presente EDITAL convoca todos os pré-beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida/Entidade/FDS, do município de Paranaíba, para participarem da reunião de ASSEMBLÉIA, marcada para o dia 27 de março de 2025, às 17:30 hs, na igreja Batista Agape, Av. Evaristo Pereira Ferreira, 75 vila Sto. Antonio – Paranaíba/MS, para deliberar sobre a seguinte pauta: 1 – Eleição da Comissão de Representante – CRE, conforme do Art.4-XVI, e Art. 13-II, do Estatuto Social do Instituto IEDHI.
Campo Grande, 25 de março de 2025/Instituto IEDHI.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CNPJ Nº12.887.219/0001-33
NIRE Nº543.000.049-95**

Ficam convocados os Senhores acionistas da Nova Estrela Comércio de Alimentos S/A., para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a se realizar no dia 02 de abril de 2025, às 16:30 horas em primeira convocação e as 17:00 horas em segunda e ultima convocação, na sede da entidade na Av. Clodoaldo Garcia, 623- Santos Dumont – Três Lagoas, CEP-79620-000, sede social da Empresa, Estado do Mato Grosso do Sul, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

1) *Rerratificação das deliberações tomadas nas assembleias extraordinárias efetuadas em 08 de junho de 2021 e 26 de outubro de 2021 e rerratificação de assembleia ordinária efetuada em 24 de maio de 2021, tendo em vista a identificação de inconsistências nas datas registradas nas respectivas listas de presença.*

Para que sejam admitidos na assembleia, os acionistas deverão portar os seguintes documentos: (i) documento de identidade e (ii) instrumento de mandato, com firma reconhecida, e poderes específicos, em caso de acionista representado por procurador, nos termos do Artigo nº126, § 1º, da lei nº6.404/1976.

Três Lagoas, 24 de março de 2025

Joaquim Romero Barbosa
DIRETOR-PRESIDENTE

Av.: Clodoaldo Garcia nº 623-Bairro Santos Dumont-Três Lagoas/MS-Cep:79620-000-Telefone/Fax:(67)3509-1184-www.novaestrela.net CNPJ 12.887.219/0001-33 Inscrição Estadual 28.362.178-8

ASSOCIAÇÃO DOS MILITARES ESTADUAIS MS – AME-MS

PORTARIA nº. 001/AME-MS/2025, 25 de março 2025. O presidente da Associação dos Militares Estaduais de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 13 § 1º, item II, art. 14, alínea "b", § 1º do Estatuto Social; RESOLVE: Art. 1º - Convocar a todos os associados desta entidade de classe, em condições de votar, para a ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a ser realizada no dia 28 de março de 2025, às 08h:30min em primeira convocação e às 09h00min em segunda convocação, na sede da entidade sito a Rua Senador Queiroz, 1247, Campo Grande-MS; para discutir e deliberar a seguinte ordem do dia: Proposta de Ação Coletiva. Vanderlei Roberto Lorensetti -Presidente da AME-MS.

Em assembleia geral extraordinária realizada em 06.02.2025, na sede do SINDICATO DAS EMPRESAS DE COMPRA, VENDA, LOCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS E DOS EDIFÍCIOS EM CONDOMÍNIOS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – **SECOVI/MS**, sito à Rua da Paz n. 1054 – Jardim dos Estados, Campo Grande/MS, conforme edital de convocação para assembleia geral extraordinária publicado no dia 31.01.2025, no Jornal Correio do Estado, com base na letra "e" do artigo 513 da CLT, regulamentado no Art. 30, Inciso IX do Estatuto do SECOVI-MS, foi instituída a Contribuição Assistencial Patronal referente ao ano de 2025, com vencimento dia 15.08.2025, em parcela única, conforme cláusula 39 da Convenção Coletiva 2025/2026, como predispõe a decisão do STF Nº ARE 1018459, TEMA 935/STF, postada no site <http://www.secovi-ms.com.br>.
GERALDO BARBOSA DE PAIVA-PRESIDENTE SECOVI-MS

EDITAL

PROTEGER SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA torna público que requereu ao Órgão Municipal Ambiental de Cassilândia - MS a Licença Ambiental Simplificada para atividades de **Empresa dedetizadora, desinsetizadora, desratizadora, ignifugadoras e similares**, localizada na Rua Amim José, n.º 558, Centro, município de Cassilândia - MS.